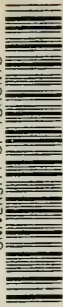
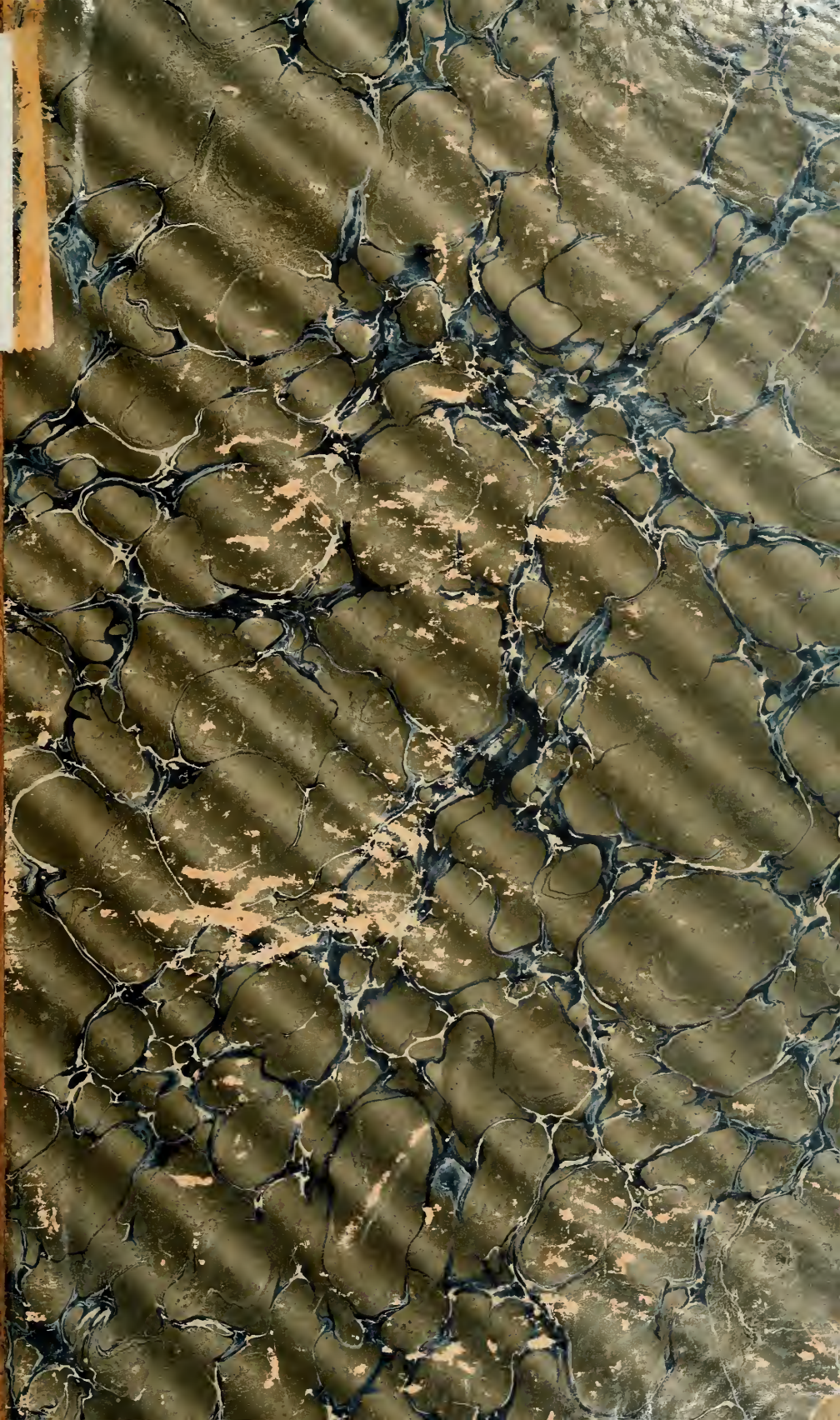


UNIVERSITY OF TORONTO



3 1761 01795922 2









Serie Eduardo Prado

PARA MELHOR SE CONHECER O BRASIL

Editor Paulo Prado — Tiragem 250 exemplares

SERIE EDUARDO PRADO  
PARA MELHOR SE CONHECER O BRASIL

PRIMEIRA

# VISITAÇÃO DO SANTO OFFICIO

ÁS PARTES DO BRASIL

Pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça

Capellão fidalgo del' rey nosso Senhor e do seu desembargo,  
deputado do Santo Officio

## Confissões da Bahia

1591 - 92



SÃO PAULO  
HOMENAGEM DE PAULO PRADO  
1922

RECEIVED BY  
UNIVERSITY OF TORONTO  
LIBRARY  
MASTER NEGATIVE NO.:  
940065





Inutilmente procurou D. Manoel, rei de Portugal, introduzir a Inquisição em seus dominios, a exemplo de Isabel de Castella e Fernando de Aragão. Coube a ventura a seu filho e successor immediato, que de Clemente VII obteve em 17 de Dezembro de 1531 a bulla *Cum ad nihil magis* nomeando um inquisidor geral para o reino, e annos mais tarde viu o Santo Officio constituido de modo a desafiar a acção dos seculos pela bulla *Meditatio cordis nostri* de Paulo III.

Entre as duas datas extremas occorreram varios movimentos de recuo e de avanço. "Revogada por Clemente VII em breve de 17 de Outubro de 1532 a concessão por elle feita no anno anterior, posta novamente em vigor no mez de Abril de 1534, para ser outra vez retirada em Novembro desse anno por Paulo III; restabelecida em Maio de 1536 e suspensa em Setembro de 1541, só foi afinal confirmada a 16 de Junho de 1547 por bulla do mesmo papa" <sup>1)</sup> — summaria Lucio de Azevedo.

Ao desvairado e quasi deserto territorio brasílico chegavam estas noticias vagas e incompletas.

Em Lisboa a 13 de Setembro de 1543 João Barbosa Paes denunciou Pero do Campo Tourinho, donatario de Porto Seguro, por se dizer papa e rei e fazer trabalhar aos domingos <sup>2)</sup>.

Em 24 de Novembro de 1546, quando o tribunal estava suspenso por Paulo III, clérigos e seculares capturaram Tourinho, arvoraram-se em juizes, e pré-

---

1) *Rev. de historia*, 2º, 144.

2) *Arch. hist. port.*, 6.º, 171.

so, a ferros, remetteram o potentado para além-mar, onde em 1550 ainda respondia a interrogatorio.

Nem Gandavo, nem Gabriel Soares, nem frei Vicente do Salvador alludem ao successo. Narra-o nos seguintes termos o sexagenario Gaspar Dias Barbosa, denunciante na presente visitaçào: "na capitania de Porto Seguro André do Campo e Gaspar Fernandes, escrivão, e uns frades da ordem de S. Francisco e outras pessoas que lhe não lembram, ordenaram autos e tiraram testemunhas e prenderam a Pero do Campo, capitão e governador da dita capitania, pai do dito André do Campo, e o enviaram preso ao reino por parte da Santa Inquisição, dizendo que era hereje e depois ouviu dizer que fora aquillo inventado para o dito André do Campo ficar em lugar do pai como ficou". Com estes não concordam em tudo os dizeres do processo ainda existente: delle divulgaram excerptos em 1917 o abaixo assignado na revista *Sciencias e Letras* de A./C. Bevilaqua desta cidade e Borges de Barros nos *Anuaes do Archivo Publico da Bahia* em 1919. Muito conviria a publicação integral: iniciaes seguidas de reticencias bastariam para atenuar os palavrões e resguardar as pudicicias dos mais ariscos.

Pouco preocupavam-se com o Santo Officio os mamalucos de Santo André da borda do campo, a julgar por uma carta de José de Anchieta, escrita da capitania de S. Vicente em 1554. Um delles, tendo usado de certas praticas gentilicas, sendo advertido duas vezes se acautelasse com a Santa Inquisição, respondeu: acabaremos as inquisições a frexas <sup>3)</sup>.

Ao nome de Anchieta tem andado injustamente ligado o de João Cointa, senhor de Boulés, fidalgo francez vindo ao Rio de Janeiro em 1557 com os huguenotes trazidos por Bois-le-Comte. Nas lutas theo-

3) *Ann. da Bibl. Nac.*, 1º, 72.

logicas que agitaram a colonia decidiu-se por Villegaignon e pelo catholicismo; desertou mais tarde para S. Vicente e nessa villa, em Santos, na Bahia, em Pernambuco andou soltando palavras impias e semeando doutrinas heterodoxas. Entrou na expedição contra os francezes partida da Bahia em 1560, gaba-se de ter facilitado a tomada do inexpugnavel forte Coligny. Por este serviço contra seus compatriotas julgava-se com direito a recompensas do governo portuguez. A reclamalas embarcou com Estacio de Sá em S. Vicente para além-mar. Casual ou propositalmente Estacio de Sá aportou á bahia de Todos os Santos; de bordo foi arrancado o transfuga, incurso em peçonhentas heresias, segundo depunham contestes varias testemunhas. Remettido para o reino, submettido a processo, foi afinal degredado para a India, de onde não se sabe como terminou a carreira accidentada. Não podia, portanto, ser suppliciado quando se fundou a cidade de S. Sebastião, nem Anchieta representar o papel de victimario com que procuram transfigural-o panegyristas indiscretos 4).

José de Anchieta e Fernão Cardim mencionam, sem lhe declarar o nome, um varão magico ou nigromatico, de acção preponderante nas guerras de Duarte Coelho II contra os indigenas da Nova Lusitania. Chama-o o padre do Ouro a historia do Brasil de frei Vicente do Salvador, que narra seus feitos como os memorava a tradição pernambucana meio seculo depois. O processo, publicado pelo erudito Pedro de Azevedo no *Archivo Historico Portuguez*, desvenda o mysterio: as denominações vagas identificam o aventureiro com Antonio de Gouvêa, ilheu da Terceira,

---

4) O processo de Boulés foi impresso nos *Ann. da Bib. Nac.*, 25°. Sua ida forçada ou voluntaria para a India, primeiro indicada pelo proprio José de Anchieta, é confirmada nas denunciações da presente visitação pelo padre Luis de Grã.

clérigo de missa, pertencente algum tempo á Companhia, viajado por diversos paizes europeus, alchimico e outras cousas mais que o levaram pela primeira vez ao pretorio inquisitorial. Degredado para o Brasil, obteve do bispo a reintegração nas ordens sacras, firmou-se na sympathia de Duarte de Albuquerque Coelho e operou livremente em Pernambuco.

Suas façanhas chegaram ao velho mundo: accusavam-no de dizer missa com paramentos hereticos em sitios vedados pelo concilio tridentino, de matar ou ferrar na cara indios tomados em combate, de arrancar as cunhãs a seus donos ou amantes, de desafiar para duellos, de difamar os jesuitas attribuindo-lhes pensamentos suspeitos, doutrinas hereticas, etc.

Preso na rua Nova de Olinda, nas pousadas de Anrique Affonso, juiz ordinario, a 25 de Abril de 1571, foi internado a 10 de Setembro no carcere de Lisboa, aonde em 30 de Dezembro de 1575 pedia em audiencia aos membros do tribunal que o quizessem despachar ou lhe dar culpas que contra elle tivessem para se defender e livrar dellas 5).

Em 1573 foi queimado um francez heretico na Bahia 6). As circumstancias não vieram a nosso conhecimento. Estava nas attribuições episcopaes velar pela pureza da fé, dar combate ás heresias, castigar os herejes. Quando as heresias medievas appareceram sob as formas mais diversas, reclamando especialistas theologos para as desmascararem, e surgiram nos pontos mais afastados, exigindo unidade de acção para debellalas, a autoridade episcopal foi diminuindo, em-

---

5) P. de Azevedo, Antonio de Gouveia, alchimista do seculo XVI, *Arch. hist. port.*, 3º, Cf. Porto Seguro, *Hist. ger.*, 3ª ed., nota K, ps. 45-48. Alfredo de Carvalho, *Rev. do Inst. Arch. Pern.*, 11º, que reimprimiu o segundo processo do padre do Ouro, concorda com a identificação proposta pelo autor desta nota.

6) *Ann. da Bib. Nuc.*, 19º, 93.

bora não desaparecesse de todo. diante da autoridade dos inquisidores.

A pena de fogo reservada primeiro a nigromantes e aos manicheus, tornou-se de praxe depois das constituições do imperador Frederico II, a que a igreja se conformou 7).

A quem cahia na sua alçada, a Inquisição podia infligir todos os castigos até a prisão perpetua. Si esta parecia insufficiente, o criminoso ia entregue ao braço secular, que se encarregava do resto: o resto era a fogueira. Na Bahia representavam-no Men de Sá e o ouvidor geral, quando foi queimado o francez.

Existiria qualquer relação entre a queima do francez heretico e a commissão ao bispo do Brasil e aos padres da Companhia passada em 12 de Fevereiro de 1579 por D. Henrique 8), ao mesmo tempo rei e inquisidor geral?

Em 1585 assim se exprimia Anchieta nas *Informações*, 9:

“Officio de Inquisição não houve até agora, posto que os bispos usam d'elle quando é necessario por commissão que têm, mas dando appellação para o Santo Officio de Portugal e *com isso* se queimou já na Bahia um francez hereje. Agora tem o bispo D. Antonio Barreiros este officio para com os Indios somente e é nomeado seu coadjutor o padre Luis Grã, da Companhia, que é agora reitor do collegio de Pernambuco.” “Com isso” é ambiguo: pode significar *por isso* ou *apesar disso*.

Esta situação foi modificada pelo cardeal Alberto de quem um forte da bahia de Todos os Santos recebeu o nome.

7) Cf. A. S. Turberville, *Medieval heresy & the Inquisition*, London, 1920, que, no dizer de um critico competente, cortou muito *t*, pingou muito *i* e forceja por ser imparcial.

8) *Arch. hist. port.*, 5º, 423,424.

Filho do sobrinho e genro de Carlos V Maximiliano II, imperador da Allemanha, o archiduque Alberto d'Austria, nascido em 1561, educou-se na Espanha, seguiu a carreira ecclesiastica, logrou o cardinalato em 1573, o arcebisado de Toledo em 1584. Conquistado Portugal, Philippe II, seu tio, nomeou-o vice-rei, e no posto o manteve durante dez annos até removelo para os Paizes Baixos a guerrear contra francezes e hollandezes. Quando o real tio assignou o tratado de Vervins com Henrique IV, elevou a principado autonomo os Paizes Baixos, o Franco-Condado, o Charolais, doou-o á infanta Clara Isabel Eugenia sua filha e ao futuro esposo, o cardeal archiduque. Este renunciou ás dignidades ecclesiasticas. O papa Clemente VIII concedeu licença para o esteril matrimonio celebrado em 1598.

Já vice-rei de Portugal e legado *de latere*, o papa Sixto V constituiu-o por bulla de 25 de Janeiro de 1586 inquisidor geral dos reinos e senhorios portuguezes. Neste character ordenou a primeira visitaçãõ do Santo Officio ás partes do Brasil.

O facto ficou desconhecido até revelalo a historia do capucho Vicente do Salvador, impressa em 1888. Mais tarde Antonio Baião, o illustre director da Torre do Tombo, descobriu alguns dos livros da visitaçãõ e sobre elles começou na *Revista de historia* de 1912 uma noticia que não foi concluida. Agora sai com esta a primeira parte dos documentos relativos á visitaçãõ de Heitor Furtado de Mendoça.

Os livros da visitaçãõ eram nove: tres de confissões, quatro de denunciações, dois de ratificações. Estes estão completos: das confissões falta o volume de Pernambuco, que era o segundo; de denunciações restam o primeiro da Bahia e o terceiro, muito desorganizado, sem ordem geographica, sem ordem chronologica, incluindo Bahia e Pernambuco, a julgar pelos summarios de Antonio Baião. E' possível que ainda

appareçam os tres que faltam. Na Torre do Tombo os processos do Santo Officio andam por dezenas de milhares.

Heitor Furtado de Mendça, a 2 de Março de 1591 nomeado pelo inquisidor geral para visitador dos bispados de Cabo-Verde, São Thomé, Brasil e administração de S. Vicente ou Rio de Janeiro, chegou á capital bahiana com o governador D. Francisco de Sousa em 9 de Junho, domingo da Santissima Trindade. Publicou suas patentes a 28 de Julho, concedendo trinta dias de graça para a cidade e uma legua em roda; a 12 de Janeiro do anno seguinte concedeu outros tantos dias de graça, encerrados a 11 de Fevereiro, para os moradores do reconcavo.

A 29 de Julho recebeu a primeira confissão, *infra* 23|27; no mesmo dia fez-se primeiro denunciante João Serrão, que a 22 de Agosto veiu pedir perdão do perjurio por se dizer christão velho sendo christão novo, *infra* 55|56. As ratificações começaram a 4 de Setembro, tudo de 1591. Em 2 de Setembro de 1593 o visitador geral partiu da Bahia para a capitania de Pernambuco, a bordo da nau *São Miguel*, de que era mestre Bartolomeu Fernandes.

Da sua estada na Bahia, contém ligeiras noticias uma carta de Anchieta, escrita da cidade do Salvador em 1 de Dezembro de 1592, impressa em 1897 no vol. 19º dos *Annaes da Bib. Nac.*, segundo copia muito imperfeita.

Informa Anchieta que Fernão Cabral de Tayde, *infra* 35|36, sahira agora com sua sentença, misericordiosa, segundo todos affirmavam e o proprio Cabral reconhecia, dando graças ao inquisidor e a todos os adjuntos pela mercê que lhe fizeram, merecendo muito mais suas culpas, e isto de joelhos com muita humildade 9).

9) *Ann. da Bib. Nac.*, 19º, 67. F. C. de Tayde foi sentenciado a dois annos de desterro para fora do Brasil, in-

Anchieta accrescenta outro caso difficil de esclarecer. Trata-se de certo Rocha, morador, segundo parece, da capitania do Espirito Santo, que agravado do visitador lhe atirou duas noites com um arcabuz a sua janella. "Foi preso e, si os padres que são adjunctos do inquisidor não trabalharam muito nisso, elle não escapava de morte de fogo conforme a bulla do Papa, mas elles a interpretaram de maneira que parecero (sic) bem ao inquisidor dar-lhe a vida, mas comtudo sahiu com degredo para as galés por dois annos e primeiro cinco domingos na Sé com grillhão e baraço e no cabo delles pregão por toda a cidade com baraço e cumprir um anno de cadeia e depois o degredo. — *l. c.* 68|69.

A chronologia da visitação a Pernambuco e capitánias visinhas não pode precisar-se na falta de livros essenciaes. Sabe-se apenas que terminaram a 8 de Fevereiro de 1594 os trinta dias de graça para virem confessar-se em Olinda os habitantes da freguezia dos santos Cosme e Damião de Igaracú; de S. Lourenço com a capella annexa de S. Miguel em Camaragipe; de S. Amaro (cujo vigario Antonio André estava cego) com as capellas de N. S. das Candeas e N. S. da Graça; de S. Antonio no cabo de S. Agostinho com as capellas de S. João e N. S. da Annuniação; de S. Miguel de Pojuca, com a capella de Santa Luzia. A 21 de Dezembro terminaram os doze dias da graça concedidos a N. S. da Conceição de Tamaracá; a 24 de Janeiro de 1595 os de N. S. das Neves da Parahiba. Em fins de Junho o visitador continuava em Olinda, aonde chegara de volta da Parahiba em 1 de Fevereiro.

---

forma Lucio de Azevedo, *Hist. dos Chr. nov. port.*, 227, que nas ps. 225|229 dá uma idéa exacta das duas visitações do Santo Officio ás partes do Brasil. A 21 de Agosto de 1599, H. F. de Mendoça funcçãoava em Lisboa, *ib.*, 458.



Nas pesquisas feitas por Lucio de Azevedo para mandar proceder á copia do presente volume, surgiu uma novidade inteiramente desconhecida: houve outra visitaçào na Bahia realisada em 1618, ordenada pelo inquisidor geral Fernão Martins Mascarenhas! Os poderes do incumbido da visitaçào, protonotario apostolico, deputado do Santo Officio, inquisidor e visitador, limitavam-se á cidade do Salvador e seus reconcavos e a Angola. Haveria outros agentes para Pernambuco e para as capitánias de baixo?

O visitador chamava-se Marcos Teixeira. Seria o mesmo bispo da Bahia que, depois de tomada a cidade pelos Hollandezes, encabeçou o movimento de reconquista? Varuhagen identificou o bispo do Brasil com um inquisidor homonymo, que devia orçar por oitenta annos, pois fora nomeado no seculo anterior.

Segundo frei Vicente ao morrer o bispo não tinha ainda cincoenta. E' bem possivel, certo quasi, que o guerrilheiro de 1624 fosse o visitador de 1618; o solio episcopal seria como reconhecimento de seu zelo na commissão do Santo Officio.

Da visitaçào de Marcos Teixeira conhece-se um codice de 322 folhas; nas primeiras vem a lista das pessoas denunciadas, cento trinta e quatro ao todo; até a f. 81, de que já foi extrahida copia, falaram cincoenta denunciantes. No livro figuram algumas pessoas autoadas na visitaçào de Heitor Furtado de Mendoça; lê-se nelle que fora queimada a octogenaria Anna Roiz, cuja confissão occupa *infra* as pags. 177|181.

Um manuscrito jesuitico da bibliotheca nacional de Napoles informa que o governador Antonio Telles da Silva, a alma ardente e apaixonada, o grande ateador do incendio que mandou os hollandezes para fora do Brasil, empenhava-se por introduzir o Santo Officio em terras de sua governança, disposto a sacri-

ficar todos os seus bens a este proposito. Que teria feito sem o tragico naufragio de Buarcos em 1649?

Problema ainda intacto é o motivo por que o governo portuguez, que desde 1560 introduziu o Santo Officio em Gaa, deixou de fazer o mesmo no Brasil.

A distancia deve ter concorrido para este resultado: comparado com o periplo do cabo da Bôa Esperança através do Indico até as terras de Cambaya, as viagens de longo de Portugal ao Brasil podiam considerar-se de recreio. O Atlantico entre Lisboa e o Rio bem merecia chamar-se oceano Pacifico, disse uma vez o benemerito H. Gorceix, na ultima viagem a este paiz, a que sacrificou sua mocidade e seu futuro scientifico.

A distancia ainda podia influir por outro modo. O amplo litoral, navegavel segundo as monções, que ora sopravam num, ora em outro sentido, estabelecendo assim um bloqueio movel, não apresentava centro natural; muito menos o interior: assim não bastaria um só, e varios tribunacs, quer de primeira quer de ultima instancia, offereciam desvantagens patentes. Estas considerações foram frequentemente invocadas nas Cortes Constituintes de 1821 e 1822, quando se tratou das relações entre o reino unido do Brasil e Portugal.

Accresce que Inquisição só com frades podia prosperar, e a metropole desde os começos do seculo XVII começou a oppor difficuldades á criação de novos conventos na colonia. Tambem poderia alçar embaraços a novas creações a propria Santa Sé, depois de ter visto perdidos, no reinado de D. Pedro II, todos os esforços feitos para abreviar as liberalidades prodigalisadas por Paulo III e alguns de seus successores. Nestas tentativas para melhorar a sorte dos Christãos novos poz todas as forças de sua intelligencia, todo o ardor de seu temperamento e foi quasi esmagado o padrê Antonio Vieira, da Companhia de

Jesus, portuguez de nascença, brasileiro de formação <sup>10)</sup>.

Os escritores que negam a participação da igreja na estrutura inquisitorial e tudo attribuem ao estado avido de prea, poderiam ainda affirmar que ao fisco não convinha repartir os bens dos condemnados entre a metropole e a colonia: a metropole queria a fazenda inteira para seu proveito exclusivo.

Com a falta de tribunaes no Brasil não folgou nem lucrou o gado humano marcado para a Inquisição. Suppria-os pelo seu fervor e por sua ubiquidade o familiar do Santo Officio, titulo muito cobiçado por que explicitamente affirmava a limpeza de sangue e implicava numerosos privilegios. Basta citar a C. R. de D. Sebastião, datada de 14 de Dezembro de 1562. Por ella o familiar ficava isento de pagar fincas, talhas, etc., de ser constrangido a ir com presos e dinheiros, de ser tutor ou curador, excepto si as tutorias fossem lidimas, de exercer contra a vontade officios de concelho, de lhe serem tomados para a aposentadoria a casa de morada, cavallariças, etc., de lhe tomarem pão, vinho, roupa, palha, cevadas, lenhas, gallinhas, ovos, bestas de sella ou albarda; podia trazer armas offensivas; a mulher, o filho e a filha do familiar enquanto sob o patrio poder, podiam usar seda em seus vestidos <sup>11)</sup>. Com o tempo os privilegios foram accrescidos.

No começo do seculo XVIII a Inquisição lavrou sobre tudo nas terras fluminenses e suas visinhas, já porque a proximidade das minas de ouro para ellas attrahisse gentes das mais diversas procedencias, já porque, como suggere Varnhagen, frei Francisco S. Jeronymo, bispo diocesano de 11 de Janeiro de

10) Lucio de Azevedo, *Historia de Antonio Vieira. Historia dos Christãos novos portuguezes.*

11) Informação geral de Pernambuco, 48, sep. dos *Ann. da Bib. Nacional*, 28°.

1702 a 7 de Maio de 1721, cedeu á nostalgia do torresmo a que se avesara como qualificador do Santo Officio em Evora.

“A perseguição foi progredindo por tal arte, escreve o autor da *Historia geral*, que de 1707 a 1711 houve anno em que se prenderam mais de cento e sessenta pessoas, ás vezes familias inteiras sem excepção das crianças. Nos autos de fé de 1709 em Lisboa appareceram já algumas desgraçadas filhas do Brasil.. No anno de 1713 se contou o numero maior de condemnações em gente ida do Brasil; foram sessenta e seis os sentenciados, incluindo trinta e nove mulheres... As outras capitánias do Brasil foram tambem mais ou menos perseguidas por este flagello, porém não tanto como a do Rio”. *Op. cit.* 835, 837.

A Inquisição, observa Turberville, para prosperar precisava do apoio da opinião publica e da força armada. Quando em Portugal a protecção desta diminuiu, a pressão daquella afrourou, principalmente com o cerceio das immunidades ecclesiasticas que punham o clero acima das leis civis até o reinado de D. José I.

O marquez de Pombal, depois de cevar no jesuita Gabriel de Malagrida todas as ruins paixões de seu coração inexoravel, mandou o cardeal João Cosme da Cunha elaborar ou, mais provavelmente, apenas assinar um novo regimento do Santo Officio. Seria o quarto: o primeiro feito em 1552 por D. Henrique, cardeal inquisidor geral, e só recentemente impresso por Antonio Baião no 5º volume do *Archivo historico portuguez*; o segundo de D. Pedro de Castilho em 1613; o terceiro de D. Francisco de Castro em 1640.

Bem dignas de leitura as paginas de que o lastimavel cardeal precedeu o regimento de 1774.

A Inquisição, tal, qual a impetrou D. João III e a concedeu o papa Paulo III, era um tribunal regio, como o patenteia o facto do primeiro inquisidor geral

ter sido de nomeação del rei, independente da Sé Apostolica. A pravidade dos jesuitas arrancou a prerogativa da Coroa, que só a re-houve em 1771, quando nomeou a elle cardeal para o cargo.

No tribunal introduziram-se cinco erros capitaes: negarem-se aos réus os nomes das testemunhas que os accusavam; proceder-se á relaxação, que é a morte natural, confiscação de bens e infamia até a segunda geração por testemunhos singulares; empregarem tormentos, que aliás “podiam e deviam ser applicados aos scismaticos e heresiarchas até declararem todas as pessoas que perverteram para se extinguirem estas venenosas plantas da vinha do Senhor até as ultimas raizes” — allusão clara a Malagrida, chamado **MONSTRO** em um artigo; ficar infamado em sua pessoa e na de seus descendentes qualquer um, ainda depois de cumpridas as penas impostas posto que leves; preterirem-se e abandonarem-se as leis do reino pela simples autoridade do inquisidor.

O regimento pombalino deve ter eliminado todos estes erros; mesmo assim seria muito superior aos que o precederam? Duvida-o Hippolyto e autoridade alguma podia comparar-se á sua.

Hippolyto Joseph da Costa Pereira Furtado de Mendonça nasceu na famosa colonia do Sacramento, no rio da Prata, pouco antes dos portuguezes perderem-na definitivamente. No reino formou-se em direito e sciencias naturaes ou philosophia; alem das duas linguas classicas estudou allemão, francez e inglez. Sabia naturalmente espanhol e italiano. Viajou pelos Estados Unidos e diversos paizes europeus. Era um dos membros da colmeia intellectual agremiada por Conceição Velloso em torno do Arco do Cego. Em Julho de 1802 contava 28 annos, quando foi preso e depois levado aos carceres da Inquisição pelo crime de ser pedreiro livre.

Sua *Narrativa de uma perseguição* conta a luta tremenda de um homem contra uma instituição, sempre animoso, impellido pela audacia, sustentado pela presença de espirito, dominando pela sagacidade e pelo sangue frio. Nunca negou que fosse maçom; sobre seus confrades, sobre os recursos pecuniarios de que dispunham não houve meio de extorquir-lhe revelações; nunca se considerou vencido ou deixou intimidar. Veja-se o seguinte trecho da *Narrativa*:

“Mandou-me o Inquisidor que ajoelhasse diante delle para dizer a doutrina (do catecismo); mas eu retorqui-lhe que um dos pontos que me haviam ensinado na mesma doutrina christã era que dos tres cultos de latria, hiperdulia e dulia se devia dar só a Deus o culto de latria, no que se comprehende ajoelhar com ambos os joelhos e que era um dos maiores peccados tributar este culto á creatura; e por mais que elle instou não me resolvi a fazel-o, dando-lhe por escusa que temia ser aquillo artificio delle Inquisidor, para experimentar a minha fé vendo se eu era capaz de idolatrar adorando-o a elle; não obstante asseverar-me que este era o costume do Tribunal, não só quando os réus eram examinados da doutrina, na audiencia, mas tambem quando eram levados á mesa do tribunal no tempo que os ministros estavam ao ponto de deliberar para dar a sentença, offerecendo esta occasião ao réu de impetrar com a humiliação a misericórdia de seus juizes, e ao depois quando se lhe proferia a sentença, que tambem de joelhos se costuma ouvir”.

Este pequeno incidente mostrará a soberba e orgulho das pessoas que contém este tribunal, commenta o prisioneiro. Com mais razão diz Nietzsche que só pode falar em orgulho quem soffre o tormento e não revela seu segredo. Os tres annos de prisão celllular para temperamento tão vibratil como o de Hippolyto deveriam doer mais que o potro e a polé.

Hippolyto não soffreu a pena nem o perdão do

Santo Officio. Logrou fugir para a Inglaterra, aonde serviu de secretario a Augusto Frederico, filho de Jorge III, duque de Sussex, grão-mestre da maçonaria. Dado o refugio, previu a importancia do facto e iniciou o *Correio Brasiliense*, o primeiro vulgarizador de idéas politicas na colonia luso-americana; ainda assistiu aos albores da independencia; provavelmente tornaria á patria livre, honrado e engrandecido, si não fallecesse a 11 de Setembro de 1823, com menos de 50 annos. Seu livro acompanhado de dois regimentos da Inquisição teve tambem uma edição ingleza.

Tudo inclina a suppor que directa ou indirectamente se deve á suggestão de Hippolyto o artigo do tratado entre Portugal e a Inglaterra que prohibiu para o futuro o estabelecimento da Inquisição em terras brasileiras.

No dia 31 de Março de 1821 foi expedido um decreto das Cortes Constituintes de Portugal abolindo em todo o reino e seus dominios o tribunal do Santo Officio da Inquisição. O ultimo inquisidor geral foi um brasileiro natural do Rio: Azeredo Coutinho, primeiramente bispo de Pernambuco, aonde exerceu, pela fundação de um seminario inspirado em idéas modernas, extraordinaria influencia sobre a mentalidade patria. Sem Azeredo Coutinho não surgiria a geração idealista e pura de 1817.

Ainda persiste em Roma uma congregação do Santo Officio, da qual os não iniciados mal conhecem a existencia. Alph. Viktor Müller, que depois de vinte annos de assistencia na capital do catholicismo acaba de imprimir em Gotha uma obra sobre o Papa e a Curia, affirma que não só o objecto de suas pesquisas é desconhecido como tambem o seu modo de proceder. . .” O silencio sobre os processos do Santo Officio é tão severamente guardado que nem mesmo se conhece a formula do juramento prestado ao assu-

mir o cargo. Sabemos mais que o infractor deste segredo incorre numa excommunhão de que nem o cardinal penitenciario pode absolver, e que só ao Papa é reservada: sabe-se que o infractor está sujeito ainda a outras penas, — ignora-se quaes.”



Para paular suas acções o visitador dispunha do monitorio de 1536, formulado por D. Diogo da Silva, inquisidor mor, e do regimento de 1552, promulgado pelo cardeal infante D. Henrique, inquisidor geral.

O monitorio de D. Diogo servia ao duplo fim de facilitar o exame de consciencia dos confitentes e de indicar o caminho aos espiões e delatores. Está impresso no *Collectorio* de 1634, prova de que ainda então vigorava. Entre elle e os depoimentos da presente visitação nem sempre se nota correspondencia exacta: pode ser houvesse monitorios parciaes que não conhecemos. Vai adiante transcrito o monitorio de D. Diogo.

Os cento quarenta e um capitulos do seu regimento reforçou L. Henrique com vinte e trez addições e declarações em 1564; o cardeal Alberto modificou alguns, não consta quaes. Muito poucos bastam para o fim mirado nesta nota preliminar.

A visitação exigia apenas tres pessoas: visitador, notario, meirinho. Do visitador se occupam os capitulos 3|8, do notario os 80|84, do meirinho os 95|98. Sahindo para tão longe, o visitador recebeu do cardeal Alberto autoridade de prender os culpados e sentenciarlos em final, conforme ao regimento e á instrução que trazia. Sobre as attribuições do notario e do meirinho devia ter influido de qualquer modo o novo meio a que vinham transferidos.

Do regimento de D. Henrique são característicos o segredo e a tortura.

O Santo Officio surgiu em terras de herejes notaveis pelo numero e pelo poderio; os denunciantes

arriscavam a vida no caso de serem identificados; mais de um inquisidor sucumbiu á vindicta popular;urgia o maior segredo. Agora a situação mudara; os réus eram os escorraçados e os indefesos. Apesar disto o regimento mantinha o segredo originario, não só calando os nomes dos denunciantes, como encobrindo as circumstancias por onde se poderia atinar com elles; os réus se equiparavam para o fim do sigillo absoluto e inviolavel a pessoas prepotentes e regulos perigosos.

O uso das torturas acompanha a sociedade humana desde os incunabulos e com mais ou menos hypocrisia ha de escoltala até o dia do juizo. Mesmo aqui, nesta pretensa ou real metropole de cultura, contra as mais insophismaveis prescrições legaes vêm á luz uma vez por outra factos horrorosos; pelo que transpira pode imaginar-se quanto fica abafado. No Santo Officio o tormento era tradicional e legitimo, pois abonava-se com a autoridade suprema desde 1252, desde a bulla *Ad extirpanda* de Innocencio IV.

Não se conhecem com precisão os instrumentos de tortura no tempo do cardeal Alberto: o regimento de 1640 estabelece o potro e a polé, “o potro, especie de cama de ripas onde, ligado o paciente com differentes voltas de corda nas pernas e braços, se apertavam aquellas com um arrocho, cortando-lhe as carnes; e a polé, moitão seguro no tecto, onde era suspensa a victima, com pesos aos pés, deixando-a cahir em brusco arranco sem tocar no chão”, explica Lucio de Azevedo 1).

Celebram varios escritos a clemencia e a brandura dos inquisidores. Clemencia e brandura são possiveis, mas pouco provaveis: a omnipotencia irresponsavel não se limita espontaneamente; o contacto diario e diuturno com o soffrimento embotava a sensibilidade; tinha-se como caso somenos deixar o

1) *Historia dos christãos novos portuguezes*, 140.

réu apodreecer nas masmorras durante annos e annos sem interrogalo siquer; os autos de fé pompeavam como marchas triumphaes. A relaxação ao braço secular, a cremação na fogueira d'ahi decorrente, esta, sim, foi rara e mais rareou ainda quando o tribunal comprehendeu que importava uma declaração de fallencia, um gesto de desespero impotente de sua parte 2).

Tudo isto, si disfarça, não attenua a missão preciosa do Santo Officio: obter confissão voluntaria e sincera, provocar arrependimentos e abjurações. Obedecendo á praxe secular, o regimento de D. Henrique estabelecia dias de graça em que os confitentes, si espontaneamente vinham confessar-se, si convenciam ao inquisidor de sua sinceridade, de seu arrependimento, e si o peccado não fora testemunhado, eram reconciliados summariamente e conservavam a fazenda. O caso complicava-se si havia testemunhas; ainda mais si coincidia a confissão com a denuncia, porque esta podia annular aquella, como succedeu a Fernão Cabral de Thaide já citado.

A confissão mera e simples nem a todos aterrava. No capitulo 15º de seu regimento D. Henrique providencia sobre o reconciliado no tempo da graça e depois que se jactar ou gabar em publico "dizendo que elle não commettia nem commetteu os hereticos errores por elle confessados ou que não errou tanto como confessou".

Das cento e vinte uma confissões adiante impressas fique de parte o referente ao peccado sexual contra a natureza. O assunto melindroso exige habilidade singular em quem o aborda. Basta indicar as paginas inquinadas: 23, 24, 25, 26, 50, 51, 59, 60, 61, 62, 67, 70, 71, 78, 79, 80, 89, 90, 93, 94, 95, 122, 132, 133, 142,

---

2) Turbeville, *Op. cit.*

144, 150, 151, 152, 162, 163, 168, 169, 170, 175, 176, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 210.

Depois deste aviso pode cada um evital-as ou procurar-as a seu talante.

Com a sexualidade andaram sempre em estreito amplexo as feiticeiras, capazes de produzirem impotencia ou esterilidade. Nem uma compareceu perante o visitador: tres citam-se com maior insistencia: Isabel Rodrigues, de alcunha Bocca torta, Antonia Fernandes, de alcunha Nobrega, Maria Gonçalves, de alcunha Arde-lhe o rabo.

Bocca torta, a mais modesta, apenas fornecia certos pós mirificos e ensinava orações fortes. A Nobrega, proxeneta de gostos torpes e sacrilegos, impava de pacto com o diabo; possuia num vidro certa cousa que falava e respondia quanto lhe perguntavam, cousa amiga de cebolas e vinagre, que gostava lhe dessem uma vez por semana. Arde-lhe o rabo dez annos antes, degredada por feiticeira, desembarcara de Pernambuco, aonde estivera de carocha á porta de igreja. A alguém que se queixava de pouca efficacia de suas feitiçarias, respondeu segundo uma denunciante: "por muito que ella me dê, muito mais lhe mereço, por que eu ponho me a meia noite no meu quintal com a cabeça ao ar e com a porta aberta para o mar e enterro e desenterro umas botijas e estou nua da cinta para cima e com os cabellos e falo com os diabos e os chamo e estou com elles em muito perigo."

A estas não se emparelha a velhinha Leonor Soares, chegada á terra bahiana em 1550, na companhia do seu marido Simão da Gama de Andrade, capitão-mor da primeira armada de soccorro a Thomé de Sousa. Grande republico da cidade, senhor de engenho no Pirajá, Simão de Andrade deixou um epitaphio em verso, conservado por frei Vicente do Salvador. Seu cunhado Sebastião da Ponte possuiu um engenho em Cotegipe, currais de gado em Ti-

nharé, prestou serviço a Men de Sá na guerra contra os índios de Paraguaçu. O futuro parecia auspicioso quando foi mandado ir preso para o reino, por uma ordem regia expressa, que quasi revolucionou a população, pondo em alvoroço seminaristas, famulos do bispo e representantes do poder civil.

A viuvez, a perda do irmão, que no Limoeiro expiou expiando suas culpas, a idade deviam dar a Leonor Soares um ar estranho e a aura popular, sem que ella o imaginasse, envolveu-a no bruxedo. Depõe uma denunciante: quando nesta cidade houve um dia grandes brigas e revoltas entre o bispo e o governador Luis de Brito, esta na mesma noite foi a Portugal dar aquella nova.

Alem dos Pyrineus a Inquisição guerreou e extinguiu varias heresias medievas indigenas ou adventicias: na peninsula iberica e respectivas colonias os inimigos capitaes foram os judeus batisados á força, marranos, christãos novos, *gente da nação*, que, cedendo á violencia quanto ás exterioridades, guardavam no foro intimo as crenças da velha lei e praticavam os ritos hereditarios.

Dos christãos novos da Bahia reclamam o primeiro logar os de Matoim, onde existia uma synagoga (ou esnoga, como então se dizia), — assoalhava a voz publica, sempre malevola para a gente da nação.

Heitor Antunes, fundador da parentela, pode ter sido o mesmo partido de Belem a 30 de Abril e chegado a Bahia em 28 de Dezembro de 1557, com o governador Men de Sá, em cujo instrumento de serviços jurou como testemunha <sup>3)</sup>. Uma sua filha de quarenta e tres annos jurou que tinha seis ou sete quando a familia immigrou. O pai já não existia no tempo da visitação:

3) *Ann. da Bibl. Nac.*, 27º, 144-148. Outro Heitor Antunes menciona a *Rev. Trím.*, 57º, I, 228; não pode ser o mesmo desta visitação, que era mercador.

Heitor Antunes, christão novo, casara no reino com Anna Roiz, christã nova, e houveram Isabel, mãe de Anna Alcoforado, casada, com 27 annos; Violante, já defunta, mãe de Lucas Escobar de 21 e Isabel de 18 Beatriz, mulher de Bastião de Faria, mãe de Custodia, de 23 annos, casada com Bernardo Pimentel de Almeida, (senhor do engenho de que era lavrador o sexagenario João Rodrigues Palha, pai de frei Vicente do Salvador, *infra* 158); Leonor de 32 annos, mulher de Henrique Muniz; Jorge Antunes já fallecido, cuja viuva, Joanna de Sá, convolou para o thalamo de Sebastião Cavallo; Alvaro Lopes Antunes, casado; Nuno Fernandes, solteiro, de trinta annos. Todas estas idades referem-se a 1591 ou 1592.

Com os Antunes, parentes dos Maccabeus e portanto da mais fina prosapia judaica, não podia competir a prole de Fernão Lopes, alfaiate do duque de Bragança, e de sua mulher Branca Roiz, ambos já falecidos quando começou a visitação.

Uma das filhas, Maria Lopes, casou com o bacharel mestre Affonso Mendes, vindo como cirurgião mor do Brasil em companhia de Men de Sá, de cujos serviços jurou testemunho 4). Teve o casal: Manoel Affonso, meio conego da Sé, já fallecido; Anna de Oliveira duas vezes viuva; Branca de Leão, já falecida, casada com Antonio Lopes Ulhoa; Alvaro Pacheco.

Leonor da Rosa, irmã de Maria, casada com João Vaes Serrão, christão novo, cirurgião que emigrou para as colonias espanholas, teve pelo menos uma filha, que casou com o primo Alvaro Pacheco.

Catharina Mendes, casada com Antonio Serrão, parece não ter deixado descendencia.

Anna Rodrigues, casada com Gaspar Dias da Vidigueira, teve, alem de Antonia de Oliveira, casada com Pedro Fernandes, Mathias Roiz e Diogo Affonso.

---

4) *Annaes da Bib. Nac.*, 27º, 165/169. Cf. Varnhagen, *Historia geral*, 370, nota da incompleta e exgotada 3ª ed.

Os outros christãos novos não constituíam parentela consideravel.

No indice da visitação de Marcos Teixeira lê-se que Anna Roiz fora queimada pela Inquisição. Confessa a matriarcha, *infra* 178, que numa doença chegou a tresvariar e dissera, ao que depois ouviu, desatinos, do que não se lembrava. Lembravam-se os denunciantes e tudo levaram aos ouvidos de Heitor Furtado de Mendoça. Esperemos fosse garroteada antes da cremação.

O monitorio de D. Diogo facilitava as confissões e denunciações dos judaisantes, mas era deficiente. Clara Fernandes previne ao inquisidor que a Bocca Torta a infamava de ter um crucifixo que açoitava. Esta abominação, a mais frequente nas denúncias contra os christãos novos, não figurava no monitorio de D. Diogo.

Dos autochtones catechisados confessou-se um, denunciado por outro: serviu de interprete um padre da Companhia. E' de estranhar não se tivesse ainda concertado numa mesma denominação geral para os aborigenes; apparece com frequencia a de negros, tão prepostera para os conhecedores de Angola e Guiné como a de índios, afinal vencedora, para o que viram os berços onde nasce o dia. Uma vez por outra vem brasil.

Não menos de estranhar no manuscrito agora impresso é a multiplicidade de graphias para certos nomes geographicos, o de Cotegipe, o de Pirajá, o do Paraguaçu por exemplo. Em phonetica o notario Manuel Francisco podia bem proclamar-se phenomenal e deixa perplexo quanto a varias identificações, tão bem as soube embuçar no seu proteismo cacographico ou cacophonico.

Em mais de uma confissão apparecem as tatuagens do brasis.

Já sabiamos que nesta heraldica da epiderme

podia escrever-se a historia de um famanaz: Claude d'Abbeville estampa um tabajara cujas cicatrizes narravam vinte e quatro mortes em combate singular. Novo agora é o informe de que as tatuagens podiam servir de salvo conduto; em um apuro dellas soccorreu-se com exito o famoso Tomacaina.

A santidade era festa extraordinaria dos Indios: *caraiiba*, cousa santa, *caraimonhaga*, santidade dos Indios, *acaraimonhang*, fazer santidade, aponta um vocabulario tupi do seculo XVI, incompleto, ainda inedito, de que a Bibliotheca Nacional guarda a maior parte. Descreve-a Nobrega na informação do Brasil impressa nas *Copias de unas cartas* de 1551, e quasi nos mesmos termos João de Aspilcueta em sua notavel carta da colleccão castelhana de 1555. Esplana-a largamente Jean de Léry em um dos mais interessantes capitulos de sua narrativa de viagem á França antarctica.

A santidade consistia na chegada de um feiticeiro ou propheta, o *caraiiba*, vindo de longes terras, a pregar a boa nova. Esperavam-no com anciedade, para recebe-lo limpavam os caminhos, edificavam um tijupá em que se recolhia com seus maracás e outros apetrechos presticiosos. O jubileu podia durar mezes; enquanto fervia, apenas comia-se, bebia-se, dançava-se e, fatalmente, brigava-se. O *caraiiba* garantia o futuro mais phantastico. Para que cacar? As frexas disparariam por si, as cacas viriam ter á casa. Para que trabalhar? as enxadas iriam a cavar nas roças, os mantimentos amadureceriam com fartura.

Nos effeitos materiaes immediatos a santidade não devia differir muito de uma praga de gafanhotos.

Os effeitos moraes podiam ser outros. Os *caraiibas*, que iam de um a'outro extremo da area da lingua geral, concorreriam para manter a unidade de crencas e ritos. Pode-se comparalos mal, mesmo muito mal,



com missionarios como Malagrida, que percorreu a pé os sertões do Maranhão a Bahia.

Os indios actuaes inserem em suas tradições mais antigas as ultimas novidades percebidas entre os brancos. Os caxinauás falam numa casa-canoa que singrava apitando entre as aguas do diluvio. Os bakaerys contam como se atravessa o oceano em um grande veado á busca de machado de ferro: a gente pode assentar-se nas ancas, nos chifres, em outras partes do corpo; assim carregado o animal podia chegar perto de terra: não podia ir adiante porque é exclusivamente aquatico. O vapor é celebrado como um jacaré, que pode mergulhar e alimentar-se de pedras.

Os indios quinhentistas assimilavam tambem as novidades ultramarinas e sem repugnancia fundiam-nas com os haveres tradicionaes: de sua pendencia para a synchrese a santidade não devia escapar.

Na capitania de Porto Seguro em 1574 Antonio Dias Adorno e seus companheiros encontraram seis idolos de madeira, de forma humana e tamanho natural; serviam de barreira para tiros: os atiradores que acertavam eram tidos como fortes, os que erravam não levantavam mais a cabeça. Viam-se dois paus de 50 a 60 palmos de altura, á maneira de mastros com suas gaveas. Mandara plantalos o caraiba que se dizia filho de Deus padre e da virgem Maria, vindo de Portugal fugido dos que o queriam crucificar; por um subia ao céu, por outro descia; a gavea servia-lhe de pulpito si queria pregar <sup>5)</sup>).

Toda esta encenação realisara um indio do Espirito Santo, antigo discipulo dos padres da Companhia. Da aldeia jesuitica do Tinharé fugira tambem o encenador da santidade descrita nas presentes confissões e ainda melhor nas denunciações ineditas.

Aos indios não repugnavam os accessorios chris-

<sup>5)</sup> *Ann. da Bibl. Nac.*, 19º, 108.

tãos accumulados sobre a solidez do fundo nativo, como adiante se verá a mais de um passo. Estranho seria que os accessorios christãos obscurecessem e tornassem aceitavel aos catholicos o gentilismo do fundo. Pois deste syncretismo appareceram casos...

Confessa Luisa Barbosa que, sendo de doze annos poucos mais ou menos, acreditou na santidade. *infra*, 84. Gonçalo Fernandes, *infra*, 113, confessa que não deixou de crer em Deus todo poderoso e em Jesus Christo seu filho, e no Espirito Santo, tres pessoas uñ só deus verdadeiro, e sempre teve em seu coração a fé catholica; entretanto cuidara que este mesmo Deus verdadeiro, senhor nosso, era aquelloutro que na dita abusão e idolatria se dizia que vinha. Margarida da Costa, mulher de Fernão Cabral de Tayde, um dos mais ricos proprietarios da capitania, confessa, *infra* 101, que durante os dois mezes de assistencia da santidade em sua fazenda de Jaguaripe “tinha para si e dizia que não podia ser aquillo demonio sinão alguma cousa santa de Deus, pois traziam cruces de que o demonio foge e pois faziam grandes reverencias ás cruces e traziam contas e nomeavam Santa Maria.”

Com a denominação vaga de blasphemias, heresias, infracções dos mandamentos da igreja, etc., apparecem confessadas ou denunciadas varias feições da sociabilidade bahiana.

Citam-se livros prohibidos, como a biblia em linguagem vernacula, referida, nunca vista, pois provavelmente não existia; a *Euphrosina*, a *Diana*, as *Metamorphoses* de Ovidio. O nome de Lessuarte lembra Lisuarte, protagonista do *Amadis de Gallia*.

Aos leigos podem afigurar-se de pequena monta certas blasphemias e heresias adduzidas: os conhecedores julgariam de outro modo. João Fernandes, clérigo de missa e vigario de Taçuapina, denunciou que

João Bautista, christão novo, pesando um pouco de especiaria, ao freguez, que lhe reprochava não estar justo o peso, respondeu: justo só Deus! E diante do enleio de visitador explicou o reverendo denunciante se escandalisara por que a Virgem Maria é justa, São João Batista é justo e a igreja tem o velho Simeão como *vir justus et timoratus*.

Destoam como excepção as palavras de Lazaro Aranha, lavrador em Capanema, junto ao Paraguaçu. mamaluco, de quarenta e cinco annos: immortal, dizia, só carvão mettido na terra; Mafoma era um dos deuses do mundo, ouviu-lhe um denunciante.

Comparando as confissões agora impressas com as denunciaçãoes que o serão depois tem-se ás vezes idéa de corrida de aposta: o peccador confessa-se a toda pressa para aproveitar os dias de graça; o zelota vai com o mesmo impeto denunciar para não ser cumplice, para apparentar devoção e fervor.

Um caso illustrará isto.

A 19 de Agosto de 91 Ambrosio Peixoto de Carvalho, doutor em leis, desembargador, provedor de defuntos e ausentes, disse em discussão com Antonio Soares Reimão que as contas deste estavam erradas e disto não o dissuadiaria nem S. João Evangelista, *infra* 53. Passada a excitação tratou no dia seguinte de confessar-se. Fez bem em não remanchar. A 21 Antonio Soares ia denunciá-lo como blasphemo.

A' excommunhão incurrida por quem vendesse armas aos infieis, aos peccados commettidos por quem comia carne em dias de preceito devemos informes relacionados mais ou menos com o devassamento dos sertões. Delles constam entradas compostas de centenas de pessoas ás vezes. Alguns dos sertanistas compraziam-se na vida solta das tabas, e no meio do mulherame farto e facil ficavam annos e annos.

Certas entradas e certos nomes já conheciamos desde a divulgação da historia de frei Vicente.

De bom grado trocaríamos os pormenores meramente biographicos dos sertanistas adiante apontados por um pouco mais de precisão quanto á geographia.

As entradas para o sertão partiram de Pernambuco ou da Bahia, motivadas sempre pela gana de caçar índios e reduzi-los ao cativo; as primeiras procuravam a margem esquerda, as ultimas a margem direita do S. Francisco, limite commum.

Ao Norte da bahia de Todos os Santos, desde o rio Real, abundante de pau brasil, até o São Francisco, confederaram-se tupinambás e francezes logo depois de descoberto o Brasil e oppozeram aos portuguezes resistencia formidavel.

Segundo um documento publicado por Felisbello Freire, *Hist. de Sergipe*, 418, ainda depois de fundada a cidade do Salvador francezes e tupinambás reunidos pensaram em destrui-la.

Em 1587 escrevia Gabriel Soares, *Roteiro*, 342, a respeito dos francezes que “muitos se amancebaram na terra, onde morreram, sem se quererem tornar para França, e viveram como gentios com muitas mulheres, dos quaes e dos que vinham todos os annos a Bahia e ao rio de Sergipe em naus da França se inçou a terra de mamelucos que nasceram, viveram e morreram como gentios; dos quais ha hoje muitos seus descendentes, que são louros, alvos e sardos, e havidos por índios tupinambás e são mais barbaros que elles”.

As terras conhecidas depois pelo nome de Sergipe, que ainda conservam, constituindo um estado da

federação, só foram incorporadas ao dominio portuguez no governo interino que regeu a colonia antes da chegada de D. Francisco de Sousa com o Visitador apostolico.

Portanto, Frios grandes, Palmeiras, compridas, Sertão dos ninhos das garças e outras localidades vagamente nomeadas nas confissões seguintes, devem procurar-se aquém do Real, entre este e o Paraguaçu.

Nesta zona assim reduzida os sertanistas familiarisaram-se com as catingas e entabularam relações pacificas com os tapuyas, que a Cardoso de Barros serviram na guerra de Sergipe. Nos tapuyas depositava grandes esperanças quanto ás minas de salitre o regimento passado ao governador Francisco Gerales em 1588 <sup>1)</sup>.

Orobó ou Arabó com suas cercanias, qual officina gentium, forneceu quantidade extraordinaria de escravos da lingua geral. "Ha seis annos que um homem honrado desta cidade e de boa consciencia e official da Camara que então era, disse que eram descidas do sertão do Arabó naquelles dois annos atraz, vinte mil almas por conta, lê-se na — *R. Trim.* 57º, I, 242, documento de 1585.

Quebrada a barreira do rio Real, a população de procedencia bahiana atirou-se pela costa a fora até as divisas da antiga capitania de Francisco Pereira Coutinho. Viagens entre Bahia e Pernambuco beirando o mar tornaram-se frequentes. Na falta de pontes ou canoas aproveitavam-se os vaus. A's vezes bastava esperar pela maré.

Do baixo S. Francisco foi sendo logo occupado o lado direito, quasi todo favoravel á criação de gado vaccum, semovente e por isso o unico produto apropriado á distancia. A' medida que o gado medrava e progredia a pēnetração e crecencia o afastamento do

---

1) *Rev. Trim.*, 67º, I, 225.

mar, impunha-se a necessidade de caminhos de vação, caminhos mais directos, o que nas redes ferroviarias um notavel engenheiro nosso compatriota, C. Morsing, chamava a procura das *hypothenusas*. Basta recordar o que antes de concluido o seculo XVII atravessava as freguezias de Tapicurú, Lagarto, Itabayana, Geremoabo, e communicava os aldeamentos de Socorro, Cannabrava, Sacco dos Morcegos, etc. 2).

E a margem pernambucana?

O rio de São Francisco fascinou Duarte Coelho, primeiro donatario de Pernambuco, que para devassalo e arrancar-lhe as riquezas apregoadas apenas esperava a hora de Deus, segundo sua grave expressão. Os successores por ali andaram e guerrearam. De varias entradas por suas ribeiras temos noticia. De algumas sabemos que, deixando parte da gente com as embarcações abaixo das caxoeiras, seguiram por terra a seu destino. Isto mesmo fez Christovão da Rocha, doador dos terrenos onde se fundou Penedo, que alcançou a serra de Rari ou Laripe, phonetica, porem não geographically, identica á serra do Araripe no Ceará 3).

Tão bellos principios não foram por diante. Depois os pernambucanos amarraram-se ao baixo São Francisco. Aonde fenecia a navegação estacaram, pouco avançando para as terras do Norte ou Oeste. Além a inutil ou pelo menos infecunda casa da Torre, Domingos Affonso Certão e outros muitos, vindos da Bahia ou para lá se norteando, poderam exercitar

2) Inv. dos documentos, etc. 25, sep. dos *Ann. da Bib. Nac.*, 31°.

3) Em A-rari-pe *pe* é uma posposição, *a* é prothetico, empregado pelos portuguezes para conservarem o som brando da consoante, unico existente na lingua geral. O mesmo som brando remedava-se com *l* inicial que não existia em tupi, "sem *r* (forte) isto é sem *r*rei, sem *l*, isto é sem *l*ei, sem *f*, isto é sem *f*é", resava o rifão, talvez inspirado por Gandavo. No sertão bahiano, perto de Orobó, havia tambem uma serra do Rari, donde o jesuita Diogo Nunes foi descer gentes antes de 1585, *Rev. Trim.*, 57°, I, 242.

sua bulimia territorial na margem esquerda do rio e nos seus sertões, com o apoio do governo de Olinda e a indiferença de seus jurisdicionados.

A transgressão da gente bahiana explica-se pela dificuldade de expandir-se para Este do rio, rompendo a serra do Espinhaço, vencendo as matas começadas a beira mar, ardua tarefa legada ao século XIX.

Para os ribeirinhos bahianos as caxoeiras e o sumidouro de Paulo Affonso, o *nec plus ultra* para Pernambuco, perdiam a importancia. Não tratavam de navegar o rio, mas de atravessalo, mero exercicio de matação, encanto do sertanejo. Os gados tambem aprenderam em sua escola. Na passagem de alguns rios, escrevia Antonil-Andreoni, um dos que guiam a boiada, pondo uma armação de boi na cabeça e nadando, mostra ás rezes o vão por onde hão de passar.

Desde o rio Grande, o rio Grande do Sul, como se chamava antes da capitania de São Pedro avocar-lhe o nome; desde o rio Grande do Sul até as caxoeiras, a divisora das aguas com o Parnahiba aproxima-se do São Francisco, permitindo-lhe apenas rios insignificantes, validos só emquanto duram as chuvas. Da villa de Penedo até a barra do rio Grande, em cujo intervallo os viajantes contam acima de cem leguas, não sai para o São Francisco um só regato no tempo da secca, — conclue Ayres de Casal.

Por um dos rios, o Pontal 4) ou outro visinho, deu-se a penetração na bacia contravertente do alto Parnahyba. Os gados centuplicaram maravilhosamente na pastaria parnahybana.

Para o Sul, quando a divisora se afasta do São Francisco, inundaram as ribeiras dos rios Grande e Carinhanha, chegando quasi ás fronteiras de Goyaz, aonde logo appareceram com os descobertos do Anhanguera. Para o Norte misturaram-se com os

---

4) *Rev. Trim.*, 62°, I, 81.

gados do Piauí e Maranhão e os que do littoral do Ceará, Rio Grande e Parahiba demandavam o alto sertão. "De algumas partes gastam-se dois annos para conduzirem boiadas ás praças da Bahia e Pernambuco, por ser necessario refazelas no caminho um anno", escrevia-se no começo do seculo XVIII.

Em summa ao findar o seculo XVII bem diversas appareciam acima e abaixo das caxoeiras as margens bahiana e pernambucana do São Francisco, já demarcadas e repartidas desde beira mar ao arraial de Mathias Cardoso.

Pela direita, acima das caxoeiras, á medida que se encaminhava para o Sul surgia a serra do Espinhaço, restringia-se a area desbravada, escasseavam os moradores, a importancia da região provinha sobretudo do transito e das invernadas dos gados tangidos para a marinha. Com o impulso da mineração, ligou-se a bacia do São Francisco á do alto rio de Contas e esta pela serra do Cincorá e rio Una ao Paraguaçu, caminho de Caxoeira. Abriu-se apenas um corredor, como o prova o relatório de Miguel Pereira da Costa; alargalo demandou muito tempo e muito esforço do seculo seguinte 5).

A' esquerda o territorio, pernambucano por força de lei, dilatava-se até o divorcio das aguas do Tocantins; nelle multiplicavam-se currais e mais currais; tentava-se mesmo com proveito a industria de extrahir sal, que permaneceu enquanto o permittiu a concurrencia do vapor; a maior desvantagem, o segrégamento do povoado, ia diminuir com o jorro de aventureiros golfados pela fascinação dos descobertos auríferos.

O nome de Mathias Cardoso lembra a intervenção dos paulistas na historia da Bahia e outras capitánias remotas. Em 1658, á pedido da autoridade bahiana, partiu de Piratininga, ás ordens de Domingos Barbo-

5) *Rev. Trim.*, 5º, 37 e seg.



sa Calheiros, uma pequena leva destinada a dar guerra aos tapuyas irreprimiveis. Com o mesmo fim em 1671 o governador geral e a camara do Salvador remetteram mil cruzados por intermedio da de São Paulo a Estevão Ribeiro Bayão Parente e Braz Rodrigues Arzão, que nos annos seguintes desempenharam gallhardamente a empreitada. Tanto aquella como esta expedição serviram-se da via maritima, a mais breve e conveniente, assegurava Estevão Ribeiro.

Entretanto, iam sendo melhor conhecidos os sertões do rio das Velhas e do alto S. Francisco; verificava-se a existencia de centenas e milhares de kilometros francamente navegaveis no rio formado pela confluencia de ambos; apurou-se a existencia em suas cercanias de madeiras proprias ás construcções navais; umas cem familias paulistas, algumas de grossos cabedaes, ali se estabeleceram. A segunda geração de conquistadores, João Amaro, Mathias Cardoso, Domingos Jorge, não quiz mais saber do mar, atiraram-se todos á navegação sertaneja. Comparem-se os seus feitos com os dos que os precederam e ver-se-á como acertada foi sua preferencia: os primeiros pacificaram apenas partes do Paraguaçu e dos Ilheus, os outros alcançaram ao Piauhy e ao Ceará, caminho do Maranhão.

Paulistas mais pacificos repetiram e amiudaram estas viagens. Quem desce o São Francisco deixa atraz de si as mattas mais possantes. Nas das minas faziam-se todas as grandes e boas canoas empregadas entre o rio das Velhas e as caxoeiras; antes de se tirar ouro naquelles distritos construíram-nas os paulistas e por negociação as vinham vender pelo rio abaixo, attesta um contemporaneo 6).

---

6) A via fluvial ainda foi seguida algum tempo depois dos descobertos. "Todos aquelles que não tem domicilio ou razão particular para descerem das minas para S. Paulo ou Rio de Janeiro se retiram dellas pelo rio de S. Francisco embar-

Os caminhos terrestres não perderam com isto sua freguezia. Desde a barra até onde terminam as fazendas, informa o mesmo contemporaneo, o S. Francisco não tem parte despovoada ou deserta em que os viandantes tenham de dormir ou albergar no campo, querendo recolher-se nas casas dos vaqueiros, como ordinariamente fazem pelo bom acolhimento que nellas acham.

A baixo das caxoeiras não era menor o contraste das duas margens.

Na Bahia, apenas transposta a barra, desenrola-se largo terreno afeiçoado principalmente ao pastoreio. Por toda a parte viam-se boiadas, appareciam varredas, facilitavam-se as communicações, fundindo as trilhas vicinaes em caminhos maiores.

Em Pernambuco quasi toda a marinha prestava-se a cannaviaes e a engenhos. Ora o engenho, dando costas ao sertão, polarisava-se para os mercados onde seus productos valiam, polarisava-se para a outra banda do Oceano.

No São Francisco pernambucano numerosas serras, mattas formando uma cinta quasi continua, como em Ilheus e Porto Seguro, embora em dimensões muito menores, difficultavam as entradas e tolhiam a expansão pernambucana que pouco se afastou do rio. Os que delle se afastavam, si não utilisavam canoas

---

cados na forma sobredita, por que além da brevidade e sua-vidade da viagem a fazem com muito pouco custo, porque evitam comprar cavallos pelo excessivo preço que valem nas ditas minas e acabada sua viagem vendem as canoas no porto a que chegam por dobrado valor do que lhe tem custado nas minas." Estas e outras informações procedem de um manuscripto anonymo e sem titulo, anterior á guerra dos Emboabas, cod. 51, VI, 24 fl. 460|467, da bibliotheca da Ajuda. Err. 1748 o primeiro bispo de Marianna foi embarcado desde o Preto, affluente do Grande, até o rio das Velhas. Com a falta de quinze dias para chrismar, venceu em quarenta e cinco dias mais de duzentas leguas de distancia, navegando contra a corrente do rio. *Rev. do Arch. Min.*, 6º, 293|296.

que os levassem ao Recife, preferiam a praça da Bahia para suas transacções.

Coincidencia resultante das mesmas causas: tanto na margem pernambucana do baixo São Francisco como na marinha de Ilheus e Porto Seguro quasi todos os povoados eram aldeamentos de indios catechizados.

Nada prova melhor a fraca penetração dos pernambucanos, quer de beira-mar, quer de beira-rio, do que a resistencia secular da negrada de Palmares, de historia mais famosa do que conhecida.

O ataque decisivo contra os Palmares veio do interior para a costa. Domingos Jorge Velho, sahindo embarcado de São Paulo e descendo o São Francisco, passou ao Piancó, donde chegou á terras piauihyenses. Destas voltou, contratou a destruição dos quilombos e destruiu-os. Nem assim Pernambuco se aproximou do S. Francisco, desaffrontada embora no territorio do actual estado de Alagoas uma grande área. Tão pouco desde o rio dos Camarões ou Poty 7), aonde parece ter sido o maior centro de suas proesas, Domingos Jorge conseguiu desviar para o litoral pernambucano a exigua corrente maranhense que do Itapicurú tendia a passar ao Parnahiba no lugar de menor distancia entre as duas bacias. Com suas entradas só lucrou a Bahia.

Os pernambucanos preferiam outros recessos. Terminada a guerra flamenga, foram procurando as terras ao Norte de Olinda até o Ceará, desannexado afinal do Maranhão, de onde todas as condições geographicas o repelliam. Nos rios, alguns de grande volume durante a invernia, seccos ou cortados em poços no verão, no amplo territorio flagellado de secas com regularidade mais ou menos periodica, baliado pela Borborema, pelos Caçirys e rematando na

---

7) Pereira da Costa, *Chr. hist. do est. do Piauihy*, 6,20..

Ibiapaba, se multiplicaram e constituíram um centro de povoamento comparavel a S. Paulo ou Bahia. Mesmo dahi romperam para o São Francisco: o rio do Pontal, via de penetração para o Piauhy, e o riacho de Brigida, via da vasão para o Ceará, ficavam a pouca distancia um do outro. Afinal abriu-se a primeira via de vasão genuinamente pernambucana, do Jaguaribe ao Capibaribe.

Não terminou o periodo colonial sem que o problema do São Francisco chamasse a atenção dos pernambucanos. Azeredo Coutinho, bispo e governador interino de Pernambuco, mandou construir uma estrada entre Olinda e os sertões do grande rio. A obra fez-se, nella trabalharam sobretudo Custodio Moreira dos Santos e José de Barros Falcão de Andrade Cavalcanti <sup>8)</sup> Contemporaneos deste caminho são os que romperam as mattas de Ilheus e Porto Seguro, já citados na Chorographia de Ayres de Casal.

A estrada de Azeredo Coutinho veiu tarde.

Do que algum tempo foi a capitania general de Pernambuco desagregaram-se Ceará, Rio Grande do Norte, Parahiba, Alagoas. Como castigo pela confederação do Equador foram desannexadas as fronteiras de Minas e Goyaz, e incorporado a Bahia seu territorio, já bahiano aliás pelas gentes que o povoavam.

---

8) *Rev. Trim.*, 46°, I, 105 e seg.

Contra o que se assentara e se esperava sai este volume da *Serie Eduardo Prado* antes da edição fac-simile de Claude d'Abbeville, que se está fazendo em França, e por onde devia começar.

Foi melhor assim. Eduardo tinha certa predilecção pelas cousas inquisitoriaes. Os dois livros que planejou, sobre Antonio Vieira e Manuel de Moraes, tratavam de processados do Santo Officio. Com que prazer leria este! Com que alacridade mandaria copialo si já fosse conhecido!

No prologo á nova edição de Claude d'Abbeville estão as seguintes linhas que explicam a presente publicação:

“Depois de longo peregrinar, a curiosidade insaciavel de Eduardo Prado fixou-se no Brasil. De livros brasileiros ou relativos ás cousas brasileiras, os mais raros e os mais preciosos, colligiu grande numero. Em investigações da historia patria contava consumir o resto da sua existencia. O pouco que deixou feito mostra o muito que poderia fazer. A morte não lhe consentiu ir alem.

“Amigo carinhoso e discipulo amado, Paulo Prado quer reatar a tradição do seu saudoso tio. De contribuições historicas seria capaz e é possível as apresente, si sua vida laboriosa lhe conceder as ensanchas imprescindiveis. Por ora limita-se a fornecer instrumentos aos desejosos de trabalhar. A *Serie Eduardo Prado* destina-se aos que aspiram conhecer melhor o Brasil.”

A esta nota imprensa ha dois ou tres annos folgo de accrescentar a proxima publicação de seu livro sobre o caminho do mar na antiga capitania de Martin Affonso, que é o symbolo de dous seculos da historia paulista.

As copias publicadas neste volume foram bondosamente lidas pelo digno director da Torre do Tombo, Dr. Antonio Baião. Sem a dedicação incansavel de Lucio de Azevedo não seria possivel obtelas.

A's confissões faltam as phrases tabellioas com que começavam e acabavam: a de Frutuoso Alves vai completa para se ver que o que foi cortado não fez falta.

A graphia reproduz a do copista, excepto num ponto: não havia *e, i, u* com til e não se pensou em fundilos a tempo.

Muitas notas seriam necessarias ao esclarecimento do texto: ficam reservadas para o volume das Denunciações. Nelle será amplamente aproveitada a *Historia dos Christãos novos portuguezes* de Lucio de Azevedo, de que a amizade do autor me permittiu a leitura antes de qualquer outro.

O indice alphabetico virá no outro volume, para não demorar mais essa demoradissima impressão.

Rio, Junho, 1922.

J. CAPISTRANO DE ABREU.

*Monitorio do Inquisidor Geral, per que manda a todas as pessoas que souberem d'outras, que forem culpadas no crime de heresia, e apostasia, o venhão denunciar em termo de trinta dias.*

Dom Diogo da Sylua, per mercê de Deos e da sancta Igreja de Roma, Bispo de Septa confessor de el Rey nosso Sñor, e do seu Conselho, Inquisidor mór, per auctoridade apostolica, em estes Reynos, e senhorios de Portugal, sobre os erimes de heresia, etc.

A todas as pessoas, assi homês, como molheres, ecclesiasticos, clerigos seculares, religiosos e religiosas, de qualquer estado, dignidade praeminencia e condição que sejão, isentos, e isentas, não isentos, e não isentas; vezinhos e moradores, estâtes nesta Cidade de Euora, e seus termos. a todos em geral, e a cada hum em especial, saude em nosso Senhor Jesu Christo, que de todos he verdadeira salvação:

fazemos saber aos que esta nossa carta monitoria, e mandados Apostolicos virem, ou ouvirem, e lerem, em qualquer modo que seja, ou della certa noticia ouuerem.

Que nós somos informados, per informação de pessoas fidedignas e per fama publica, que nos ditos Reynos, e Senhorios de Portugal, ha algumas pessoas assi homens como molheres, que não temendo o Senhor Deos, nem o grande perigo de suas almas, apartados de nossa Sancta Fé Catholica, tem ditto, feito commetido, e perpetrado delictos, e crimes de heresia, e apostasia contra a ditta nossa Sancta Fé Catholica, tendo, crendo, guardando, e seguindo a ley de Moyses e seus ritos, preceitos, e ceremonias, e tendo outras opiniões, e erros hereticos;

querendo nós, como por nosso officio de Inquisidor Mór, somos obrigados, pera gloria, honra, e louvor de N. Senhor, e Salvador Jesu Christo, e exalçamento da sancta Fe Catholica,

reprimir as dittas heresias, e arrancalas do povo Christão, pela ditta auctoridade Apostolica, a nós nesta parte commettida.

Mãdamos a vós sobreditas pessoas e a cada hua, em virtude de obediencia, e sob pena de excommunhão, e vos requeremos, e amoestamos que dentro de trinta dias primeiros seguintes, os quaes vos damos por todas as tres canonicas amcestações, repartidamente, s. dez dias pola primeira, e dez pola segunda, e outros dez pola terceira e ultima amoestação, e todos os dittos trinta dias por termo peremptorio, que vos damos, e assinamos, pera que dentro do ditto termo venhaes, e cada hum de vós venha per ante nós pessoalmente, a nos dizer, e notificar qualquer pessoa, ou pessoas de qualquer estado, condição, grao, e praeminencia, que seja, ou sejão, presentes ou absentes que nos dittos Reynos, e Senhorios de Portugal, vistes, ou ouvistes, que forão, ou são herejes, ou hereje, diffamados, ou diffamadas, sospeitos ou sospeitas de heresia, ou que mal sentirão, ou sentem dos Artigos da Sancta Fé, ou do Sancto Sacramento, ou que se apartarão, ou apartão da vida, e costumes dos fieis christãos;

E se virão, ou ouvirão, ou sabem alguas pessoas, que approvarão, ou approvão, seguirão ou seguem erros lutheranos, que agora em alguas partes ha, e se sabeis, vistes, ou ouvistes, que alguas pessoas, ou pessoa dos dittos Reynos, e Senhorios de Portugal, ou estantes em elles, sendo Christão (seguinto ou approvão os ritos, e cerimonias Judaicas) guardarão, ou guardão os sabados em modo, e forma Judaica, não fazendo, nem trabalhando em elles cousa alguma, vestindo-se, e ataviando-se de vestidos, roupas e joyas de festa, e adereçando-se, e alimpando-se ás sextas feiras ante suas casas, e fazendo de comer ás ditas sextas-feiras para o sabbado accendendo e mandando acender nas ditas sexta feiras á tarde candieiros limpos com mechas novas mais cedo que os outros dias, deixandoos assi acesos toda a noite, até que elles per si mesmo se apaguem, todo por honra, observancia, e guarda do sabbado.

Item, se degollão a carne, e aues, que hão de comer, á forma e modo Judaico, atravessando-lhe a garganta, provando, e tentado primeiro o cutelo na unha do dedo da mão, e cubrindo o sangue com terra por cerimonia Judaica.

Item, que não comem toucinho, nem lebre, nem coelho, ne aves afogadas, nem ínguia, polvo nem congro, nem arraya, nem pescado, que não tenha escama, nem outras cousas prohibidas aos judeos na ley velha.



Item, se sabem, virão, ou ouvirão, que jejuarão, ou jejuão, o jejum mayor dos Judeos, que cae no mes de Setembro, não comendo em todo o dia até noyte, que sayão as estrellas, e estando aquelle dia do jejum mayor, descalços, e comendo aquella noite carne, e tigelladas, pedindo perdão hus aos outros. ..

Outro si, se virão, ou ouvirão, ou sabem alguma pessoa, ou pessoas jejuarão, ou jejuam o jejum da Raynha Esther por cerimonia Judaica, e outros jejus que os Judeos soyam e costumavão de fazer, assi como os jejus das segundas e quintas-feiras de cada semana, não comendo todo o dia, até a noite.

Item, se solemnizarão, ou solenizão as Paschoas dos Judeos, assi como a Paschoa do pão asmo, e das Cabanas, e a Paschoa do corno, comendo o pão asmo na ditta Paschoa do pão asmo, em bacios, e escudellas novas, por cerimonia da ditta Paschoa, e assi se rezarão, ou rezão, orações Judaicas, assi como são os Psalmos penitenciaes, sem Gloria Patri, et Filio, et Spiritu Sancto, e outras orações de Judeos, fazendo oração contra a parede, sabbadeando, abaxando a cabeça, e alévantando-a, a forma, e modo Judaico, tendo, quando assi resão, os Ataphalijs, que são huas correas atadas nos braços, ou postas sobre a cabeça.

Item, se por morte dalguns, ou dalgumas, comerão ou comem em mesas baxas, comendo pescado, ovos, e azeitonas, por amargura, e que estão detras da porta, por dó, quando algum, ou alguma morre, e que banhão os defuntos, e lhes lanção calções de lenço, amortalhandoos com camisa comprida, pondo-lhe em cima hua mortalha dobrada, á maneira de cappa, enterrandoos em terra virgem, e em covas muyto fundas, chorandoos, com suas literias cantando, como fazem os Judeos, e pondo-lhes na boca hu grão de aljofar ou dinheiro douro, ou prata, dizendo que he para pagar a primeira pousada, cortando-lhes as unhas, e guardandoas, derramando e mandando derramar agoa dos cantaros, e potes, quando algum, ou alguma morre, dizendo, que as almas dos defuntos se vem ahy banhar, ou que o Anjo percutiente, lavou a espada na agoa.

Item, que lançarão, e lanção ás noites de Sam Juão Bautista, e do Natal, na agoa dos cantaros e potes, ferros, ou pão, ou vinho, dizendo, que aquellas noites, se torna a agoa em sangue.

Item, se os pays deitão a bênção aos filhos, pôdolhe as mãos sobre a cabeça, abaxandolle a mão pollo rosto abaxo, sem fazer o sinal da Cruz, á forma, e modo Judaico.

Item, que quando nacerão, ou nadem seus filhos se os circuncidão, e lhe poserão, ou poem secretamente nomes de judeos.

Item, se depois que bautizarão, ou bautizão seus filhos, lhe raparão ou rapão o oleo, e a chrisma, que lhes poserão, quando os bautizarão.

Item, se alguas pessoas, ou pessoa nos dittos Reynos, e Senhorios de Portugal, sendo bautizados, e tornados chistiãos, teuerão ou ten: e rezão ou crê, seguirão ou seguem a secta de Mafamede, fezerão ou fazem ritos preceitos e ceremonias Mahométicas, jejuando o jejum de Rabadam, ou Ramedam, não comendo em todo dia, até noite saída a estrela, banhando todo o corpo, e lavando o rosto, e os ouvidos, e os pés e as mãos, e os lugares vergonhosos, e fazendo oração, estando descalços, rezando orações de Mouros, guardando as sextas feiras, das quintas feiras á tarde por diante, vestindose, e ataviandose nas dittas sextas feiras, de roupas limpas, e joyas de festa, não comendo toucinho, nem bebendo vinho, por rito, e cerimonia Mahometica, por guarda, e observancia da ditta festa: fezerão, ou fazem outros ritos, e ceremoneas, assi da ley dos Judeos, como da ditta secta de Mafamede.

Item, outrosi, se sabeis, vistes ou ouvistes que algumas pessoas, ou pessoa, tenham ou ajão tido alguma opinião heretica, dizendo, e affirmando, que não ha hy paraíso nem gloria, para os bõs, nem inferno, nem penas para os maos, ou que não ha hy mais, que nacer, e morrer.

Item, que não creram, ou não crem no Sanctissimo Sacramento do Altar, e que aquelle pão material, dittas as palavras da consagração pello Sacerdote, se torna em o verdadeiro corpo de Nosso Senhor, e Salvador, Jesu Christo, e o vinho em seu verdadeiro, e precioso sangue.

Item, que não crem os Artigos da Sancta Fê Catholica, e, que negarão, ou negão, algus, ou algu delles.

Item, que os sacrificios, e Missas, que fazem na Sancta Igreja não aproveitão para as almas.

Item, se affirmarão, ou affirmão, que o Sancto Padre, e Prelados, não tem poder para ligar, nem absolver, ou que a confissão, se não ha de fazer, nem dizer a Sacerdote, mas que cada hu se ha de confessar em seu coração.

Item, que disserão, ou dizem, que a alma sayda de seu corpo, entra em outro, e que assi ha de andar, até o dia de

Juizo. E assi se disserão, ou dizem, que o Judeo, e Mouró, cadahum em sua ley se pode salvar tambem, como o Christão na sua.

Item, que negarão, ou negão a virgindade, e pureza de Nossa Senhora dizendo, que não foy Virgem antes do parto, no parto e depois do parto. Ou que nosso Senhor Jesu Christo, não he verdadeiro Deos e homem, e o Messias na ley prometido.

Item, se sabeis, vistes, ou ouvistes, que algumas pessoas se casassem duas vezes, sendo o primeiro marido, ou a primeira mulher, vivos, sentindo mal do Sacramento do matrimonio.

Item, se sabeis, vistes ou ouvistes, que algumas pessoas, ou pessoa, fezerão ou fazem certas invocações dos diabos, andando como bruxas de noite em companhia dos demonios, como os maleficos, feiticeiros, maleficas, feiticeiras, costumão fazer, e fazem encommendandose a Belzebut, e a Sathanas, e a Barrabás, e renegando a nossa sancta Fé Catholica, offerecendo ao diabo a alma, ou algum membro, ou membros de seu corpo, e crendo em elle, e adorandoo, e chamandoo, para que lhes diga cousas que estão por vir, cujo saber, a só Deos todo poderoso pertence.

Item, se algumas pessoas, ou pessoa, tem livros, e escrituras, para fazer os dittos cercos, e invenções dos diabos, como ditto he, ou outros alguns livros, ou livro, reprovados pela Sancta Madre Igreja.

Item, se sabeis, vistes, ou ouvistes dizer, que algumas pessoas, ou pessoa, reconciliadas, ou reconciliada pellos dittos crimes de heresia, e apostasia, e cadahu delles, tornarão a reincidir, e errar nos dittos delittos, e crimes de heresia, e cadahu delles, como ditto he.

Item, se vistes, ou ouvistes que algum Judeu de sinal, ou Mouró, neses Reynos, e senhorios de Portugal procurassem, ou procurem, de induzir, e provocar algum christão novo, ou velho, para o tornar ao judaismo ou secta Mahometica.

Item, que se alguma pessoa ou pessoas souberem que algumas pessoas ou pessoa nos dittos Reynos, e Senhorios de Portugal, tem alguma Biblia em linguagem, que no lo venhão outro si dizer, e notificar, e os que as tiverem, que no las venhão, ou manden: mostrar, para serem vistas, e examinadas per nós, pera se ver, se são fiel, e verdadeiramente trasladadas, e como devem.

As quaes cousa, e cada hua dellas, que assi souberdes de vista, ou de ouvida, como ditto he, nos assi vireis pessoal-

mente, e cada hum, e cada hua, virão dizer e notificar, dentro dos trinta dias, e termo preemtorio.

E porem, porque os christãos novos, que de Judeos se tornarão christãos e os que delle descêdê per linha de pay, ou mãy, são perdoados, desde doze dias do mes de Outubro, do anno passado, de mil e quinhentos e trinta e cinco annos, para cá, de todos os crimes de heresia, e apostasia da Fê, de qualquer calidade, e graveza, que sejão, que até o ditto dia, de doze de Outubro do ditto anno passado, commeterão: declaramos per esa nossa carta, e dizemos, que dos dittos crimes, e delittos de heresia, e apostasia, que até o ditto dia commetterão, nos não venhaes dizer, nem notificar, posto caso que o saibais, visseis, ou ouvisseis, e sómente dos dittos novos christãos, que de Judeos se tornarão Christãos, e de seus descendentes per linha paterna, ou materna. E nos vireis dizer e notificar pessoalmente, os ditos crimes, ritos e ceremonias judaicas acima dittas, expressas e declaradas, que lhes vistes ou ouvistes fazer, desdo ditto dia de doze de Outubro do ditto anno passado, a esta parte.

E pasado o ditto tempo e não o fazendo vos e cada hum assi e não vindo pessoalmente nos dizer, descobrir e notificar as sobreditas cousas e cada uma dellas como sois obrigados, e cada hum e cada hua obrigado e obrigada, pomos em estes presentes escritos em vos e cada hum de vos sentença de excommunhão mayor, cuja absolvição pera nos reservamos, cujos nomes, e cognomes, estados, dignidades graos, praeminencias, aqui avemos *ex nunc prout extunc, et extunc prout ex nunc*, por referidos e cadahu, e cadahua, por requerido, e requerida, para os mais procedimentos, que contra vós, e cada hum entendemos fazer, se necessario for per nós, e nossos deputados conselheiros, usando de nosso officio de Inquisidor Mór segundo forma de Bulla da Sancta Inquisição, guardando a cada hum, e a cada hua sua justiça, como nos parecer que he direito. E porque as sobreditas cousas venhão á noticia de todos, e de cada hum, a que toquem ou tocar possam, e dello não possam pretender, nem allegar ignorancia, mandamos pasar a presente carta, para ser lida, e publicada neste lugar, e em todas as Igrejas desta Cidade, e seus termos, em modo, que a todos, e a todas seja notorio, e manifesto, o que ditto he.

Dada na cidade de Euora, sob nosso sinal, e sello aos dezoito dias do mes de Novembro. Diogo Travaços Notario, e escrivão da Sancta Inquisição, a fez. Anno do Nas-

cimento de nosso Senhor Jesu Christo de mil quinhentos e trinta, e seis annos.

A qual carta acima, e atras escrita foy publicada per mim Diogo Trauaços Notario, logo o Domingo seguinte, que forão dezanove dias do ditto mes, do ditto Anno, estando presente, o Reverendissimo Senhor, o Senhor Cardeal Infante de Portugal, e o Reverendo Senhor Inquisidor Mór, e seus deputados conselheiros da Sancta Inquisição, e outros muitos senhores do pouo.

(Collectorio das bullas, e Breves Apostolicos, Cartas, Aluarás & Prouisões Reaes que contem a instituição e progresso do Santo officio em Portugal, Uarios Indultos e Priuilegios, que os Sumos Pontifices e Reys destes Reynos lhe concederão. *Impresso per mandado do Illustrissimo e Revm.º Senhor Bispo Dom Francisco de Castro Inquisidor geral do Conselho de Estado de Sua Magestade.* Em Lisboa no Estado por Lourenço Craesbeeck Impressor del Rey. Anno MDCXXXIV).

As seguintes determinações encontradas no 1º volume das Denúncias tem cabida depois do monitorio:

— “*Segue-se alguãs Determinaçãis q. se asentaram nesta mesa alguns casos q nella se trataram*”

“Tratando se nesta Mesa se jncurrião na Excomunhão da Bulla da Cea os que dão Arinas a Estes gentios Brazis deste Brazil que tem guerra com os brancos e com os jndios Xpãos. Asentou se que não se comprehendem na dita Bulla estes gentios, por quanto não são jnimigos do nome de Xpo como são os turcos & mouros etc. E não faze guerra aos Xpão por respeito de serem Xpãos em odio do nome Xpão senão por outros Respeitos, differetes na Baya, 29 de julho de 1593. — O Bispo — Heitor furtado de mendoça. — fernão Cardim. — lionardo Arminio. Marcos da Costa. — fr. Marcio da † — fr. Damião Cordeiro.

— Tratando se nesta Mesa se se deuia proçeder como contra sospeitos na fee, contra os que se deixão andar excomungados mais de hum anno sem pedir o beneficio da Absolvição não sendo declarados nominatim por Excomungados. Asentou se q neste caso quando não são declarados nominatim, não se deue proçeder cõtra elles como sospeitos, por que o Sagrado Concilio Tridentino sessione, 25, de reformatione c. 3 in fine, que diz que se possa proçeder contra os persistetes na Excomunhão hum ano, como sospeitos de heresia, entende-se sendo os Excommungados, declarados por tais nominatim. Como tambem • determinou o Serenissimo iffate Cardeal Don Henrique na Extravagãte 18. Juncta as suas Constituiçãis. Na Baya, 31 de julho 1593. — O Bispo — Heitor furtado de mendoça — fernão Cardim. — lionardo Arminio — Marcos da Costa. — fr. Mancio da cruz. — fr. Damião Cordeiro.

Depois de nesta Mesa serem sentencados Alguãs homens de culpas commettidas no Sertão, Aos quais (por se lhes tirar a occasião de tornar a cometer tais culpas) toy mandado em suas Sentenças que não tornem mais ao Sertão. Se assentou nella que somente quando os governadores gerais deste Estado mandasem ao Sertão destruir alguã Abusão da chamada Santidade, ou dar algum socorro de guerra, ou descobrir minas de metais, salitre, e enxofre, Poderão yr os tais Condemnados com licença desta Mesa, ou (em sua ausencia do So<sup>mo</sup>. Bispo deste Estado. Na Baya, a 2 de Agosto de 1593 — O Bispo, Heitor furtado de mendoça. — fernão Cardim. — lionardo Arminio. — Marcos de Castro. — fr. Mancio da Cruz. — fr. Damião Cordeiro.”

# INDICE

---

Traslado da Cõmissão de S. A. ao Senhor Visitador.....	1
Traslado da provisão do notario Manuel Francisco.....	2
Traslado da provisão do meirinho Francisco de Gouvêa.....	4
Apresentação ao Senhor Visitador das provisões do notario e meirinho. . . . .	6
Forma do juramento que fez o notario (Manuel Francisco.....	6
Forma do juramento que fez o meirinho Francisco de Gouvea..	7
Apresentação ao Senhor Bispo da Cõmissão de S. A. ao Sr. Visitador. . . . .	9
Apresentação na Camara da Cõmissão de S. A. feita ao Senhor Visitador. . . . .	9
Acto da publicação dos editos da fé e da graça e da provisão de S. M. que se leram no primeiro acto da fé que se celebrou no Brasil na Sé da cidade do Salvador Capitania da bahia de Todos os Santos a 28 de Julho de 1591.....	11
Juramento do Governador.....	14
Juramento da Camara.....	14
Juramento do ouvidor desta Capitania em ausencia do Ouvidor geral. . . . .	15
Juramento dos meirinhos e alcaides.....	15
Juramento do povo.....	16
Fixação dos editos da fé e da graça e do Alvará de S. M. nas portas da Sé.....	17
PRIMEIRO LIVRO DAS RECONCILIAÇÕES E CONFISSÕES DA PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFFICIO DA INQUISIÇÃO DAS PARTES DO BRASIL. . . . .	20
Concessão dos trinta dias de graça.....	21

## CONFISSÕES DA CIDADE

1 Confissão de Frutuoso Alvarés.....	23
2 " de Nicolau Faleiro de Vascõguncellos.....	27
3 " de Fernão Gomes.....	29
4 " de B. M. Florença.....	30
5 " de Pero Teixeira.....	34
6 " Fernão Cabral de Tayde.....	35
7 " Jorge Martins. . . . .	37
8 " de Maria Lopes (Cf 49).....	39
9 " de Jeronymo de Bairos.....	43
10 " de Catharina Mendes (Cf 52).....	44
11 " de Catharina Fernandes.....	45
12 " de Fernão Ribeiro.....	47
13 " de Clara Fernandes.....	48

14	Confissão de Maria Lopes (Cf. 39).....	49
15	" de Jeronymo de Parada.....	50
16	" de Catharina Mendez (Cf 44).....	52
17	" de Roque Garcia.....	53
18	" de Ambrosio Peixoto de Carvalho.....	53
19	" de Fernão Pires.....	54
20	" de João Serrão.....	55
21	" de Bartholomeu Fragoso.....	56
22	" de Brianda Fernandes.....	57
23	" de Alvaro Sanches.....	58
24	" de Jacome de Queiroz.....	59
25	" de Paula de Sequeira.....	60
26	" de Antonio Guedes.....	66
27	" de Antonio Gomez.....	67
28	" de Catharina Frois.....	68
29	" de Bartholomeu de Vascogoncelos.....	70
30	" de Leonor Carvalho.....	72
31	" de Maria Fernandes.....	74
32	" de Domingos de Paiva.....	75
33	" de Guiomar d'Oliveira.....	76
34	" de Catharina Morena.....	81
35	" de Luisa Barbosa.....	83
36	" de Antonia de Bairos.....	85
37	" de Manoel Falleiro.....	87
38	" de Bastião d'Aguiar.....	88
39	" de Nicolau Luis.....	91
	<i>Desfiação do edicto da graça e do alvará de perdão das fazendas</i>	92
40	Confissão de Maria Lourenço.....	93
41	" de Antonia de Oliveira.....	96
42	" de Margarida da Costa.....	101
	<i>Auto dos trinta dias de graça concedidos ao reconcavo da Capitania da Baya de Todos os Santos.....</i>	103

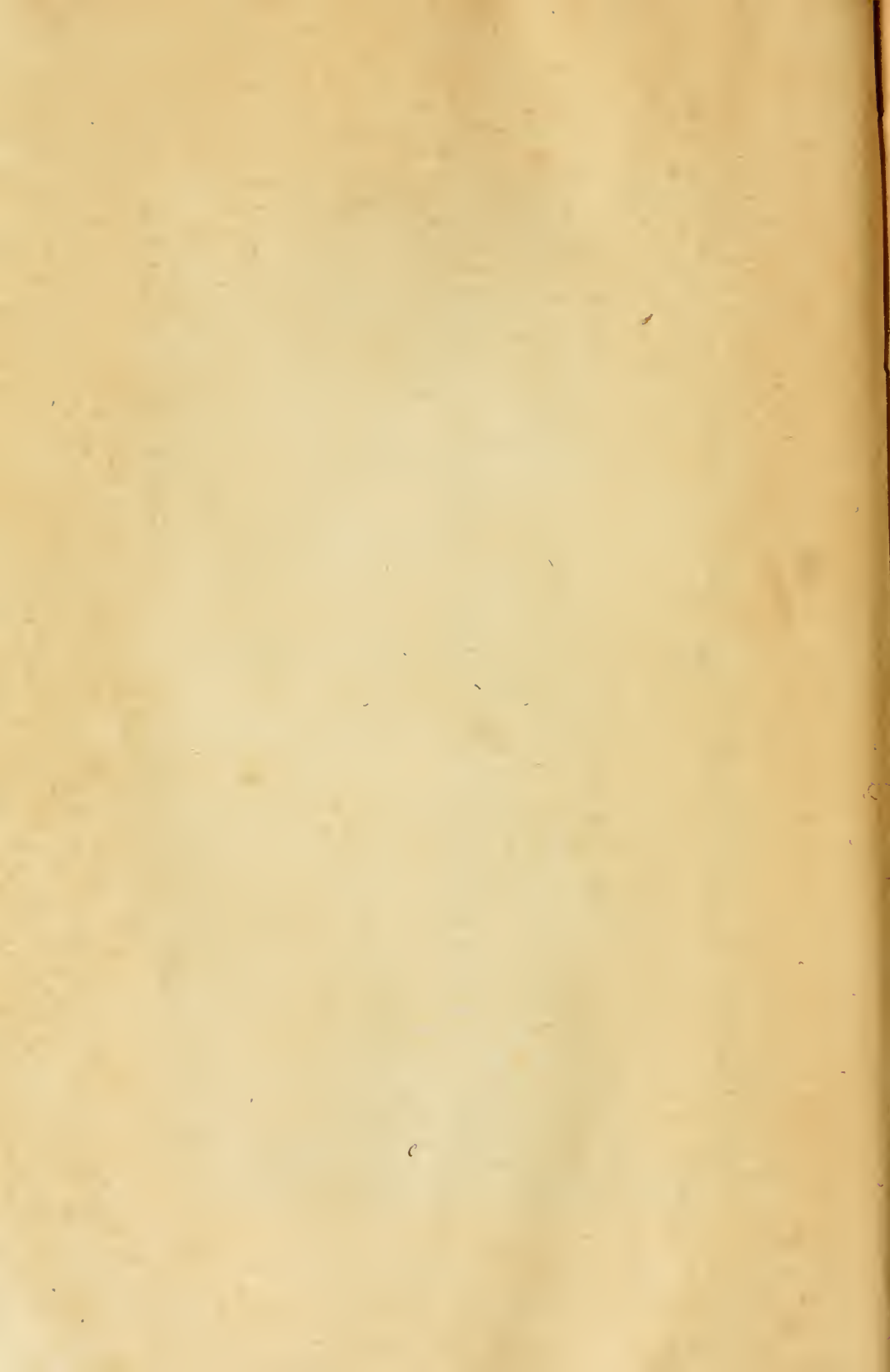
CONFISSÕES DO RECONCAVO

43	Confissão de Bartholomeu Garcez.....	107
44	" de Gaspar Pacheco.....	109
45	" de Gonçalo Fernandes.....	111
46	" de Miguel de Roxa Morales.....	114
47	" de Pero de Villanova.....	117
48	" de Rodrigo Martins.....	120
49	" de Guiomar Pinheira.....	122
50	" de Manoel Branco.....	123
51	" de Thomas Ferreira.....	125
52	" de Francisco Affonso Capara.....	126
53	" de Domingos Gomes Pimentel.....	127
54	" de Gaspar Nunes Barreto.....	128
55	" de Christovão de Sá Bettanqor.....	129
56	" de Antonia Fogaça.....	130
57	" de Matheus Nunes.....	132
58	" de Francisco Martins.....	134
59	" de João Gonçalves.....	135
60	" de Christovão de Bclhões.....	135
61	" de Lazaro da Cunha.....	139
62	" de Bento <sup>r</sup> Roiz Loureiro.....	142
63	" de Rodrigo de Almeida.....	143
64	" de Affonso Luis.....	144



65	Confissão de Breatris de Sampaio.....	146
66	" de Antonio Corrêa.....	147
67	" de Balthasar Barbosa.....	149
68	" de Belchior da Costa.....	150
69	" de Marcos Barroso.....	152
70	" de Antonio de Meira.....	153
71	" de Domingos Rebello.....	154
72	" de Noitel Pereira.....	155
73	" de Antonia Corrêa.....	156
74	" de João Roiz Pálha.....	158
75	" de Braz Dias.....	159
76	" de Antonio Gonçalves.....	161
77	" de Maria Rangel.....	162
78	" de Gaspar Roiz.....	164
79	" de João Gonçalves.....	165
80	" de Apolonia de Bustamante.....	166
81	" de Diogo Affonso.....	168
82	" da João Queixada.....	170
83	" de Custodia de Faria.....	171
84	" de Breatis Antunes.....	173
85	" de Maria Grega.....	175
86	" de Manoel Antonio.....	176
87	" de Anna Roiz.....	177
88	" de Leonor Muniz.....	181
89	" de Isabel Antunes.....	185
90	" de Balthasar André.....	187
91	" de Nuno Fernandez (Cf 218).....	189
92	" de João Remirão.....	190
93	" de Balthasar Camelo.....	191
94	" de André Dias.....	191
95	" de Simão Luis.....	192
96	" de Pero Gonçalves.....	194
97	" de Duarte da Costa.....	196
98	" de Maria Varella.....	197
99	" de Luisa Cabellos.....	198
100	" de Pedro Domingues.....	199
101	" de Antonio d'Aguiar.....	200
102	" de Maria Reboredo.....	202
103	" de Heitor Gonçalves.....	203
104	" de Andreza Roiz.....	204
105	" de Lucas d'Escovar.....	205
106	" de Luisa Roiz.....	206
107	" de Guilomar Piscara.....	206
108	" de Madanela Pimentel.....	208
109	" de Maria Pinheiro.....	209
110	" de Isabel Marques.....	210
111	" de Francisco Pirez.....	211
112	" de Antonio de Serpa.....	212
113	" de Francisco de Azevedo.....	213
114	" de João Biscaíno.....	214
114	" de Lucas Gato.....	215
116	" de Paulo Adorno.....	216
117	" de Pedro Alvares Aranha.....	217
118	" de Nuno Fernandes (cf 189).....	218
119	" de Francisco Pires.....	219
120	" de Domingos Fernandez Nobre Tomacauna...	220
121	" de Anna Alcoforado.....	228

*Termo de como são acabados os trinta dias da graça concedidos  
ao reconcavo desta Bahia.....* 231



## PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFFICIO

### TRASLADO DA CÔMISSÃO DE S. A. AO SÔR. VISITADOR

O cardeal Archiduque Inquisidor geral em estes Reynos e Senhorios de Portugal etc.

*fazemos saber aos que esta nossa comissão virem que confiando nós das letras e sam consciencia do licenciado Heitor Furtado de Mendouça do desembargo del Rey meu senhor deputado do Santo Officio e crendo delle que fará bem e fielmente com todo segredo uerdade e consideração tudo ho que por nós lhe for cometido e emcomendado, Avemos por bem que em nosso nome vá visitar e visite por parte do Sancto Officio da Inquisição, por esta vez sómente o Bispado do Cabo Verde e o Bispado de San Thomé e o Bispado do Brasil e todas as cidades, vyllas e lugares dos dittos Bispados e da administração de Sam Vicente no estado do Brasil e lhe damos per auctoridade apostholica poder e facultade pera que possa inquirir e inquirá contra todas e quaisquer pessoas assi homes como molheres, vivos e defunctos presentes e ausentes, de qualquer estado e condição, prerogativa, preeminencia, e dignidade q sejam, isentos, e não isentos, uezinhos e moradores, ou que per qualquer via residirem ou estiverem nas cidades, villas, e lugares dos dittos Bispados, e da dicta administração que se acharem culpadas, sospeitas ou infama-*

das no delito e crime de heresia, e apostasia ou em outro qualquer que pertença ao St.<sup>o</sup> officio da Inquisiçam e tomar contra ellas todas e quaiquer denunciaçõis, informaçõis e testemunhos e assi contra os fautores, receptadores e defensores dellas, e pera que se possa fazer e faça contra os culpados e cada hum delles processos, em forma devida de direito sendo necessario segundo a fórma da bulla da Inquisição e Breves concedidos ao St.<sup>o</sup> Officio e pera que possa prender os ditlos culpados e sentenciallos em final conforme ao Regimento e instrução que leva per nós assinados, e fazer todas as mais cousas que ao ditto carrego de deputado e visitador do Sancto Officio pertencêrem,

e pera todo o sobredito e suas dependencias lhe comeltemos nossas vezes e damos inteiro poder e pela mesma auctoridade apostolica mandamos em virtude da Santa obediencia e sob pena de excomunhão maior ipso facto incurrenda (cuja absolvição a nós reservamos) a todas as justiças e pessoas assi seculares como eclesiasticas a que esta for mostrada que lhe dem todo favor e ajuda que por elle e de sua parte lhe for pedido, e cumprão inteiramente seus mandados em tudo o que tocar aa ditta visitação e dem ordem, e fação como os culpados seião pressos vendo pera isso seus mandados e lhe obedeção nas cousas que pertencem ao St.<sup>o</sup> Officio de modo que por sua negligencia e descuido se não deixem de fazer como convem

dada em Lixboa a xxbj (26) de Março de M. D. L. xxxxj. Matheus Pireira o fez. — O Cardeal — Antonio de Mendoça — Dioguo de Sousa.

Foi trasladado o aluará acima bem e fielmente per mim Notario da proprio original que fica em poder do senhor visitador e o concertei com elle com

*as antrelinhas que dizem, culpados, ne, nesta cidade do Salvador, e assignei aqui com o ditto Senhor visítador aos cinco de julho de 1591 — Heitor furtado de mendoça — Manoel Francisco.*

TRASLADO DA PROVISÃO DO NOTARIO MANOEL FRANCISCO

O Cardeal Alberto Archiduque Inquisidor geral em estes Reinos e senhorios de Portugal etc.

*fazemos saber aos que esta nossa comissão virem que pella boa informação que temos da vida costumes geração e suficiencia de Manoel Francisco sacerdote de missa, e confiando delle que fará com todo segredo verdade e delligencia tudo o que por nós lhe for cometido e encomendado avemos por Bem que elle sirva de notario do Santo Officio na visitação, que ora mandamos fazer pello licenciado Heitor furtado de mendoça, nos bispados do Cabo Verde, San Thomé e Brasil e administração do Rio de Janeiro e lhe damos per Authoridade apostolica poder e facultade pera servir o ditto carrego e escrever todas as cousas que pertencerem a ditta visitação e usar delle assi como fazem os mais notarios das Inquições destes Reinos conforme a seu Regimento.*

*notificamolo assi ao ditto visitador pera que o admitta ao ditto officio de Notario e lho deixe servir dando lhe primeiro juramento de que se fará termo per elle assinado, no principio do liuro que ouver de servir na ditta visitação pera em todo tempo constar como o avemos assi por bem*

*dada em Lixbou a xx biij (28) de Março de M. D. Lxxxxj. Matheus Pireira o fez. — O Cardeal — Antonio de Mendoça — Dioguo de Sousa.*

*A qual comissão acima escripta eu Manoel Francisco notario do Santo Officio nesta visitação trasla-*

*dei bem e fielmente da propria que fica em meu poder e a concertei com o senhor visitador e concordão de verbo ad verbum e por verdade asinamos aqui ambos nesta cidade do Salvador aos cinco de julho de mil quinhentos e noventa e hu. — Heitor furtado de mendoça — Manoel Francisco.*

TRASLADO DA PROVISÃO DO MEIRINHO FRANCISCO DE  
GOUVEA

O Cardeal Archiduque Inquisidor geral em estes Reinos e senhorios de Portugal etc.

*fazemos saber aos que esta nossa provisão virem que pella boa informação que temos da vida e costumes e mais partes de Francisco de Gouvea e confiando delle que fará com todo segredo verdade e diligencia tudo o que per nós lhe for mandado, e de nossa parte commetido, Avemos por bem que elle sirva de Merinho do Sancto Officio na visitação que ora mandamos fazer no bispado do Brasil e na administração da cidade de Sam Sebastiam e nos bispados do Cabo Verde Sancthomé pello licenciado Heitor Furtado de Mendoça do desembargo del Rey nosso senhor deputado do Sancto Officio da Inquisição, e lhe damos authoridade apostolica, poder, facultade e jurisdicção pera servir o ditto carregio em todas as cousas que a elle pertencerem e lhe forem emcomendadas pello ditto visitador assi e da maneira que fazem os mais merinhos das Inquisições destes dittos Reinos conforme a seu Regimento.*

*e pella mesma authoridade apostolica mandamos a todas as Justiças assi eclesiasticas como seculares, e mais pessoas do ditto estado do Brasil e das cidades villas e lugares dos dittos Bispados do Cabo Ver-*

de e Sancthomé a que o conhecimento desta pertencer que o ajão e tenham por Merinho do Sancto Officio e lhe deixem livremente usar seu officio e trazer sua vara branca alçada e fazer executar todas as mais diligencias que a elle pertencerem, e sendo por elle requeridos pera boa exucução dos negocios e se fizerem alguãs prisões com a segurança e deligencia que se requiere cumprão inteiramente o que por elle lhes for requerido da parte do Sancto Officio

notificamolo assi ao ditto Heitor Furtado de Mendoga pera que o admittæ ao ditto carregó e lho deixe servir dando lhe primeiro juramento conforme ao estillo do Santo Officio de que se fará assento por elle assinado no principio do livro que ouver de servir da ditta visitaçõ pera em todo tempo constar como o ouvemos assi por bem

dado em Lixboa a xx e outo de Março de M. D. lxxxvj Matheus Pereira secretario do Conselho geral o fez — O Cardeal — Antonio de Mendoga — Dioguo de Sousa.

Provee Vossa Alteza por Merinho do Sancto Officio na visitaçõ que ora manda fazer nos Bispados do Cabo Verde Sancthomé e Brasil Francisco de Gouvea pella boa informaçam que delle teve.

O qual Alvará acima eu Notario tresladei bem e fielmente do proprio original que fica em poder do ditto Merinho Francisco de Gouvea e o concertei com o senhor visitador e concordam de verbo ad verbum e por verdude assignamos ambos e assignou tambem o ditto Merinho de como lhe fica em seu poder o ditto oreginal nesta cidade do Salvador aos cinco dias do mes de julho Manoel Francisco Notario do Sancto Officio o escrevi de 1591 — Heitor furtado de mendoga — Manoel Francisco — Francisco de Gouvea.

APRESENTAÇÃO AO SENHOR VISITADOR DAS PROUIZÕES DO  
NOTARIO E MEIRINHO

*Anno do nacimiento de noso Senhor Jhu. Christo de mil e quinhentos e noventa e hum ao primeiro dia do mes de julho nesta cidade do Salvador da capitania da Bahia de Todos os Sanctos partes do Brasil nas casas da morada do senhor licenceado Heitor Furtado de Mendoga do desembargo de Sua Magestade deputado do Santo Officio e visitador Apostolico deste Bispado do Brasil e dos Bispados de Santhomé e Cabo Verde em todas as cousas de nosa Sancta Fee catholica: por elle senhor foi mandado a mi e a Francisco de Gouvea que presentes estavamos lhe apresentasemos as prouizões de Sua Alteza pera podermos servir perante elle senhor, eu de Notario e o ditto Francisco de Gouvea de merinho, pera conforme a ellas nos dar o juramento, pello que logo lhas apresentamos e depois de nos dar o juramento a cada hum de nós na forma que adiante vai mandou trasladar neste livro as dittas provisões juntamente com a provisam da Commissam do cargo delle senhor visitador as quais eu trasladei nas primeiras folhas atrás. Manoel Francisco Notario do Sancto Officio nesta visitação o escrevi.*

FÓRMA DO JURAMENTO QUE FEZ O NOTARIO MANOEL  
FRANCISCO

*Ao primeiro dia do mes de julho do anno do nacimiento de noso Senhor Jhu. Christo de mil e quinhentos e noventa e hum nesta cidade do Salvador Capitania da Baia de Todos os Sanctos nas casas da morada do senhor visitador Heitor Furtado de Mendoga que ora por Cômisam e mandado de Sua Alteza tem cargo de visitar por parte do Sancto Officio*



*estas partes do Brasil eu Manoel Francisco lhe apresentei a comisam de Sua Alteza per que manda que eu escreva e seja Notario perante elle nesta visitaçãõ destas partes do Brasil e nas que fizer nas ilhas de Santhomé e Cabo Verde pera efeito do qual elle senhor visitador me deu juramento dos Santos Evangelhos o qual eu fiz na fórmula seguinte*

*Eu Manoel Francisco juro em estes Sanctos Evangelhos em que tenho minhas mãos que servirei este carego de que Sua Alteza me encargou de notario do Sancto Officio nesta visitaçãõ destas partes do Brasil e dos bispados de San Thomé e Cabo Verde bem e fielmente quanto a minhas forças e entendimento for posivel guardando em tudo segredo e verdade sem odeo nem afeição alguã ás partes a que tocar e que não descobrirei per mim nem por outra pessoa o segredo destas visitaçõis e de tudo o que a ellas tocar e que não receberei peita de pessoa que traga ou posa trazer negocio que toque a estas visitaçõis e que cumprirei inteiramente tudo o mais a que sou obrigado conforme o regimento da Santa Inquisição.*

*O qual juramento fiz perante o ditto senhor visitador na mesa do despacho e em fé do sobredito asinei aqui no dito dia com elle senhor visitador Manoel Francisco Notario do Santo Officio nesta visitaçãõ que ho escrevi. — Heitor furtado de mendoça — Manoel Francisco.*

FÓRMA DO JURAMENTO QUE FEZ O MEIRINHO FRANCISCO  
DE GOUVEA

*Ao primeiro dia do mes de julho do anno do nascimento de noso senhor Jhu. Christo de mil e quinhentos e noventa e hum nesta cidade do Salvador capitania da Baía de Todos os Santos nas casas da*

morada do senhor visitador Heitor Furtado de Mendoça que ora por comisão e mandado de Sua Alteza tem cargo de visitar por parte do Santo Officio estas partes do Brasil e os bispados de Santhomé e Cabo Verde perante elle appareceo Francisco de Gouvea e lhe apresentou a provizam de Sua Alteza per que manda que sirva o cargo de merinho do Santo Officio nas dittas visitaçõis pera effeito do qual elle senhor visitador deu juramento dos Sanctos Evangelhos ao ditto Francisco de Gouvea que o fez na fórma seguinte.

Eu Francisco de Gouvea juro em estes Sanctos Evangelhos em que tenho minhas mãos que servirei este cargo de que Sua Alteza me encaregou de merinho do Santo Officio nesta visitação deste bispado e partes do Brasil e dos bispados de Santhomé e Cabo Verde bem e fielmente quanto a minhas forças e entendimento for posivel guardando em tudo segredo e verdade sem odio nem afeição alguã ás partes a que tocar e que não descobrirei per mim nem per outra pessoa o segredo destas visitaçõis e de tudo o que a ellas tocar e que não receberei peitas nem dadiva de pesoa alguã que traga ou possa trazer negocio que toque a estas visitaçõis e comprerei inleiramente tudo o mais a que sou obrigado conforme ao regimento da Sancta Inquisiçam e em fé do sobredito usinou aqui no ditto dia com elle senhor visitador Manoel Francisco Notario do Sancto Officio nesta visitação que ho escrevi. — Heitor furtado de mendoça — Francisco de Gouvea.

APRESENTAÇÃO AO SENHOR BISPO DA COMISSÃO DE S. A.  
FEITA AO SÕR. VISITADOR

*Aos quinze dias do mes de julho do anno de mil e quinhentos e novêta e hum nesta cidade do Salvador da Baia de Todos os Santos nos paços da morada do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Dom Antonio Barreiros Bispo de todo este Estado do Brasil lhe foi apresentada per mim a prouisão do Cardeal Alberto Inquisidor geral dos Reinos e Senhorios de Portugal em que dá Cõmissam ao senhor licenceado Heitor Furtado de Mendoça do desembargo del Rei Nosso Senhor e deputado do Santo Officio pera que em nome de Sua Alteza visite por parte do Santo Officio este bispado do Brasil.*

*A qual provisam de Cõmissam o ditto senhor Bispo leo e despois de lida a beijou e respondeo que está aparelhado com inteira vontade pera sempre dar toda ajuda e favor que necessario for ao dito senhor licenceado e pera comprir a dita provisam como nella se comtem pello que eu Manoel Francisco Notario do Sancto Officio fiz este termo que o dito senhor Bispo asinou nesta dita cidade die mense et anno ut supra. — Bispo.*

APRESENTAÇÃO NA CAMARA, DA COMISSÃO DE S. A. FEITA  
AO SENHOR VISITADOR

*Aos vinte e dous dias do mes de julho do anno de mil e quinhentos e noventa e hum na cidade do*

*Salvador da Baía de Todos os Sanctos no Paço do Concelho e Camara della estando presentes os Muito nobres senhores juizes e vereadores, com os mais officiais a saber Martin Affonso Moreira juiz mais velho, e Vicente Rangel de Macedo, juiz seu parceiro, e Guarçia da Vila vereador mais velho, e Fernão Vaz, e Bernaldo Pimentel de Almeida tambem vereadores e Gonçalo Veloso de Barros procurador da cidade, e Gaspar das Naos escrivão da dicta Camara, eu Notario lhes apresentei huã provisão do Cardeal Alberto Archiduque de Austria legado de latere, Inquisidor Geral dos Reinos e Senhorios de Portugal em que dá Comissam ao senhor licencado Heitor Furtado de Mendoga do desembargo del Rei nosso senhor e deputado do Santo Officio, pera que em nome de Sua Alteza visite por parte do Santo Officio este estado do Brasil.*

*A qual provisam de cômisam o ditto juiz mais velho leo e lida a beijou e pos na cabeça, e logo todos concordos responderão que estão aparelhados pera sempre dar toda ajuda e favor ao Santo Officio e pera comprir em tudo a dicta provisam, que eu tornei a levar, pello que eu Manoel Francisco Notario do Santo Officio fiz este termo que todos usignarão nesta dicta cidade, die mense et Anno ut supra. — Martin Afonso Moreira — Garcia da Vila — Gonçalo Veloso de Barros — Fernã Vaz — Vicente Rangel.*

ACTO DA PUBLICAÇÃO DOS EDITOS DA FEE E DA GRAÇA E DA PROVISÃO DE S. MAGDE. QUE SE LEERÃO NO PRIMEIRO ACTO DA FEE QUE SE CELEBROU NO BRASIL, NA SEE DA CIDADE DO SALVADOR CAPITANIA DA BAYA DE TODOS OS SANCTOS A 28 DE JULHO DE 1591.

*Anno do nascimento de noso Senhor Jhu. Christo de mil e quinhentos e noventa e hum na dominga oytava post Penthecostem que foi aos vinte e oyto dias do mes de julho nesta cidade do Salvador da Capitania da Bahia de Todos os Sanctos se fez huã solemniissima procisão da igreja de Nossa Senhora da Ajuda até a See Cathedral pello muito reverendo senhor Dom Antonio Barreiros Bispo de todo este estado do Brasil com seu cabido e com os da governança e da justiça e com todos os vigarios curas e capelães e clérigos e confrarias e mais povo desta dita capitania.*

*Na qual solemnidade levarão debaixo de hum Palleo de tella de ouro ao senhor licencado Heitor Furtado de Mendoça Capelão fidalgo del Rey noso senhor e do seu desembargo, deputado do Santo Officio e visitador Apostolico em nome de Sua Alteza nas cousas de nosa Santa fee catholica deste Bispado do Brasil.*

*E na dicta See estando o dito senhor visitador em huã cadeira de veludo cramesim guarneçada de ouro debaixo de hu docel de damasco cramesim na capella maior asima dos degrãos junto do altar a parte do Evangelho, se disse a missa com muita so-*

*lemnidade aquil dixit o chantre com dous conegos diacono e subdiacono.*

*E acabada a missa prégoou o Reverendo Padre Margal Beliarte provincial da companhia de Jesus a pregação da fee com muila satisfação tomando por tema, tu es petrus et super hanc Petram edificabo ecclesiam meam.*

*Depois da pregação subio ao pulpeto o Arcediago da ditto See Balthasar Lopez com huã capa de asperges de damasco branco e tella de ouro e com a cabeça descuberta leu e publicou em allta e intelligivel voz os dous Edictos da fee e da graça e o alvará de Sua Magestade per que perdoou as fazendas aos que se accusarem no tempo da graça.*

*e depois de os ter publicados sobei eu Notario ao mesmo pulpeto com huã sobrepeliz e com a cabeça descuberta lei e publiquei a constituicam e motu proprio do Santo Padre Pio Quinto de boa memoria em favor da Sancta Inquisição e contra os que a ofendem e a seus menistros traduzida de latim em linguaagem portuguez*

*e em ffin lei mais cettos (sic) capitulos em que os ditto senhor visitador mandava e declarava certas cousas a saber que lhe levassem todos os livros ou os róis dos livros que tinhão e que não se saisse ninguem então da igreja antes de se acabar o acto, e que concedia quarenta dias de indulgencia aos que alli se achavão presentes, e outros semelhantes capitulos pera bem da visitação.*

*Isto acabado deçeo o dito senhor visitador entre duas dignidades ao meio da Capella maior onde estava posto hum altar portatil ricamente ornado com huã cruz de prata arvorada e quatro castiçais grandes de prata com vellas acesas e com dous livros missais abertos em cima de almofadas de damasco sobre os quais missais estavam deitadas duas cruces*

*de prata, e se asentou no topo do ditto altar na parte do Evangelho na dicta cadeira de veludo que lhe foi logo trazida per hu capellão.*

*E estando assim asentado fizerão perante elle o juramento da fee conforme o Regimento, postos com ambos os joelhos no chão e com ambas as mãos sobre os ditos livros missais e cruces de prata que nelles estavam o governador geral e os juizes e vereadores e officiais e mais pessoas pella ordem e modo que ao diante se segue nos termos seguintes.*

Manoel Francisco Notario do Santo Officio nesta visitação que a todo o sobredito fui presente o escrevi e asignei este auto com o senhor visitador. — Heitor furtado de Mendoça — Manoel Francisco.

## JURAMENTO DO GOVERNADOR

*Aos vinte e oytto dias do mes de julho do anno de 1591 in dominica octava post penthecostem na See cathedral desta cidade do Salvador scelebrando-se o acto da pubricação da Sancta Inquiçam perante o senhor visitador Heitor Furtado de Mendoça se achou presente o senhor Dom Francisco de Sousa do conselho de Sua Magestade guovernador de todo este estado do Brasil o qual da maneira contheuda neste Auto atrás jurou e fez o juramento publico sobre o negocio da fee na fórma declarada no Regimento que traz o ditto senhor visitador que eu Notario hia lendo e o dito senhor governador dizendo em intelligivel voz pello que eu Manoel Francisco Notario do Sancto Officio fiz este termo que o ditto senhor governador assinou no ditto dia mes e anno — O governador Dom Francisco de Sousa.*

## JURAMENTO DA CAMARA

*Aos vinte e oito dias do mes de julho do anno de 1591 in dominica octava post penthecostem na See cathedral desta cidade do Salvador scelebrando se o acto da publicação da Sancta Inquisiçam perante o senhor visitador Heitor Furtado de Mendoça forão presentes os senhores juizes e vereadores e os mais officiais da camara çonvem a saber Martin Afonso Moreira, juiz mais velho, Vicente Rangel de Macedo,*



*juiz seu parceiro, e Garcia de Avilla, vereador mais velho, e Fernão Vaz, e Bernardo Pimentel de Almeida ambos tambem vereadores e Gonçalo Veloso de Barros, procurador da cidade e Guaspar das Naos scrivão da Camara, os quais pella dita maneira deste Auto atrás jurarão e fizerão o juramento publico da fee na fôrma declarada no Regimento que eu Notario hia lendo e elles dizendo em intelligivel voz*

*pello que fiz este termo em que elles assignarão no ditto dia mes e anno Manoel Francisco Notario do Sancto Officio o screvi. — Martim Afonso Moreira — Vicente Rangel — Garcia d'Avila — Fernão Vaz — Guaspar das Naos — (1591 annos) — Gonçalo Veloso de Barros.*

JURAMENTO DO OUVIDOR DESTA CAPITANIA EM ABSENCIA  
DO OUVIDOR GERAL

*Jurou pella sobredita maneira e fez o dito juramento na dita fôrma Christovão Brandão ouvidor desta Capitania da Baiaa de Todos os Sanctos e assinou aqui no ditto dia mes e anno Manoel Francisco Notario do Sancto Officio o screvey. — Christovão Brandão.*

JURAMENTO DOS MEIRINHOS E ALCAIDES

*Jurarão pella sobre ditta maneira e fizerão o ditto juramento na dita forma todos os Meireinhos e alcaides a saber Simão de Sequeira merinho do ecclesiastico nesta cidade do Salvador, e Jaques Pires Lamdim Merinho da coreição, e Paulo Moreira Merinho da ouvidoria da Capitania, e Simão bõrralho alcaide desta cidade, e Pero Godinho alcaide do Campo, e Antonio Lobo merinho do mar e assignarão aqui todos este termo Manoel Francisco Notario do Santo*

Officio o screvey — Symão Borrvalho — Antonio Lobo — Simão de Sequeira — Paulo Moreira — Jaques Pires Landim — Pero Godinho.

#### JURAMENTO DO POVO

*E loquo depois das sobredictas pessoas terem feito o dicto juramento eu Notario cheguei abaixo do cruzeiro e em alta voz lei pera a gente e povo que estava presente o ditto juramento como se contem no Regimento e depois de lhe ter lido a forma do ditto juramento perguntei se o juravão e pormetiam assi e responderão que assim juravão e prometiam, em fee do qual em nome de todo o povo assignarão aqui, Joam Gonçalves dAguiar e André Monteiro, que foram vereadores do anno passado e Geronimo Barbosa que foi juiz do anno passado Manoel Francisco Notario do Sancto Officio o escrevy — João Gonçalves de Agyar — André Monteiro — Hieronymo Barbosa.*

FIXAÇÃO DOS EDITOS DA FÉ, E DA GRAÇA E DO ALVARÁ DE  
S. Magestade nas portas da See'

*Depois que tudo assim passou e se fez como se declara no Acto e termos atrás, sendo presentes o ditto senhor Bispo e todo o cabido, e todos os dictos vigairos, curas e capellães e clérigos de ordens sacras e confrarias desta cidade e de todas as ygrejas e capellas de todo o reconcavo desta dita Capitania e quasi todos os religiosos do collejo da Companhia de Jesus e dos moesteiros de Sam Bento e de Sam Francisco e muito grande numero de gente e povo que comcorreo de toda a capitania, por quanto no domingo dantes todos os dittos vigairos, curas e capellães publicarão em suas estações mandados do dicto senhor visitador, em que declarava que no dicto dia se avia de se celebrar a dicta procissão e Acto da publicação da Sancta Inquisição, e avia de aver o sermão da fee na dicta See e mandava que todos os vigairos, curas, capellães e clérigos de ordens sacras, e officiaes de confrarias de toda esta capitania se achassem presentes com suas cruces, sobrepelizes e vestes e que não ouvesse pregação em outra parte alguã.*

*E depois que as ditas pessoas fizerão ao senhor visitador na dita fórma os dittos juramentos e asinãrão os termos delles atrás escriptos em presença de todos, e se acabou toda a solemnidade do dicto Acto da fee logo eu Notario fiz fixar nas portas da dicta See o Edicto da fee e monitorio geral em que o senhor visitador manda com penas de excommunhão maior, ipso facto incurrenda, cuja absolvição pera*

*si reserva e de se proceder como contra pessoas sospeitas na fee que todos os moradores e por qualquer via residentes, estantes, ou vezinhos, desta dicta cidade do Salvador e de dentro de huã legoa ao redor della denúnciem e manifestem perante elle em termo de trinta dias primeiros seguintes, tudo o que souberem, de vista, ou de ouvida, que qualquer pessoa tenha feito, dito ou cometido contra nossa Sancta fee catholica e contra o que tem, cree e insina a Sancta madre Igreja de Roma, como mais larga e espicificadamente se contem no dito Edito e monitorio.*

*E outrossi fiz fixar o Edicto da graça que o senhor visitador concede a todos os moradores e por qualquer via residentes, estantes ou vezinhos desta cidade do Salvador e de dentro de huã legoa ao redor della que em termo de trinta dias primeiros seguintes fizerem perante elle inteira e verdadeira confessam de suas culpas como mais largamente se declara no dito Edito.*

*E outrosin fiz fixar o traslado do alvará de Sua Magestade per que concede que os que se accusarem e confessarem suas culpas no tempo de graça perante elle senhor visitador não percam suas fazendas, concertado em modo que faz fee.*

*Os quais Edictos e traslado de alvará farão fixados perante mim nas dietas portas por Francisco Ferreira porteiro da casa da mesa do Santo Officio e por Antonio Rôiz Loureiro familiar sendo mais testemunhas presentes Francisco de Gouvea merinho do Santo Officio e Alvaro de Villas boas e Pero Barbosa*

*E dou minha fee passar assim todo na verdade como se contem neste acto e no Acto atrás que fiz por mandado do senhor visitador pera sempre constar do sobredito e asinei aqui com elle senhor e com os sobdittos que todos a tudo fomos presentes. Nesta cidade do Salvador fôo dito dia mes e anno vinte e oito de julho de mill e quinhentos e noventa e hum*

*Fixação dos editões da fé e da graça e do alvará de S. M. 19*

*Manoel Francisco Notario do Santo Officio nesta visitação o escrevi* Heitor furtado de mendoça — Manoel Francisco — Pero Barbosa — Francisco de Gouvea — Alvaro de Vilasboas — Antonio Rõiz Loureiro — Francisco Fereira.

SEGUE-SE OS TRINTA DIAS DA CIDADE DO SALVADOR E HUA LEGOA AO REDOR DELLA

**Primeiro Livro das reconciliações e confissões da Primeira Visitação do Sãcto Officio de Inquisição das Partes do Brazil: a qual fez por especial Commissão do Cardeal Alberto, do titulo de Sãcta Cruz, em Hierusalem Archiduque de Austria, Legado de Latere, Inquisidor geral nos Reinos e Senhorios de Portugal, o Ldo Heitor furtado de mendoça do desembargo del Rey nosso senhor, Deputado do Sãcto officio, Primeiro Vizitador que vizitou pelo Sãcto Officio as ditas Partes do Brazil — 1591.**

## NA BAYA DE TODOS OS SANTOS

Anno do Nascimento de nosso Sor. Jh. Xpo. de mil e quinhentos e noventa e hum. Na dominga oytana post penthencostem vinte e oytto dias do mes de Julho nesta cydade do Salvador da capitania da Bahia de todos os Sanctos se fez huã solemnissima procissam em que foi levado o Sor. visitador do Sancto Officio Heylor furtado de mendoça a see cathedral.

E Porquanto esta Bahia e todo o seu Recomeauo he muyto grande e de muyta gente moradora per muytas freguisias e lugares muy distantes conçedeo elle sôr' a todos os moradores residentes, estantes ou uezinhos desta cidade do Salvador e de dentro de huã legoa ao deredor della trinta dias de graça pera dentro nelles fazerem perante elle ynteira e verdadeyra confissam de todas suas culpas. E se publicou na dicta see o edicto da dita graça, e outrosim foy publicado o alvará de Sua Magestade por que livremente perdoas as fazendas as Pessoas que no dito tempo da graça confessarem suas culpas perante elle sôr. visitador como mais largamente se contem no dito edito da graça e no ditto alvará que forão publicados. Da qual publicação se fez auto em que tudo meudamente se declara no Primeyro livro das denunciações desta Visitação no principio a folhas sete. O qual Edicto de graça e o Traslado do dicto Alvará de Sua Magestade em modo que fazia fee forão fixados nas portas da

*dicta See, como tambem se declara no auto que da dicta fixação se fez no dicto Primeyro livro das denunciaçãoes desta vysitação no Princypio a folhas nove na volta onde se tudo pode veer Pello que não se faz aquy mais larga menção.*

*e de tudo assim passar na verdade en Notario dou minha fee e pera disto constar fiz aquy por mandado do sôr. visitador este Auto aos uynte e nove dias do mes de julho de mil e quinhentos e noventa e hum annos Manoel Francisco, Notario do Sancto Officio, nesta vysitação do Brasil que o escrevy — Heitor furtado de mendoça — Manoel Francisco.*

SEGUEM-SE OS TRINTA DIAS DA GRAÇA CÔCEDIDOS Á CIDADE DO SALVADOR & ATÉ HUÃ LEGOA AO REDOR DELLA, QUE COMEÇÃO OJE 29 DE JULHO DE 1591.



[CONFISSÕES DA CIDADE]

*Confissão de Frutuoso Alvarez vigairo de Matim no tempo da graça.*

29 de Julho de 1591

Aos vinte e nove dias do mes de julho de mil e quynhentos e noventa e hum anno nas casas de morada do sôr. visitador Heytor Furtado de Mendoça perante elle pareceo em esta mesa o Padre Frutuozo Alvarez vigairo de Nossa Senhora da Piedade de Matim dizendo que tinha que confessar nesta mesa sem ser chamado

pello que lhe foy dado juramento dos Sanctos Evangelhos em que pos sua mão dereijta, sob cargo do qual prometeo dizer verdade

e confessando se disse, que de quinze annos a esta parte que ha que esta nesta capitanya da Baya da Todos os Sanctos, cometeo a torpeza dos tocamientos desonestos con algunas quarenta pessoas pouco mais ou menos, abraçando, beyjando, a saber,

com Cristovão de Aguyar manço de dezoyto annos, então que era ora a dous ou tres annos filho de Pero d'Aguiar morador na ditã sua freguezia teue tocamientos cõ as mãos en suas naturas ajuntando as huã com a outra e auendo pulução da parte do ditto manço duas vezes.

E assim tambem tocou no membro deshonesto a

Antonio, moço de dezasete annos criado ou sobrinho de hu mercador que mora nesta cydade que chamão Foam de Sequeyra e com este moço não ouue pulução auera hum mes pouco mais ou ménos,

e assim tambem teue congresso por diante ajuntando os membros deshonestos hu com outro sem aver pulução com hu mancebo castellano que chamão Medina de idade do dezoyto annos morador que era na ylha de Mare sendo feytor do mestre de capella desta cydade e por outra vez con este mesmo teue abraços e beijos e tocamentos nos rostos e isto com este castelhano foi a tres ou quatro annos

e assim tambem com outros muytos moços, e mancebos, que não conhece nê sabe os nomes, nê onde ora estejam teve tocamentos deshonestos e torpes, em suas naturas e abraçando e beijando e tendo ajuntamentos por diante e dormindo cõ alguns alguãs vezes na cama, e tendo cometimentos alguns pello uaso trazeyro com alguns delles sendo elle o agente e consentindo que elles o cometessem a elle no seu uaso trazeyro sendo elle o paciente lançando-se de bariga pera bayxo e pondo em cima de si os moços e lançando tambem os moços cõ a bariga pera baixo pondo-se elle confessante em cyma delles cometendo cõ seu membro os vazos trazeyros delles e fazendo da sua parte por efectuar posto que nunca effectuou o peccado de sodomya penetrando,

e em especial lhe lembra que cometeo isto desta maneyra alguãs dez vezes nesta cydade honde eile ora he vigairo com hu moço que chamão Geronymo que então podia ser de idade de doze ou treze annos e isto poderá auer como dous ou tres annos, o qual moço he yrmão do conego Manoell Viegas, que he ora estudante nesta cidadé,

e assim tambem, lhe aconteeo isto com outros muytos moços e mancebos a que não sabe os nomes nem onde estão nem suas confrontaçõis que acaso hiam ter com elle.

e declarou que na visitaçãõ que fez o prouizor o anno pasado ouue quem foi denunciar delle acusando-o desta materia, e que não se procedeo contra elle por não auer prova bastante

e sendo perguntado respondeo que nenhuma pessoa lhe vjo cometer as dittas culpas de que se confesa.

e perguntado se dizia elle a estas pesoas com quem peccaua que cometer aquellas torpezas não era peccado respondeo que não, mas que alguns delles emtendiam ser peccado, e alguns por serem pequenos o não entenderiam mas que elle confesante sabe muyto bem quam grandes peccados sejião estes que tem comettido, e delles esta muito arependido e pede perdãõ e do costume disc nada

e foy amoestado que se afaste da conuersaçãõ destas pesoas e de qualquer outra que lhe possa causar dano em sua alma sendo certo que fazendo o contrario serã gravemente castigado e lhe foi mandado que torne a esta mesa no mez de setembro o primeiro que vem e asinou aqui com o senhor visitador

e pello ditto juramento declarou que he cristão velho de todos os costados e natural de Braga filho de Janalvarez pichaleiro e de Maria Gonçalvez já defuntos.

e que na dicta cidade de Braga a vinte e tantos annos cometeo elle e consumou o peccado de sodomia huã vez cõ hu Francisco Dias estudante filho de

Aires Dias sarralheiro metendo seu membro deshonesto pello seu vaso trazeiro, dormindo com elle por detras como hu homem dorme por diante com huã molher pello vaso natural.

e assi cometeo os tocamentos deshonestos cõ outras pessoas pello qual caso foi denunciado pello ordinario na ditta cidade e foi degradado pera as galles e sem cumprir o ditto degredo foy ao Cabo Verde onde tambem foj acusado por tocamentos torpes que teve com dois mancebos e por apresentar huã demissoria falsa pello que foi emuyado preso a Lixboa onde pelas dítas culpas foy sentenciado e condenado em degredo para sempre nestas partes do Brasil.

e estando nesta cidade foy tambem acusado pello mesmo peccado que cometeo com Diogo Martinz que ora he casado com a padreira Pinhera moradora nesta cidade junto de Nosa Senhora de Ajuda de que sahio absoluto por não hauer prova

E outrosi foi accusado nesta cidade por quatro ou cinco testemunhas com quem teve os diltos tocamentos deshonestos s[cilicet] Antonio Alvarez Manoel Alvarez seu irmão, os quais ora sam mestres de quere e os mais que não conhece, nem sabe delles, e deste casso sahio condenado em condenação pecuniaria que pagou e em suspensão das hordens por certo tempo que já lhe he leuantada.

e por não dizer mais o Sõr. uisitador o moestou muito que pois era sacerdote pastor de almas e tão uelho pois dis que he de sesenta e cynco annos de idade pouco mais ou menos e tem pasado tantos actos torpes em offensa de Deos Noso Senhor e ynda ha hu só mes que os deyxou de cometer que se afaste delles e das roins ocasiões e torne a esta mesa no

ditto tempo que lhe esta mãadao, e elle disse que assi o farya e asinou aquy *Mánoel Francisco Notario do Santo Officio ho escrevi. — Heitor furtado de mendoça — Frutuoso Alvarez.*

*Confissão de Niculan Falleiro de Vascoguncellos christão velho na qual diz contra sua mulher dona Ana [Alcoforado] cristã noua no tempo da graça.*

29 de Julho de 1591

disse, que auerá anno e meio pouco mais ou menos, que falecendo-lhe em sua casa hu seu escravo sua molher delle denunciante [sic] lhe disse que era bom vazar fora a agua dos cantaros, e que elle lhe respondeo que isso erão agouros que não cresce nelles e não he lembrado se a deitarão então fora.

e que depois disso auera obra de sete ou oito meses que lhe faleceo em casa outro seu escravo e então vindo elle de fora perguntara a ditto sua molher se lançara já fora a agua dos cantaros e ella lhe respondeo que sim e elle confessante nesta segunda vez consentio e aprovou o ditto derramento da agua dos cantaros porem que elle não entendeo ser isto cerimonia dos judeus nè o consentio com essa tenção, nem sabe com que tenção lançara fora a ditto agua a ditto sua molher.

E declarou que elle se chama como ditto tem e he christão velho de todas as partes natural da capitania dos Ilheos neste Brasil de idade de trinta e sete annos pouco mais ou menos morador em Matoim casado com a ditto sua molher que se chama dona Ana que dizem ser cristã nova da parte de sua mai de idade de vinte e seis annos pouco mais ou menos filha de Antonio Alcoforado defunço christão

velho segundo dizem e filha de Izabel Antunes, defunta cristãa nova a qual Izabel Antunes foi filha de Heitor Antunes mercador e morador que foi em Mathoim o qual ouvio dizer que tinha hu Alvará dos Macabeus

e por não dizer mais o dito senhor visitador lhe disse que não parece creíuel que sendo tam conhecida a ceremonia de botar a aguoá fora e sendo elle de bom entendimento, consintisse nella senão con a tenção da ley de Moyses que portanto amoesta com muyta caridade que confese a uerdade de sua culpa e a tenção que teve em consentir na dita ceremonia de ley de Moyses por que fazendo-o assim esta em tempo de graça no qual receberá larga misericordia.

e elle respondeo que tem dito a uerdade que elle não sabia ser aquillo ceremonia dos judeus mas que ontem [28 de Julho] ouvio na see publicar o editto da fee e ouvio ler nella esta ceremonia e por isso a entendeo, e soube e vem agora a accusar se nesta mesa e pedir nella misericordia.

e mais não disse e do costume disse o que ditto tem e que esta bem casado e amigo com a ditto sua molher e foi lhe mandado ter segredo sob cargo do juramento que recebeo e elle assi o prometeo e foy lhe mandado que tornasse a esta mesa por todo este mes de agosto que vem.

E declàrou sendo perguntado que a ditto sua mulher dona Anna nunca lhe dise nê fez cousa em que emtendesse della má tenção contra nosa sancta fé catholica mas antes sempre lhe vio fazer obras de boa cristãa rezando a nosa senhora e fazendo romarias, e devação e jejuando as vesporas de nosa Senhora e fazendo orçomolas e obras de quê teme a Deos e a tem por muyto boa cristãa e virtuosa

e asinou aqui com elle senhor visitador e declarou mais que a dieta sua molher e as primas e tias della são casadas com homês fidalgos e principais e cristãos velhos e que por ellas serem virtuosas casarão tam bem.

*Confissão de Fernão Gomez christão novo no tempo da graça*

30 de Julho de 1591.

dise que elle he cristão novo de pai e de mai natural de vylla real filho de lançarote guomez alfayate e de sua mulher lianor dias defuntos, casado com guiomar lopez alfayate, de idade de sensenta (sic) annos pouco mais ou menos morador nesta cydade detras da sé,

que auerá dous annos e meo pouco mais ou menos que dentro na igreja de Nosa Senhora dajuda desta cidade pera a qual elle costumava a tirar esmola, e vindo elle a dita igreja onde por suas occupaçois avia alguns dias que elle não tinha vindo tirar a ditta esmola e administrar o seruiço da ditta nosa senhora e achando que no ditto tempo da sua falta não se auia tirado a ditta esmola nem se tinha procurado tanto o seruiço do altar da ditta senhora elle confessante dise perante alguãs pessoas que lhe não lembrão, estas palavras, coytdo do seruiço de Nosa Senhora se eu não fose e que destas palavras pedia perdão dentro neste tempo da graça, e que declarava que alguãs pessoas lhe dizem que elle dise coitada de Nosa Senhora, porem que elle confessante não dise tal palavra,

e outrosim confessando se dise que avera nove annos pouco mais ou menos que nesta cidade, em casa de lesuarte de andrade levando lhe elle hua

obra vindo a falar sobre ella ele confessante dise çu son alfaiate que não furto e neste caso não devo nada a nenhu homê, nè mother, nem a minha alma, nè a Deos e que estas são as palavras que elle disse e que delas pede perdão neste tempo da graça

e declarou que elle ouvio despois dizer que elle que dísera que não, diguo que logo o dito lesuarte de andrade lhe dise loguo não sois vos tão cristão velho que digais que não deveis nada a Deos, mas que elle confessante quando dise que não devia nada a Deos, era com tenção de não furtar em seu officio

e mais não disse e lhe foi mandado que tenha muito resguardo em suas palavras e diga sempre palavras de bom e verdadeiro cristão

*Confissão de baltezar martinz florença cristão velho de se casar duas vezes. No tempo da graça*

31 de Julho de 1591.

dise chamar-se do ditto nome e ser cristão velho natural das Florenças termo da villa da Calheta na ilha da Madeira filho de Gaspar Martins Preto e de Violante de Florença dAbreu defuntos, mestre de açuques, de idade de quarenta e dous annos, morador em quotolcipe desta capitania

e confessando se dise, que avera vinte e seis annos que elle recebo por sua molher na cidade do funchal da ilha da Madeira a Isabel Nunes de Grados natural da ditto cidade filha de Francisco Preto de Sa defunto, dentro na See da ditto cidade, e os recebo o cura que emtão era na ditto See cujo nome lhe não lembra, e elle confesante dise as palavras do matrimonio que recebia a ditto Isabel Nunez por sua mo-



lher como manda a Sancta madre igreja e outrosi dizendo ella que recebia a elle por marydo como manda a Sancta madre igreja e forão padrinhos e madrinhas que os acompanharão no ditto recebimento Manoel de Florença cidadão, e Gonçalo Rôiz Jardim cidadão moradores na ditto cidade e assi madrinhas e outras testemunhas forão presentes cujos nomes lhe não lembra.

e depois de assi serem recebidos fizeram vida marital de huas portas a dentro por espaço de seis mezes, e sendo pasados os ditos seis meses, veo a noticia delle confessante que a ditto Izabel Nunez era casada por palavras de presente em façe da igreja, na cidade de Tangere com hu Bento da Veiga

e que sendo assim casados o ditto Bento da Veiga viera a ilha da Madeira, e depois viera ay tambem ter a ditto Isabel Nunez e ambos na dita cidade do Funchal andarão em demanda perante o bispo e ella fez prender ao ditto Bento da Veiga e enfim se deu sentença por ella em que se mandava ao ditto Bento da Veiga fazer vida com ella de que o ditto Bento da Veiga apellou e depois não sabe elle confessante que fim ouve apellação.

vio elle confesante estar na ditto cidade ao ditto Bento da Veiga com huã outra molher que se chamava fulana fereira como casados de hua porta a dentro e por tais erão tidos.

e sem elle confessante saber que o ditto Bento da Veiga tinha pasado ditto casamento com a ditto Isabel Nunez elle confesante se avia casado com ella como ditto tem.

e vindo o sobre ditto a sua noticia o sobredito e outro sy vindo a sua noticia que alem do parentesco do quarto grao, em que estavam, de sua auó della Isabel Nunes Florença ser prima com yrmã de Manoel

de Florença auò delle confesante, do qual já tinham despesação do nuncyo, tinham mais outro ympedimento de parentesco no quarto grau por parte do auò della Ayres Preto de Sá, primo com irmão de Costança Anes Preta auoo delle confesante, elle confesante se veyo para estas terras do Brasil, e deixou a ditta sua molher Isabel Nunes,

e depois de estar elle confesante estar nestas partes do Brasil seis ou sete annos veio a sua noticia que a ditta sua molher fazia mal de si e sabendo elle bem que ella estava vyva elle se casou nesta vylla uelha diguo em vylla uelha desta capitania com Susana Borges Pereira filha de Fernão Borges Pacheco comendador da Facha em Ponte de Lima de São Testeão em Portugal ja defunto e a recebo na ygreja de Vylla Velha com elle o vigairo que então era Margal Rôiz na forma que se costumam receber dizendo as palavras de presente, como se elle não tiuera a ditta sua primeyra molher aynda viva, e neste segundo casamento forão padrinhos e madrinhas Fernão Cabral de Thaide e Bastiam de Faria, Maria Barbosa defunta molher que foi de Francisco de Barbudo e sua yrmã Violante Barbosa molher de Francisco Rôiz dourens todos moradores nesta capitania e outras muytas testemunhas forão presentes neste segundo casamento, como Francisco d'Araujo, e Francisco de Barbudo moradores nesta cidade, e outros, e depois de assi estar recebida esteve com ella como casados alguns seis ou sete annos avendo della filhos.

e sabendo se isto na ditta ilha da madeira a ditta sua primeira molher Isabel Nunes emuyou a esta cidade hu preatorio do bispo pello qual elle foi mandado a ditta ilha onde foi preso por este caso e sendo senteneado em dous annos de degredo pera galles e que fizesse vyda com a primeira molher elle confesante antes de comprir isto fugio da cadeia

e andando ausente day a dous annos lhe foi ditto que a ditto sua primeira molher era falecida, pello que se tornou a esta cidade e sem fazer antes de vir mais diligencia sobre a ditto morte se tornou a receber de novo com a ditto Susana Borges Pircira com a qual tornou a estar de huas portas a dentro fazendo vida marital e os tornou a receber o cura que então era da igreja de Cahipe, desta capitania sendo padrinho Dioguo Correa de Sande ja defunto e outras testemunhas que lhe não lembrão, e declarou que este segundo recebimento da ditto Susana Borges fez com licença do bispo desta cidade por lhe constar per testemunhas que a ditto primeira molher era ja morta.

e depois de asi estar recebido de novo com a ditto Susana Borges foi denunciado delle na visitação que fez o vigairo geral o anno pasado, dizendo-se, que ainda ao tempo deste deradeiro recebimento era viva a ditto sua primeira molher na ilha da Madeira, e por este caso esta ora apartado da ditto Susana Borges e se livra perante o bispo nesta cidade solto sobre fiança.

e que de toda a culpa que elle confesante neste caso tem cometida pede perdão e misericordia pois se vê confessar neste tempo que he de graça e que da culpa que tem cometido está muito arrependido. E foi lhe mandado que tivesse segredo sob cargo do juramento que recebo e do costume não mais do que tem ditto.

A' margem:

*Ja he sentenceado pello Bispo e degradado.*

*Confissão de Pero Teixeira christão novo no tempo da graça.*

2 de Agosto de 1591

disse ser christão nouo filho de Jorge Roiz Nauaro e de Catherina a Rana moradoras nazinehua natural datouguia em Portugal, solteiro mercador de idade de dezoito annos pouco mais ou menos morador nesta cidade

e cõfessando dise que auera dous meses que o bispo desta cidade o mãodou prender e depois de o ter preso tres ou quatro dias o mandou soltar e ir perante si e o reprendeo de palaura e lhe mandou dar quatro cruzados de esmola a confraria do Sanctissimo Sacramento dizendo que alguãs testemunhas diserão que elle confessante tinha dito auja dous ou tres annos que huã bula que estaua em huã igreja com os sellos pendentes parecia carta de edittos com chocalhos pendurados porem que elle confessante não he lembrado formalmente que tais palauras dixese mas que como elle era moço as poderia dizer simplexmente

pelo que caso que as tenha dito confesa sua culpa e pois este tempo he da graça pede perdão e misericordia

*Confissão de Fernão Cabral de Tayde christão velho no tempo da graça.*

2 de Agosto de 1591.

disse ser cristão velho natural da cidade de Silvis no reino do Alguarue filho de Diogo Fernandez Cabral e de sua molher dona Ana d'Almada defuntos cazado com Dona Margarida da Costa de idade de cinquenta annos morador na sua fazenda de Jaguaripe nesta capitania

e confesando dise que auerá seis annos pouco mais ou menos que se leuanteo hu gentio no sertão cõ huã nova seita que chamauão Santidade auendo hum que se chamaua papa e huã gentia que se chamaua may de Deos e o sãcristão, e tinhão hu idolo a que chamauão Maria que era huã figura de pedra que nê demonstraua ser figura de homê nê de molher nê de outro animal, ao qual idolo adorauão e rezauão certas cousas per contas e pendurauão na casa que chamauão igreja huãs tauoas com hus riscos que diziam que erão contas bentas e assim ao seu modo, contrafaziam, o culto deuino dos christãos,

e estando este gentio assim aleuantado elle confesante mandou gente de armas pera o fazerem uyr do sertão com a qual gente se ueo grande parte do gentio ficando lá o que chamauão o Papa e elle confesante consentio que o ditto gentio se apousentasse em huã sua aldeia dentro na ditto sua fazenda onde he morador e nella se apousentou o gentio e fez casa a que chamauão igreja onde puserão o idolo e fasiam suas ceremonias como atras fica ditto

e huã uez foi elle confesante a ditto chamada igreja e entrou dentro amimando e honrando aquelles gentios e tratando os bem porque não entendesem que lhes auia de fazer mal e que isto consentio por

e he que não lhe lembra se huã se muytas uezes, que o ditto mestre ensinou a todos os discipulos na escola que, quando se bensesem disesem desta maneyra In nomine, patris, decendo co a mão da testa até baixo do peito dizendo que aquella dianteira do rosto até baixo do peito representava a pessoa do padre, então et filij pondo a mão no ombro dereito dizendo que representava, o filho estar a dextra do padre, então, et spiritus sancti, pondo a mão no ombro esquerdo representava o spiritu sancto e na boca, pondo huã cruz cõ os dedos, unus Deus, e alegaua que no credo dizemos filium ejus, et qui sedet ad dexteram patris, e que Daudid no psalmo diz dixit dominus domino meo sede adexteris meis, e no simbolo de Atanaseo sedet ad dexteram dej patris, e noutros uersos da igreja qui sedes adexteram patris miserere nobis

e asi lhes ensinava o dito frade seu mestre que quando se benzesem aujam de nomear o filho a dextra no ombro direito, e não abaixo do peito, como Genesis Alfonso em hum seu livro emsina dizendo que o ditto Genesio Alfonso não era sancto nen se lhe auja de dar mais credito que as sobredittas autorydades e que jnda que o outro modo de bemzer de que os cristãos todos usão nomeando o padre na testa e o filho no peito he bom, contudo que mylhor era estoutro modo que elle ensinava nomeando o filho a dextera.

e que depois que ouvyo esta doutrina elle comfesante sempre usou do dito modo de bemzer nomeando o filho no ombro dereito, até auerá quatro ou cinco annos segundo sua lembrança que ouvyndo huã pregação na vylla dos Ilheos a hu padre da companhia de Jesus lhe ouvio dizer nella que Deus não tinha mão direita nê esquerda, e ouvyndo elle isto foi ao moesteiro falar com o ditto pregador e

outros padres e lhe declarou este escrupulo e elles lhe insinarão que deixase o ditto modo de bemzer e que se bemzese da maneira que os cristãos todos se bemzem nomeando o padre na testa e o filho no peito e depois dos dittos padres lhe dizerem isto elle o fez asim sempre

pello que se tem cometido culpa todo aquelle tempo em se bemzer daquella maneira que o dito frade scu mestre lhe emsinou crendo ser boa doutrina, pede perdão diso e que se use com elle de misericordia dando se lhe penitencia saudavel, conforme a este tempo que he da graça

e sendo perguntado respondeo que não sabe de certeza se o ditto frade he vivo ou morto e que se lembra que hera tido em boa conta e não sabe de que nação era e do costume dise nada

*Confissão de Maria Lopez cristã nova no tempo da graça*

3 de Agosto de 1591

(Cf *Infra* 49)

disse ser cristã noua natural de Monxaraz termo d'Euora em Portugal, filha de Fernão Lopez alfaiate do duque de Bargaça e de sua molher Branca Roiz defuntos viuva molher que foi de Afonso Mendez çorgiam del Rei, de idade de sesenta e cinco ou seis annos moradora nesta cidade.

e confesando se dise que em todo o tempo que teue casa até guóra quando mandaua matar alguã gallinha pera rechiar ou pera mandar de presente a mandaua degolar e degolada pendurar a escorer o sangue por ficar mais fermosa e emxuta do sangue e que sempre quando em sua casa se cozinha,

e he que não lhe lembra se huã se muytas uezes, que o ditto mestre ensinou a todos os discipulos na escola que, quando se benzesem disessem desta maneyra In nomine, patris, decendo co a mão da testa até baixo do peito dizendo que aquella dianteira do rosto até baixo do peito representava a pessoa do padre, então et filij pondo a mão no ombro derecho dizendo que representava, o filho estar a dextra do padre, então, et spiritus sancti, pondo a mão no ombro esquerdo representava o spiritu sancto e na boca, pondo huã cruz cõ os dedos, unus Deus, e alegaua que no credo dizemos filium ejus, et qui sedet ad dexteram patris, e que Daudid no psalmo diz dixit dominus domino meo sede adexteris meis, e no simbolo de Atanaseo sedet ad dexteram dej patris, e noutros uersos da igreja qui sedes adexteram patris miserere nobis

e asi lhes ensinava o dito frade seu mestre que quando se benzesem aujam de nomear o filho a dextra no ombro direito, e não abaixo do peito, como Genesis Alfonso em hum seu livro ensina dizendo que o ditto Genesis Alfonso não era sancto nen se lhe auja de dar mais credito que as sobredittas autorydades e que jnda que o outro modo de bemzer de que os cristãos todos usão nomeando o padre na testa e o filho no peito he bom, contudo que mylhor era estoutro modo que elle ensinava nomeando o filho a dextera.

e que depois que ouvyo esta doutrina elle comfesante sempre usou do dito modo de bemzer nomeando o filho no ombro derecho, até auerá quatro ou cinco annos segundo sua lembrança que ouvyndo huã pregação na vylla dos Ilheos a hu padre da companhia de Jesus lhe ouvio dizer nella que Deus não tinha mão direita nê esquerda, e ouvyndo elle isto foi ao moesteiro falar com o ditto pregador e



outros padres e lhe declarou este escrupulo e elles lhe insinarão que deixase o ditto modo de bemzer e que se bemzese da maneira que os cristãos todos se bemzem nomeando o padre na testa e o filho no peito e depois dos dittos padres lhe dizerem isto elle o fez assim sempre

pello que se tem cometido culpa todo aquelle tempo em se bemzer daquella maneira que o dito frade scu mestre lhe emsinou crendo ser boa doutrina, pede perdão diso e que se use com elle de misiricordia dando se lhe penitencia saudavel, conforme a este tempo que he da graça

e sendo perguntado respondeo que não sabe de certeza se o ditto frade he vivo ou morto e que se lembra que hera tido em boa conta e não sabe de que nação era e do costume dise nada

*Confissão de Maria Lopez cristã nova no tempo da graça*

3 de Agosto de 1591

(Cf *Infra* 49)

disse ser cristã noua natural de Monxaraz termo d'Euora em Portugal, filha de Fernão Lopez alfaiate do duque de Bargaça e de sua molher Branca Roiz defuntos viuva molher que foi de Afonso Mendez çorgiam del Rei, de idade de sesenta e cinco ou seis annos moradora nesta cidade.

e confesando se dise que em todo o tempo que teue casa até guóra quando mandaua matar alguã gallinha pera rechiar ou pera mandar de presente a mandaua degolar e degolada pendurar a escorer o sangue por ficar mais fermosa e emxuta do sangue e que sempre quando em sua casa se cozinha,

digo se asa quarto trazeiro de carneiro ou porco lhe manda tirar a landoa por que se asa melhor e fica mais tenro e não se lhe ajunta na landoa o sangue emeruado e asi mais quando a carne de porco he magra a manda alguã vez a mandou cozinhar lançando-lhe dentro azeite ou grãos na panella com ella e isto mesmo mandou fazer alguã vez a carne de vaqua quando era magra

e outrosi dise que tinha nojo e asco as galinhas e a qualquer outra ave que moria de doença,

dise mais que quando morreo seu filho Manoel Afonso meo conego na see desta cidade estando ella confesante no nojo e pranto pela morte do ditto seu filho que ainda estaua morto em casa pedio hum pucaro de aguoa e huã sua escrava entrou na camara onde ella estaua e lhe levou hum pucaro grande novo com aguoa e que dona Lianor Molher de Simão da Gama defunto moradora nesta cidade que presente estaua dise as outras molheres que ai estauão que aquella agoa que vinha de fora

outrosi dixee que auera doze ou quinze annos que saindo ella do confisionayro de se confesar no collejo de Jesus lhe dise Isabel Corea que hora he viuva molher que foi de Francisco Alverez Fereira moradora nesta cidade que por que se delinha tanto na confissão e que he o que confessaua ao que ella confesante respondeo, que se confessaua de muitas mentiras e malicias, e peccados que nella avia e despois disto veo a noticia della confessante que a ditto Isabel Correa, trocando lhe suas palauras dizia que ella lhe disera que hia confessar que tudo eram mentiras, porem que ella confesante não dise senão como ditto tem.

E assim dixee mais que auerá cinco annos em dia das cadeas de São Pedro no qual dia se costuma

guardar nesta cidade por estar esperando per hu seu filho casado de pouco que vinha com sua molher ella confessante mandou caiar a casa tendo as portas abertas sem má tenção de desprezo mas por lhe vir nova que vinha o ditto filho por não acharem a casa çuja,

otrosi dise que auera anno e meo que estando pera comer com a mesa posta chamando per hu seu sobrinho per nome Mathias Roiz que andava sempre com as contas na mão ella confesante lhe dise per alguãs vezes que não andasse sempre com as contas na mão que tempo avia de rezar e tempo de comer,

e que todas as dittas cousas tem feito e ditto sem malicia e má tenção, e sem saber que eram ceremonias dos judeus pello que se alguãs pesoas que della sabem isto tem recebido escandallo e tem cometido culpa no sobredito da maneira que diz pede perdão e misiricordia e penitencia saudavel,

e por não dizer mais dizendo que lhe não lembra mais nada e que lembrando lhe ho uira confessar foi lhe ditto pello senhor visitador que alguãs das dittas cousas erão conhecidas muito notoriamente serem ceremonias da lei de Moises e assim o mandar trabalhar no dia santo e dizerem della que dizia confesar mentiras e mandar tambem ao ditto seu sobrinho que não rezase sempre com as contas na mão são cousas que mostram não ser ella boa cristã maiormente sendo ella molher de tam bom entendimento como he e que não he de crer que ella não soubese que fazer as dittas cousas do quarto de carneiro tirando lhe a landoa e de cozinhar a carne com azeite e grãos erão ceremonias dos judeus e que portanto com muita charidade a moesta que declare e confese a verdade de suas culpas e a tenção que teue em fazer as

dittas cousas por que fazendo o assim está em tempo de graça no qual merecera larga misericórdia da Sancta madre Igreja.

e respondeo que ella nas dittas cousas que tem declarado nunca teve tenção judaica nem tençam do desprezo do dia santo nem de offender a Deos, mas que he boa cristãa e por mais não dizer lhe foi mandado que tenha segredo e asi o prometeo pello juramento que tinha recebido.

e do costume dise que ouve grandes deferengas com a ditto dona Lianor e não se querem bem, e que a ditto Isabel Correa e ella se não querem bem declaro que disse que em alguma tempo ella e as sordedittas estiverão muito mal e em odcos porem que ora ja se tratão e conversão

e por saber assignar asinou com o sôr. visitador e declaro que sendo perguntada pello sôr. visitador que mal entendeo ella da tenção de dona Lianor em dizer que ho pucaro da guoa lhe vinha de fora respondeo, que entendeo que a ditto dona Lianor por lhe não ter boa uontade quis dar a entender que em lhe trazer agoa de fora era sinal que não avia agoa em casa querendo dar a entender que ella comfesante guardara a cerimonia dos judeos de lançar toda a agoa fora quando alguem morre em casa mas que ella comfesante não fez tal nem se sabe se agoa lhe veio de fora se de casa.

*Confissão de Jeronimo de Bairos cristão velho  
no tempo da graça.*

4 de Agosto de 1591

dise ser cristão velho natural desta cidade de idade de trinta annos filho de Gaspar de Bairos já defunto e de Caterina Loba que ora he casada segunda vez com Andre Monteiro morador nesta cidade,

e confessando se dise que auera tres annos pouco mais ou menos que o ditto seu padraсто vendeo hu pedaço de terra em pase a hu Manoel Ferreira morador em pase o qual comprador fez na ditta terra lavoura de milho e algodam e sete tarefas de lenha

e que porquanto o ditto seu padraсто não tinha ainda feito partilhas com elle e com suas irmãs, da ditta terra, hu cunhado delle confesante per nome Pero Dias lavrador em cuja casa elle agora he morador lhe dise que se fose desforçar, arrancãdo e danando toda a ditta lavoura e obra do ditto Manoel Ferreira

pello que elle confesante levou consigo a Bastiam negro de Guine e a Gonçalo, Antonio arda, Antonio molec. Pedro Angola, Simão Egico, Pedro Ongico, Rodrigo Angola, Lourenço Ongico, Joane Ongico, Duarte Angola, Cristovão Angola, todos negros de Guiné, Jorge Angola, Francisco Angola, Bastiam Congo, todos negros de Guiné, Francisco da Terra, Manoel da Terra, e Pedro da Terra, todos ao presente vivos escravos cativos do ditto seu cunhado Pero Dias, e outrosi hum negro per nome Antonio de Guine cativo tambem do ditto seu cunhado que auera quatro ou cinco meses que ho matarão,

e elle com todos os sobredittos posarão o fogo nas dittas tarefas de lenha e arancarão e destruirão toda a ditta lavoura

e depois disto feito o ditto Manoel Ferreira tirou hua carta de excomunhão, a qual se publicou e nunca elle confesante nê os ditlos ajudadores sabirão a ditta de excomunhão e do ditto tempo até agora passarão já duas quaresmas e nas confisoins que elle confesante fez pella obrigação da igreja nunca confesou este peccado de ter feito o ditto uano e o calou sempre emtendendo muito bem e remordendo lhe a consciencia que o não calasse e nunca declarou a ditta excomunhão e se deixou andar excomungado todo este tempo que ha mais de dous annos, e que desta culpa pede perdão e remedio saudavel usando se com elle de misericordia

*Confissão de Catarina Mendez cristã nova no tempo de graça.*

5 de Agosto de 1591 (Cf *Infra* 52)

dise chamar se do ditto nome e ser cristã nova natural de Lixboa filha de Fernão Lopez alfaiate do duque de Bargaça e de sua molher Branca Roiz defuntos casada com Antonio Serram moradores nesta cidade de lidade de cinquenta e hu annos.

e confesando-se dise que averá vinte e quatro annos que sendo ella já casada indo visitar Luisa Correa molher de Pero Teixeira já defunto moradora em Toquetoque desta capitania estando tambem presente Paulaa Serram molher que foi dome (sic) Medeiros sogra do mestre da capella e hua morisca que veo degradada a esta terra a que não sabe o nome e que he já defunta ella confesante perante elles dise que hu agnus dei que tinha ao pescoço gabando lho muito, dizendo ella que hu padre de Sam Francisco lho dera em muita estima e lhe dise que quando o

papa os benzia que era com grande aparato com os cardeais revestidos de pontifical, e querendo-o ella comfesante emcarecer a muita estima em que o tinha dise que ho tinha em tanta veneração como a huã ostia

ao que lhe replicou huã morisea sobreditta que não dezia bem e contudo ella comfesante tornou a retificar o seu dito e nelle ficou, e que disera as ditas palavras e as retificara simplexmente de que ficou despois muito arependida

E a dita mourisca a foi acusar perante o bispo pasado, o qual deu sentença no caso e que segundo sua lembrança lhe parece que saio absoluta, e contudo ella vem pedir perdão a Sancta madre igreja e que se use com ella de misericordia neste tempo de graça

*Sabia ler e não escreve, pelo que a seu rogo assinou o notario.*

*Confissão de Catharina Fernandez christã velha no tempo da graça.*

9 de Agosto de 1591

dise ser cristam velha, natural de Estremoz que veo a esta cidade degradada por cinco annos por ser culpada na morte de hu homem a que matou o pai de huã sua filha e ser filha de Pero Fernandes almoceve e de sua molher Maria Lopes defunta casada com Gaspar Roiz, homem do mar marinheiro, costureira moradora no Monte Calvario junto desta cidade de idade de trinta annos

e confesando se dise que averá anno e meo que em dia de Nossa Senhora da Conceição pella menhã morando ella em Piraia desta capitania se comfessou ao capellão do emgenho da cidade Pantaleam Gonçalves e delle recebeu o Sanctissimo Sacramento

e depois indo pera sua casa lhe lembrou seu marido que ella antes de ir pera a igreja tinha comido huã tallada de anannas, e ella vendo tambem as cascas no chão lhe lembrou emtam que tinha comido huã tallhada de ananas antes de ir comungar e emtão teve grande arependimento e se tornou a confessar a hu padre da companhia o qual, lhe deu em penitencia que trouxese hu celicio quinze dias, e rezase cinco vezes o rosairo e outras tantas a coroa de Nosa Senhora e jejuase tres sabados a pam e agooa a qual pinitencia ella comprio e que ora pedia misiricordia nesta mesa conforme a este tempo de graça

e por não dizer mais foi perguntada pello sôr. visitador se crê que no Sacramento da Eucharistia consagrada a ostia esta o verdadeiro corpo de Cristo Noso Senhor e que a igreja saneta comdena por herejes os que o negam e se quando tomou o Sanctissimo Sacramento tendo comido sabia que estava nelle o corpo de Cristo Noso Senhor ou se duvidou diso, e respondeo que ella cree que no Sacramento da Eucaristia esta o verdadeiro corpo de Christo, e que tem por hereje quem o negar e que quando ella o recebeu não duvidou nada mas antes o recebeu pera salvação de sua alma

e sendo mais perguntada respondeo que quando se confesou e comungou no ditto dia de Nossa Senhora não lhe lembrou que tinha comido e que não tinha comido mais que huã tallhada de ananas e que com a collera e agastamento que levava contra seu marido com quem pelejara lhe não alembrou

e que nunca esteve em terra de Lufaranos, nem tratou com elles e que sabia muito bem que se á de comungar em jeju e que a isso estava obrigada e que está prestes pera receber pinitencia

*Por não saber escrever, assinou o notario, a seu rogo*



*Confissão de Fernão Ribeiro indio do Brazil no tempo da graça*

12 de Agosto de 1591

por querer confessar sua culpa nesta mesa e elle ser do gentio desta Baiaa que não sabe a lingua portuguesa foi presente o Padre Francisco de Lemos religioso da companhia de Jesus por seu interprete e declarador que sabe a sua lingua e lhes foi dado juramento dos Sanctos Euangelhos em que poserão as mãos dereitas, sob cargo do qual prometerão dizer verdade etc.

pello dito interprete dise que he cristão á seis ou sete annos filho de gentios pagãos morador naldea de São Joam de idade de cimquenta annos

e confesando-se dise que averá dous annos que dizendo lho outro gentio per nome Simão que os cristãos que comungavão tinhão de costume usar de charidade dando esmolos e favores aos proximos e que tem elles entre si que os que comungão são os homens mais virtuosos, então elle confesante respondeo ao dito Simão que naquelle Sacramento da comunhão estava a morte, e que quem comungava recebia a morte e isto dise huã só vez e despois de ho ter ditto ficou muito arependido, e lhe pesou muito de o Diabo lhe fazer dizer tam roim palavra,

e que sabendo isto o padre superior da dita aldeia Joam Alvares da companhia de Jesus que tem cuidado de os doutrinar e instruir na fé, o prendeo e penitenciou e o mandou estar em publico na igreja pedindo perdão a todos e tomando disciplina ao que elle satisfez e ora dentro neste tempo de graça vem pedir perdão a Santa madre igreja e que se use com elle a sancta madre igreja, digo de misiricordia e sendo mais preguntado respondeo que elle cree que na hostia consagrada esta o verdadeiro corpo de Christo e vida e saude das almas e que os homens

morrem neste mundo e suas almas vão ou a gloria ou o inferno, segundo seus feitos merecem e que isto lhe insina o ditto padre

*Confissão de Clara Fernandes mea cristã nova no tempo da graça*

14 de Agosto de 1591

dise ser cristãa nova mea natural de Castello Branco em Portugal filha de Antonio Roiz Panciro cristão novo e de sua molher Gracia Diaz já defuntos ella era cristã velha, viuva molher que foi de Manoel Fernandes carcereiro, cristão velho estalajadeira que dá de comer em sua casa de idade de quarenta annos moradora nesta cidade

e confesando se dentro neste tempo da graça dise que ella veste alguns sabados camisa lavada quando tem a do corpo çuja por respeito do çerviço de estalajadeira e assi a veste lavada todos os maïs dias da somana em que se lhe oferece tella, por limpeza do ditto officio, e que isto faz sem ter tenção alguã roim somente por limpeza e não por cerimonia nem guarda dos sabados

e dise que Isabel Roiz a boca torta lhe deve mill e oito centos rs. que lhe emprestou sobre hum conhecimento que lhe fez e ora lhe nega a divida e trazem demanda e he sua enemiga e lhe alevanta falsos testemunhos infamandoa dizendo que ella he huã judia e que ajunta as panellas de toda a somana e as quebra ao sabado e que tem hum crucifixo e o açouta, e tudo isto ella confesante nega e diz serem falsidades que lhe alevanta a ditta sua enemiga e por isso não pede disto perdão nem o confesã por culpa somente confesa vestir alguns sabbados camisa lavada como ditto tem sem tenção e se niso tem culpa pede misiricordia

e por não dizer mais e ser perguntada respondeo que não conhece parente algu seu que fose preso ou penitenciado pello Sancto Officio e foi amoestada pello sôr. visitador que faça confissão inteira e verdadeira de suas culpas pois está em tempo da graça pera a merecer e alcançar, respondeo que não tinha mais que dizer do que dito tem.

*Por não saber escrever o notario assinou a seu rogo*

*Confissão de Maria Lopez cristã nova no tempo da graça.*

16 de Agosto de 1591

(*Cf Supra 39*)

pareceo sem ser chamado dentro no tempo da graça Maria Lopez viuva molher que foi de mestre Affonso Mendez e a qual já fez confissão neste livro folhas 10 [*Supra 39*] e pelo juramento dos Santos Evangelhos em que tornou a por sua mão direita declarou que lhe lembrara mais que averá dez annos estando ella em pratica com certas pessoas que lhe não lembrão huã dellas veo a falar em mestre Roque cristão novo dEvora que estando preso na Inquisiçam se degolou, ou matou per sua mão e a isto respondeo ella confesante que lhe parecia que aquella morte fora pera elle mais honrada e que da culpa que nisto tem em dizer esta palavra simplexmente pede perdão e misericordia

e sendo perguntada respondeo que a sua tenção era entender que se o ditto mestre e o que fora queimado teria morte mais deshagrada e que não teve outra tenção nem malicia e que não sabe que algum parente seu fose penitencado ou preso pello Santo Officio

*Confissão de Jeronimo de Parada estudante christão velho na graça,*

17 de Agosto de 1591

dise ser cristão velho natural desta Bahia filho de Domingos Lopez carpinteiro da Ribeira e de sua molher Lianor Viegas morador nesta cidade de idade de dezasete annos

e confesando-se dise que ha dous ou tres annos em dia de pascoa á tarde foi elle confesante a casa de Frutuoso Alvarez clerigo de missa homem velho que tem já a barba branca por ter amizade com seu pai e com seu irmão e o ditto Frutuoso Alvarez o começou apalpar dizendo lhe que estava gordo e outras palavras meigas e lhe meteo a mão pellos calços e lhe apalpou a sua natura alvoraçando lha com a mão e lhe tirou os calços fora e o levou a sua cama, e o ditto clerigo tirou tambem os seus e se deitarão ambos sobre a cama e o ditto clerigo ajuntou a sua natura com a delle confessante e com a mão solicitava ambas as naturas juntas por diante a ter polução, porem daquela vez não teve pulução nenhu delles.

e depois daquella vez a muito tempo sendo o ditto Fructuoso Alvarez vigairo da igreja de Matoim foi elle confesante pera casas de seu pai que morava mea legoa alem de Matoim por chegar de noite a Matoim se foi agasalhar a casa do ditto Frutuoso Alvarez e se lançou na cama com elle o qual começou apalpalo tambem a provocar lhe e fazer o mesmo como da outra vez elle confesante da mesma maneira apalpava com a mão a natura do ditto clerigo e desta segunda vez não ouve tambem mais que ajuntamentos por diante.

e depois disto muitos dias aconteceu que veo o ditto Frutuoso Alvarez a esta cidade e se agasalhou em casa da avó delle confessante e por elles ficaram ambos sós lhe disse o ditto Frutuoso Alvarez que fizesem como das outras vezes e que elle respondeo

que não queria e elle então lhe deu um vintem e por clic se não contentar com um vintem lhe deu mais outro vintem, então ambos tirarão os calções e se deitarão em cima da cama e depois de terem feito por diante como das outras vezes o ditto clerigo se deitou com a bariga pera baixo e dise a elle confessante que se pusesse em cima delle e assi o fez e dormio com o ditto clerigo carnalmente por detraz consumando o peccado de sodomia metendo seu membro deshonesto pello vaso trazeiro do clerigo como hum homem faz com hua molher pello vaso natural por diante e este peccado consumou tendo pulução como ditto tem huã so vez e disto dise que pedia perdão e se confesava dentro neste tempo de graça

e perguntado se alguã pesoa o vio ou ouvio dise que não e perguntado se lhe dise que cometer aquellas torpezas não era peccado dise que lhe dise que era peccado e que se confessasse a elle que elle o absolveria

e sendo perguntado se sabia elle cõfiteute que aquillo era peccado respondeo que si sabia

e sendo mais perguntado dise que ouvio que o ditto Frutuoso Alvarez era amigo de fazer estas torpezas cõ moços e já por isso viera degradado do reino e do costume dise nada

e foi amoestado pello senhor visitador que se afaste da conversação de semelhantes pessoas que lhe posão causar dano em sua alma sendo certo que fazendo o contrairo será gravemente castigado e por dizer que já estava emmendado e avia muito tempo que deixara o ditto peccado foi lhe mandado que se confese ao Padre guardian de Santo Antonio digo de Sam Francisco e que traga escripto a esta mesa

e declarou que não se quis confesar ao dito Frutuoso Alvarez, e que ja se confesou destes peccados aos padres da Companhia e o absolverão e cumprio as penitencias e se mostrou arrependido.

*Confissão de Catarina Mendez christã nova no tempo da graça,*

18 de Agosto de 1591 (Cf *Supra* 41)

declarou que lhe lembrarão mais alguãs cousas de que se quer confesar dentro neste tempo da graça e confesando-se dise que no tempo que ella esteve em Perabasa que foi vigario Marçal Roiz que jnda agora o he ella confesante quatro ou cinco sabados vestio camisa lavada e beatos lavados e pos na cabeça toalhas lavadas pera ir á igreja ouvir missa por quanto o ditto vigario não dezia missa senão de quinze em quinze dias aos sabados

E outro si confesando se dise que todas as vezes que em sua casa ateguora se asavão quartos trazeiros de res mcuda lhe mādava tirar a landoa por quanto Antonio Alvarez cozinheiro da rainha lhe ensinou que era isto bom pera a carne ser bem açada e por isso ella tambem o ensinon a outras pessoas e estas cousas fez sem ter nellas má tenção

e pelo senhor visitador foi amoestada com muita charidade que pois isto erão ceremonias de judia e ella he da nação dos cristãos novos e molher de bom entendimento que presume della que as fazia por guardar a lei de Moisés e que por tanto pera alcançar misericordia e a graça deste tempo faça confissão inteira e verdadeira

e ela respondeo que he boa christãa, e que não fez as dittas cousas com tenção de judia e que não tinha mais que confesar e que fez as dittas cousas pellas rezois que tem ditto e que se por as fazer com a ditta boa tenção ella cahio em alguã culpa pede perdão e misericordia com penitencia saudavel

e foi perguntada se sabe algu parente seu que fosse preso ou penitenciado pello Sancto Officio respondeo que o não sabe

*Confissão de Roque Garcia. No tempo da graça,  
19 de Agosto de 1591*

Confessando se dise que averá cinco meses estando elle em Cerecipe donde he capitão Thomé da Rocha diserão huns negros que os gentios tinhão mortos os quatro ou cinco homens que estavam em hum barco em ho rio de São Francisco e que o queimarão ao barco

e dizendo o capitão que os negros mentiram respondeo elle confessante que tanto cria elle no que deziam aquelles negros como no Evangelhos de São Joam, sendo presente Antonio Fernandes, casado na ilha Tereceira, soldado em Ceregipe o qual o reprendeo e elle se calou

e dise aquellas palavras parvoamente e pede dellas perdão e penitencia saudavel com misiricordia e dise que não deu conta disto a outrem e foi-lhe mandado ter segredo e que atente como fala e fale palavras de bom cristão que não dem escandalo e lhe não causem damno em sua alma e se vá confessar a hum padre da companhia e traga escripto, e compri-ra a penitencia que lhe derem

*Confissão do doutor Ambrozio Peixoto de Carvalho christão velho no tempo da graça,*

20 de Agosto de 1591

confessando dise ser cristão velho natural de Guimarães filho do Doutor Gonçallo Vaz Peixoto desembargador da casa do civil e de sua molher Madalena de Carvalho de idade de trinta e sete annos casado com Dona Breatiz de Taide morador nesta cidade,

e comfesando dise que hontem a tarde no collejo da companhia de Jesus estando fazendo huãs contas com Antonio Nunez Reimão mercador, quiz o dit-

to mercador que se dese credito a huns asinados de mestres e feitores de hu engenho de açuquere

e elle confessante não queria senão que se dese credito a hu caderno que mostrava e sobre isto acendido em colera e agastamento na porfia que tinham dise sem diliberação que inda que São Joam Evangelista lhe disese o contrario do que se continha no ditto caderno lho não creria

e depois de acabadas as profias o Padre Quericio que estava presente lhe lembrou que disera elle aquellas palavras, e entam sentio elle que disera mal nellas sem considerar o que dezia e por iso pede perdão

e por ser dentro no tempo da graça foi amoestado em suas praticas seja atentado como também convê a calidade de sua pesoa e que se confesse desta culpa a seu confessor e cumpra a penitencia espiritual secreta que elle lhe der

[*Era do desembargo de Sua Majestade e provedor mor dos defuntos e ausentes, genro de Fernão Cabral de Tayde e de sua molhr D. Margarida da Costa*].

*Confissão de Fernão Pirez que tem duvida se he meo cristão novo no tempo da graça*

20 de Agosto de 1591

dise ser cristão velho da parte de seu pai e tem duvida se he cristão novo da parte de sua mãe, natural da cidade do Porto solteiro que está ora jurado pera casar com Luisa dAlmeida de idade de quarenta annos morador nesta cidade filho de Salvador Pires e de sua molher Ana Roiz defuntos

e comfesando disse que alguãs vezes asando se en sua casa quartos de carneiro lhe tirou a landoa



pera se asar melhor e alguns sabados vestio camisa lavada por limpeza sómente como costuma a vestir quasi todos os dias da somana e as ditas cousas sem nenhuã maa tenção

e dise que por elle ser engenhoso sem aprender costuma fazer cadano pella coresma huã imagem de Christo de bulto de barro pera se por na somana sancta em alguã igreja e quando as está fazendo fala alguãs palavras descorteses as suas negras e a outras pessoas mas não que as falla em desprezo da imagem.

e outrosi as vezes estando a mesa comendo com outros a saber Manoel Roiz Ribeiro mercador, Diogo Martins ao tempo que hu vay com o copo pera beber os outros lhe dão traques e asi os deu elle alguãs vezes ao tempo que os outros bebiam e isto fazia sem tenção de offender a Christo e destas cousas que fez sem má tenção da culpa que tem pede perdão neste tempo da graça

e por não dizer mais foi amoestado que faça confissão inteira e verdadeira porque as ditas ceremonias são conhecidas serem dos judeus quanto mais que elle he de bom entendimento, respondeo que tem dito a verdade e que he muito bom cristão e não teve tenção judaica

*João Serrão, cristão novo*

22 de Agosto de 1591

confessando dise que elle he cristão novo inteiro filho de Francisco de Chaves cristão novo alfaiate e de sua molher Clara Seram cristam nova moradores em Bargaça elle defunto e ella viva e que sendo isto así elle veo hu dos dias pasados a esta mesa a denunciar cuja denunciação está no primeiro livro dos denunciaçois desta visitaçõ

e sendo perguntado por Elle sôr. visitador sob car-

go de juramento que tinha recebido se era cristão velho ou novo elle confessante falsamente respondeo que era cristão velho de todas as partes e assi se escrevera e isto fizera por elle estar casado nesta cidade com humma molher cristãa velha de gente nobre limpa e abastada e elle ser tido de todos por cristão velho e ser cidadão que já foi almotacel desta cidade avido em boa conta e de honrado porem que ha verdade he como aqui tem confessado ser cristão nouo inteiro.

e que da culpa que cometeu e perjureo nesta mesa calando a verdade e dizendo a ditta falsidade pede perdão neste tempo da graça e está muito arependido e deu mostras de arependimento

e sendo perguntado pello Sõr. visitador se o induzio alguem a dizer a ditta falsidade nesta mesa, respondeu, que ninguem e que ninguem o sabe senão o seu confesor a quem se confessou ontem desta culpa

e sendo mais perguntado dise que quando elle cometeo a ditta culpa nesta mesa sabia muito bem a verdade e que não conhece tio nem parente seu que fosse preso nem penetenceado pello Sancto Officio e que nas outras mais cousas que denunciou na ditta denunciação falou verdade.

*Confissão do Licenceado em artes Bertolameu Fragoso no tempo da graça*

28 de Agosto 1591

dise ser cristão velho natural de Lixboa filho de Amador Fernandes alfaiate e de sua molher Victoria Fragosa moradores na rua Nova de Lixboa solteiro, licenceado em artes de idade de vinte e cinco annos morador nesta cidade

e confessando se dise que averá sete ou oito meses pouco mais ou menos que avendo humas deferenças no curso das artes entre elle e seu mestre acerca de hua conta da circumferencia e diametro da terra dizendo elle confesante que a ditta conta feita por elle

conforme certas opiniões que elle seguia estava certa e o ditto mestre dizia que elle que crava na ditta conta cõ palavras de escandalo

e saindo elle confessante do curso a porta dos estudos lhe dise o liceneado Domingos Pires que a ditta sua conta estava errada, pello que elle confessante se agastou e agastado dise estas palavras, tam certo estou nestas contas que dado caso que qua viesse Christo e me disese não ser assi cuidoo lhe não daria credito a mo dizer, sendo testemunhas presentes o Liceneado, Domingos Pires, e o mestre em artes Julio Pereira natural de S<sup>o</sup>. Thomé que ora vai pera o reino e o liceneado Bertolameu Madeira

e logo o ditto Domingos Pires o reprendeo, e elle confessante entendeo consigo que era verdade que fallara mal e lhe pesou muito de as ter ditas, e depois dito espaço de hu mes foi elle confessante confessar esta culpa ao bispo deste estado do Brasil o qual o reprendeo de palavras e nunca mais procedeo em nada que elle saiba sobre isto

e assi mais confessou que lendo elle por hua Diana de Monte Maior lhe diserão que era prohibido aquelle livro e sen embargo disso elle o acabou de ler depois de ouvir que era prohibido

e sendo mais perguntado dise que hua soo vez dise aquellas palavras á porta do estudo e as dise com co-lera e depois diso as não tornou a repetir nem as dise mais outra vez e que quanto ao livro de Diana já o rompeo e assi como ho hia lendo o hia rompendo

*Brianda Fernandes, cigana, no tempo da graça*

20 de Agosto de 1591

disse ser cristã velhã natural de Lixboa de idade de cinquenta annos pouco mais ou menos casada com Rodrigo Solix cigano filha de Francisco Alvares e de Maria Fernandes ciganos defunctos moradora nesta cidade na rua do Chocalho qu) usa de ser adella

e confessando disse que averá dez annos que nesta cidade na rua do Barbudo ella estando tagastada não lhe lembra a que proposito perante gente que lhe não lembra disse com muita collera que arrenegava de Deos

da qual blasfemia logo se arrependeo e foi confessar ao colejo de Jesu e cõprio a penitência que lhe foi dada e ora nesta mesa pede perdão e misiricordia da ditta culpa pois a vem confessar dentro neste tempo da graça

*Alvaro Sanches cristão novo, no tempo da graça*

20 de Agosto de 1591

dise ser cristão novo natural de Viana digo dOliveça filho de Bento Anriquez, mercador sem logea tratante e de sua molher Lianor Sanchez cristãos novos defunctos de idade de quarenta annos pouco mais ou menos mercador de logea morador nesta cidade casado com Maria da Costa cristãa velha

e confessando disse que averá dezoito annos pouco mais ou menos em Passé em casa de Gaspar de Bairros seu sogro pai de Mecia de Bairros sua primeira molher defuncta sendo presente Caterina Loba madrastra da ditta sua primeira molher e suas filhas della e do ditto seu sogro elle confessante tomou hum Flox Sanctorum e com hum alfinete picou hua figura que estava debuxada no ditto Flox Sanctorum de Nosa Senhora e lhe picou a coroa e parte da cabeça de Nosa Senhora e picava a ditta imagem pera a tirar em debuxo e lhe ser molde pera por elle tirar outros debuxos semelhantes e isto fez com esta tenção boa sem ter tenção nenhua roim nem pensamento della

e depois disto alguns dias lhe dise o vigairo geral desta cidade que o ditto seu sogro o acusara que elle confessante picara a ditta imagem, e nunca mais o ditto vigairo geral lhe falou nisto

e confessando dise mais que no ditto tempo pouco mais ou menos indo elle pera dizer o pessar de ante Christo dise, o pessar de Christo não lhe lembra perante quem e foi com agastamento e pouco tento, sem má tenção e llogo se foi confessar e das culpas que nestes casos cometteu pede perdão e se acusa dentro neste tempo da graça

*Confissão do Conego Jacome de Queiros mistiço  
no tempo da graça*

20 de Agosto de 1591

disse ser cristão velho natural da capitania do Espirito Sancto deste Brasil mamaluco filho de Manoel Ramalho e de sua molher Antonia Paes de idade de quarenta e seis annos sacerdote de misa

e confessando se disse que averá sete annos pouco mais ou menos hua noite nesta cidade levou a sua casa hua moça mamaluca que então seria de idade de seis ou sete annos que andava de noite vendendo peixe pella rua escrava captiva de Anna Carneira molher do mundo moradora nesta cidade na rua de Bastiam de Farãa aa qual moça não sabe o nome e despois de elle çear e se encher de vinho cuidando que corrompia a ditta moça pello vaso natural, a penetrou pello vaso trazeiro e nelle teve penetração sem pulução e tanto que sentio que era pello trazeiro se afastou e tirou della e isto lhe aconteceu hua vez por seu desatento como ditto tem,

confessou mais que averá tambem sete ou oito annos que querendo comromper outra moça per nome Esperança sua escrava de idade de sete annos pouco mais ou menos no ditto tempo cuidando que a comrompia pello vaso natural a penetrou tambem pello trazeiro e sentindo isso se afastou logo sem pulução e tambem estava ceado e cheo de vinho e lhe aconteceu isto por desatento a qual escrava elle despois vendeo a Marçal Roiz e está ora casada.

*Confissão de Paula de Sequeira cristã velha no tempo da graça*

20 de Agosto de 1591

disse ser cristã velha natural da cidade de Lixboa, filha de Manoel Pires ourives de prata meo framengo, e de sua molher Mecia Roiz defuntos salvo que não se afirma se sua molher he defunta casada com Antonio de Faria contador da fazenda del rei nesta cidade de idade de quarenta annos moradora nesta cidade na rua de San Francisco

e confessando suas culpas dise que averá tres annos pouco mais ou menos que Felipa de Sousa moradora nesta cidade casada com Francisco Pires pedreiro junto de Nossa Senhora de Ajuda a qual ella tem por cristã nova que foi já casada com outro primeiro marido defunto sergueiro cristão novo lhe começou a escrever muitas cartas de amores e requebros de maneira que ella confessante entendeu que a ditta Phelipa de Sousa tinha alguã roim pretensam

e com estas cartas e semelhantes recados e presentes continuou cõ ella espaço de dous annos pouco mais ou menos, dando-lhe alguns abraços e alguns beijos sem lhe descobrir claramente o seu fim e proposito, até que num dia domingo ou sancto averá hum anno pouco mais ou menos, estando ella confessante em sua casa nesta cidade veu a ella a dita Felipa de Sousa

e porquanto ella confessante já do descurso do dito tempo atrás sospitava e tinha entendido e por certo que a tenção da dita Phelipa de Sousa era chegar a ter com ella ajuntamento carnal a recolheo consigo pera dentro de hua sua camara e sse fechou por dentro e lhe disse per palavras claras que fizessem o que della pretendia

então ambas tiverão ajuntamento carnal hua com a outra por diante ajuntando seus vasos naturais hum com o outro tendo deleitação e consumando com effei-

to o comprimento natural de ambas as partes como se propriamente forão homem com molher e isto foi pella menhaã, antes de jantar per duas ou tres veçes pouco mais ou menos, tendo do ditto ajuntamento sem instrumento algum outro penetrante

e depois que jantarão tornarão a ter outras tantas vezes o mesmo ajuntamento torpe pella dicta maneira usando ella confessante sempre do modo como se ella fora homem pondo-se de cima

e disse que quando cometeu estas dictas culpas tam torpes ella não cuidava que era peccado tam grave e contra natura como depois soube em sua confissão,

e que no ditto dia a tarde a dicta Phelipa de Sousa depois de terem feito o sobredito antes de se ir pera sua casa lhe contou que ella tinha peccado no dito modo com Pauloa Antunes molher de Antonio Cardoso pedreiro morador nesta cidade junto de Sam Francisco e com Maria de Peralto cristãa nova molher de Thomas Bibentão ingres moradora ora em Pernãobuco e assi lhe disse mais que ella tinha usado do ditto peccado com outras muitas molheres e moças altas e baixas e tambem dentro em hum mosteiro onde ella estivera usara do ditto peccado.

e sendo perguntada se quando ella lhe contou estas cousas se entendeo della que lhas falava de verdade ou a fim de lhe facilitar o ditto negocio, respondeo, que não sabe e que lhe não vio fazer desatinos nem falar desprepositos posto que isto lhe contou depois de merenda tendo bebido muito vinho

e disse que antes que lhe acontecesse terem o ditto ajuntamento torpe ella ouviu dizer a hua sua comadre moradora em Mathoin, per nome Isabel da Fonseca molher de Ssimão Pires carpinteiro de engenho, que deziã que a ditto Phelipa de Sousa namorava molheres e tinha damas e que perseguia muito a hua moça casada com hum alcorcovado ferreiro moradora junto

de San Bento cometendoa por palavras claras que queria dormir com ella, e que sabendo isto o ditto alcovocado por lho dizer a ditto moça sua molher andou pera tomar a ditto Phelipa de Sousa em sua casa por manha pera a espancar e por lhe darem aviso ella se afastou

e disse que sabe que nesta cidade ouve muita murmuração da muita conversação e amisade que a ditto Phelipa de Sousa tinha com a ditto Pauloa Antunes.

e confessando mais disse que averá vinte e tres annos pouco mais ou menos morando na cidade de Lixboa avendo tres annos pouco mais ou menos que era casada com o ditto Antonio de Faria, hu clerigo per nome Gaspar Franco já defunto que foi capellão del Rei cuja irmã Mecia do Basto já defunta era casada com Joan de Magalhais irmão do ditto seu marido lhe ensinou que dissesse ella as palavras da consagração da missa com que consagrão a ostia na boca do ditto seu marido quando elle dormisse e que elle amansaria e poria toda a sua afeição nella, e pera isto o ditto clerigo lhe deu em hum papel escriptas as ditas palavras, e ella confessante disse as ditas palavras na boca alguãs vezes ao ditto seu marido dormindo

e perguntada se depois que ella usou as ditas palavras sente ou entende que alcançou o effeito pera que usou dellas de fazer amansar seu marido respondeo, que ha muito tempo que isto foi que não lhe lembra.

confessando mais disse que averá oito ou dez annos pouco mais ou menos que nesta cidade Isabel Roiz a boca torta daleunha nella moradora lhe ensinou as ditas palavras da consagração desta maneira hoc est enim, dizendo-lhe que as disese na boca dormindo a seu marido e que lhe quereiria bem ella confessante usou das dictas palavras, dizendo algumas vezes da dicta maneira ao ditto seu marido



confessou mais que a ditta Boca-torta lhe deu huã carta que chamão carta de tocar dizendo lhe que tinha tanta vertude que en quantas cousas tocasse se iriam apos ella a qual carta ella confessante não leonem usou della sómente tendo entençaõ de usar della a deu a huã velha per nome Mecia Dias molher de Jorge Fernandez Freire moradora nesta cidade pera que a levasse na cabeça debaixo do toucado e ella lha concertou ainda segundo sua lembrança pera que fosse a tres padres que lhe dissesem tres evangelhos e a ditta velha, despois lha tornou dizendo lhe, que já lhe tinhão ditto tres evangelhos na cabeça sobre a ditta carta e ella confessante não usou nunca dellas

e outrosim, a ditta Boca-torta lhe ensinou huãs palavras pera que dizendoas a alguã pessoa lhe quisesse bem e amansasse as quais palavras nomeavão as estrellas e os diabos e outras palavras supresticiosas e róis, das quais não he lembrada das quais palavras ella confessante usou muitas vezes dellas dizendoas pera que o ditto seu marido lhe quisesse bem e fosse manso

outrosim huã molher per nome Breatiz de Sampaio molher de Jorge de Magalhais morador em Matoin lhe ensinou huãs palavras que avia de dizer andando em cruz atravessando a casa de quanto em quanto das quais lhe não lembra nem usou dellas dizendo-lhe que faria com ellas ao ditto seu marido Antonio de Faria que fosse muito seu amigo declarando lhe mais quando lhas ensinou que ella tivera dous maridos e que lhe erão tão obedientes que se algum ora pellejavão ella lhes mandava que lhe viessem beijar o pé e elles lho beijavão e hum dos dittos maridos he ho que ela agora tem Jorge de Magalhais

e sendo perguntada se tem ainda escriptas as ditas palavras e a ditta carta respondeo, que já queimou todos os dittos papeis e os não tem á mais de sete ou oito annos,

confesou mais que averá dez ou doze annos que nesta cidade Maria Villela \*) natural do Porto molher de Miguel Ribeiro morador nesta cidade na rua de San Francisco lhe disse que ella usava de muitas cousas pera fazer, querer lhe bem seu marido e que primeiro pegara com Deos pera isto, porem depois que vio que Deos não quisera melhorar lhe seu marido pegou com os diabos pera isso dizendo lhe mais que ella mandara com muito trabalho buscar a igreja de Villa Velha hu pedaço de pedra dara e que lha trouxera hum moço que então segundo sua lembrança estava com Cosme Rangel ao qual moço não sabe o nome e vendo ella confessante isto, lhe pediu huã pequena pera dar ao ditto seu marido a qual lha deu e ella confessante a deu moida em pó em hum copo de vinho ao ditto seu marido Antonio de Faria huã vez

e perguntada se quando lhe deu a ditto pedra dara a beber usou de mais alguãs palavras respondeo que sim, usou destas assim como sem esta se não pode selebrar assim etc. não lhe lembra as outras mais palavras que dezia

perguntada se a mesma molher que lhe deu a pedra lhe insinou tambem as mesmas palavras, respondeo que lhe parece que não mas que lhe parece que lhas tinha insinado a ditto Isabel Roiz dalcunha Boca-torta,

perguntada se achou o efeito que pretendia de amansar seu marido depois de lhe dar a beber a dicta pedra de ara sagrada respondeo que não sentio millhoria,

outrosim dise que antes da ditto Marta Villela lhe dar a ditto pedra dara ou na ditto conjunção daquelle

---

\*) *A margem*

"Ré Maria Villela. Esta R. veo no tempo da graça confessar desta pedra de Ara. E por ser desta materia se não escreveo no livro, mas reprehendia e mædei aconfessar e amoestei não usasse mais destas superstições.

tempo ella confessante praticou com Maria Rangel filha da ditto Marta Villella sobre a devação de Sancto Arasmo e a ditto Maria Rangel lhe disse alguãs palavras della, que falavão en sarilhar e dobar tripas e lhe dise que por que ella fez por moadado da ditto sua mai tivera muito trabalho na confissão que a não queria absolver,

disse mais ella confessante que á mais de hum anno que teve palavras de differença com Custodia de Faria indo a ella confessante vissitar a sua casa estando doente entre as quais ella confessante lhe disse estas palavras, quem me a mim ouver de emmendar a de ser tam purificada como São Joam Bautista, e enganai-vos que soo Deos me pode tirar o que tiver no coração

e depois alguns dias veo a noticia della confessante que a dita Custodia de Faria dissera a alguãs pessoas que ella cõfessante dissera que nem Deos lha podia tirar o que ella fivesse no seu coração, e que era tão purificada como São Joam Bautista e por que a ditto Costodia de Faria he sua enemiga capittal falsamente disse della as dittas palavras de diferente modo e sustancia do que ella disse por que ha verdade he como dito tem

e de toda a culpa que em todas as dittas cousas como ditto tem cometeo pede perdão e misiricordia neste tempo de graça por que está muito arependida

*A' margem: —*

A esta confidente mandei confessar e dei penitencias espirituaes, com a reprehensão e amoestação necessarias na mesa em segredo.

*Confissão de Antonio Guedez christão velho no tempo da graça*

20 de Agosto de 1591

Disse ser cristão velho natural de Tarouca filho de Roi Guedes e de Anna de Lisboa sua molher de idade de trinta annos pouco mais ou menos casado com Maria Pires (cristãa velha) taballiam do pubrico judicial desta cidade

e confessando dixee que no mes doitubro do ano pasado de mill e quinhentos e noventa vindo elle de Lisboa pera esta cidade o tômarão os ingleses luteranos no mar nas Berlengas perto de Lixboa e o trouxerão consigo a elle e a mais companhia dez ou doze dias nos quais os dittos luteranos rezavão e cantavão ao seo modo luterano suas salvas huã vez e ás vezes duas vezes cada dia sem terem retabolo de Deus nem de Nosa Senhora nem de Sancto algum, e as oraçõis que rezavão erão na lingoa inglesa.

e elle confessante com medo dos dittos ingleses alguãs quatro ou cinco vezes achando se presente as ditas suas salvas e rezas se ajoelhou tambem e tirou o chapeo da cabeça

e huã vez por elle não querer tirar o chapeo lhe perguntarão os dittos luteranos se era papista e elle sim confessou que era papista cristão e sempre teve em seu coração a fee catholica e nunca creio na ditta seita luterana mas fez as dittas exterioridades tirando o chapeo e ajoelhando-se com medo e desta culpa pede perdão e misericordia dentro neste tempo de graça

e sendo perguntado se andou algum ora por terras de Luteranos ou foi outra vez alguã tomado por elles em que lhe acontecesse este mesmo caso ou outro contra nosa Sancta fee respondeo que nunca

e perguntado quais erão mais os seus companheiros que juntamente com elle forão tomados respondeo que já os tem declarados na denunciação que fez nesta mesa a qual está scripta no liuro primeiro das denunciações as folhas setenta e oito.

*Confissão de Antonio Gomez cristão velho no tempo da graça.*

20 de Agosto 1591

disse ser cristão velho natural da cidade de Lisboa filho de Roque Gonçalves agente das causas dos padres da companhia de Jesus e de sua molher Maria Guomez defuntos de idade de trinta annos scrivão da camara do bispo desta cidade e nella casado com Antonia de Pina

e confessando disse que ha quatro ou cinco annos nesta cidade no Juizo ecclesiastico se tratou hu auto de huã denunciação que se fez contra Gaspar Roiz criado que foi de Manoel de Mello por peccar no peccado nefando com Mathias negro de Guiné no qual auto forão testemunhas o ditto Manoel de Mello ora stante nas Indias de Castella e seu irmão Bartolameu de Vascogonçellos conego da See desta cidade e seu cunhado Manoel de Miranda morador em Pirraia termo desta cidade do qual auto de culpas do ditto Gaspar Roiz foi scrivão Belchior da Costa de Lledesma que foi nesta cidade scrivão do ecclesiastico

e vindo depois ter as dittas culpas a mão delle confessante as queimou e por isso lhe derão dez cruzados, e isto negoçou com elle o ditto Bertolameu de Vascogonçellos irmão do amo do ditto culpado, e Nuno Pereira a quem tambem servio o ditto culpado os quais dez cruzados lhe pagou pello ditto culpado Pero de Villa Nova françes a quem naquelle tempo servia o ditto culpado e não se affirma elle confessante

se sabia o ditto Pero de Villa Nova a rezão por que elle recebia os dittos dez cruzados e desta culpa pede perdão dentro neste tempo da graça

e sendo mais perguntado disse que as dittas culpas, não estavam ainda em termos de despacho final nem ouve segundo sua lembrança nenhuã pronunciaçãõ, e que o ditto culpado poderá ora ser de idade de trinta annos pouco mais ou menos e he homem baixo do corpo e magro e poderá dar resão donde elle esteja o ditto Pero de Villa Nova morador em Ceregipe, e quanto he ao negro Matias não sabe onde está mas poderá dar rezão delle o ditto Conego.

*Catharina Frois mea christã nova no tempo da graça*

20 de Agosto de 1591

disse ser natural da cidade de Lixboa mea cristãa velha filha de Ssimão Roiz Frois cristão velho e de sua molher Mecia Roiz cristãa nova de idade de cinquenta annos pouco mais ou menos, molher de Francisco de Moraes que servio nesta cidade de scrivão e de merinho e outros officios moradora nesta cidade

e confessando disse que averá hum anno que nesta cidade cometeo e acabou com Maria Gonçalves dalcunha Arde-lhe-o-rabo molher não casada vagabunda ora ausente que lhe fizesse huns feitiços pera que hum seu genro Gaspar Martiñs lavrador morador em Tasuapina ou morresse ou o matassem ou não tornase da guerra de Ceregipe sertão desta capitania na qual então estava por não dar boa vida a sua molher moça filha della confessante per nome Isabel da Fonseca e isto entendendo ella confessante e assi o pretendendo que os dittos feitiços aviam de ser per arte do diabo

e pera isto deu algum dinheiro a dicta Maria Gonçalves e a dicta Maria lhe dizia que já lhe fazia os tais feitiços pedindo-lhe mais dinheiro e por ella vir a entender que a dicta Maria Gonçalves lhe não avia de fazer cousa que obrasse desestio disto nem veio a aver efeito nem chegou a lhe a dicta Maria Gonçalves dar os feitiços e declarou ella confessante que pretendeo aver os dittos feitiços da ditta maneira a instancia e roguo da ditta sua filha que lho pedio que lhos negoçasse por não gostar delle

e outrosim confessou que averá dous annos que ella roguo á dicta Maria Gonçalves que fizesse outros feitiços a outro seu genro Antonio Dias cristão velho carpinteiro de navios pera que fizesse tudo o que quizesse sua molher Caterina de Sousa outrosim sua filha moradora em Perabasu entendendo tambem e pretendendo que os tais feitiços se aviam de fazer com entrevir o diabo e arte sua e pera isto lhe deu hu botão e um retalho da capa do ditto seu genro e a dicta Maria Gonçalves lhe deu huns pós dizendo-lhe que erão de hu sapo tersado e que lhe custarão muito trabalho fazellos, e que fora ao mato falar com os diabos e que vinha moida delles

e ella confessante vio que a dita Maria Gonçalves vinha então do mato toda escabellada e seria isto entre as oito e nove oras da noite na qual se agasalhou em sua casa e por conselho da ditta Maria Gonçalves tomou os dittos pós dizendo lhe ella que os lançase debaixo dos pés do ditto seu genro pera fazer quanto sua molher delle quizesse

e tudo isto negoçou por rogo da ditta sua filha Caterina de Sousa que lho pedio lhe negoçasse os tais feitiços porem enfim lhe tornou a dizer que já os não queria e por isso botou os dittos pós fóra e não usarão delles nem puserão mais nada neste negocio em obra nê em feito, e de todas estas culpas pede perdão dentro neste tempo da graça)

e perguntada se vio mais fazer alguns feitiços á ditta Maria Gonçalves ou se sabe onde ella agora está respondeo que não vio nem sabe nem nisto interveo outra alguã mais pesoa

*Confissão do Conego Bertolameu de Vasconcellos christão velho na graça*

20 de Agosto de 1591

disse ser eristão velho inteiro natural desta cydade filbo de Antonio dOlyveira do Carvalhal, e de Dona Luzia de Mello de idade de trinta e dous annos conego prebendado na See desta cidade, nella morador

e confesando dixe que auerá quatro ou cynquo annos que nesta capitania seruyo a seu yrmão Manoel de Mello ora estante nas Indias de Castella hu homem por nome Gaspar Roiz que ora podera ser de trinta annos de idade o qual dizem que foi captiuo já de mouros ou turcos

e estando o ditto Gaspar Roiz na fazenda do ditto Manoel de Mello seu yrmão hum negro de Guyné per nome Mathias que então poderia ser de dezoito annos captiuo do ditto seu yrmão Manoel de Mello que ora está na dita fazenda de Jaguaripe em poder de sua eunhada molher do dito seu yrmão Dona Francisca descubrio e declarou a elle confessante que o ditto Gaspar Roiz peccaua com elle no peccado nefando de sodomia tendo ajuntamento carnal com elle penetrando com seu membro deshonesto no seu vaso traseiro e tendo ay polução e comprimento com effeito e consumação assim como faz um homem com hua molher, sendo sempre elle Mathias negro o paciente e lhe dixe mais que o ditto Gaspar Roiz o forçara pera fazer o ditto peccado e o fizera com elle alguãs vezes



e que huã uez querendo elle forçar a elle ditto negro pera fazer tambem este peccado lhe fugio de noyte da fazenda onde o ditto Gaspar Roiz era feitor e se ueo fugindo pera Piraja a casa de Manoel de Miranda cunhado delle confessante onde day a pouco espaço vjndo depos elle veo ter a mesma casa o ditto Gaspar Roiz e pello ditto negro declarar então ao ditto Manoel de Myranda todo o sobredito de como o ditto Gaspar Roiz peccaua com elle e o constangia a peccar no ditto nefando e o descobrir tambem e declarar a elle confessante e ao ditto seu senhor Manoel de Mello seu irmão o ditto seu yrmão despedio e lançou fora da ditta sua fazenda ao ditto Gaspar Roiz

e elle confessante foi denunciar este caso perante o vigario geral desta cydade que então era Sebastiam da Luz, o qual mandou fazer autos e estando depois os dittos autos em poder do scriuão Antonio Gomes que ora he scriuão da camara do Bispo de este estado, elle confessante a rogo e instancia do ditto Gaspar Roiz negoceou e acabou com o ditto escriuão Antonio Guomes que queimasse as dittas culpas do ditto Gaspar Roiz por dez cruzados que por parte do ditto culpado deu ao ditto scriuão hum Pero de Uilla Noua de nação estrangeiro que tem huã mão menos morador em Ceregipe desta capitania ao qual o ditto culpado tambem servio

e o ditto escriuão recebeu os dittos dez cruzados e queimou e rompeo os dittos autos das ditas culpas e não se proçedeo contra o ditto Gaspar Roiz nê se liurou dellas

e desta culpa de negocear e tratar que se queimassem e consumissem as dittas culpas uem pedir misericordia e perdão a esta mesa dentro neste tempo da graça

e logo sendo mais perguntado dixe que não sabe se o ditto Pero de Villa Noua q)e pagou os dittos dez

cruzados ao ditto escryuão sabia a causa e rezão porque o ditto culpado lhos daua e que segundo ouvio dizer lhe parece que o ditto Gaspar Roiz está ora feito soldado na cidade de São Christouão de Ceregipe desta capitania

e dixee mais que na dicta negoceação de se queimarem os dictas culpas ynterueo tambem Nuno Peireyra de Carualhal morador nesta cidade que tem fazenda em Tasuepina

*Confissão de Lianor Carvalha christã uelha no tempo da graça*

2 de Agosto de 1591

dise ser cristãa velha natural de Arzilla filha de Francisco Carualho e de Mor Lopez elle era clerigo prior de Arzilla ueuva molher que foy de Lopo de Rebello escryuão da alçada deste Brasil, já defunto, de idade de sesenta annos pouco mais ou menos moradora nesta cidade

e acusando se dixee que sendo ella moça de quynze annos em Arzilla entrou em hua esnoga de judeus na qual não houja cruz nem imagem de Deos nê de Sanctos senão huã cantareira cõ hu frontal de pano da India pintado na qual cantareyra estauão huns rolos que deziam serem de pregaminhos em fronhados em huns sacos de pano de linho e defronte estaua dependurado hum alampadayro de muytas trocidas dazeite, açesas, e estauão alguns judeus asentados num banco falando alto entoado en toada de be, be estando hu moço cõ hu liuro nas costas seruyndo de stante

e ella confessante entrou no ditto tempo na ditta esnoga huã vez somente em companhia de Cateryna Afonso molher de Fernão de Matos do abyto de Chris-

to moradora em Lixboa não sabe onde cristãa uelha e de outras que lhe não lembrão

e entrando na ditta esnoga sem fazer mesura nè reuerencia dixee estas palavras Deos uos salue ley bem scripta e mal entendida parecendo-lhe que dezia huã boa oração por assim lhe ensinar que dixese a dicta Caterina Afonso, e que da culpa que disto tem pede perdão nesta mesa dentro neste tempo de graça

e sendo perguntada mais dise que sua tenção quando entrou na ditta esnoga não foy mais que uer aquillo por curiosidade e que o sentido que ella tomou das dittas palavras que dixee foi entender que a lei era bem scrypta por Deos e mal entendida pelos judeus

e sendo perguntada se alguã pessoa lhe ensinou que era boa a dita lei dos judeus ou lhe tratou nisso ou lhe pareçoo bem a ella as çerymonias dos judeus respondeo qu não lhe falou nunca tal nynguem e ella tomou grande aborrecymento às dittas çeremonyas dos judeus e lhe pesou de as ter uistas,

e acusando se mais dixee que sendo ella moça de treze ou doze annos em Arzilla no tempo que la forão ter os judeus que deytarão fora do Reyno, huã noite, digo dia a tarde em casa de seu pay estando se fazendo huãs languiças, ou chouriços ella com Guy-mar Vieira ama da condesa do Redonde que era de Arzilla cristãa uelha já veuua defunta tomarão cõ as mãos daquella calda dos chouriços ou lingoiças e lançarão sobre hum judeu que se agazalhaua na mesma casa de seu pay e lançando-lha diziam eu te bautiso mas não tinha tenção de aquyllo ser bautismo nem fazer desprezo ao sacramento do bautismo, mais que sómente por çujarem e afrontarem a judeu e que tambem da culpa que nisto teue pede perdão neste tempo da graça

*Por não saber assinou a seu) rogo o notario*

*Confissão de Maria Fernandes alias Violante, cigana no tempo da graça.*

20 de Agosto de 1591

disse ser natural de Sam Filices dos Gallegos filha de Francisco Escudeiro portuguez cristão uelho e de sua molher Maria Violante cigana de idade de quarenta annos pouco mais ou menos cigana ueuva molher que foi de Francisco Fernandes ferreiro cigano morador nesta cidade que ueo degradada do reino por furto de buros pera estas partes do Brasil

e confesando dixe que auerá dous meses que com agastamento indo pellos matos camjnho das fazendas destes reconcavos por se uer em trabalhos de passar huãs ribeiras de agoa e sse molhar dixe que arrenegaua de Deos e esta blasfemea dixe duas vezes naquella mesma ora e tempo, jndo presente com ella que lhe isto ouujo outra efgana per nome Angelina sua enemiga com a qual está ora em grandes odios.

e sendo mais perguntada dise que nunca outra vez nesta cidade nem fóra della soo nè acompanhada lhe aconteceu outra cousa semelhante nem dixe a dita blasfemea nem outra tal mais que somente na ditta ora no ditto caminho como ditto tem e disse pede perdão e misiricordia

e assi mais na mesma ora e tempo dixe tambem com agastamento por que chovja mujto que Deos que mijaua sobre ella e que a queria afogar e disto pedio tambem perdão

e foi perguntada se quando ella dixe as dittas pal-lavras teve tenção consideradamente de aRenegar de Deos não crendo nelle e apartando se da sua crença ou entendendo que Deos verdadeiramente mija como os outros homens respondeo que não fez nenhuã consideração das sobredittas mais que só supitamente

cõ agastamento dixे as dittas palavras e que ella sempre creio e cree em Deos e sabe que Deos não mija que he cousa pertencente ao homê e não a Deos

*Confissão de Domingos de Paiua christão uelho na graça.*

20 de Agosto de 1591

dise ser cristão velho natural desta cjdade filho de Pero Pajua cidadão desta cidade e de sua molher Lianor de Chauç moradores no Rio Vermelho termo desta cidade de idade de uinte annos estudante da 1.<sup>a</sup> nesta cidade solteiro.

e confessando sua culpa dentro neste tempo da graça dixе que sendo elle de idade de noue ou dez annos nesta cjdade em casa de Christovão de Bajrros ouvio dizer a Francisco Nunez criado do ditto Christovão de Bajrros que ora mostra ser de idade de vinte e dous annos estando ambos soos uindo a falar no peccado da carne que dormir hu homê com molher não era peccado

e isto lhe dixе o dito Francisco Nunez o qual he natural dos Ilheos e elle o tem por cristão velho e he jrmão de Gaspar Fernandez capellão desta See.

e por elle confessante cudar que o que o dito Francisco Nunez lhe dixе era verdade que dormir hu home com molher não era peccado assim o teve pera ssim por espaço de alguns dias e estando neste erro isto mesmo dixе a alguas pessoas até que o ditto capellão Gaspar Fernandez emmendou a elle confessante deste erro em que estaua e lhe declarou como fazer o sobre ditto era peccado, e de antão por diante entendeo elle ser, o sobredito peccado e nunca mais dixе a njnguem que o não era, como dantes tinha ditto e que desta culpa pede perdão

e sendo mais perguntado dixе que o ditto Francisco Nunez quando lhe dixе que dormir hu home

com huã molher não era peccado, não lhe declarou mais outra calidade alguã de solteira ou solteiro ou casada, mas simplexmente home com molher e que não sabe se o dito Francisco Nunez está jnda oje na dita falsa opiniam nem tem delle per outra via roim sospeita

*Confissão de Guiomar dOliveira cristã velha na graça.*

21 de Agosto de 1591

Dixe ser cristãa uelha natural da cjdade de Lisbóa filha de Isabel Jorge e de seu marido Cristovão dOliveira merinho das viagens das naos da India defuntos de idade de trjnla e sete annos pouco mais ou menos casada com Francisco Fernandes cristão uelho çapateiro morador nesta cidade.

e confessando dixे que auerá quatro annos pouco mais ou menos que a esta terra veo degradada huã molher per nome Antonia Fernandes cristãa uelha dalcunha a Nobrega natural de Guimarãis veuva molher q foj de hu foão da Nobrega home que hia por despenseiro nas armadas de Lixboa molher de idade de redor de cjnquoenta annos a qual auerá qujnze annos pouco mais ou menos que ella confessante morando nos Cubertos em Lixboa conheçeo ser tauarnejra e morar junto do arco de debaixo das casas de Luis Cesar na Tenuaria a qual veo degradada por alcouitar sua propria filha per nome Joana da Nobrega

e vindo assim tomou amizade com ella confessante pello conhecimento que tinhão em Lixboa e ella confessante e seu marido a recolherão e agasalharão dando lhe em sua casa cama e comer per muitas vezes e co-rendo asim esta amizade vendo a ditta Antonia Fernandes que ella confessante era mal casada de seu marido lhe veo a descobrir que ella falava com os diabos

e lhe moadava fazer o que quicja e elles lhe obedecjam e que huã vez lhes mandara matar hu home e eles o matarão por que tambem ella fazia o que elles della queriam e que em Santarem dera aos diabos hum scripto de sangue de hu seu dedo, no qual se lhes entregava e que elles lhe ensinavão muitas cousas de feitiçerias para o que ella queria pello que se ella confessante quisesse lhe faria e insinaria com feitiços com que fosse bem casada com seu marido e ella confessante consentio nisto

então lhe ensinou que tomase tres auelãns ou em lugar de avellãns tres pinhois dos que nesta terra ha que serve de purgas furados cõ hu alfenete tirado ho mjolo fóra então recheados de cabellos de todo seu corpo della confessante e de unhas de seus pés e mãos e de rapaduras das solas dos seus pés e assi mais cõ hua unha do dedo pequeno do pé da mesma Antonia Fernandes, e que assi recheados os dittos pinhois os ingulisse e que depois de lançados por baixo lhe os desse

o que tudo ella confessante assim fez e a dita Antonia Fernandes mandou lavar os dittos tres pinhois depois de ingulidos e lançados por ella e os torou e os fez em pós os quais ella confessante botou em huã tigella de caldo de galinha e os deu a beber a Joan de Agujar casado e lavrador em Taparica desta capitania uindo lhe a sua casa e isto lhe deu pera o amigo que a não apertase muito a ella e a seu marido pella divida do aluguer das suas casas em que jnda ora morão pello qual aluguer elle então apertava muito

e outrosim lhe deu tambem a ditto Antonia Fernandes outros pós não sabe de que e outros pos de oso de finado os quais pós ella confessante deu a beber em vjnho ao dito seu marido Francisco Fernandes pera ser seu amigo e serem bem casados e que todas estas cousas fez tendo lhe ditto a dita Antonia Fernandes

ensinado e declarado que erão diabolicas e que os diabos lhas insinauão.

e outrossim lhe ensinou tambem que tinha aprendido dos diabos que a semente do home dada a beber fazia querer grande bem sendo semente do proprio home do qual se pretendia afeição despois de terem ajuntamento carnal e cahir do vaso da molher, e que esta tal semente dada a beber ao mesmo que a lançou fazia lhe tomar grande afeição e isto fez ella tambem por obra e a deu a beber em vjnho ao dito seu marido,

e de todas estas culpas de fazer as ditas feiticerias tendo esperanças q lhe aprovejtariam sendo diabolicas como ditto tem pede perdão e misiricordia nesta mesa,

e sendo perguntada se alem de pello ditto da ditta Antonio Fernandes ella entender que os dittos feitiços erão cõ pacto do demonio fez ella tambem algum pacto cõ elle ou quando os fazia chamou pellos diabos ou falou cõ elles, respondeo que quando fez os dittos feitiços ella expressamente não falou ne chamou pellos diabos,

perguntada q mais cousas lhe insinou ou dixee a ditta Antonia Fernandez ou sabe della respondeo que a ditta Antonia Fernandez cometeo a ella confessante que aprendesse aquelle officio de feiticieira deabolica que ella a insinarja e lhe daria mais quando se fose pera Portugal hu vjdro que ella tinha em que estava huã cousa que falaua e respondia quanto querjam saber e que em certos dias da semana auja de ter cuidado de por cebola e uinagre perto do ditto uidro porque aquillo que nelle estaua era amjgo deste comer e ella confessante não consentio em tal ne tal quis saber ne entender,

e tambem lhe dizia a dita Antonia Fernandez que cojtada daquella pessoa a que os diabos punhão e pé ou a mão,

e tambem cometeo a ella confessante que tomasse deshonesto conuersação cõ hum clerigo da See desta



cidade e que ella lhe faria feitiços pera isto e que depois de serem amigos alcançaria do clerigo que lhe dese os oleos do bautismo porque os desejava muito pera os dar aos diabos e tambem pera untar os beiços e cõ elles untados no acto uenerco beijar na boca aos homens leigos, e na coroa aos clerigos e relegiosos porque cõ isto ficavão tais que não se podiam nunca mais apartar de sua conuersação, e ella confessante não quis consentir em tal ne tal fez,

e assim tambem lhe ensinou que se hua pessoa no acto carnal deshonesto dixese na boca a outra as palavras da consagração que erão cinco, hoc., est enim corpus meum, que a faziam endoudecer de amor e bem querer aquella a que se deziã por aquella pessoa que lhas dezia e que isto era certissimo porem ella confessante não usou disto,

e assim lhe dixee mais que sabia huãs palavras com as quais encantaua qualquer pessoa dizendo-lhas na frontera as quais palavras erão, foan eu te enquanto e reenquanto cõ o lenho da uera cruz, e cõ os anjos philosophos que são trjnta e seis e cõ o mouro encantador que tu te não apartes de mj e me digas quanto souberes e me des quanto tiueres, e me ames mais que todas as molheres e ella confessante dixee estas palavras muitas vezes pella menhãa e as noites defronte de seu marido e disto tambem pede perdão.

e tambem lhe dixee a ditta Antonia Fernandes que fora huã noite a Villa Velha termo desa cidade cortar huã mão a hu negro que lá estava enforcado

e lhe dixee mais que fizera aRibar huã não da India, e que Clara d'Oliveira em Santarem era sua amiga e companheira e mestra que lhe insinara todas estas feiticrias, e que o diabo vjnha falar a ella Antonia Fernandez em figura de home acõpanhado de muitos cavaleiros e que se ella confessante quisesse ser feitiçera como ella que faria cõ os demonios que lhe falassem em figura de home sempre por não lhe auer medo

e que os diabos lhe faziam muitas promesas se acabasse com ella confessante que quisesse ser sua discipola, e ella confessante nunca tal quis consentir ne accitar, mas antes falando lhe nestas cousas se benzia e nomeava o nome de Jesus.

e a ditto Antonia Fernandez lhe defendia que se não benzesse nê nomeasse Jesus e lhe dizia mais que hu diabo chamado Antonim era seu particular servidor e fazia tudo o que lhe ella mandava e que Lucifer lho dera por seu guarda

e lhe dixe mais que sua filha Joana Nobrega solteira que estava no reino moradora na rua de Cataquefarás tambem tinha o seu officio de feiticeira diabolica e tinha hu fameliar em hum anel que trazia no dedo ao qual fameliar chamava Baul e que a dicta sua filha dormia com os estrangeiros por detras consumando o peccado nefando de somitigos porque lhe pagauão bem.

e sendo mais perguntada dixe que a ditto Antonia Fernandes se embarcou desta terra pera o reino e que não sabe mais nouas della onde está ne se chegou ao reyno,

e perguntada se achou que os dittos fetiços ensinados pellos diabos que ella fez achou que lhe aproveitarão, respondeo que achou por experiencia que as dittas cousas fizerão obra e aproueitarão pera sua tenção por que o ditto Joan d'Aguiar a que ella deu os dittos pós dalli por diante não molestou pello alugar das casas antes lhe largou palaura que quando quisesse o pagasse e sentio nelle de então por diante sentio nelle que lhe tinha amor e afeição e a namorava e tambem no dicto seu marido a que deu os outros pós achou melhoria.

e iogo foi amoestado pello senhor uisitador que não tiuesse crença nas dittas feiticérijas e cousas por que tudo são abusõis supersticiosas cõ que o diabo engana a gente fraca ¶

e sendo mais perguntada dixe que lhe parece que podem saber alguãs cousas da ditta Antonia Fernandez as pessoas seguintes, Joam Ribeiro de Paripe, e Manoel Rôis Rybeiro mercador, e Maria Pinheira mulher de Simão Nunez Dultra e Gonçalo Dias conego e Francisca Pinheira padeira todos moradores nesta cidade cõ os quais ella tinha amizade e conversação.

*A seu rogo, por não saber assinou o notario.*

*Confissão de Catharina Morena na graça.*

21 de Agosto de 1591

dixe ser cristaã velha natural de huã aldea duas legoas de Tolledo que se diz Nauc-del-moras e criada em Tallauçira della Rejna, arçobispado de Tolledo.

e confessando dixe que auera onze annos pouco mais ou menos sendo ella então de idade de dezojto annos casou na cidade de Mallega bispado de Granada cõ Francisco Duram castellano natural da Beira de Prazença em Castella estallajadeiro de dar de comer e camas aos passageiros, que então dizia ser de idade de trjnta annos cõ o qual casou per pallauras de presente em face de igreja como a Santa Madre Igreja manda e forão recebidos dentro na igreja de São Joam e os recebeu o padre da mesma igreja cujo nome lhe não lembra em hum dia pella manhã vespera da vespera de Sancto André, e foj sua madrinha della Isabel Fernandez tambem estallajadeira e o marido della Isabel Fernandez foi padrinho do ditto seu marido Francisco Duram, e foi mais presente ao dito recebimento outra mujta gente.

e cõ o ditto seu legitimo marido ella esteve fazendo vjda marital de huãs portas a dentro a huã cama e mesa como casados que erão espaço de seis meses pouco mais ou menos usando o ditto o offycyo de estallajadeiro,

e no fim dos dittos seis meses por ella ter grande aborrecimento ao ditto seu marido por ser elle costu-

mado a embebedar se e ser homem de rois manhas e lhe dar mão trato lhe fugio de casa e o deixou na ditta cidade de Mallega e se veo fugida com hum homem castellano chamado Francisco de Burgos que a trouxe consigo a este Brasil onde elle ora está nesa capitania e vjerão na armada de Dom Diogo Darça que vjnha com quatro náos em socoro da armada de Diogo Flores que auerá isto dez annos pouco mais ou menos

e depois de estar neste Brazil algum tempo na conuersação do ditto Francisco de Burgos se apartou delle e o deixou e ella se foi a Pernãobuco aonde auerá ora seis annos pouco mais ou menos vendosse ella muito pobre e descremedeada determynou de se casar, e fez fazer huã carta falsa fingindo que lhe vinha de Mallega em que se dezia como o ditto seu marido Francisco Durão era morto a qual deu a leer a muitas pessoas

e assim fingindosse ser veuua sem ella ter recado nenhu de o ditto seu marido ser morto e entendendo que podia estar vivo ella se casou segunda vez com Antonio Jorge portugues mestre de açuquere na ditta vjlha de Pernãobuco e dando fiança a mandarem trazer os pregõis corridos de Mallega, donde ella dezia que fora casada e emueuvara,

e forão recebidos na igreja matris de Pernãobuco pello cura della em huã segunda feira pella menhã primeira oitava do Espirito Sancto em prezença de muito povo e forão padrinhos Joseph Ribeiro natural da Ilha da Madejra já defunto e sua molher Blasea Martins castelhana e se recebeo com o ditto Antonio Jorge per palavras de presente dizendo que recebia a elle Antonio Jorge por seu marido como manda a Santa Madre Igreja e outrosim dizendo o ditto Antonio Jorge que recebia a ella confessante por sua molher como manda a Santa Madre Igreja como he notorio e sabido na dita vjlha de Pernãobuco

e depois de assim serem recebidos estiverão de huãs portas a dentro como marido e molher quinze meses pouco mais ou menos no fim do qual tempo ella movida de sua consciencia se foi confessar a hum padre da companhia o qual secretamente negociou com o vigario da vara de Pernãobuco Diogo do Couto com que declararão ao ditto Antonio Jorge que se apartase della confessante porquanto ella não era sua molher legitima

e ella confessante deixou ao djtto Antonio Jorge em Pernãobuco onde ora lhe parece que está e ella se veo pera esta Bahia auera cinco annos pouco mais ou menos ou quatro annos e meo e que desta culpa de se casar segunda vez sendo casada e sem ter novas do seu primeiro legitimo marido ser morto mas antes tendo o por vivo pede misericordia e perdão neste tempo de graça que errou como molher peccadora

e foi lhe mandado ter segredo e por não saber assignar eu notario assignei por ella a seu rogo, e declarou ser ora de idade de trjnta annos pouco mais ou menos e ser filha de Francisco Moreno e de sua molher Joana de Sarria lavradores.

*Confissão de Luisa Barbosa, cristã velha na graça.*

23 de Agosto de 1591

dixe ser cristaã uelha natural desta Bahia filha de Alvaro Gonçalvez Ubaca e de sua molher Maria Barbosa casada com Belchior Dias Porcalho de idade de trjnta e sete annos pouco mais ou menos moradora nesta cidade

e confessando dixe que sendo ella moça de doze annos pouco mais ou menos se aleuanteou nesta capitania entre os gentios e indios deste Brasil cristãos se aleuanteou huã abusão chamada entre elles a sanctidade como muitas vezes depois disso se alleuanteou tambem nesta capitania.

a qual era que deziam os ditos }rasis assim cristãos

como gentios que aquella sua sanctidade era hum Deos que elles tinham que lhes dizia que não trabalhassem por que os mantimentos por si proprio auiam de nascer e que quem não creesse naquella sanctidade se avja de conuerter em paos e em pedras, e que a gente branca se avja de converter em caça pera elles comem e que aquella sua sanctidade era a sancta e boa e que a lei dos cristãos não prestava e assim diziam e tenham outros muitos disprepositos

E nese tempo ella confessante por sua maj ser morta estava a doutrinar em casa de Dona Mecia Pereira molher de Antonio da Costa e ay assim os negros cristãos e gentios, do gentio deste Brasil da dicta casa de Dona Mecia como da casa do paj della confessante e doutras partes que fallavão com ella confessante se contaão e dizjam as dittas cousas da ditta sua abusão e outras muitas que lhe não lembrão

e a indusirão e provocarão que creesse nella pello que ella como moça e de pouca experiencia por espaço de hum, ou dous meses pouco mais ou menos se enganou tendo ho ditto a ditta erronia e creendo na ditta santidade pareçendo lhe ser cousa çerta e verdadeira, e praticando ella com os seguidores da ditta erronja consentia com elles e lhes manifestava creer nella por boa,

e depois de os dittos seguidores da dicta abusão serem extinguidos e castigados aquella vez, entendeo ella ser tudo aquillo falso e erroneo e se confessou aos padres da companhia de Jesus que ha absoluerão, e que ora pede perdão nesta mesa e misericordia

e perguntada se quando ella creio nas dittas cousas da ditta abusão se deixou de creer na fee de Christo e que a lei dos cristãos que era boa, respondeo que sempre teve per boa a lei dos cristãos e nunca deixou a fee de Christo mas que juntamente tinha pera assim aquelloutra parvoize por ser moça

e perguntada mais dixe que todos os da ditta abu-

são com quem ella tratava e fallava são já mortos e que nenhu sabe uiuo.

e logo pello senhor vjsitador lhe foi encomendado que se confesse muitas vezes e ouça as pregações.

*Confissão de Antonia de Bairos, cristã uelha na graça.*

23 de Agosto de 1591

dixe ser cristãa uelha natural de Benaunte filha de Diogo Roiz Perdigão dos da governança da ditta uilla e de sua molher Maria de Bajrros defuntos, de ydade de setenta annos pouco mais ou menos moradora nesta Bahia molher que foi de Alvaro Chaveiro pescador e barqueiro de Benaunte pera Lixboa.

e confessando dixe que auera trinta e dous annos pouco mais ou menos que ella veo do Reino degradada pellas justigas seculares por cinco annos pera este Brasil por adulterio de que ha acusou o ditto seu marido

e laa em Portugal se amigou ella com hum homem cristão uelho chamado Anrique Barbas filho de Vasco Barbas da gente principal de Villa Franca, e com elle se veo pera este Brasil e aportarão na capitania de Porto Seguro

e logo na ditta capitania poucos dias depois de estarem nella sabendo ella muito bem e o ditto Anrique Barbas de como o ditto marido Alvaro Chaveiro seu legitimo marido ficaua vivo em Portugual se casarão ambos ella confessante com o ditto Anrique Barbas

e o ditto Anrique Barbas negoçeu testemunhas falsas que jurarão que elle Anrique Barbas era solteiro e que ella confessante era ueuva e que virão enterrar e morrer em Benaunte ao ditto seu marido Alvaro Chaveiro sendo isto falsidade e mentira porque depois de ella confessante estar casada com o ditto Anrique Barbas a porta da igreja com licença

do Ordinatío por rezão do ditto estromento de testemunhas falsas, despois disso dahi a dous annos inda estava vivo em Benavente o ditto seu marido Alvaro Chaveiro e assim vierão despois novas e recados çertos.

e que despois de assim se casar em façe de igreja com o ditto segundo marido Anrique Barbas sendo ella e elle sabedores que o seu legitimo marido Alvaro Chaveiro estava vivo viuerão ambos como casados em Porto Seguro mais de quinze annos.

e por elle vir a dar açoutes e pancadas e mujtó ma vida a ella confessante, ella confessante lhe fugio de casa e se meteo na igreja da villa e começou a declarar e manifestar como o ditto Anrique Barbas não era seu marido legitimo por quanto quando com elle se casara no ditto Porto Seguro era vivo ainda e despois vivera dous annos o seu marido legitimo Alvaro Chaveiro.

e assim se tafastou delle o qual ora está na capitania do Espirito Santo. costa deste Brasil inda solteiro e desta culpa dixे que pedia perdão e misericordia nesta mesa dentro neste tempo da graça

e foi perguntada quais forão as testemunhas respondeo que ja são mortas

e perguntada onde foi ella recebida com o primeiro marido respondeo que ella com o ditto seu primeiro marido Alvaro Chaveiro forão recebidos pello prior de Benavente cujo nome lhe não lembra da igreja matriz de Nossa Senhora da Graça dizendo ella e elle as pallavras costumadas da igreja e forão madrinhas della Dona Tareja da Gama jrmaã do conde de Vidiguejra cuja criada ella confessante foj e Maria Teixeira tambem fidalga ja de ora defuntos, e padrinhos delle forão Luis Mendez e Manoel de Vasconcellos filhos da ditta dona Tareja que despois forão pera a India e assim forão presentes no dito re-



cebimento outros muitos pessoas que ora lhe não lembrão,

e perguntada quem a recebeu com Anrique Barbas em Porto Seguro dixe que elle deu as dittas testemunhas falsas como tem declarado e com isso se lhes deu licença pera se receber e os recebeu o vigario Diogo d'Oliveira na igreja de Santo Amaro na forma que a Sancta Madre Igreja manda dizendo ella e elle as palavras do matrimonio como a igreja costuma e foi madrinha della Maria Barbosa no ditto recebimento do Porto Seguro, e padrinho delle o ditto seu marido Gonçallo Pirez marido da ditto Maria Barbosa e outras muitas pessoas forão presentes no ditto recebimento que ora lhe não lembrão

e por não dizer mais foi lhe mandado ter segredo pello juramento que recebeu e que torne a esta mesa quando for chamada.

*Por não saber assinou a seu rogo o notario.*

*Confissão de Manoel Falleiro, cristão velho na graça*

24 de Agosto de 1591

dixe ser cristão velho natural do Barreiro filho de Manoel Falleiro homem do mar e de sua molher Breatiz Roiz, defuntos de Idade de cijncoenta annos pouco mais ou menos, casado com Joana Gonçalvez cristaã velha morador nesta cidade

e confessando dixe que auera vinte annos pouco mais ou menos estando elle na praia desta cidade na fonte do Pereira trabalhando em hum barco dos padres da Companhia de Jesus o obrigauão as justicas da terra a hir trabalhar nas obras del'rei, e por essa causa agastando-se elle e tomando collera dixe, que tanto lhe fariam que diria que Deos não era Deos, das quais pallavras não lhe lembra se alguem o reprehendeo porem lembra lhe que estava presente o

padre da Companhia Quiricio Caixa e assim o porteiro do conselho Pero Vaz que o ffoj apenar,

Confesãodo mais dixe que auera cjnquo annos pouco mais ou menos que estando elle em sua casa com collera e paixão de não ter que dar de comer a seus filhos que lhe pediam de comer dixe que se dava a os diabos, e não lhe lembra que estivesse presente outrem que ho reprehendesse

e das dittas culpas dixe que está muito arependido e que já se confessou dellas a seus confessores e dellas pede ora misericordia e pèrdão nesta mesa

e foi logo amoestado pello senhor visitador com muita charidade que elle tenha muito tento e resguardo em suas pallavras que sejam sempre catolicas e cristããs e não aja collera nê paixão que isso lhe estorve e que se vá confessar.

*Confissão de Bastião dAguiar na graça.*

26 de Agosto de 1591

dixe ser cristão velho natural desta Bahia de ydade de *dez ate* (sic.) ou dezaseis annos filho de Pero dAguiar dAltero e de sua molher Custodia de Faria solteiro morador en casa do ditto seu pai e mãi nesta cidade

e confessando dixe que averá alguns seis annos que estando em casa do dito seu pai e mãj em Matoin sendo elle de ydade de alguns dez ou onze annos. dormia com seu irmão mayor que elle e mais velho que elle hum anno pouco mais ou menos chamado Antonio dAguiar morador mesmo ora com o ditto seu pai e mãi ambos em huma cama e huã ou duas vezes lhe aconteçeo que alternadamente hum ao outro se cometerão com seus membros veries deshonestos per seus vazos trazeiros começando de querer penetrar porem não penetrarão, e elle confessante não tinha ydade pera ter puluçãõ e de seu irmão não lhe lembra se a teve e estes accessos nefandos e conmatos de querer principiar a penetrar hum ao outro,

com o membro viril ho vazo trazeiro de cada hum delles lhe aconteceo como ditto tem duas vezes pouco mais ou menos

confessou mais que no mesmo tempo pouco mais ou menos hum mamaluco que em sua casa estava chamado Marcos o qual ora não sabe onde está mayor ainda que o ditto seu irmão se foi algumas vezes lançar na cama com elle e com o ditto seu irmão, e huã ou duas vezes o ditto Marcos, ou tres vezes o ditto Marcos teve accessos nefandos, a elle confessante com seu membro veril deshonesto no vazo trazeiro delle confessante tendo nelle connatos pera penetrar sem penetrar mais que huã soo vez que começou já com efeito a penetrar e por elle confessante o não consentir não proçedeo a penetração,

e elle confessante tambem outras tres vezes pouco mais ou menos, cometeo com seu membro deshonesto ao dito Marcos no seu vaso trazeiro tendo nelle os dittos accessos e connatos nefandos e torpes, e de todas vezes nunca elle confessante teve polução de semente, e inda então não tinha ydade pera isso, e posto que o ditto Marcos seria então de ydade de alguns quinze annos pouco mais ou menos não se lembra elle ora nem se affirma se teve o ditto Marcos Polução de semente alguã das dittas vezes,

e perguntado elle confessante pello senhor visittador dixee que lhe parece que quando elle com o ditto Marcos estavam nos dittos ajuntamentos torpes, que o ditto seu irmão Antonio d'Aguiar que na ditto cama estava os sentia,

e dixee mais que tambem elle confessante estando na cama com os dittos seu irmão e Marcos sentio huã vez aos dittos seu irmão e Marcos estarem fazendo o ditto ajuntamento torpe e nefando hum por detras com o outro porem elle confessante não sabe se penetravão elles hum ao outro ou não

e que tambem outra vez estando elle em a mesma salla onde estaua a sua cama sentio bolir ho cáttalle da cama onde estava o ditto seu irmão de maneira que lhe pareceo e entendeo que o ditto Marcos que na ditta salla costumava dormir estaria na ditta cama com o ditto seu irmão tendo o ditto ajuntamento nefando.

Confessou mais que depois disto sendo de quinze annos de ydade foi dormir alguãs vezes a casa delle confessante a sua cama Antonio Lopez bacharel em artes natural do Rio de Janeiro que ora nesta cidade se quer ordenar de clerigo, e duas ou tres vezes, elle confessante teve ajuntamento nefando com o ditto Antonio Lopez metendo elle confessante seu membro deshonesto pello vaso trazeiro do ditto Antonio Lopez penetrando o inda que não perfeitamente e tendo no dito seu vaso trazeiro polução de semente por detras como se fora home com molher por diante, e o ditto Antonio Lopez teve com elle confessante outras tantas vezes o ditto ajuntamento nefando da maneira sobreditta penetrando com seu membro deshonesto o vaso trazeiro delle confessante e tendo nelle polução de semente

e de todas estas culpas dixee que está muito arrependido e que pede dellas perdão e misericordia e que já está apartado destas deshonestidades

e foi logo amoestado pello senhor visitador com muita caridade que elle se afaste de tais torpezas nefandas e de conversação das dittas pessoas e das mais de que lhe poderá vir dano a sua alma e consciencia e que se confese muitas vezes receba o Santissimo Sacramento de conselho de seus confessores e que se va ora confessar ao collegio de Jesu e traga escripto do confessor a esta mesa e cumpra a penitencia que lhe o confessor der e do costume dixee nada mais que he irmão do ditto Antonio d'Aguiar

*Confissão de Niculao Luis frances na graça.*

27 de Agosto de 1591

dixe ser frances de nação natural de Deypo (Dieppe?) filho de Ruberto Cluge e de sua molher franceses catolicos, de ydade de quarenta annos pouco mais ou menos, que ha vinte e dous annos que está neste Brasil morador ora em Ceregipe casado com Luisa Fernandes mamaluca

e confessando dixe que avera vinte e quatro annos pouco mais ou menos que indo elle confessante em hua nao de seu pai de Bordeos pera a sua terra em que não hia nenhu portugues senão todos franceses forão tomados no mar pellos franceses luteranos, os quais costumavão fazer suas salvas pella menhaã e a tarde luteranas na nao e espaço de mes e meo que com elles andou constringido e com medo delles elle confessante se ajoelhava e desbarretava e estava com elles dittos luteranos quã (quando) elles faziam as dittas salvas luteranas porê nunca ele confessante as approvou em seu coração nem lhes parecerão bem, mas com medo dos dittos luteranos se punha com elles no tempo que elles as faziam.

e elle he hom cristão e catolico e sempre o ffoj em seu coração e destas culpas exteriores dixe que pedia perdão e misericordia.

e foi logo amoestado pello senhor visitador que a elle lhe não aconteça mais cahir em semelhantes culpas e que faça cousas exemplares de bom cristão e lhe encarregou que se confesse muitas vezes e tome o Santissimo sacramento de conselho de seus confessores e que se vá logo confessar e que a penitencia que seu confessor lhe der por estas culpas essa penitencia cumpra

FIM DOS TRINTA. DIAS. DA GRAÇA. CÕCEDIDA Á CIDADE. DO. SALVADOR. A. HUÁ LEGOA. A. REDOR DELLA

DESFIXAÇÃO DO. EDICTO. DA GRAÇA &  
DO ALVARÁ. DE. PERDÃO. DAS FAZENDAS.

*Aos vinte e sete dias inclusivé do mes de agosto de mil e quinhentos e noventa e hum annos que foi onte se acabarão os trinta dias que o Sôr. uisitador do Santo Officio Hejtor furtado de Mendoça concedo de Graça pera dentro nelles os moradores, uezinhos e por qualquer vias residentes, estantes e presentes desta cidade do Salvador e de dentro de huã legoa ao redor della virem a mesa perante elle accusar se de suas culpas e fazer inteira e verdadeira confissam dellas.*

*Pello que elle senhor uisitador mandou despregar e desfixar o Edicto da dicta Graça, e o traslado autentico do Aluará de Sua Magestade do perdão das fazendas que estiuerão fixados nas portas da igreja da See cathedral desta cidade todos os dittos trinta dias da graça, e por seu mandado forão despregadas por serem ja acabados os ditos trinta dias,*

*e de tudo assim passar na verdade eu Notario dou minha fee, e pera disto sempre constar fiz aqui este termo por mandado do ditto senhor uisitador nesta cidade do Saluador Bahia de Todos os Sanctos aos vinte e oito dias do mes de Agosto de mil e quinhentos e noventa e hum. Manoel Francisco notario do Santo Officio nesta visitação do Brasil que ho escrevi. — Heitor furtado de mendoça — Manoel Francisco.*

*Confissão de Maria Lourenço, cristã velha.*

28 de Agosto de 1591

Dixe ser cristãa velha natural do termo de Viseu filha de Antonio Pirez caldeireiro e de sua molher Maria Francisca de idade de quarenta annos casada com Antonio Gonçalves caldeireiro morador nesta cidade

e confesando dixे que auerá quatro annos pouco mais ou menos, estando ella confessante em huã roça mea legoa desta cidade acolhida por causa dos ingresses que entrarão na Bahia deste porto, foi ter com ella confessante a ditta roça Felli digo que estando ella confessante na ditta roça cõ Fellipa de Sousa molher de Francisco Pires pedreiro cuja he a ditta a roça a ditta Fellipa de Sousa se fechou em huã sua camara com ella confessante hum dia despois de jantar pella sesta e lhe começou de fallar muitos requeros e amores e pallauras lascivas milhor ainda do que se fora hum rofiam a sua barregam, e lhe deu muitos abraços e beijos e emfim a lançou sobre sua cama e estando ella confessante lançada de costas a ditta Felipa de Sousa se deitou sobre ella de bruços com as fraldas dellas ambas aregaçadas e assim com os seus vasos dianteiros ajuntados se estiverão ambas deleitando até que a ditta Fellipa de Sousa que de cima estaua comprio e assim fizerão huã com a outra como se fora hum home com molher porem não ouve nenhum instrumento exterior penetrante entre ellas mais que sómente seus vasos naturais dianteiros

e despois disto na noite logo seguinte quisera a ditta Fellipa de Sousa deitar se na cama dela confessante pera dormir com ella e ella confessante não quis consentir isso mas dixе ao dito Francisco Pires

que he hum homem ja velho que não deixasse a ditta sua molher Fellipa de Sousa vir se a cama della confessante,

então a ditta Fellipa de Sousa de noite se fingio doente da madre e fez levantar da cama ao ditto velho seu marido pera que ella confessante se fosse deitar com ella fingindo que pera a curar porem ella confessante o não quis fazer,

e depois disto dahi a cinco ou seis dias estando ella confessante ja nesta cidade em sua casa veo a ella ter a ditta Fellipa de Sousa hum dia e depois de acabarem de jantar se tornarão a fechar na camara della confessante e a ditta Fellipa de Sousa a tornou a requestar de amores apalpando a, e abraçando a, e beijando a, e emfim sobre a sua cama se lançou de costas a ditta Fellipa de Sousa e ella confessante se lançou em cima della de bruços e alleuantadas as fraldas ambas ajuntarão seus vasos dianteiros delectando se huã com outra como se fora home com molher ate que a ditta Fellipa de Sousa comprio

e que estas duas vezes fez o dito peccado nefando com a ditta Fellipa de Sousa da ditta maneira não intervindo entre ellas outro instrumento penetrante senão sómente seus vazos naturais mas que nenhuã das dittas vezes ella confessante comprio

e que destas culpas pede perdão e misericordia dizendo que não veo no tempo da graça confessallas porque não lhe lembrarão senão inda agora nesta ora que a ditta Fellipa de Sousa chegou a sua casa perguntar lhe se tinha ella vindo dizer isto a esta mesa e espedindo a ella confessante com dizer que não, tomou logo o manto e se vem aqui fazer esta confissão

e assim dixee mais que a ditta Fellipa de Sousa tornou depois a sua casa e pertendeo dormir huã



noite na sua cama mas ella confessante o não consentio,

e assim dixe mais a ditto Fellipa de Sousa se lhe gabou que tinha a tal deshonesto e nefanda amizade com Paula de Sequeira molher do contador, e com Paula Antunes molher de hum pedreiro e cõ Maria Pinheira molher de Simão Nunes Ultra, e que em huã sesta se fechara com Paula de Sequeira e que Paula de Sequeira lhe dera hum anel de ouro e que asim todas lhe faziam muitos mimos motejando a ella confessante de esquivada e sequa,

e depois de tudo isto lhe acontecer ouvio ella confessante dizer a alguãs pessoas não lhe lembra quais que a ditto Fellipa de Sousa daua mil res a huã moça casada com hu ferreiro alcorcovado de fronte de Sam Bento que dormisem ambas, e que mais lhe não lembra,

e dixe mais que alguãs vezes pellejando ella confessante com seu marido com a collera e agastamento lhe chamou somitigo dizendo que elle que a dormia por detras porem que isto he falsidade e o ditto seu marido não he tal nem tal lhe fez nunca e que pode ser que alguãs pessoas lhe ouvirão isto que ella dixe com furia,

e por dizer que não lhe lembra mais que confessar o senhor visitador a reprendeo e amoestou com pallauras de muita caridade que se affaste de semelhantes culpas e das ocasiões dellas e das pessoas de cujas conversações lhe pode vir dano a sua alma e que viva bem com seu marido e seja amiga de Deos e muito devota da Virgem Sagrada e sse confesse muitas vezes e tome o senhor de conselho de seus confessores e que saiba certo que se outra vez cay en semelhante culpa á de ser castigada muy rigorosamente como este peccado de sodomia e contra natura mereçe,

e lhe mandou que se vá logo confessar ao collejo

Jesus, ou ao moesteiro de Sam Bento ao padre abade e que cumpra a penitencia que elle lhe der e que traga a esta mesa escripto do confessor

e assim lhe mandou mais que cumpra a penitencia espiritual seguinte que jejue dous dias e que reze nove vezes o rosario de Nossa Senhora e ella assim prometeo todo cumprir

*Por não saber escrever, assinou o notario a seu rogo.*

*Confissão de Antonia d'Oliveira cristã nova.*

5 de Outubro de 1591

dixe ser cristã nova de todos os costados filha de Guaspar Dias da Vidigueira cristão novo defunto e de sua molher Anna Rõiz cristã nova casada com Pero Fernandes tambem cristão novo natural de Porto Seguro costa deste Brasil de idade de trinta annos pouco mais ou menos que ora veo com o ditto seu marido do ditto Porto Seguro pera esta cidade e ora estão nella moradores en casa de sua irmãa della Caterina Gomez molher de Salvador da Maia

e confessando se dixे que averá dezasete annos que he casada com o ditto seu marido e depois de estar com elle alguns dous ou tres annos pouco mais ou menos elle se foi pera Portugal

e nessa conjunção depois de elle jdo foi ter a Porto Seguro onde ella era moradora Alvaro Pacheco solteiro cristão novo seu primo com irmão filho de Maria Lopes irmãa de sua mai morador nesta cidade e vendo que ella confessante jejuava as quartas e sextas feiras e sabados do carnal os quais dias ella jejuava encomendando se a Deos Nosso Senhor e á Virgem Nossa Senhora e aos Sanctos do paraisso encomendando lhes tambem ao ditto seu marido ausente e rezando lhes pellas contas as oraçõis da Sancta madre igreja, o ditto seu primo lhe dixе estas palavras, a prima quem pouco sabe que se não ha de

salvar por ay pera se salvar, venha qua prima quero a insinar como se salvarão nosos avoos á de jujuar as segundas e quintas feiras sem comer nem beber ne dormir nem rezar até noite ate sair a estrella então depois de sair a estrella a de cear huã gallinha se a tiver bem gorda, asada, ou cozida, e ceará á sua vontade, dizendo lhe mais, que este era o verdadeiro jejum e não comer e fartar se ao meo dia e que este jejum faziam seus antepassados e por elle se salvarão.

e que tambem as tias della confessante erão moheres que se confessavão e cõmungavão, erão honradas, e ellas e seus maridos faziam este jejum e por elle se aviam de salvar, e que este era o verdadeiro jejum e accepto a Deos dizendo lhe mais que fosse ella confessante ter com sua tia, Violante Rõiz já ora defunta irmãa de sua avoo Branca Rõiz tambem de defunta e que ella a insinaria,

e que depois de jejuar fosse ella á dita sua tia que lançase a benção dizendo lhe tambem que se a dicta sua avoo Branca Rõiz fora viva ella lhe insinava a ella como se avia de salvar porque fora muito sancta molher e mohera huã morte sancta dizendo lhe mais o ditto seu primo, que guardasse os sabbados porque os sabbados, erão os verdadeiros domingos e nelles se aviam de vestir as camisas lavadas e nelles se não avia de trabalhar e que os domngos nossos cristãos erão dias de trabalho,

e que todas estas cousas lhe insinava e dizia o ditto seu primo a ella confessante no ditto tempo per vezes estando soos dizendo-lhe que por que lhe queria bem lhe insinava estas cousas estando alguãs vezes presentes huãs suas irmãas della mais moças a saber, Caterina Gomes e Branca Roiz as quais lhe parece não atentavão nisso nem o entendiam

e vendo ella confessante estas cousas que o ditto seu primo lhe dizia cuidando serem boas não entendendo então que erão judaicas, mas parecendo-lhe

que assim merecia mais com Deos Nosso Senhor ella jejuou ho ditto jejum não comendo nem bebendo, nem rezando nem dormindo, até sair a estrella a noite e depois das estrellas saydas, ceou e comeo o que achou em casa

e este jejum fez duas vezes somente e lhe parece que os fez ambos em huã semana e em cada huã das dittas vezes foi ha ditto sua tia Violante Roiz que tinhão a serventia por dentro, que lhe lançasse a benção e a ditto sua tia lhe pos a mão na cabeça, nomeando Abraham a qual Violante Roiz foi molher de Henrique Mendez do Porto Seguro ja defunto

e ella confessante disse huã ou duas vezes a ditto sua tia Violante Roiz que o ditto seu primo Álvaro Pacheco lhe dissera que ella a insinaria como se avia de saivar e a ditto sua tia quando ella isto lhe disse se disfigurou mudando a cor do rosto e lhe disse que se callasse que era tolla e não dissesse aquillo

e disse ella confessante que fez os dittos dous jejuns pareçendo lhe que nelles fazia huã grande devação a Nosso Senhor sem entender serem judaicos e que agora depois de se publicar nesta cidade a Sancta Inquisiçam contando lhe seu marido em Paripe como todas as pessoas, vinhão e erão obrigadas vir a esta mesa a manifestar todas as culpas que de si e de quaisquer outras pessoas soubessem fez ella então escrupullo do sobredito e o começou a contar ao ditto seu marido simplexmente e se veo a esta cidade onde ora está e se confessou aos padres da companhia de Jesus Antonio Blasquez e Pero Coelho e vem agora a esta mesa fazer esta confissão e pedir misericordia e pede pelas chagas de Jesu Christo se use com ella de misericordia e se lhe outorgue perdão, respeitando se que nunca ella teve no entendimnto erro algum contra a fee de Christo

e declarou mais que seu compadre Miguel Gomez cristão novo mercador morador no Espirito Santo ave-

rá seis annos dixe a ella confessante que então morava tambem no Espiritu Santo costa deste Brasil per muitas vezes vendo a rezar, estas pallauras, como reza e não sabe como se ha de salvar disendo lhe mais que os seus antepassados della sabiam como se aviam de salvar e que todos estavam na gloria e lhe contou a istoria do bezero douro quando os filhos de Israel ydolatrarão estando Moysés no monte e que queriam dizer que dos que adorarão procedem os ijuuos (je-juns?) daquella nação e lhe dixe mais vendo que ella jejuava como se costuma na Sanctta Madre igreja que seus avoos della jejuavão doutra maneira.

e tambem o ditto seu compadre lhe dixe que seu sogro Jorge Fernandes pai do ditto seu marido Pero Fernandes era delles e que seus avoos do ditto seu marido, e o ditto seu pai jejuavão e rezavão e então callava-se,

e outro sim declarou ella confesante que no ditto tempo que averá quatorze annos pouco mais ou menos que o ditto seu primo Alvaro Pacheco lhe disse as dittas cousas em Porto Seguro, hia muitas vezes a sua casa que era a casa de sua mãe onde ambas moravão hum Diogo Lopez Ylhoa cristão novo cunhado de sua prima Branca de Leam defunta irmã do ditto seu primo Alvaro Pacheco e vendo a rezar lhe dixe per muitas vezes estas pallauras, como he devota a senhora Antonio de Oliveira, como he rezadeira e confessadeira, e isto rindo sse mas não sabe sua tenção.

E outrosim declarou ella confessante que averá mes e meo que em Paripe desta capitania lhe dixe sua mãe Anna Roiz que indo ella averá anno e meo a Péro Absu despedir-se de suas irmãs Caterina Mendes molher de Antonio Serrão e Leonor da Roza molher de Joam Vaz Serrão tias della confessante ellas a importunavão e lhe deziam que lhes dicesse o que rezava e que devaçois e que se não podia ver liure de lhe ellas perguntarem isto

e que tambem lhe disse a ditta sua mai que en casa de sua prima Ana dOliveira mesmo em Paripe veuva sendo casada com o segundo marido Belchior da Costa dezia sempre a hum seu irmão della confessante per nome Mathias estas pallauras que rezais, que fallais, que andais rezando, todo o dia o qual Mathias he hum moço doente que reza sempre per contas e ella confessante não sabe suas tenções mas ora despois de entender estas cousas da Santa Inquisição tomou escrupulo destas cousas que ouvio a ditta sua mai

E declarou mais ella confessante que tambem o ditto Alvaro Pacheco no ditto tempo lhe dezia e insinuava a ella confessante que quando fizesse os dittos jejuns as segundas e quintas feiras que não avia de rezar em todo o dia pater noster nem ave Maria nem outra alguã oração,

disse mais ella confessante que tambem no ditto tempo ho ditto seu primo Alvaro Pacheco lhe dezia e insinuava a ella confessante que Deos que era hum soo Deos que estava no çeo e que a elle soo se encomendasse e que nelle pusesse os olhos e em Nossa Senhora e que não curasse de imagens,

e dise ella confessante que ora lhe não lembram mais cousas que estas que tem denunciado e confessado e que de qualquer culpa que nellas tem emcorrido ignorantemente como ditto tem pede misericordia.

e sendo perguntada quais são as suas tias que ella tem disse que sam Maria Lopez veuva molher que foi de mestre Afonso mai do ditto seu primo Alvaro Pacheco e Caterina Mendez molher de Antonio Serrão moradores nesta cidade e Lianor da Rosa molher de Joam Vaz Serrão morador em Pero Absu e Breatis Mendez casada com Francisco Mendez em Pernão-buco todas irmaãs de sua mai Anna Roiz

*Por não saber, assinou a seu rogo o notario.*

*Confissão de Dona Margarida da Costa, christã velha.*

30 de Outubro de 1591

dixe ser cristaã uelha natural de Moura filha de Manoel da Coſta e de sua molher Breatiz Lopez de Gouvea de ydade de quarenta annos molher de Fernão Cabral de Thayde moradora no seu engenho de Jaguaripe do Reconcavo desta Bahia

e confessando disse que avera cinco annos pouco mais ou menos que na ditta sua fazenda de Jaguaripe se apouentarão por ordem do ditto seu marido que ora está preso no carcere do Santo Officio huns gentios da terra que faziam a abusão chamada Santidade tendo hum ydollo de pedra que não tinha figura humana ao qual chamavão a Sanctidade e faziam suas reverencias e suas çeremonias gentillicas

e no ditto tempo duas negras e tres negros do ditto gentio da terra da ditta abusão vierão da casa em que estavam apouentados dentro na sua fazenda ter as casas do apouento della confessante que sera distancia quasi de mea legoa tudo dentro da ditta sua fazenda e a chorarão ao seu modo gentilico como costumão fazer quando querem reverencear e festejar alguma pessoa e ella confessante por obra de huã ora que ay esteverão os mandou agasalhar dando lhe peixe e farinha e huã das dittas negras era a que chamavão mai de Deos na ditta abusão e a essa deu ella confessante huãs fitas dizendo lhe que se fosse com ellas mais honrada.

Confessou mais que no ditto tempo que a ditta abusão esteve na dita sua fazenda que poderia ser de dous mezes pouco mais ou menos ella tinha pera si, e dezia que não podia ser aquillo demonio senão alguma cousa santa de Deos pois traziam cruces de que o demonyo foje, e pois faziam grandes reverencias ás cruces e traziam contas, e nomeavão Santa Maria

e antes de os dittos gentios virem do sertão pera a ditta sua fazenda dezia ella que desejava já de vir aquelle papa e aquella sanctidade pera ver o que aquillo era por quanto entre o ditto gentio vinha tambem hum negro ao qual chamavão papa, o qual no caminho do sertam fugio e não chegou a ditta fazenda com os mais e na verdade ella no ditto tempo desejava de ver vir o ditto Papa como dezia

e dizendo lhe a ditta negra a que chamavão may de Deos a ditta vez que a foi ver que lhe queria pintar as suas casas como costumavão laa no gentio, que lhe dese licença pera isso e ella confessante por não a agravar lhe disse que sim mas não ouve effeito nem lhe pintarão nada

e assim mais ella confessante mñodou aos seus negros de casa que não agrauase aos dittos gentios da ditta abusão e assim mais quando os dittos gentios a vinhão ver ella lhes gabava aquella sua chamada sanctidade dizendo lhe que era muito bom aquillo,

e quando no fim de tudo per mandado do governador Manoel Telez Barreto se desfez a ditta casa da ditta abusão e ydollo, ella confessanté antes de trazerem o ditto ydolo pera a cydade o mñodou trazer dentro ao apousento onde ella estava pera o ver por quanto o não tinha inda visto e ella confessante o tomou na mão e lhe deu com a mão no rosto e lhe cospio

e declarou mais que todas as sobredittas cousas que fez e disse em favor dos dittos gentios e sua abusão foi por comtemporisar com elles e não os agravar e por não se levantarem e lhe fazerem mal e fazerem tambem mal á gente branca que estavam no sertão pera acabarem de trazer a mais companhia dos dittos gentios

*Assinou o notario pela confessante*



AVTO DOS TRINTA DIAS DE GRAÇA CONCEDIDOS AO RECONCAVO DA CAPITANIA DA BAYA DE TODOS OS SANTOS NÃO YNCLUINDO A CIDADE NEM HUÁ LEGOA AO REDOR DELLA.

No Anno do nacimiento de Nosso Senhor Jhu Christo de mil e quinhentos e nouenta e dous aos doze dias do mes de Janeiro primeyro domingo depois do dia da festa dos Reys forão publicados geralmente por todo o contorno e Reconcavo desta capitania da Baya de Todos os Sanctos pellos viguiros, curus e capellâis de todas as freguezias, igrejas e capellas delle, a missa em suas estaçois, os editos da fee e monitórios gerais em que o senhor visitador do Santo Officio Heytor Furtado de Mendocça mandava com pena de excomunhão mayor ipso facto incurrenda (cuja absolvição pera si reservava) e de se proceder contra os Reveis como contra pessoas sospeitas na fee que todos os moradores ou por qualquer outra via, vezinhos, residentes, estantes, ou presentes, em todo o ditto reconcavo e qualquer parte delle viessem denunciar perante elle senhor em termo de trinta dias primeiros seguintes tudo o que soubessem de vista ou de ouvida que qualquer pessoa tivesse feito ditto ou cometido contra nossa Santa fee catholica e contra o que tem cree e insina a Santa madre igreja de Roma.

E outrossi os edictos da graça que o ditto senhor concedeo a todos os sobredittos moradores ou por qualquer via vezinhos, residentes, estantes, ou presentes, no dito Reconcavo e qualquer parte delle, que no

*dillo termo dos ditlos trinta dias primeyros seguyntes viessem fazer perante elle senhor inteira e verdadeira confissam de suas culpas e pedir perdão dellas.*

*E outrossi os Traslados do aluará de sua Magestade per que perdoava as fazendas as pessoas que no dito tempo da graça viessem confessar suas culpas pella dicta maneyra como tudo mais larga e expecificadamente se continha nos ditlos ediltos da fee e monitorios gerais e edictos da graça e Traslados do aluará solemnizados em forma autentica que o senhor visitador mandou a todos os ditos Vigairos, Curas e capellães s(cilicet) a cada hum delles hum monitorio geral e edicto da fee, e hum edicto da graça e hum traslado do aluará de sua Magestade pera assim se publicarem geralmente em todo o reconcavo no mesmo domingo por serem freguesias e capelas mui distantes em fazendas e habitações muito espalhadas por todo o dito Reconcavo, do qual a maior parte tem a serventia por mar, cujos lugares com a declaração das Igrejas e capellas e dos vigairos curas e capellães sam os seguintes.*

*It. Pyrajaao, onde está a ygreja de que he uygairo Francisco da Silua dEspinha.*

*It. Paripe, onde está a ygreja de Nossa Senhora do O' de que he vigairo Miguel Martins.*

*It. Oentum, onde está a capella de Sam Hieronimo de que he capellão Manoel Alvres.*

*It. Malhoim onde está a ygreja de Nossa Senhora da Piedade de que he vigairo Fructuoso Alvares.*

*It. O engenho de Gaspar Dias Barbosa no mesmo Malhoim onde está a capella de Santa Catherina de que he capellão Francisco Seraiva.*

*It. Jacaracanga, onde está na fazenda de Christovão de Bairros, huã capella de que he capellão Estevã Fernandes.*

*It. Japase, onde está a igreja da Madre de Deos de que he vigairo Bartholameu Gonçalves.*

*It. Tasuaypina onde está a ygreja de Nossa Senhora do Socoro de que he cura Lopo Gomez.*

*It. A fazenda do Margalho na mesma Tasuaypina onde está a capella de Nossa Senhora dos Prazeres de que he capellão Hieronymo Bras.*

*It. Tamararja onde está a igreja de Nossa Senhora, do Monte de que he vigairo Pero Gonçalves.*

*It. Seregipe do Conde onde está a igreja de Nossa Senhora de Purificação de que he cura Antonio Fernandes.*

*It. Pero Absu, onde está a ygreja de que he vigairo Marçal Roiz.*

*It. Taparica, onde está a ygreja da Vera Crus de que he vigairo José Barbosa.*

*It. Jaguaripe, onde está a capella de Sam Bento de que he capellão Lucas de Figueiredo.*

*It. Caipe onde está a ygreja de Sam Lourenço de que he cura Luiz do Couto.*

*It. Seregipe de Sam Christovão onde he vigairo Balthesar Lopes.*

*Os quais vigairos curas e capellais sobreditos são os de todo o ditto Reconcavo desta Bahia de Todos os Santos, não contando esta cidade do Salvador nem huã legoa ao redor della.*

*E todos elles (cada hum' em sua igreja ou capella) publicarão em suas estaçois a missa os dittos papeis no ditto domingo e depois de publicados o fixarão nas portas das dittas ygrejas e capellas e nelas estiuerao fixados todo o ditto termo de trinta dias como tudo constou por suas certidões solemnizadas com testemunhas nellas assignadas passadas nas costas dos dyttos papeis que elles tornarão a mesa do Santo Officio.*

*E as confissõis que se fizerão na dicta mesa dentro nos dittos trinta dias assignados na graça sam as que*

*ao diante se seguem, neste primeiro livro das confis-  
sois até onde está o termo da declaração do fim deltes.*

*E eu Notario dou minha fee passar tudo na ver-  
dade assim e pera sempre en todo o tempo disto cons-  
tar fiz aqui este auto por mandado do ditto senhor vi-  
sitador do Santo Officio Heitor Furtado de Mendo-  
ça nesta cidade do Salvador capitania da Bahia de To-  
dos os Santos partes do Brasil aos vinte e sete dias do  
mes de fevereço de mil e quinhentos e noventa e dous  
annos.*

Manoel Francisco Notario do Santo Officio nesta  
visitaçã do Brasil que o escrevi — Heitor furtado de  
medoça — Manoel Francisco.

SEGUEM SE OS TRINTA DIAS DA GRAÇA DO RECONÇAVO.

CONFISSÕES DO RECONCAVO

*Confissão de Bertolameu Garces cristão novo alfaiate no tempo da graça.*

13 de Janeiro de 1592

dise ser cristão novo filho de Sebastiam Pirez alfaiate cristão novo defunto e de sua molher, Guiomar Fernandes cristã nova moradora em Pernãobuco a qual dixе já a elle confessante que ella era neta de hu homem cristão velho, de idade de quarenta annos pouco mais casado com Maria Gonçalves mamaluca a qual elle tem por cristaã velha filha de home branco e de negra deste Brasil, obreiro de alfaiate morador em Tapagipe nesta capitania,

e confessando dixе que averá tres annos pouco mais ou menos que sendo elle morador então em Pero Absu vindo huã vez a esta cidade se agasalhou em Monte Calvario em casa de Antonio de Mello home aleijado que foi ja porteiro e rendeiro do verde nesta cidade

e estando huã vez a boca da noite na dita casa ambos soos praticando lhe contou elle confessante como tinha detreminado de hir a aldeia do Espritu Santo pera comprar a hum mancebo lá morador huã criação de porcos que tinha pera vender e como naquelle dia tinha topado com o dito mancebo á porta de Gonzalo Alvares Giga nesta cidade e lhe disera que trouxera a dicta criação ao dito Giga pera a vender que lhe mãodava o Padre Antonio Diaz da Companhia de Jesus que a comprara ao dito mancebo.

e estando asssim falando neste queixume que elle cõfessante estava fazendo ao ditto Antonio de Melo de o ditto padre ter comprado a dita creação que elle detriminava comprar com agastamento dixe estas pallavras, por clerigos e frades se a de perder o mundo

e logo o dito Antonio de Melo lhe foi a mão dizendo lhe que não fallava bem e elle confessante lhe respondeo que não cuidou que naquellas palauras dezia tanto mal e desta culpa pedia perdão e misericordia neste tempo da graça

e foi perguntado se entendeo elle quando dixe estas pallavras que as relegiõs não erão boas respondeo que a sua tenção não foi falar contra a religiam nem contra o estado sacerdotal, mas que fallou estas pallauras simplesmente sem consideração

e foi perguntado se andou em Italia, França, Inglaterra ou se communicou e tratou com alguns luteranos ou leo por seus liuros, respondeo que elle he natural de Lisboa e em Lixboa se criou e de lá veo a este Brasil e não andou outras partes ne tratou com luteranos que elle saiba e que lee e esereve mal e não lee por livros danosos e que he bom cristão

e perguntado mais dise que soo o dito Antonio de Mello lhe ouvio estas pallavras e que elle as dixe estando em seu siso porem da maneira que dito tem e foi lhe mandado tornar a esta mesa no mes que vem

*Confissão de Gaspar Pacheco cristão velho no tempo da graça.*

13 de Janeiro de 1592

Disse ser cristão velho de todos os costados natural da cidade de Lixboa filho de Gomez Pacirêquo e de sua molher Joana Roiz que foi tisoureiro dalfandegua de Lixboa já defunto solteiro que nunca casou de idade de sessenta annos morador no seu engenho em Taparica desta capitania

e confessando dixee que averá seis ou sete annos pouco mais ou menos que em Taparica hum dia estando elle muito agastado contra huns homens que lhe tinhão morto naquelle comenos a hum seu sobrinho elle sem consideração nem diliberação com furia e agastamento jurou esta jura, por estas barbas e pellas barbas de Christo,

o qual juramento fes sendo presentes Antonio Lopez Penella cidadão desta cidade que então era juiz e o alcaide que antão era Foam da Costa e Antonio Corelha escrivão todos moradores nesta cidade e seu termo e outras pessoas mais que ora lhe não lembram e isto aconteceu dentro na sua dicta fazenda em Taparica,

e outrosim se accusou que he costumado jurar pello corpo de Deos, e que destas culpas pede perdão neste tempo da graça

e foi loguo perguntado se sabe elle e cree que Christo Noso Senhor depois de resucitado e gloriosso ficou seu corpo immortal gloriosso com suas partes emdivisiveis de maneira que he heritico cuidar que se podem apartar as mãos, ou peis, ou barbas, ou tripas, ou quaisquer outras partes suas do seu corpo e que assim fica sendo blasfemea heretical jurar pellas barbas, ou por outra parte im particular do corpo de Christo, respondeo que elle cree tudo como cree e tem a Sancta madre Igreja e que quando fez o

dito juramento o fez com colera subita sem deliberar rezão alguã

e sendo perguntado de que maneira entende elle o dito juramento pello corpo de Deus se Deus não tem corpo respondeo que entende pelo corpo de Christo Nosso Senhor Deus verdadeiro segunda pessoa da Sanctissima Trindade humanado e que bem sabe que a primeira e tereceira pessoa da Sanctissima Trindade não tem corpo e que assim o confessa como o tem a Santa mdre igreja porem que porquanto elle tem jurado muitas vezes o dito juramento pello corpo de Deus sem declarar o como o entende que he de Christo, e elle tem muitos enemigos que lhe poderão arguir mal faz esta declaração,

declarou mais elle confessante que avera oito ou doze annos pouco mais ou menos que nesta cidade seus enemigos capitais o accusarão falsamente e nas visitações do ordinario testemunharão falso contra elle infamando o e impondo lhe que era blasfemo, hereje sodomitico, e que disera que os evangelistas sagrados se encontravão nos Evangelhos, impondo lhe mais falsamente outras culpas as quais elle nunca fez nem cometeo nem he lembrado que nenhuã dellas fizesse e disto ha autos processados no juizo ecclesiastico desta cidade os quais não sam inda sentenciados finalmente

e claramente se vee que foi tudo falso porque o vigairo geral Bastião da Luz desta cidade seu enemigo capital pedio perdão a elle confessante de lhe ter alevantado as ditas culpas e de falsamente fabricar contra elle os ditos autos e convocar a seus enemigos pera nelles jurarem falso contra elle como jurarão nos ditos autos

e pera certeza disto apresentou nesta mesa huã certidão feita e asinada pello Reverendo Padre Fernão Cardim Reitor do Collejo da Companhia de Jesu desta cidade e pedio e requereo a elle senhor visitor mande vir perante si os ditos autos e nelles proçeda como for justiça



*Confissão de Gonçallo Fernandes cristão velho mamaluco no tempo da graça.*

13 de Janeiro 1592

confessando disse ser cristão velho natural desta capitania filho de Fernão Gonçalvez, homem branco lavrador morador em Paripe nesta capitania e de sua escrava Antonia Brasilla casado com Inçensa Nuncz, cristã nova e mamaluca de ydade de vinte e cinco annos mais ou menos lavrador e morador no dito lugar de Paripe

e confessando dixe que avera seis annos pouco mais ou menos que no sertão desta capitania pera a banda de Jaguaripe se alevantou huã erronia e jdo-latria gentilica a qual sustentavão e fazião os brasis delles pagãos e delles cristãos e delles foros e delles escravos, que fugiam a seus senhores pera a dita jdolatria e na companhia da dita abusão e jdolatria usavão de contrafazer as cerimonias da ygreja e figiam trazer contas de rezar como que rezavão e falavão certa lingoagem por elles inventada e defumavão se com fumos da erva que chamão erva Sancta e bebiam o dito fumo até que cayam bebados com elle dizendo que com aquelle fumo lhe entrava o espirito da sanctidade e tinhão hum jdolo de pedra a que faziam suas ceremonias e adoravão dizendo que vinha ja o seu Deus a livrallos do cautiveiro em que estavão e fazellos senhores da gente branca e que os brancos aviam de ficar seus captivos e que quem não creesse naquella sua abusão e jdolatria a que elles chamavão Santidade se avia de converter em pasaro e em bichos do matto e assim diziam e faziam na dita Jdolatria outros muitos des- prepositos

e com isto estavão no sertão onde chamão pella sua lingua gentia roigalhes [roigaté?] que quer dizer frio grande e na companhia delles andava Domingos

Fernandes Nobre dalcunha Tomacauna o qual tinha jdo per mandado de Fernão Cabral de Taide pera os trazer consigo por ser mamaluco e saber bem a lingoa.

e como quer que a fama e novas de todas as ditas cousas da dita chamada Sanctidade corerão e se espalharão por toda esta capitania logo os brasis todos escravos e foros, ou fugiam a seus senhores pera o dito sertão a juntar se na companhia dos da dita abusão ou não fugindo, onde quer que qua estavão usavão as ditas cerimoniaes e criã na dita abusão

e asim o fizerão os brasis cristãos que estavão na dita freguezia de Paripe geralmente assim foros como captivos, s[cilicet] Simão e Paulo, e todos seus companheiros escravos que ora são do doutor Ambrosio Peisoto e o forão de Francisca da Costa ja defunta tia de sua molher e outros muitos que com eles se ajuntavão cujos nomes lhe não lembram

e com estes na dita freguesia de Paripe elle denunciante [sic] se ajuntou e por espaço de dous meses pouco mais ou menos fez com elles as ditas cerimoniaes tomando os ditos fumos e falando o seu lingoagem e crendo que era verdade o que elles deziam e que vinha o seu Deus e tendo fec na dita jdolatria e abusão assim como os ditos mantedores dela parecendo lhe ser certo e bom o por elles dito daquella sua sanctidade

e que estando elle confesante nesta creença e enganado nesta falsa fec desejou muito de hir ao dito sertão ajuntar se com os principais mantedores da dita jdolatria que estava no dito lugar chamado Frio Grande pera con seus olhos veer a dicta chamada sanctidade onde diziam que estava o Deus parecendo a elle confessante ser esse o verdadeiro Deus

e que com estes desejos pediu a Fernão Cabral de Thaide licença e cartas pera elle hir ao dito sertão pera o dito Domingos Fernandes Tomacauna que es-

tava com os da dita abusão e o dito Fernão Cabral de Thaide lhas deu com huã pouca de farinha pera o caminho

e levando consigo hum brasil cristão seu escravo já defunto caminhou pello mato dous dias, e por aver medo dos gentios salteadores se tornou pera casa de seu pai a Paripe na qual elle então morava por ser ainda solteiro e tornou a dar as cartas ao dito Fernão Cabral

e declarou que no dito tempo vio elle confessante no dito Paripe a Francisco moço que andava na escola não sabe que idade mamaluco filho de Antonio Pireira homem branco lavrador, de Mathoim e de Maria Pinta filha de Brasila, andar tambem juntamente com os brasis de casa do dito seu paj Antonio Pireira e com outros mais fazendo as ditas cerimoniaes e usos da dicta feitiçaria, abusão e idolotria chamada sanctidade como que tambem cria nella e que isto faziam de noite escondidamente por a gente branca os não ver nem sentir dentro nas casas e galhados dos brasis a que chamão negros da terra

e por não dizer mais foi perguntado quem o induzio a elle confessante e o provocou a crer na dita abusão e idolatria respondeo que hu brasil negro da terra foi o primeiro que ho induzio pregando lhe pella lingua gentia que elle bem entende que era verdade aquella sanctidade e que vinha seu Deus e defumando o, o qual se chamava Manoel e era escravo do dito Antonio Pireira e ja he defunto

e sendo perguntado de que maneira teve elle confessante a dicta creença e fee na dita idolatria, se lhe pareceo que Christo Noso Senhor não era o verdadeiro Deus e se deixou elle de creer em Christo e na Sanctissima Trindade e no que cree a igreja catholica respondeo que elle não deixou de creer em Deus todo poderoso, e em Jhu. Christo seu filho e no Spiritu Sancto tres pessoas hum soo Deus verdadeiro

e sempre teve em seu coração a fee catholica mas que cuidava elle, que este mesmo Deus verdadeiro Senhor noso era aquelloutro que na dita abusão e idolatria se dezia que vinha

e foi logo amoestado pello senhor visitador, que isto que elle diz não tem proposito por que se elle he cristão e sabe que despois que Christo padeceo e está Deus glorioso no ceo não ha ja de tornar ao mundo senão no fim d'elle no ultimo dia do Juizo a julgar os vivos e os mortos, bons e máos, pera não aver mais geração no mundo que como he possivel que cuidasse elle que avia de vir na dita abusão a fazer senhores aos brasis e fazer escravos aos brancos?

que por tanto pois está em tempo de graça e perdão que elle confesse toda a verdade se deixou a fee de Christo, Deus verdadeiro (por que não se trata ora nesta mesa senão da saude de sua alma por que ninguem outrem o pode absolver senão elle senhor visitador e por dizer que ha verdade he como tem ja dito neste auto e que não sabe mais do que dito tem foi lhe mandado ter segredo

*Confissão de Migel de Roxas Morales, castelhano cristão velho.*

14 de Janciro de 1592

Dixe ser cristão uelho natural da cidade de Loxa do Rejno (de Granada filho de Antonio de Morales, lavrador e de sua molher Dona Maria de Roxas defuntos casado com Dona Violante Morgade cristãa uelha lavrador morador na freguesia de Passe desta Capitania de idade de vinte e oito annos

e confessando disse que poucos dias ha aredor das oitauas do natal proximo pasado pouco mais ou menos estando elle confessante em boa conversação de pratica amigavel com Antonio da Costa Castanhei-

ra lavrador tido por cristão velho solteiro mancebo que parece ser de idade de vinte e oito annos morador na mesma freguezia de passe e estando mais em pratica o Padre Bertolameu Gonçalvez vigairo da dita freguezia e outras pessoas mais que ora lhe não lembrão começou o dito Antonio Castanheira a modo de zombaria falar cõ elle confesante desdanhando dos castelhanos que não erão gente e entre palavras desta sorte dixe mais estas, antes mouro que castelhano,

e que então elle confessante parecendo-lhe mal as ditas pallauras o reprehendeo dizendo que olhase como falava e que o dito Antonio Castanheira lhe disse emtão que elle leera já em huã coronica tratando se das gueras de Castella com Purtugal que o campo dos castelhanos estava de huã banda e o dos cristãos, (entendendo pellos portugueses) estava da outra

e que depois disto em outro dia pouco depois se tornarão a juntar em casa de Manoel Gonçalvez Ferreira mesmo em Passe, e o dito Antonio da Castanheira apontando pera elle confessante que então chegava de fora disse que ja elle não era castelhano e era portugues e arenegara de ser castelhano, e então elle confessante respondeo estas pallauras antes mouro que portugues, e se mudou então a pratica em outro preposito

e que destas pallavras que disse pede perdão e misericordia as quais elle dixe ynconsideradamente sem fazer discurso, ne deliberação do que dizia e sem ter tenção de querer affirmar ser melhor a seita dos mouros que a fee dos portugueses que he de Christo e verdadeira,

e foi logo perguntado de que maneira emtendeo elle que dizia as ditas pallavras o dito Antonio Castanheiro respondeo que o sentido dellas era dizer ser melhor ser mouro que castelhano porem que a elle

confessante lhe parece que tambem o dito Antonio Castanheira inconsideradamente dixе as ditas pallauras sem ter animo de afirmar o que ellas soavão

e sendo mais perguntado se algum tempo andou e communicou entre mouros, ou luteranos e se tem livros delles, respondeo que nunca communicou cõ elles, nem leo nem teve seus liuros e que somente em Granada donde elle he natural via muitos mouriscos já cristãos mas que delles nem de seus costumes sabe nada

e sendo mais perguntado disse que o dito Antonio Castanheira dixе as ditas pallauras estãdo no alpendre da hermidã da ynvocação de Todos os Sanctos e que não sabe se lhas ouviu tambem o dito padre vigairo que presente estava porque lhe parece que estava divertido falando com outro, e que quando elle confessante dixе tambem as ditas pallauras em casa do ferreiro não sabe se lhas ouviu, o dito vigairo que tambem presente estava nem o ferreiro porque lhe parece que estavam divertidos so lhe parece que Domingos de Andrade mamaluco lavrador casado morador no mesmo Passe lhas ouviu dizer porque estava junto delle e que o dito Antonio Castanheira estava em seu siso sem agastamento ne paixão quando dixе as ditas palavras e dessa mesma maneira estava tambem elle confessante quando dixе as suas e que tem em boa conta e de bom cristão ao dito Castanheira,

e que quando elle confessante ora queria vir a esta cidade a esta mesa dixе em Passe ao dito Antonio Castanheira que lhe parecia que aquellas pallavras que elle dissera no dito alpendre de antes ser mouro que castelhano lhe parecia pertencerem ao Santo Officio que por tanto se viesse acusar a esta mesa e elle lhe respondeo que assim o avia de fazer mas que primeiro o avia de perguntar a hum padre

*Confissão de Pero de Villa Nova frances no tempo da graça.*

17 de Janeiro de 1592

confessando disse ser frances de nação natural da cidade de Provins, filho de Nicolao de Colheni cavalleiro e de sua molher Nicola Simonheta franceses catholicos de ydade cinquentá e cinco annos pouco mais ou menos, casado com Lianor Marques de Mendoça cristaã velha morador em Cerecipe do Conde

e que na era de mil e quinhentos e cinquenta e sete veo de França huã frota de tres Naos de que era senhor Monseor Debuella conte [de Bois le Comte], catholico na qual vinhão muitos monseores a saber Monseor de Ila Fonsilha, Monseor Thoret, Monseor de Pont, Monseor de Berit, Monseor de Bolex, Monseor de Ila Xapella, e outros muitos Monseores e outra muita gente françessa dos quais a maior parte delles erão luteranos e vinhão repartidos pellas ditas tres naos na capitania das quais vinha elle confessante e chegarão todas ao Rio de Janeiro costa dest. Brasil aonde povoarão e não avía ainda no dito Rio de Janeiro portugues

e como quer que os luteranos erão mais e mais poderosos que os catholicos, começaram a espalhar seus liuros luteranos e samear sua doutrina luterana fazendo escolas pubricas de sua seita luterana constrengendo e forçando com açoutes a todos os moços e mançebos de pouca ydade que fossem as ditas escolas e doutrinas

pello que elle confessante que então poderia ser de ydade de dezoito ou dezanove annos pouco mais ou menos foi as ditas escolas, nove ou dez dias, aonde ouvia aos mestres luteranos leer e insinar a seita luterana e cerimonia della mas que elle confessante era cristaão catholico e sempre o foi e nunca

He pareceo bem a ditta seita luterana nem seus erros nem suas cerimoniaes e nunca tal aprovou interior nem exteriormente, mas foi as ditas vezes ás ditas escolas com medo de lhe fazerem mal

e por isso depois de aver honze meses que estavam na dita terra do Rio de Janeiro tratou de fugir pera os cristãos portuguezes e se foi meter com os negros gentios entre os quais andou alguns nove ou dez meses no qual tempo elle não sabia quando era domingo nem em que dia estavam nem se estavam na quaresma e por isso comeo carne nos ditos dias em que a igreja a defende

e emfim foi ter a Sam Vicente capitania povoada ja então de cristãos portuguezes e nunca mais até agora teve conversação nem mestura com luteranos

e dixe que da dicta culpa de hir os dittos dias as ditas escolas luteranas exteriormente pede perdão e misericordia

e foi logo perguntado se lhe lembrão alguns erros que os ditos luteranos tinhão contra nossa Sancta fee catholica, respondeo que os ditos luteranos tinhão e insinavão que Deos não fizera a missa, e que a missa era feitura dos homens, e que na ostia consagrada da missa não estava o verdadeiro corpo de Christo e que o verdadeiro sacramento he receber huã fatia de pão em cômemoração do corpo de Christo como elles luteranos usavão e negavão aver se de venerar cruz ne imagem alguã, e não faziam commemoração alguã de Nossa Senhora e deziam que era ella tam pura e limpa que não se avia de por boca em a nomearem e deziam mais que não se aviam de confessar a homens peccadores como elles e não tinhão sacerdotes nem confessores e assim tinhão outros muitos erros luteranos de que hora não he lembrado,

e foi logo amoestado pello senhor visitador com muita charidade que elle faça confissam inteira e



verdadeira, e que pois começou a usar de bom conselho em vir a esta mesa neste tempo da graça que elle diga tudo porque assim lhe releva pera salvação de sua alma e pera seu bom despacho

e por elle foi ditto que elle tem confessada a verdade e que não lhe lembra mais salvo que alguãs vezes praticando com pessoas que lhe perguntavão pelo que faziam os dittos luteranos elle confessante lhes contava e referia estes dittos erros luteranos que ora acabou de declarar dizendo que estes erros lhes vira elle ter no Rio de Janeiro quando com elles estiuera e que a sua tenção era quando elle contava estas cousas as pessoas que lho perguntavão contalas e dizellas per modo de referir e enunciar os erros dos luteranos, mas não per modo de os affirmar nem de os insinar, nem de os dizer como cousa boa nem que elle tal sentisse nem aprovase,

e que ja pode ser que alguã pessoa ouvindo lhe contar alguãs das ditas erronias cudaria que elle que os affirmava e não que as contava porem que a verdade de seu animo e coração he que nunca teve nem creio hos dittos erros nem outro algum dos mais dos ditos luteranos,

perguntado se sabe alguns dos ditos luteranos que ficassem e estejam neste Brasil, respondeo que não sabe luteranos senão dous catholicos, que tambem fugirão pera os cristãos a saber Marim Paris, que ora dizem estar casado em o Rio de Janeiro, e André de Fontes tambem ora casado em San Viçente.

*Confissão de Rodrigo Martins mamaluco de Tamararia no tempo da graça.*

17 de Janeiro de 1592

disse ser cristão velho natural da capitania de Porto Seguro deste Brasil filho de Francisco Martins home branco e de huã sua escrava negra deste Brasil chamada Isabel defuntos mamaluco de ydade de trinta e oito annos casado com Isabel Roiz tambem mamaluca filha de branco e de negra lavrador na freguesia de Tamararia em Pernão merim

e confessando disse que avera dezaseis annos pouco mais ou menos que foi na companhia de Diogo Leitão ja defunto ao sertão de Hijuiuba que hem portugues quer dizer o sertão de ninho de garça dentro nesta capitania

ao qual sertão forão pera resgatar e fazer deçer gentio e nele andou nove ou dez meses, no qual tempo la esteve huã quaresma e nella e nos mais dias em que a ygreja defende carne elle sen ter licença do ordinario e estando sam e sem necessidade comeo carne podendo escusala porque tinha outros mantimentos,

e perguntando que mais companheros seus fizeram o mesmo respondeo que não se affirma nelles,

e confessou mais que dos dittos nove ou dez meses os quatro meses derradeiros (despois de vindos seus companheiros) ficou elle soo entre os gentios em conversação cõ elles, e recebia delles os seus fumos de erva que chamão erva sancta que he sua cerimonia gentillica e outrosim confessou que então deu-aos dittos gentios huã espingarda, sem polvora e sem monisão, e assim mais huã espada e estas armas lhe deu por os fazer seus amigos,

e perguntado se os ditos gentios erão de casta dos que fazem mal e gueream aos cristãos respondeo que os ditos gentios, antes daquelle tempo tinhão ja brigado com os cristãos e alguns mortos e feridos, ao longo do mar antes de se hirem aposentar no dito sertão

e confessou mais que depois de elle vir do dito sertão tornou alguãs vezes em outras companhias a outros sertãos a onde tambem em duas quaeresmas nos mais dias em que a igreja defende carne comeo carne sempre como dito tem podendoa escusar

e deu mais a outro gentio que decia em sua companhia outra espada o qual fugio com ella pera o sertam e era dos gentios que fazem dano e guera aos cristãos e disse que destas culpas pedia perdão e misericordia

e foi perguntado pellos companheiros que nestoutras vezes que elle tambem comco carne fizerão o mesmo respondeo que não se affirma nelles.

e perguntado se sabia elle que ficava excomulgado em dar as ditas armas respondeo que quando as deu já o sabia porque já o tinha ouvido,

perguntado quantos annos ha que deu a derradeira espada, respondeo que averá quatorze annos,

perguntado se confessou en suas confissois sacramentais estes peccados e sse. o absolverão destas excomunhões e quanto tempo ha, respondeo que ssm confessou estes peccados a seu confessor espirital s[icilicet] depois que deu a primeira vez as ditas armas, antes de chegar a hum anno se confessou ao padre Belchior de Boim vigairo de Tamararia, e depois da segunda vez que deu a dita espada tambem antes de chegar a anno se confesso a ao vigairo que ora he de Tamararia Pero Gonçalvez e sempre o absolverão assim dos ditos peccados como das ditas excomuões

*Confissão de Guiomar Pinheira, mamaluca, no tempo da graça.*

17 de Janeiro de 1592

disse ser cristaã velha natural da capitania dos Ilheos costa deste Brasil filha de Antonio Vaz Falcao homem branco e de huã sua escrava per nome Victoria Brasilla, veuva casada que foi casada já tres vezes com tres homes brancos, dos quais emvevou tres vezes, e o deradeiro marido se chamava Pero Fernandez lavrador moradora em Tamararia desta capitania de ydade de trinta e oito annos

e confessando disse que sendo ella moça de ydade de oito annos na villa dos Ilheus hum dia não lhe lembra se pella menhaã se a tarde levando ella hum recado de huã sua tia a huã molher chamada Quitéria Sequa casada que então era com Pero Madeira alcaide dos dittos Ilheus, a dicta Guiterea Sequa tomou a ella confessante que hia em camissa (segundo o costume deste Brasil) nos braços e a lançou em cima da sua cama de costas e lhe alevantou a camisa e aregaçando assi as suas fraldas se pos em cima della confessante e ajuntando seu vaso natural com o vaso natural della confessante fez com ella, como se fora homem com molher tendo deleitação por por espaço de tempo

e depois disto passados alguns dias, em outro dia chamou a dicta Guiterea Sequa a ella confessante e tornou a fazer com ella sobre a dicta cama outra vez o sobre dicto peccado ajuntando seus vasos e tendo a dicta deleitação por espaço de tempo como da primeira vez, e este peccado nefando cometerão as dittas duas vezes sendo sempre a dicta Guiterea Sequa a autora e a incuba mas não entreveo nisto nen-

hum instrumento exterior mais que seus vasos naturais

e depois disto assim acontecer a dicta Guiterea Sequa com o ditto seu marido Pero Madeira se mudarão pera as capitancias de baixo e nunca mais a vio nem sabe della,

e perguntada mais disse que ja confessou esies peccados a seu confessor e comprio a penitencia espiritual que lhe deu e nunca mais fez o ditto peccado

*Por não saber, assinou o notario a seu rogo.*

*Confissão de Manoel Branquo mamaluco solteiro na graça.*

17 de Janeiro de 1592

disse ser cristão velho segundo lhe parece, natural desta Bahia filho de Estevão Branco home frances de nação e de sua molher Barbora Branca negra brasilla defuntos, solteiro de ydade de vinte e quatro annos morador em Pirajahia termo desta cidade não tem officio vive per sua industria he mestiço.

e confessando disse que elle vem ora do sertão de Laripe onde andou anno e meo na companhia do capitão Cristovão da Rocha que forão pera fazer deçer gentio no qual tempo esteve la huã quaresma e nella e nos mais días em que a igreja defende carne comeo carne e assim comeo toda a companhia estando sãos e sem licença do ordinario porem con necessidade por que não tinha outra cousa que comer

E outrosim no dito sertão se riscou e mãodou riscar per hum negro segundo o costume dos gentios deste Brasil os quais se costumão riscar com lavores

pello corpo como feretes cortados na carne que ficão perpetuos significando que são gentios valentés e cavaleiros e isto fez elle confessante parvoamente sen tenção de genitio,

e foi logo pello senhor visitador amoestado que declare a verdade de sua tenção por que aqui tratasse da saude de sua alma somente, e respondeo o que ditto tem

confesou mais que no ditto sertão deu huã espada aos gentios salvagens amigos dos cristãos e que da culpa que tem nas ditas cousas pede perdão

e perguntado que pessoas mais vio fazer as ditas cousas ou outras pertencentes a esta mesa, respondeo que no ditto sertão em toda a companhia foi publico e fama dito per todos que o ditto capitão Cristovão da Rocha deu polvora e espingarda e bandeira e tambor de guerra aos gentios da serra de Laripe, e que Domingos Fernandes tomacauna lhes deu tambem huã espada e que Antonio Diaz mamaluco mestre de açuquere e Balthesar de Leam correeiro que forão pera Pernãobuco se riscarão segundo o ditto uso gentilico e elle confesante os vio riscados, porem não sabe a tenção com que o ffizerão

e perguntado disse que os dittos gentios de Laripe a quem os sobredittos derão as ditas armas costumão fazer dano e guerra aos cristãos quando achão tempo bom por ssim

*Confissão de Thomas Ferreira mamaluco do tempo da graça.*

18 de Janeiro de 1592

disse ser cristão velho segundo seu parecer natural dos Ilheos deste Brasil filho de Marçal Ferreira homem branco e de sua escrava brasilla per nome Illena solteiro de ydade de trinta e seis annos

e confessando disse que elle ora poucas dias ha veo do sertão da Serra de Laripe onde andou anno e meo no qual tempo teve laa huã quaresma e em muitos dias della e em outros mais em que a igreja defende carne, elle a comeo estando sam e sem licença do ordinario e sem necessidade podendo muito bem escusar de a comer porque tinha outros mantimentos com que nos dittos dias se podia manter e desta culpa pediu perdã.

e perguntando mais disse que bem sãbia que pecava em comer carne nos ditos dias e que não lhe lembra que a visse comer a outrem

e disse mais que vio ao capitão da companhia em que elle estava no dito sertão Cristovão da Rocha dar huã espada e dous arcabuzes e polvora e monição e tambor, e bandeira de guerra e hum cavallo e huã egoa, a hum gentio principal dos gentios de Baripe chamado Arataca a troco de gentios escravos os quais gentios de Baripe antes do ditto caso e despois e sempre de todo o tempo da memoria dos homens fazem guerra e sam costumados a guerrear aos brancos cristãos e fazer lhe dano no que podem quando elles se sentem com mais força

e por quanto o dito capitão Cristovão da Rocha levava na companhia cento e tantos homens brancos afora os negros frecheiros por isso os dittos gentios

do ditto Arataca estiverão com elle de paz, e assim lhe deixou mais huã ferraria, çafra, forja e todos os mais instrumentos de sarralheiro

e outrossim vio a Domingos Fernandez nobre thomacauna e a Andre Dias mamaluco morador em Capanemo solteiro e Pedro Alvarez mamaluco solteiro natural de Pernãobuco darem tambem armas aos dittos gentios s[icilicet] o Thomacauna deu pistolete e polvora, e os outros dous cada hum huã espada,

e outrossim vio riscar-se em hum braço Manoel Branco solteiro mamaluco irmão de Jacome Branco morador em Parasahia segundo o costume gentílico os quais gentios tem esta cerimonia que se riscão com labores abertos na carne a modo de ferretes significando serem gentios valentes e da mesma maneira vio tambem riscar se Domingos Dias solteiro mamaluco morador em Capanemo

*Confissão de Francisco Afonso Capara mamaluco na graça.*

18 de Setembro de 1592

disse ser cristão velho natural de Pernãobuco filho de Diogo de Corredeira homem branco e de sua escrava Phelipa brasilla defunto casado com Maria Pirez mamaluca, lavrador de ydade de quarenta annos morador em Pirasahia de Taparica

e confesando dixे que averá quinze annos pouco mais ou menos que vindo se elle recolhendo do serlão desta Bahia trazendo consigo decendo gentios duzentas almas, temendo elle que se alevantassem com elle os dittos gentios se moadou riscar no braço direito



perante elles pera se mostrar ser valente e o temerem por quanto he cerimonia dos gentios riscarem-se com huns labores pello corpo ao modo de feretes pera significare serem gentios valentes e cavaleiros porem elle o não fez com tenção de gentio senão por o temerem e não lhe fazerem mal como de feito o não fizeram

*Confissão de Domingos Gomes Pimentel.*

18 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural desta Bahia filho de Simão Gomez Varella lavrador defunto e de sua molher Magdalena Pimentel solteiro de ydade de vinte e quatro pera vinte e cinco annos morador em Passe com a ditta sua mãe

e confessando disse que averá seis annos pouco mais ou menos que elle tinha a Dianna de Monte Maior e a lia e alguãs pessoas lhe dixerão que ho ditto liuro era defeso e em especial lhe lembra que lho dixे hum estudante Francisco dOliveira filho do tabaliam Domingos dOliveira o qual estudante ora he da companhia de Jesus

e sem embargo de as dittas pessoas lhe dizerem que era defesso contudo despois de assim lhe terem dito que era defeso e elle ter pera si que ho era contudo leo muitas vezes pello ditto livro de Diana e que desta culpa vem pedir perdão e misericordia nesta mesa neste tempo da graça

e foi perguntado se lhe dixerão a elle ou elle entendeo que quem lesse pello ditto livro defesso ficava excomungado respondeo que somente lhe dixerão

que era deffesso e que não advertio a se se eneoria em excomunhão

e perguntado quem mais o vio ler e se se confessou disto e quem ho absolueo respondeo que ninguem lho vio leer que lhe parece que entende o que elle lia e que elle se não confessou até gora disto por que nos tempos das confissois lhe não veio isto nunca a memoria

*Confissão de Gaspar Nunes Barreto, duvida se he cristão novo na graça.*

18 de Janeiro de 1592

dixe ser natural desta Bahia filho de Francisco Nunez o qual elle teve sempre e tem por cristão velho e foi ferreiro nesta Bahia e depois largou o officio e foi senhor de engenhos e de sua mulher Joana Barreta a qual elle não sabe se era cristaã velha se cristaã nova defuntos lavrador, que tem huã çaffa (cassa?) de meles, morador na freguesia de Taparica na terra firme de Peragasu, de ydade de quarenta annos pouco mais ou menos, casado com Anna Aive-loa

e confessando dixe que sendo elle mancebo desbarbado que ynda não chegaria a ydade de vinte annos que seria de ydade de dezaseis annos pouco mais ou menos estando em Taparica se mandou riscar per hum negro da terra na perna esquerda da banda de fora da cintura até mea coxa, o qual riscado elle consentio e mandou fazer em si sem nenhuã má tenção gentilica mas simplexmente como moço ignorante o qual riscado he que com hum dente agudo de hum bicho se fazem huns lavoires rasgados na carne os quais untão com ho çumo da certa erva chamada erva moura e huns pequenos de pós de escodado e assim

sarão as ditas feridas e ficam os lavores como ferretes pera sempre

e isto he costume entre os gentios deste Brasil os quais quando fazem alguns feitos grandes e mortes em guerras se costumão riscar da dita maneira pelos braços, e pernas, e corpo, e rosto pera mostrar serem gentios valentes e desforcados, e quanto mais valentes se querem mostrar tanto mais junto dos olhos fazem os dittos lavores no rosto

*Confissão de Christovão de Sua Bettanqor cristão velho, na graça.*

19 de Janciro de 1592

disse ser cristão velho natural de Lixboa filho de Francisco Alvares Ferreira de Batancor e de sua mulher Izabel Correa de Almeida casado com Francisca Barbossa cristaã velha lavrador de ydade de trinta annos

e confessando disse que averá oito ou dez dias pouco mais ou menos estando elle confessante na fazenda de seu sogro Baltesar Barbosa praticando com seu cunhado Antonio de Sousa e com Francisco Pirez carpinteiro que estava trabalhando em hum barquo todos moradores em Ceregipe vindo sse a fallar acerca dos estados não lhe lembra a que preposito nem quem o começou, elle confessante, disse que lhe parecia que o estado do casado era melhor que o do religioso

então o ditto seu cunhado Antonio de Sousa o emmendou dizendo lhe que o Padre frei Belchior commissario de San Francisco dezia que melhor estado era o dos religiosos que o dos casados

e logo elle confessante então se desdixे dizendo que seguía o que dezia o ditto padre commissario e des-

ta culpa, de simplexmente dizer as dittas pallavars pede perdão e misericordia,

e foi perguntado se avia muito tempo que elle tinha ouvido já e apreendido as ditas pallavras, respondeo, que não lhe lembra que nunca em algum tempo elle ouvisse nem aprendesse as dittas pallavras de ninguem e que nunca tal parecer lhe veo ao sentido nem delle tratou no pensamento ne por pallavra senão então como ditto tem.

*Confissão de Antonia Fogaça cristã velha no tempo da graça.*

18 de Janeiro de 1592

dixe ser cristã velha natural desta cidade filha de Diogo Jorilha defunto e de sua molher Caterina dos Rios veuva molher que foi de Antonio Dias Adorno defuncto de ydade de vinte e oito annos pouco mais ou menos moradora na sua fazenda de Peragasu reconcavo desta capitania

e confessando disse que pello Bispo deste estado Dom Antonio Barreiros lhe foi posta pena de excomunhão ipso facto incurenda, que ella não fallasse nem tivesse communição pessoal, nem por escriptos nem por recados emm por interposta pessoa com Fernão Ribeiro de Sousa cunhado della confessante por cessarem certos escandalos e presunções que de fallarem e cõmonicarem naciã

e que depois de a dicta pena ser notificada a ella confessante com declaração que sómente se poderiam mandar recados e escriptos sobre a liquidação das contas que entre elle e ella avia, acerca do dote que ella e o ditto seu marido lhe prometerão em dote quando o casarão com sua irmã contudo sem embargo da dicta pena posta, allem de muitos escri-

plos e recados que lhe mandou sobre a dita materia das dittas contas e affora outra carta que lhe mandou depois do natal passado em que lhe dava reprehensõis e conselhos cõ pallavras de escandallo que não deixasse ella vir a sua fazenda hum certo homem, o ditto Fernão Ribeiro lhe mandou mais a ella não se affirma se ha mais de anno dous escriptos cada hum per sua vez em dias diferentes nos quais lhe fallava tambem acerca das ditas contas e juntamente nelles usava de pallavras afeiçoadas e amorosas que he a materia sobre que lhe foi posta a ditta prohibição pello Bispo sob a dicta pena,

e assim mais depois de ella receber os dittos escriptos respondeo ao ditto Fernão Ribeiro pello menino que lhe trouxera os escriptos que ella lhe não respondia a elles por que lhe estava posta a ditta pena

e disse mais huã vez tambem depois da ditta pena posta o ditto Fernão Ribeiro lhe mândou dizer que lhe fallasse que elle lhe yria fallar sem lhe mandar declarar o negocio sobre que lhe queria fallar e ella confessante lhe mandou dizer que sim fallaria mas emfim não fallarão e não lhe lembra ora que desvio ouve pera isso.

*Confissão de Mateus Nunes surugião no tempo da graça.*

19 de Janeiro de 1592

disse ser cristão velho natural da cidade do Porto filho de André Nunez e de sua molher Caterina Rõiz teçelõis de toalhas moradores na ditta cidade do Porto donde elle he natural já defuntos y de ydade de quarenta e seis annos pouco mais ou menos morador na freguezia de Tasuapina do reconcavo desta Bahia çelorgiam casado com Caterina Coelha mamaluca

e confessando dixe que sendo elle moço de dezaseis annos pouco mais ou menos fugio de casa do ditto seu pai da cidade do Porto pera a villa de Ponte de Lima aonde esteve algum tempo em casa de hum homem tambem tecelão de toalhas que lhe parece que era forasteiro e era já velho que entremetia na barba de branco e não lhe lembra o nome da pia delle, mas lembra lhe que tinha por sobrenome Nogueira e morava junto de Santo Antonio

e esses dias que em sua casa esteve dormio sempre na sua cama com elle e aconçeço que o ditto foam Nogueira parece lhe que se chamava Antonio Nogueira teve com elle confessante o ajuntamento contra natura sodomitico penetrando com seu membro veril o vaso trazeiro delle confessante lançando se elle confessante com a barriga pera baixo e poudosse o ditto foam Nogueira em cima delle fazendo como se fora homem com molher por diante e consumando por detraz com elle o ditto pecado de sodomia e isto tres ou quatro vezes em noites differentes sendo sempre elle confessante paciente, e não sabe se o ditto homem era casado nem se será ora inda vivo, era de boa estatura de corpo e de barba preta e branca

confessou mais que depois disto acontecer no

mesmo anno tornando se elle confessante de Ponte de Lima pera a cidade do Porto, e estando em casa de hum çolorgiam Domingos Jorge começando a ser seu discipulo, estava tambem na ditta casa hum moço pouco menor do que elle confessante então era ao qual não conhece nem sabe o nome nem donde he nem confrontação alguã, e o ditto moço com elle confessante dormiam ambos em huã cama e aconteceu que elle confessante teve com ho ditto moço outro tal ajuntamento nefando penetrando com seu membro o vaso trazeiro do ditto moço e consumando nelle o peccado de sodomia tres ou quatro vezes em diversas noites sendo elle confessante sempre incubò agente e disse que ninguem os vio fazer os ditos peccados e que já os confessou a seu confessores, e comprio as penitencias que lhe derão

e que ora lhe não lembrão mais culpas e que dellas esta muito arrependido, e emmendado e pede perdão e misericordia e logo o senhor visitador lhe encarregou muito a vertude da honestidade e que se guarde de ocasião de semelhantes peccados por que tornando os a cometer ha de ser gravissimamente castigado e que se confesse muitas vezes e lhe moadou que se fosse logo confessar e que cumpra a penitencia espiritual que seu confessor lhe der novamente por estes peccados.

*Confissão de Francisco Martins cristão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

20 de Janeiro de 1592

dixeu ser cristão velho inteiro natural de Boçellas termo de Lixboa filho de Pero Gomes pedreiro, e de sua mulher Joana Batalha de idade de quarenta annos casado com Francisca da Costa lavrador morador em Perabasu neste reconcavo

e confessando dixeu que averá dez annos que foi ao sertão a fazer decer gentio na companhia de Domingos Fernandes tomacauna no qual andarão então alguns dezoito meses e nesse tempo per muitas vezes em diversos dias da quaresma e sextas-feiras e sabados elle e a companhia comiam carne podendo escusar de a comer por terem favas e outras cousas com que se podiam manter sem comer carne

e as pessoas que tambem a comerão são, o ditto Domingos Fernandez tomacauna, e Lazaro Aranha e Joam Sardinha moradores em Perabasu e outros muitos a que não sabe os nomes e Manoel da Fonseca mamaluco morador em Taparica e Rodrigo Martins mamaluco e morador em Pernão Merim e seu genro Diogo da Silveira mesmo morador em Pernão Merim, e Antonio Ribeiro ai morador no mesmo Pernão Merim, e Alvaro Rôiz oleiro morador em Jaguaripe, os quais todos comerão carne podendo a escusar como ditto tem muitos dias.



*Confissão de João Gonçalves cristão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

20 de Janeiro de 1592

Dixe ser cristão velho inteiro natural de Outeiro Joam de Chaves, filho de Diogo Viegas e de sua mulher Breatiz Pirez lavradores defuntos de idade de vinte e dous annos solteiro, trabalhador residente ora em Ceregipe de Conde de Linhares que veo degradado por vadio pera o Brasil

e confessando dixे que elle veo ora do sertão de fazer deçer gentios em cõpanhia de Antonio Rõiz d'Andrade no qual andarão dezaseis meses e em todo esse tempo nos dias da quaresma e de sextas-feiras e sabados, comerão carne por falta de mantimentos porem muitos dos ditos dias elle confessante a comeo podendo escusar de a comer tendo outro mantimento com que se podia mãter sêm carne e assim a comerão outras muitas pessoas da dicta companhia os quais elle por seu nome não conhece.

*Assinou de cruz.*

*Confissão de Christovão de Bulhõis mestiço cristão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

20 de Janeiro de 1592

Dixe ser cristão velho natural da capitania de S. Vicente desta costa do Brasil mamaluco filho de Ignacio de Bulhõis homem pardo e de Francisca india desta terra de idade de vinte e cinco annos solteiro, ao presente estante em Jaguaripe na fazenda de Fernão Cabral trabalhador

e confessando dixе que averá cinco annos pouco mais ou menos que elle foi ao sertão e laa andou na companhia de Domingos Fernandez tomacauna

mamaluco que ora vai pera Pernãobuco e então andarão no sertão alguns oitô meses em hum lugar que chamão as Palmeiras

no meo do sertão o ditto Domingos Fernandes Thomachauna mandou a elle e aos mais companheiros que adorassem o idollo dos gentios e fizessem todos as ceremonias dos gentios assim como elles faziam na sua abusão chamada Sanctidade, e elle confessante se ajoelhou per muitas vezes em diversos dias no ditto sertão diante do idolo dos gentios que era huã figura de pedra que não representava homem nem molher mas quimera, e fez tambem as ceremonias delles fazendo como elles faziam

e dizendo os gentios a elles cristãos que se fossem lavar, porque havia de nacer hum fogo novo entre elles, e elles se forão lavar, e assim vierão até que chegarão a fazenda de Fernão Cabral onde os dittos gentios estiverão algum tempo com a dicta sua chamada Sanctidade e no ditto sertão andarão fazendo as dittas ceremonias e adoraçõis gentilicas por tempo de quatro meses

e todas estas cousas elle confessante fez por o ditto Domingos Fernandes mandar que ho fizessem e tambem com medo de os gentios lhe não fazerem mal e de os matarem e as mesmas adoraçõis e ceremonias fizerão o mesmo Domingos Fernandes tomacauna, e Bras Dias mamaluco morador em Perabalu sic casado da ilha da Tamoatãramdua e a Domingos Camacho, homem branco que foi feitor de Fernão Cabral que foi pera as capitãncias de baixo, e Simão Dias morador em Jaguaripe na mesma fazenda de Fernão Cabral e Pantaliam Ribeiro homem branco casado morador na fazenda de Diogo Correa de Sande em Caipe e outros mais que lhe não lembrão os nomes

e outrossim elle confessante se rebautizou pello modo que costumavão os dittos gentios naquella abu-

são chamada Sanctidade, que he mudando o nome pondo o maioral do ditto gentio outro nome e a elle confessante pos outro nome que lhe não lembra o qual principal dizia que era Deos e senhor do mundo

e avia entre elles outro gentio a que chamavam Jesus e huã gentia a que chamavão Sancta Maria e a outro chamavam vigairo e outros menistros que ensinavão a doutrina da ditta abusão, e avia outro gentio entre elles o mais grado a que chamavão papa e huã gentia molher do ditto Papa a qual dizia ser mãi de todo o mundo

e outrossim se rebautizarão pello ditto modo hum negro cristão e casado de Fernão Cabral a que chamão cam grande ao qual puserão nome pai Jesu poeu, que quer dizer Senhor Jesu comprido, e o ditto Ssimão Dias e outros muitos mais se rebautizarão que lhe não lembrão

e depois de o ditto idollo da chamada Sanctidade estar já com os gentios na fazenda de Fernão Cabral elle confessante tambem lhe fez as reverencias adorações e ceremonias como os dittos gentios muitas vezes e isso fizerão mesmo outros muitos da dicta companhia que se acharão presentes

e tambem ai vio a Fernão Cabral de Taide reverenciar e abaixar a cabeça ao ditto idolo e assim tambem vio a Francisco dAbreu casado e morador em Tasuapina e a Simão da Silva sobrinho de Manoel Telex que foi governador deste estado que se foi pera o reino, fazer as dittas reverencias ao ditto idollo e assim fizerão na dita fazenda de Fernão Cabral as dittas reverencias e idolatrias os mesmos da companhia acima nomeados,

e confessou mais que elle vem ora de sertão onde foi na companhia de Antonio Rõiz dAndrade onde ha dezaseis meses que andão que forão fazer deger gentio no qual tempo todo nos dias de quaresma e de

sestas-feiras e sabados comeo sempre carne podendo escusar comella

e assi mais a vio comer a Diogo da Fonseca solteiro mamaluco morador em Caipe e a Gonçalo Cardozo homem branco criado de Ambrosio Peixoto desta cidade e a Bastiam Madeira mamaluco morador em Pernãobuco, e a outros muitos cujos nomes lhe não lembrão os quais todos comerão carne e elle os vio comer em todo o ditto tempo de dezaseis meses que ha que pera o sertão forão nos dias prohibidos podendo escusar de o comer por terem outros mantimentos de farinha, favas e pescado com que se podiam manter

e outrossim confessou que nesta ultima jornada do sertão elle confessante deu dez ou doze cargas de polvora e seis ou sete pellouros a hu principal cavaleiro dos gentios

e outrossim vio a Cristovão da Rocha seu capitão que ora se foi do Sertão pera Pernãobuco onde he morador dar hum cavallo, e huã egoa e bandeira e atambor de guerra, e polvora, e huã espada ao Arataca senhor gentio de certas aldeas do sertão e mandar lhe concertar pello sarralheiro que hia na ditto companhia as suas espingardas os quais gentios são enemigos dos brancos e lhes dão guerra quando podem e ora nesta jornada não a derão a elles cristãos porque erão muitos e pôr tambem elles brancos cristãos usarem de manha mandando prometer dadas aos dittos gentios enemigos aos quais o ditto Cristovão da Rocha deu mais huã tenda de sarralharia, forja de folles, bigorna e mais instrumentos de sarralheiro

e o ditto Domingos Fernandes tomacauna moadou concertar ao ditto gentio cavalleiro enemigo dos cristãos huã espingarda e hum pistollete a qual espingarda elle confessante levou a concertar a Gon-

çalo Cardozo acima nomeado deu o ditto pistolete desconcertado ao ditto cavaleiro gentio

e sendo perguntado e amoestado que diga a verdade de sua tenção quando fazia as dittas ceremonias gentilicas e idolatrias, respondeo, que sempre creio e teve a fee de Cristo no seu coração e sempre entendeo que o ditto idollo e a ditta abusão era falsidade e ofensa de Deos noso Senhor.

*Confissão de Lazaro da Cunha mistiço cristão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

21 de Janeiro de 1592

dixe ser mamaluco natural da capitania do Spiritu Santo filho de Tristão da Cunha defunto homem branco e de sua molher Isabel Pãiz mamaluca irmã do Conego Jacome de Queyros solteiro de idade de trinta annos que não tem ora lugar certo de morada

e confessando suas culpas dixeu que averá sete annos pouco mais ou menos que elle foi de Pernambuco na companhia de Manoel Machado pera o sertão de Raripe no qual se deixou ficar em companhia dos topinabases que são gentios e antre elles andou vivendo cinco annos pouco mais ou menos sempre ao modo gentilico despido e tingido, e fazendo e usando, todas as ceremonias, usos, ritos, estillos, e costumes, dos dittos gentios fazendo tudo assim e da maneira como se elle fora gentio e tratando com os feiticeiros como elles fazem porem inda que fazia tudo isto elle nunca no seu coração deixou a fee de Jesu Xpõ e sempre em seu coração foi cristão e se encomendou a Deos e a Nossa Senhora e Sanctos do Paraizo

e no dito tempo andava com os dittos gentios nas suas guerras ajudando-os contra os outros gentios e huã vez vierão brancos cristãos ter sobre huã aldeia

onde elle confessante estava e o puserão em cereo pello que elle os guerreou e desbaratou poreu neste desbarate não ficou nenhu dos cristãos morto inda que ficarão alguns feridos que despois sararão

e outrosim no ditto tempo nas guerras que elle fazia contra os outros gentios ferrou muitos delles e matou e os deu a comer aos gentios em cuja companhia elle andava e em todos os dittos cinco annos e meo pouco mais ou menos que andou no ditto sertão sempre nos dias das quaresmas e das sextas-feiras e sabados e mais dias de jejum e prohibidos pella igreja comeo carne sen fazer differença alguã e sem ter necessidade della e deu mais aos gentios huã espada

e sendo mais perguntado dixe que os dittos gentios em cuja companhia andou são enemigos que quando achão tempo e conjunção matão brancos cristãos e os guerream como fizerão no fim do ditto tempo que elle com elles andou, que tendo feito resgate com hum arraial de perto de duzentos brancos cristãos que forão ao ditto sertão resgatar, elles dittos gentios a treição saltarão com o ditto arraial de brancos cristãos e matarão quatorze ou quinze brancos e a muitos ferirão e os desbaratarão tomando-lhe as peccas e ficando se com ellas e com o resgate dellas que já tinhão e neste desbarate ficou elle confessante então desbaratado e por isso se veo então

de maneira que os dittos gentios sam enemigos dos brancos cristãos e não costumão ter paz com elles senão emquanto elles não tem força nem posse para lhes dar guerra

e em todos os dittos annos não se confessou nem comungou e conversou carnalmente as gentias e tinha molheres muitas como costumão os gentios e todos os exteriores de gentio guardou inteiramente e despois do ditto tempo passado se veo a Ceregipe desta capitania

e depois aynda averá quinze meses tornou pera o sertão outra vez e companhia de Gonçalo Alvares onde andou ategora que de llá vem e sempre tambem neste tempo nos dias da quaresma e sextas-feiras e sabados e mais dias prohibidos comeo carne sem neçsidade nao se confessou na quaresma pasada que esteve no ditto sertão

e foi perguntado se alguã vez em seu coração lhe pareceo que se podia salvar naquella gentilidade e que a lei dos cristãos não era boa pera a salvação das almas e se com essa tenção fez alguãs obras de gentio das que tem ditto ou outras alguãs mais respondeo que nunca tal lhe pareceo e sempre esperou salvar se na lei de Christo e que o que fez fazia por comprazer aos gentios

e foi lhe declarado o muito que lhe importa falar verdade se fez as dittas obras de gentio com tenção de gentio porque não pode ser absoluto senão nesta mesa e foi amoestado que desemcarrregue sua consciencia por que nesta mesa não se trata mais que da salvação de sua alma pois está no tempo da graça e perdão, respondeo que sempre teve a fee de Christo no coração e tem ditto a verdade

e foi perguntado que adoraçois fez elle e a quem adorava, respondeo que os dittos gentios não tem Deos nenhu em que cream nem adorem nem tem ídolos mais que sómente as cousas que os seus feitiçeiros lhes dizem essas creem e quando tomão carne humana dos salvagens que he outra casta dos gentios comeam cõ grandes festas baillos e regozijos as quais festas elle confessante se achava presente, e nunca do seu coração creio aos dittos feitiçeiros mas de fora mostravalhes que os cria e assim tambem ajuntava carne de porco com carne humana e comendo com os dittos gentios elle comia a de porco e os gentios a humana cuidando elles que tambem a de

porco que elle comia era humana e de todas estas cuiipas dixe que estava arenpellido e pedia perdão

e assim tambem confessou que huã vez no ditto sertão peccou no nefando consumadamente dormindo carnalmente com huã gentia pello vaso trazeiro como se propriamente fizera por diante pello natural e de tudo dixe que pedia perdão

e foi logo mãodado que se fosse confessar ao collejo de Jesus e traga scripto de confissão a esta mesa

e sendo perguntado se nas dittas gentilidades andou outro algum cristão fazendo com elle o mesmo que ditto tem respondeo que não.

*Confissão de Bento Rôiz Loureiro cristão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

22 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural dAlmeirim filho de André Rôiz Loureiro e de sua molher Caterina Luiz Loureira já defuntos casado com Esperança Tourinha, de idade de quarenta e sete annos pouco mais ou menos lavrador morador em Taparica digo na sua freguesia de Taparica

e confessando dixe que averá quinze annos pouco mais ou menos que indo elle com sua molher e filhos em hum carro pera a igreja a missa vindo a ter certas differenças com sua molher sobre siumes que lhe ella demandava elle se benzeo e querendo dizer nome de Jesu em quem creio, dixe e pronunciou com a boca Jesu de que arenego, porem dixe a dicta blasfemea subita e desatinadamente sem ser sua tenção dizella e llogo que a dixe deu punhados na boca e se arependeo muito e se veo á cidade confessar e ora neste tempo da graça vem pedir misericordia a esta mesa



e foi logo perguntado se quando elle dixe a dicta blasfemea deixou de crer em Jesu Christo respondeo que nunca deixou de crer em Jesu Christo mas que sen considerar a dixe

e sendo mais perguntado dixe que não estava bebado, mas agastado e que sua molher sómente o ouviu e o reprendeo foi-lhe mandado ter segredo e que torne a esta mesa no mez de março primeiro que vem.

*Confissão de Rodrigo dAlmeida cristão velho na graça do Reconcavo.*

23 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural da ilha da Palma filho de Estevão Rôiz e de sua molher Felipa Velloza já defuntos de idade de vinte e seis annos casado com Margarida Pereira molher branca morador em Ceregipe do Conde

e confessando dixe que avera sete annos pouco mais ou menos em huã festa do natal na igreja de Ceregipe hum dia despois de elle ter almoçado huã pouca de farinha da terra foi receber o Sanctissimo Sacramento da Eucharistia lembrando-se muito bem que tinha naquella menhaã almoçado a dicta farinha e disto pedio misericordia neste tempo da graça nesta mesa

e por não dizer mais foi perguntado se cree que na ostia consagrada está o verdadeiro corpo de Christo Noso Senhor e que o contrario he heresia, respondeo que sim cree

perguntado se quando almoçado tomou o Santo Sacramento, duvidou estar nelle o corpo de Jesu Christo respondeo que não;

e sendo mais perguntado dixe que soo almoçou farinha da terra e não bebeo vinho e estava em seu si-

so e depois que saio da sua terra não foi a outra se não a esta do Brasil e nunca tratou com Luteranos nem leu seus livros e que bem sabe que he obrigação cômungar em jejum e que está muito arependidó e foi lhe mandado que no mes de março torne a esta mesa

*Confissão de Afonso Luis cristão velho no tempo da graça que se concedeo ha gente do Reconcao desta Baya.*

23 de Janeiro de 1592

Confessando dixee ser cristão velho natural de villa dAlvitto filho de Manoel Luis e de Innes Rôis, cassado com Isabel Luis çego morador na ilha dos Frades da freguesia de Tamararia

e confessando dixee que avera dezaseis annos pouco mais ou menos, que vive em continuos desgostos, brigas e differenças com sua molher e com huã sua filha casada que ambas se chamão Isabel Luis e com hum seu filho Afonso Rôiz por a ditta sua molher lhe negar o debitto matrimonial e por a dicta filha não querer ganhar de comer com seu marido, e com o ditto seu filho por lhe não dar o que lhe pede não o tendo e por elle ser pobre, çego que não pode ganhar e pede esmolas pello amor de Deus

e todos os dittos molher e filhos o espancam, esbofeteam e o escalavram e lhe puxam pellas orelhas e lhe fazem outras afrontas e lhe chamão nomes emjuriossos, e elle desatinado e agastado com as dittas cousas que passa de dezaseis annos a esta parte pouco mais ou menos, em todo o ditto tempo per muitas vezes em diversos dias e lugares arenegou de Deos dos Sanctos do paraisso, as quais blasfemeas hereticas dixee per grande numero de vezes em todo o ditto tempo perante a dita sua molher e perante os dittos sua filha e filho e perante outras pessoas que por elle ser

cego não ve e das dittas basfemeas está muito arependido e pede perdão neste tempo da graça

e tambem quando a dicta sua filha o esbofetea elle lhe diz que ella esbofeteando a elle esbofetea a Christo e a dicta sua filha diz que elle que diz que ja que ella o esbofetea que elle se esbofeteara tambem com Cristo porem elle não se afirma que tal dixe se nunca porem se com agastamento o dixe foi não atentando e pede perdão

e por mais não dizer foi perguntado se quando elle dixe as dittas blasfemeas deixou de crer em Deos ou em os Sanctos ou quando dixe alguã dellas, respondeo, que sempre creio em Deos e na Sanctissima Trindade e nos Santos do paraiso e llogo despois que blasfemava se punha a chorar com arependimento

e sendo mais perguntado dixe que nunca blasfemou contra Nosa Senhora, e que nos dittos tempos em que dixe as dittas blasfemeas elle não estava bebado nem fora de seu juizo mas estava cheo de ira e agastamento e foi-lhe mandado ter segredo e que torne a esta mesa no mes de março proximo primeiro que vem.

A margem:

*Deixa aqui de confessar outras culpas graves e foi a publico.*

*Por ser cego assina a seu rogo o notario.*

*Confissão de Breatis de Sampaio cristaã velha no tempo da graça do Reconcavo.*

23 de Janeiro de 1592

pareço sem ser chamada Breatiz de Sampaio molher de Jorge de Magalhães cristaã velha a qual denunciou nesta mesa no segundo livro das denunciações folhas 29 onde estão as suas mais confrontações...

dixe que averá cinco ou seis annos que mostrando esta ao ditto seu marido hus reliquairos de ouro dentro nos quais estão huns agnus dei, dizendo ao ditto seu marido que fizera aquelles relicairos pera suas filhas e elle lhe não deu boa reposta antes pelleijou com ella por que gastava o dinheiro

pelo que ella agastada com collera e agastamento tomou os relicairos e com furia os arremessou per huã ladeira abaixo, onde os relicairos saltando pello chão hum delles quebrou na vidraça e pediu perdão neste tempo da graça

e foi logo perguntada em que conta tem ella o agnus dei e se sabe que he reliquia a que se deva muita veneração respondeu que tem em muita conta ao agnus dei e que hum padre da companhia de Jesu lhe deu o ditto agnus dei de que quebrou a vidraça dizendo lhe que vierá de Roma que lhe tivesse muita devação e veneração

foi mais perguntada se quando fez a dicta injuria aos dittos agnus dei se duvidou ou sentio mal delles e da veneração que a igreja sancta manda ter ás reliquias, respondeo que nunca tal duvidou, mas que com collera sem consideração fez o ditto desacatamento de que llogo se arependeo muito e sse confessou a seus confessores e foi lhe mandado ter segredo e que no mes de março que vem torne a esta mesa

*Por não saber assinou a seu rogo o notario.*

*Confissão de Antonio Correa cristão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

23 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural de Moimenta termo da cidade de Lamego filho de Domingos Pires lavrador e de sua molher Isabel Duarte solteiro de idade de vinte e cinco annos pouco mais ou menos morador na Tapuam termo desta cidade em casa de Antonio Botelho

e confessando dixe que sendo elle frade da ordem de Sam João Evangelista no moesteiro de Villar de Frades no termo de Braga que averá quatro ou cinco annos no ditto moesteiro hum frade delle per nome Diogo da Conceição natural de Regallados mangebo que então podia ser de idade de trinta annos e já era sacerdote e naquelle tempo era ou avia pouco que fora sãocristão no ditto moesteiro hum dia na crasta perguntou a elle confessante como se benzia e persignava

e logo elle confessante se persignou e benzeo do modo que a Sancta Madre Igreja insina e costuma, dizendo, em nome do padre na testa, e do filho abaixo dos peitos e do Spiritu Sancto nos ombros e o ditto frade Diogo da Conceição lhe dixe que era heresia nomear o filho abaixo dos peitos na barriga, e lhe ensinou que se avia de benzer nomeando o padre da testa até a barriga juntamente e nomeando o filho em hum hombro e o Spiritu Sancto em outro ombro

e outro frade foam do Espiritu Santo que presente estava do mesmo moesteiro tambem de missa lhe dixe que aquella era a verdade e que assim se avia de benzer, como lhe insinava o ditto Diogo da Conceição

e por elle confessante cudar que aquella era a verdade usou do ditto modo de benzer e assim se

benzeo sempre de então por diante como o ditto frade lhe ensinou até ora pouco tempo ha averá menos de hum anno que estando elle confessante na Pitanga termo desta cidade em casa de Francisca dAlmeida veuva molher que foi de Lopo Vieira ensinando elle huns seus negrinhos a benzer da dicta maneira elles dixerão á dicta sua senhora que elle os não ensinava a benzer da maneira que ella os ensinava

então a dita Francisca dAlmeida dixe a elle confessante que não era aquelle bom benzer pois era contra o costume da igreja e perguntou a hum clerigo e tambem dixe o mesmo como ella

pello que elle confessante de então até gora deixou o ditto modo de benzer que lhe insinarão os frades e tornou a usar do primeiro modo de benzer como dantes usava e desse usa ora como costuma a igreja e da culpa de no dito tempo se benzer do ditto modo pede perdão neste tempo de graça por que cuidou que acertava

e sendo mais perguntado dixe que quando os ditto frades o ensinarão não estava outrem ninguem presente que lhe lembre, e que avera tres annos ou quatro que elle confessante se saio do ditto moesteiro por ser doente de gota coral e os dittos frades lhe parece que ficavão no dito moesteiro e não erão pregadores...

e foi-lhe mandado que no mez de março que vem torne a esta mesa.

*Confissão de Balthasar Barbosa cristão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

23 de Janeiro de 1592

disse ser cristão velho natural dos Arcos cinco lilegoas de Braga filho de Gaspar Barbosa e de Violante Gonçalves, de idade de quarenta e cinco annos pouco mais ou menos casado com Caterina Alvares lavrador morador em Ceregipe do Conde deste Reconcavo

e confessando sse que averá vinte annos pouco mais ou menos que perdendo sse com o tempo na costa de Ceregipe o novo, onde ora he a cidade de Sam Cristovão desta capitania e elle com outros seus companheiros forão tomados pellos francezes luteranos que naquelle tempo estavam no ditto lugar

e hum dia estando hum luterano daquelles disse aos companheiros delle confessante se indo elle a Roma ao Papa pedir-lhe perdão se lhe poderia o Papa perdoar as culpas de luterano pera que elle tornasse a viver catholicamente e hum seu companheiro per nome Antonio Gonçalves lhe respondeo que ssim que podia perdoar o Papa

então elle confessante simplex e inconsideradamente por contradizer ao seu companheiro respondeo-lhe que o não podia fazer e desta culpa pede perdão

e foi logo perguntado se teve elle ou tem duvida que o Papa tenha maior poder sobre todos os bispos e prellados do mundo, respondeo que nunca teve nem tem tal duvida e que bem creio e sabia que o Papa tem poderes de Deos pera poder perdoar aos Luteranos convertendo sse elles a fee catholica

e sendo elle mais perguntado dixee que o ditto Antonio Gonçalves he ja morto e quando isto aconteceo estava tambem presente Diogo Dias mamaluco genro de Garcia da Villa e cunhado delle confessante

morador nesta cidade e não foi mais presente outrem alguem e que o ditto Antonio Gonçalves ja defunto reprendeo logo a elle confessante e elle se calou, e não estava bebado nen fora de seu juizo e foi lhe mandado ter segredo

e declarou sendo perguntado que duas ou tres vezes no dito fregante affirmou elle que o Papa não tinha poder pera absolver e perdoar aos luteranos pera ficarem cristãos, e contradizendo-lhe isto o ditto Antonio Gonçalves elle confessante o tornou a affirmar dizendo que o Papa não podia, até que emfim se calou sem se desdizer, e isto fez com teima de sempre contradizer ao ditto Antonio Gonçalves por andarem de reixa

e depois disto o ditto luterano blasfemou contra o Papa dizendo palavras injuriosas e o ditto luterano falou as dittas cousas em espanhol que bem o entendia e prometeo ter segredo pello juramento que recebeo e foi lhe mandado que no mes de março que vem torne a esta mesa.

*Confissão de Belchior da Costa cristão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

23 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural da villa de Guimarães filho de Jorge Gonçalves tecellão de toalhas e de sua molher Senhorinha da Costa defuntos de idade de trinta e cinco annos morador em Cerecipe do Conde casado com Breatiz Pisçaria

e confessando suas culpas dixe que sendo elle moço de dez annos de idade pouco mais ou menos veo pousar a casa do ditto seu pai na ditto villa de Guimarães, Matheus Nunes tido por cristão novo çorgiam morador nesta cidade e huã das noites que ay dormio dormio elle confessante com elle na cama e de noite o ditto Matheus Nunes que então poderia ser



de idade de vinte annos o começou a solecitar de maneira que com efeito chegou a dormir com elle carnalmente metendo seu membro deshonesto pello vaso trazeiro delle confessante e comprindo nelle assim como se o fizera com molher por diante e consumou o peccado de sodomia huã vez somente

e sendo perguntado dixe que naquelle tempo não entendeu elle confessante bem ser isso peccado mas logo ao dia seguinte o contou em casa e nunca mais dormio com elle por que se foi,

Confessou mais que sendo elle confessante de quatorze annos pouco mais ou menos nesta cidade em casa de seu pai hum dia depois de jantar, estando elle deitado e huã rede veio ay ter hu moço de idade de nove ou dez annos filho de hu carpinteiro das ilhas morador ora em Paripe cõ sua mãe veuva o qual se deitou cõ elle na rede e elle confessante dormio com elle carnalmente penetrando cõ seu membro deshonesto o vaso trazeiro do ditto moço cujo nome lhe não lembra e comprio com elle como se o fizera com molher por diante e consumou o peccado de sodomia

e sendo perguntado dixe que neste caso segundo já elle bem sabia ser isso peccado grave e que ninguém o vio, e dixe que destas culpas pedia perdão e foi lhe mandado que torne a esta mesa no mes de abril

A margem.

*Este confessante fez muitas mostras de arrependimento dei-lhe nesta mesa em segredo penitencias espirituaes com a amoestação necessaria E mandei-o confessar e troxe escrito do confessor (Rubrica)*

*Confissão de Marcos Barroso cristão velho no tempo da graça no Reconcavo.*

23 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural de Barroso filho de Bastiam Pires e de sua molher Ines Martins lavradores, ja defuntos, casado com Caterina Colaça de idade de quarenta e cinco annos pouco mais ou menos, lavrador morador em Tasuapina no engenho de Martin Carvalho

e confessando dixे que averá vinte e oito annos pouco mais ou menos que estando elle no moesteiro de Bustello da ordem de Sam Bento alem da cidade do Porto onde elle confessante tinha hum tio frade per nome frei Antonio de Rio Douro primo de sua mãy que então era prior no ditto moesteiro per cuja causa elle continuava muitas vezes nelles estava no ditto moesteiro hum moço deredor de idade de quatorze ou quinze annos per nome Domingos natural de Ribado Douro o qual servia de moço no ditto moesteiro de mandados e tinha nelle hum irmão frade per nome frei Antonio Nogueira

e sendo elle confessante com o ditto Domingos companheiros que dormiam em huã cama chegarão a ter amizade deshonesta de maneira que peccarão no peccado nefando de sodomia duas ou tres vezes em diversas noites sendo elle confessante sempre o agente dormindo com o ditto Domingos carnalmente metendo seu membro deshonesto pello vaso trazeiro do ditto Domingos e comprindo com elle por detras como faz hum home com huã molher por diante, consumando o peccado da sodomia as ditas duas ou tres vezes,

e sendo mais perguntado dixе que ninguem os vio fazer os dittos peccados, e que bem sabia elle que erão peccados graves e que ja se confessou delles em suas confissois pasadas, e que nunca mais os come-

teo com outra alguã pessoa e que não sabe onde esteja ora o ditto complice e que elle confessante foi o principal provocador

e foi logo amoestado que lhe não aconteça outro tal porque será gravissimamente punido e foi mandado que se fosse confesar ao padre Quericio Caixa e traga escrito a esta mesa.

*Confissão de Antonio de Meira cristão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

23 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural desta Baia filho de Francisco de Meira homem branco e de sua molher Illena de Meira, negra desta terra brasilla, casado com Maria Alvernaz mamaluca morador e lavrador no Rio de Joane freguesia de Paripe

e confessando dixe que avera sete meses pouco mais ou menos ou menos que estando elle na sua fazenda onde he morador em huã sesta feira a tarde chegarão a sua casa Pero Teixeira lavrador que elle sempre ouvio nomear por cristão novo morador em Toque Toque, e Luiz dOliveira carpinteiro o qual não sabe se he cristão novo tambem morador em Toque Toque ambos seus amigos que vinhão daldea do Spiritu Sancto e hiam pera suas casas e aquella noite de sesta feira forão seus ospedes e lhes deu agasalhado em sua casa.

e ao sabado seguinte pella menhaã querendo-se elles partir não tendo elle confessante que lhes dar a almoçar os convidou que se quisessem lhes mataria huã gallinha pera almoçarem e por elles dizerem que ssim queriam elle confessante matou huã gallinha e a assou e elles a almoçarão e juntamente com elles comerão della tambem elle confessante e mais Domingos de Rebello mamaluco seu cunhado morador na mesma fazenda delle confessante

e outrossim confessou que as negras de sua casa cristaãs Margarida e Antonia brassillas alguns Domingos e dias Sanctos trabalham fiando e fazendo anastos não lho estorvando elle

e por não dizer mais foi perguntado quantas legoas são de sua casa pera o lugar onde morão os ditos Pero Teixeira, e Luis dOliveira respondeu que são tres legoas que caminhão em tres oras

e sendo mais perguntado dixe que nenhuã outra pessoa os vio comer a dicta gallinha senão as dittas suas negras e negros seus que serviam á mesa e das dittas culpas pedio perdão neste tempo da graça e do costume dixê nada e foi lhe mandado ter segredo pello juramento que recebeu e tornar a esta mesa no mes de março primeiro.

*Confissão de Domingos Rebello mistiço, na graça do Reconcavo.*

24 de Janeiro de 1592

dixe ser mamaluco natural desta Bahia filho de Miguel Martins homem branco e de Lianor brasilla solteiro de idade de vinte e sete annos morador no Rio de Joane freguesia de Paripe

e confessando dixe que no mes de fevereiro do anno passado em hum sabado pella manhã estando em casa de seu cunhado Antonio de Meira com quê elle he morador Pero Teixeira e Luis dOliveira carpinteiro moradores em Toque Toque que tinham dormido aquella noite ay em casa querendo se partir pera a sua por não terem que almoçar dixe o ditto seu cunhado que lhes mataria huã gallinha e elles dixerão que ssim queriam

então se assou huã gallinha e todos comerão della a saber Pero Teixeira defunto e Luis dOliveira e elle

confessante e seu cunhado e desta culpa pede perdão

e sendo perguntado dixe que os dittos Pero Teixeira e Luis dOliveira caminhavão a cavallo e o caminho dalli até suas casas he de tres pera quatro legoas.

*Confissão de Noitel Pereira cristão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

24 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural dAlvito filho de Affonso Luis carreiro e de sua molher Isabel Luis, casado com Antonia Correa moradores na ilha dos Frades freguesia de Tamararia carpinteiro e lavrador de idade de vinte e sete annos

e confessando dixe que esta quaresma que ora vem faz dous annos sendo elle morador em Ceregipe do Conde deste Reconcavo a dicta sua molher se foi confessar pella obrigação da igreja ao seu vigario que então era Antonio Fernandez

e depois de a dicta sua molher vir da confissão lhe dixe em casa que o ditto vigario na confissão a cometera tratando com ella palavras em desprezo delle confessante e em louvor della que mal empregada era ella nelle e que se elle vigairo tivera molher lhe avia de querer, grande bem, e a avia de trazer vestida de seda,

e ouvindo elle confessante estas cousas dixe que a gente soo a Deos se avia de confessar e não aos homens e desta culpa pede perdão

e foi logo perguntado se sabe elle que negar que não se deve fazer a confissão ao sacerdote senão somente a Deos que é heresia, respondeo que elle he

ediota e simplex e que não entendia isso mas que com paixão o dixe levemente,

perguntado mais se cree que he obrigado todo cristão confessar sse ao seu pastor e prellado homem, e que não basta confessar se a Deos como a Sancta madre igreja tem e ordena respondeo que assim tem e cree como a Sancta Madre Igreja tem e ensina

e sendo mais perguntado dixe que a dicta sua molher he de idade de dezasete annos e o ditto vigairo lhe parece ser de quarenta annos pouco mais ou menos.

*Assinou de cruz*

*Confissão de Antonia Correa cristã velha, no tempo do Reconcavo.*

24 de Janeiro de 1592

dixe ser cristã velha natural de Lixboa filha de Diogo Coadrado e de sua molher Maria Fernandes criados do bispo dom Antonio Berreiros, e casada com Noitel Pireira lavrador de idade, de dezasete ou dezoito annos moradora na ilha dos Frades freguesia de Tamararia

e confessando dixe que não na quaresma passada senão na outra atraz sendo ella moradora na freguezia de Ceregipe do Conde se confessou ao vigairo da dicta freguesia Antonio Fernandes pella obrigação da igreja e estando dentro do confessorio acabando de a absolver lhe dixe llogo que mal empregada era ella em seu marido e que se ella fora sua molher delle vigairo que doutra maneira cõ vestidos de seda a ouvera de trazer e que se ella quizesse alguã cousa que lha pedisse que elle faria tudo e estas cousas com palavras brandas e de maneira que

claramente ella entendeo serem com tenção desone-  
ouesta

pello que se levantou logo muito envergonhada e sse foi e depois em sua casa perante seu marido contou o que lhe aconteeço dizendo que era bõ confessor se huã pessoa ao pé de hum páo a Nosso Senhor que não aos clerigos e aos confessores pois elles erão tais que na confissão cometiam as molheres e desta culpa pede perdão

e foi lhe logo dito pello senhor visitador que ella podia enganar-se, que o vigairo dir-lhe-ia aquellas palavras com bom zello de charidade, respondeo que ella o não entendeo assim

e foi perguntada se cree ella que he bom e necessario confessar sse aos confessores como ordena a Sancta madre igreja e como Christo Noso Senhor instituyo e não confessar sse soo ao pé de hum pao como ella diz, respondeo que tudo cree como cree a Sancta Madre igreja e que ella como moça ignorante dixे aquellas palavras

e sendo mais perguntada dixе que não se alembra bem se seu marido lhe ouviu dizer estas palavras.

*Por não saber, assinou a seu rogo o notario.*

*Confissão de João Rôiz Palha cristão velho, no tempo do Reconcavo.*

24 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural da villa de Moura filho de Matheus Rôiz e de sua molher Lionor Rôiz lavradores defuntos, de idade de sessenta e dous annos casado com Mecia de Lemos lavrador na freguesia de Nosa Senhora da Piedade no engenho de Bernaldo Pimentel,

e confessando dixe que avera cinquenta e dous annos que em Portugall no termo de Moura huã ou duas vezes encantou os bichos de çerto gado cujo dono lhe não lembra

o qual encantamento, era pera os bichos cairem ao gado da maneira seguinte, tomava nove pedras do cham e dizia as palavras seguintes, encanto bizandos com o diabo maior e com o menor, e com os outros todos, que aos tres dias caíram todos, e estas palavras dizia nove vezes, e cada vez que as acabava de dizer, lançava huã das dittas pedras pera encontra o lugar onde andava o gado e desta culpa dixe que pede perdão,

e foi perguntado se entendia elle que nisto avia contrato com o diabo, respondeo que sim entendeo

perguntado se quando usava deste encantamento ou antes ou depois deixou a fee de Jesu Christo e creio que os demonios lhe podiam valer e aproveitar no dito encantamento, respondeo que nunca deixou a fee de Jesu Christo e que o fazia por que naquelle tempo o vio fazer geralmente a quasi todos os pastores daquela terra,

e sendo mais perguntado dixe que não sabe se aproveitou e não lhe lembra affirmadamente que lho ensinou e nunca mais o usou

e foi lhe mandado que o não use sob pena de ser



gravemente castigado e foi lhe mandado que tornasse aqui no mes de março.

*Confissão de Bras Dias cristão velho, mistiço no tempo do Reconcavo.*

25 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho mamaluco filho de Affonso Dias homem branco e de sua molher Isabel Dias brasilla, natural do termo desta cidade casado com Antonia Luis mamaluca, lavrador de idade de cinquenta annos morador na freguesia de Jaguaripe deste Reconcavo.

e confessando dixe que averá seis ou sete annos que elle foi ao sertão do campo grande em companhia de Domingos Fernandes Tomacauna a fazer deçer pera a fazenda de Fernão Cabral os gentios que traziam a abusão erronia chamada Sanctidade,

e andou entre elles no sertão alguns quatro ou cinco meses no qual tempo todo elle confessante fez com os dittos gentios todas as cerimonias e abusos e idolatrias assim como elles mesmos faziam de maneira que fez e exercitou todo os exteriores dos dittos gentios da dicta abusam, e isso mesmo fizerão da mesma maneira tambem o ditto Domingos Fernandes Tomacauna, que era o lingoa e principal da sua companhia, e Pantalian Ribeiro homem branco morador na ditta freguesia de Jaguaripe e Pero Alvarez mamaluco morador em Pernãobuco e Agostinho de Medeiros tambem mamaluco, Domingos Camacho homem branco, Diogo da Fonsequa mulato, e Cristovão de Bulhões mulato morador na fazenda de Fernão Cabral, Ssimão Dias mamaluco morador na mesma fazenda, e outros

e foi perguntado, que sustancia e que lei era, a da dicta abusão chamada Sanctidade, respondeo que

hum brasil cristão chamado Antonio criado nas aldeas da conversão fugio pera o sertão e laa inventou esta erronia chamada Sanctidade a qual em si não tem ordem ne certeza, nem regra, mais que hui-varem, e bouziarem não tendo nomeadamente Deos e fazem cruces metidas no chão em montes de pedra e do pe della pera todas as partes em redondo riscam no chão huns riscos e trazem contas de rezar de pao com suas cruces, e extremos, e paseando bolindo cõ os beijos vão corendo as contas, e falão na Sanctissima Trindade com despropositos e erros hereticos de maneira que vivem assim sem nenhuã significação

e pon se nome huns aos outros de Jesus e de Sancta Maria e o ditto brasil Antonio tem molher e filhos e elle mesmo bautiza os seus filhos com duas candeas açesas cõ hum prato dagoa benzendo a lança lha pela cabeça de maneira que nesta abusão vão arremedando os estillos que nós os cristãos temos, nas cruzés, e confessando que Christo he senhor do mundo que dá os mantimentos filho de Sancta Maria virgem mas nisto, tem muitas emperfeçõis e despropositos como cousa de negros que são de pouco saber

e sendo perguntado dixe que elle e os sobredittos faziam e deziam os dittos despropositos assim como os dittos gentios pera os enganarem e trazerem consigo pera a ditta fazenda de Fernão Cabral porem que elle confessante interiormente sempre teve em seu coração firme a fee de Jesu Christo e foi sempre no coração cristam e nunca creio nas dittas abusõis, e dixe estar muito arependido e pedia misiricordia e perdão, e do costume dixe nada e foi lhe mandado ter segredo e que torne a esta mesa no mes de março primeiro que vem.

*Confissão de Antonio Gonçalves cristão velho no tempo do Reconcavo.*

28 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural de Darque termo de Bracellos filho de Joam Pires oleiro e de sua molher Maria Pires defuntos de idade de trinta e cinco annos casado com Francisca Pireira mamaluca oleiro morador em Tasuapina.

e denunciando dixe que averá oito annos pouco mais ou menos que fugirão doze ou quinze escravos indios deste brasil a Antonio Viera lavrador morador em Jacaracanga e elle, denunciante e o dito Antonio Vieira e Manoel Machado casado com huã molher que foi de Duarte Alvarez mamaluco morador em Tamararia e Joam Morgado casado com huã mamaluca filha de hu vaqueiro que foi do bispo per nome Bastiam Dias que não sabe lugar certo onde mora forão todos quatro alguãs cinco ou seis legoas pello sertão apos os dittos negros fugidos os quais logo acharão

e voltando com elles no mesmo dia que era sexta-feira acharão huns gentios a montaria os quais lhes derão hu pedaço de carne de porco asada e elles todos quatro a comerão na ditta sexta-feira podendo escusar de a comer porque tinham perto a aldea de São Joã a qual ainda chegarão no mesmo dia com sol e desta culpa pede perdão e misericordia

e sendo perguntado dixe que todos elles sabiam muito bem quando comerão a carne que era dia de sexta feira e que a não podiam comer e que era peccado grande comella.

*Confissão de Maria Rangel cristã velha no tempo do Reconcuvo.*

29 de Janeiro de 1592

dixe ser cristaã velha natural do Porto cidade do Porto filha de Miguel Ribeiro, procurador do numero desta cidade e de sua molher Marta Villella, casada com Rafael Telex lavrador, de idade de vinte e quatro annos moradores na freguesia de Tasuapina

e confessando suas culpas dixe que averá dez annos pouco mais ou menos sendo ella de idade de treze ou quatorze annos estando em casa de seu pai nesta cidade sendo donzella veo ter hum dia a sua casa outra moça do seu proprio corpo então e que parecia ser da sua propria idade então sua vezinha com a qual costumava folgar muitas vezes filha de hu carpinteiro parece lhe que tinha nome Francisqa moravão em huã rua que vai do tereiro de Jesu pera a orta do correeiro onde ora mora Domingos dAlmeida, a qual ora he casada cõ Gonçalo Gonçalves mestre de açuquere do engenho de Antonio Francisco do Porto

e estando assim ambas soos em casa fecharão a porta por dentro e se deitarão sobre huã cama e tiverão ambas o nefando ajuntamento carnal deitando se a ditta Francisqa de costas e ella confessante de barriga em cima della e ajuntando seus vasos sem aver outro nenhu instrumento penetrante mais que somente seus vasos hum com outro assim se estiverão deleitando por espaço de hu quarto de ora e o dito peccado fizerão ambas aquella vez somente e sabiam muito bem ser aquillo peccado grande em offensa de Deos

e lembra lhe que a mãi da dita moça se chamava Sabocira e declarou que não lhe lembra bem qual dellas foi a que se pos de cima e qual debaixo ou se ambas revezadamente o fizerão

e dixe mais que sendo ella moça de sete ou oito annos na cidade do Porto estando la em casa de seu

pai e may, indo ella hum dia a casa de Felipa Dias molher de hum picheleiro morador na porta de cima de Villa, huã sua filha per nome Isabel o sobre nome lhe não lembra ja molher que naquelle tempo parecia ser de quinze ou dezaseis annos tomou por força a ella confessante e fechando a porta ficando ambas soos, a lançou sobre huã cama de costas e se pos em cima della de barriga e ajuntando o seu vaso com o della confessante sem aver outro instrumento penetrante esteve assim com ella deleitando se hum pouco, mas como ella era então pequena e esta foi a primeira vez que isto lhe aconteceu o não o entendia e não sabe dar rezão das mais circumstancias

e outrosim dixe que no mesmo porto no mesmo tempo ella com outras moças tambem pequenas e algumas de doze annos as quais lhe não lembrão nem conhece em diverssos tempos e lugares per diversas vezes tãobem huãs com as outras se deitavão e ajuntando seus vasos pella ditta maneira se deleitavão

e dixe mais que averá anno e meo pouco mais ou menos estando ella doente dos olhos por ter feito muitas devaçõis a Santa Luzia e não melhorar nos olhos dixe agastada sem considerar o que dizia que nunca mais avia de rezar a Sancta Luzia de trampa, isto segundo sua lembrança mas que logo se areperdeo e de todas estas culpas pediu perdão

e sendo mais perguntada dixe que fez o dicto peccado com a dicta Francisca filha do carpinteiro em hum domingo ou dia sancto estando em seu siso não lhe lembra se pella manhã se com tarde e não sabe se forão vistas de alguem, nem o descubrio alguem senão na confissão e de então atégora se emmendou do ditto peccado e dixe que nunca mais o fizera

pello que foi amoestada que se aparte da conversação das dictas pessoas e de quais quer outras que lhe possa causar danno em sua alma e lhe foi mandado que o ffaça assim porque fazendo o contrario será gra-

vemente castigada e que se confesse ao padre Querício Caixa da companhia e traga escripto a esta mesa

*Por não saber assinou a seu rogo o notario apostolico.*

*Confissão de Gaspar Rôiz no tempo do Recon-  
cavo.*

29 de Janeiro de 1592

dixe ser natural da capitania dos Ilheos costa deste Brasil não sabe se he cristão novo se cristão velho filho de Gaspar Rôiz mestre de açuques e de sua molher Anna Vieira defuncta solteiro que nunca casou de idade de vinte e sete annos pouco mais ou menos, morador na ilha dos Frades, freguesia de Tamararia deste reconcavo mestre de açuques

e confessando dixे que averá tres ou quatro annos que estando elle doente de corrimentos curando-se em casa de sua irmã Caterina Rôiz que então morava em Mare, hum dia com as muitas dores dixе que ja que Deos não tinha poder pera lhe tirar as dores viessem os diabos e o llevassem

e isto dixе huã só vez que lhe lembre e a dita sua irmã o reprehendeo e elle se calou segundo lhe parece e não se desdixе pello que ora pede misericordia

e foi logo perguntado se deixou elle de creer quando dixе a dicta blasfemea que Deos Nosso Senhor he todo poderoso e que lhe podia tirar as dores se fora disso servido respondeo, que não deixou nunca de creer ser Deos todo poderoso, porem que com o desatino das dores que avia muito tempo tinha dixе as dittas pallavras

e sendo mais perguntado dixе que não teve proposito deliberado de se entregar aos diabos pera que o llevassem e que seu pai estava tambem presente e que lhe não lembra que em algum tempo dixesse outras

semelhantes palavras e foi lhe mandado ter segredo e que torne a esta mesa no mes de março

*Confissão de João Gonçalves cristão velho, no tempo do Reconcavo*

29 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho natural da capitania dos Ilheos costa deste Brasil filho de Tomé Fernandes e de sua molher Isabel Gonçalves trabalhadores, solteiro, que lhe pareçe ser de idade de vinte annos alfaiate morador em Ceregipe do Conde deste Reconcavo

e confessando dixe que averá tres annos que foi na companhia de Cristovão de Bairros a guerra de Ceregipe Novo na qual andou no arraial e mandando Cristovão de Bairros a Alvaro Rôiz mamaluco da Cachoeira por capitão de huã companhia de cento e tantos homens pello sertão dentro a fazer dezer gentio com paz elle confessante foi na ditta companhia na qual andou no ditto sertão algum mes e meo e nesse tempo nos sabados e sextas feiras e dias que não erão de carne elle confessante comeo sempre carne

e antes de partir com o ditto Alvaro Rôiz pera o ditto sertão estando no arraial em Ceregipe se fez riscar em hum braço e logo mostrou o braço esquerdo entre o cotovello e o hombro riscado de lavores cortados na carne feitos como ferretes que ficão em sinal pera sempre o qual riscado he uso e costume dos gentios valentes de maneira que riscar-se e ser riscado senifica entre os gentios ser gentio cavaleiro e valente, e declarou que Estacio Martins mamaluco alfaiate morador nos Ilheos lhe fez o ditto riscado confessou mais que averá anno e meo que elle confessante foi na companhia de Gonçallo Alvarez carpinteiro de Tamararia ao sertião das Alpariacas na qual

companhia erão por todos vinte e cinco brancos e alguns sesenta salvagens pagãos e alguns trinta escravos cristãos e andarão no sertão quinze meses sem se confessar donde ora poucos dias ha que vierão nos quais quinze meses em todos os dias da quaresma e nas sextas feiras e sabados e mais dias que não erão de carne comeo carne e assim comia toda a dicta companhia do seu rancho

e de tudo pediu perdão nesta mesa e foi lhe mandado ter segredo pello juramento que recebeu e que se vá confessar ao collejo de Jesus e traga escripto a esta meza antes de se tornar pera sua casa e que de pois de março torne a esta mesa

A margem:

*Declarou que os do seu rancho são Simão Roiz solteiro e seu filho*

*Confissão de Apolonia de Brustamãte cigana no tempo da graça do Reconcavo.*

30 de Janeiro de 1592

disse ser cigana natural dEvora filha de Francisco de Mendoga cigano e de sua molher Maria de Bustamente cigana defuntos de idade de trinta annos pouco mais ou menos casada com Alonso della Paz castellano moradora nesta cidade que veo degradada por furto

e confessando dixe que averá quatorze annos que ella se amancebou com hum sigano Francisco Cout.º a conta de casar com elle e andou amancebada com elle alguns sete annos pouco mais ou menos no qual tempo todo por elle lhe dar muito ma vida ella com ira e agastamento arenegava de Deos dizendo arenego de Deos a qual blasfemea lhe parece que dixe alguãs quarenta vezes pouco mais ou menos

e pellos caminhos de Alentejo e Andaluzia por onde naquelle tempo andavão muitas vezes blasfe-



mando ella a dicta blasfemea era reprehendida de quem presente estava e contudo ella não se desdezia nem deixava de blasfemar somente quando o conde dos ciganos a reprehendia ella se callava

e tambem no dito tempo com agastamento se entregava aos diabos dizendo dou-me aos diabos, os diabos me llevem já e isto por muitas mais vezes que as que arenegou de Deus e en todo o ditto tempo, sete annos pouco mais ou menos, nas quaresmas quando se confessava fazia falsa confissão dizendo na confissão ao confessor que ella que era casada com o ditto Francisco Coutinho sigano sendo verdade que elles não erãõ ainda casados, mas andavãõ amancebados e com estas confissois recebia o Sancto Sacramento.

e depois de isto assim passar averá seis ou sete annos que veo degradada para estas partes e nesta cidade se casou com o ditto seu marido Alonso de Ila Paz e tambem neste tempo despois de casada ategora muitas vezes que lhe não lembra o numero com agastamento de sua casa se da ao diabo dizendo o diabo me leve e de todas estas culpas dixee que pedia perdão.

e foi perguntada quantas vezes no seu coração blasfemando as ditas blasfemeas deixou de todo a fee de Deos e se apartou da crença de Deus, respondeo que nunca no seu coração perdeo a fee mas que despois que com agastamento blasfemava ella consigo se arepêndia muito

e foi lhe mandado ter segredo e que se confesse de confissão geral de toda sua vida no collegio da companhia de Jesus e traga escrito a esta mesa e que não se saia desta cidade pera outra parte sem primeiro se apresentar nesta mesa

e confessou mais que em Portugal e Castella e lhe parece tambem que nesta capitania caminhando

ella por chuvas e lamas e emxuradas ella com agastamento a trabalhos dixe bem dito sea el carajo de mi señor Jesu Christo que agora mijá sobre mi e esta blasfemea dixe dez ou doze vezes pouco mais ou menos e de tudo dixe que pedia perdão

*Por não saber assinou a seu rogo o notario apostolico.*

*Confissão de Diogo Affonso cristão novo, no tempo do Reconcavo.*

30 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão novo natural da capitania de Porto Seguro, filho de Gaspar Dias da Vidigueira e de sua molher Anna Rõiz solteiro de idade de vinte e sete annos não tem officio morador nesta cidade

e confessando dixe que sendo elle de idade de quinze annos pouco mais ou menos estando em Porto Seguro, veo ter amizade com Fernão do Campo que era mais velho que elle hum anno filho de Pero Furtado de Porto Seguro que então era solteiro e ora está casado com huã filha de Luiz Gomes na capitania do Spiritu Santo e por serem ambos vizinhos da mesma rua tinhão muita cõmunicação e chegarão a peccar o peccado nefando de sodomia metendo o ditto Fernão do Campo seu membro deshonesto pello vaso trazeiro delle confessante comprindo nelle e consumando com elle por detras como faz hu homem com huã molher por diante e isso mesmo fez elle confessante tambem com o mesmo Fernão do Campo de maneira que alternadamente fizerão o ditto peccado sendo huãs vezes agentes e outras paciente e inda que lhe lembra e se afirma que o ditto Fernão do Campo compria cõ elle com pulução comtudo não

se afirma de si proprio se tambem elle confessante linha polução

e o ditto peccado assim alternadamente muitas vezes em diversos tempos e diferentes lugares, ora em casa ora nos mattos, ora em ribeiras, e nesta amizade e conversação torpe durarão por espaço de hum anno pouco mais ou menos tendo os dittos ajuntamentos sodomiticos consumadamente de tres em tres dias e de dous em dous dias e de semana em semana, e ás vezes em hum dia duas vezes de maneira que do numero certo não he lembrado de quantas vezes tiverão o ditto ajuntamento carnal mas forão muitas e tambem muitas vezes ajuntavão suas naturas por diante hum com outro, e assim por diante se deleitavão tendo o ditto companheiro pulução, mas elle confessante de si não se affirma se a teve

e sendo perguntado, dixe que bem sabiam que era peccado e ofensa grande de Nosso Senhor, e que lhe parece que nenhuã pessoa os vio

e foi amoestado que se aparte de semelhantes torpezas e de conversasois róis e que se va confessar ao collegio da companhia de Jesu ao padre Pero Coelho e traga cscripto a esta mesa.

*Confissão de João Queixada cristão velho.*

30 de Janeiro de 1592

dixe ser cristão velho inteiro natural da Bobadella filho de Gaspar de Queixada e de sua molher Maria Figueira de idade de dez... annos pouco mais ou menos, solteiro, morador em casa do governador Dom Francisco de Sousa deste estado do Brasil cujo pagem he

e confessando dixe que averá hu anno pouco mais ou menos que em Lixboa em casa do daiam da See de Lixboa Afonso Furtado parente do ditto governador, ficou huã noite elle confessante agasalhando-se com seus criados e ficou cõ elles em huã cama na qual aconteçeo jazer junto delle hum pagem do ditto daiam que ora será de idade de dezoito ou dezanove annos pouco mais ou menos o qual he mulato nascido na ditto casa cujo nome lhe não lembra e de noite o ditto mulato tentou com seu membro querer penetrar pello trazeiro delle confessante e por não poder com efeito penetrar se virou dando o trazeiro pera elle confessante e com sua mão tomou o membro delle confessante e o meteo pello seu trazeiro do ditto mulato e assim esteve elle confessante breve espaço com a deleitação de penetrar como de feito penetrou com seu membro deshonesto pello vaso do ditto mulato e não se affirma, antes se affirma bem que nem dentro nem fora do vazo não teve puluçãõ desta culpa dixe que se acusa e pede perdão nesta mesa neste tempo de graça

e sendo perguntado dixe que lhe parece que os companheiros da cama que crãõ mais dous pagens estavam dormindo e não o sentirãõ e que lhe parece que o ditto mulato tem nome Leonardo não se affirma nisto bem e do costume dixe nada

e foi amoestado que lhe não acontençaõ tais torpezas e se afaste das conversações que lhe podem acontecer e foi mandado confessar e ter segredo

*Confissão de Dona Custódia [de Faria] cristã nova.*

31 de Janeiro de 1592

dixe ser mea cristaã nova, natural de Matoim desta capitania filha de Bastiam de Faria cristão velho e de sua molher Breatiz Antunes cristã nova, casada com Bernardo Pimentel de Almeida, de idade de vinte e tres annos moradora no seu engenho de Matoim

e confessando se disse que averá dous annos logo no comenos que ella casou sendo já casada com o ditto seu marido lhe morreo em casa hum escravo seu e nesse dia veio ter ai sua mai Breatriz Antunes e lhe ensinou que lançasse a agoa fora que avia em casa porque era bom pera os parentes do morto que ficavão vivos sem lhe declarar mais nada senão somente sua avoo della confessante lhe insinara tambem isto a qual sendo moça aprendera isto no reino de huã cristaã velha

e que ella confessante lançou aquella vez e mandou lançar fora toda a agua de casa simplexmente sem entender que era ceremonia de judeus e sem má tenção e da culpa que nisto tem assim fazer a dicta ceremonia exterior sem tenção interior roim pede misericordia e perdão por que ella he mui boa cristaã

e sendo perguntada quanto tempo ha que sua mai lhe começou a insinar a lei de Moisés e as ceremonias della respondeo que sua mai, não lhe nomeou lei de Moisés nem suas ceremonias e lhe parece e assim o tem por certo que sua mai he boa cristaã e lhe insinou a dicta cousa de botar agoa fora tambem simplexmente sen saber que era ceremonia judaica

perguntada se quando sua avoo Ana Rôiz ensinou a sua mai que isto era da lei dos judeus, se estava ella confessante presente, respondeu que não sabe mais que dizer lhe sua mai que a dicta sua avoo lhe insinara islo mas que não sabe se lhe declarou logo ser cerimonia judaica, nem se lho não declarou

Perguntada que cousas mais lhe insinou a dicta sua avoo que ella agora entenda serem judaicas ou isso mesmo, sua mai, respondeo que nada mais lhe insinou sua mai e que sua avoo não lhe insinou mais nada nem lhes vio fazer nada de que ora tenha suspeita senão somente antes de ella cassar não sabe quantos annos ha morreo sua tia Violante Antunes molher que fora de Diogo Vaz tambem defunto e no dia que ella morreo que a trouxerão a enterrar a igreja de Nossa Senhora que está ora na fazenda della confessante avia em casa de sua mai Breatiz Antunes panella de carne pera jantar de vaqua e galinhas e leitões asados por que avia em casa hospedes sen se saber que a dicta sua tia era morta a qual morreo em casa de sua filha Isabel Antunes em breve tempo de huã postema que lhe arebentou quasi huã legoa da dicta igreja e chegada a nova como a traziam morta pera a enterrar sua mai Breatiz Antunes não quis comer nada da carne aquelle dia ao jantar nem quis comer nada senão sómente quando queria por se o sol a fizerão comer e comeo então peixe

e foi amoestada pello senhor visitador com muita caridade que ella faça confissão inteira e verdadeira de todas suas culpas declarando tudo o que souber da dicta sua mã e avo e mais parentes por que com isso alcançará misericordia porque estas cousas que ella diz dam mui forte presumção que ella e sua mã e avo são todas judias e vivem afastadas da lei de Jesu Christo e tem a lei de Moises, que por tanto declare sua tenção e peça misericordia,

e respondeo que ella he boa cristãa e não tem a lei de Moises e nunca a teve e sómente crec na lei de Jesu Christo e nunca no que ditto tem teve tenção de cerimonia judaica nem tall emtendeo ne sospeitou ser e que sómnte agora despois que ouviu publicar o edicto da fee da Santa Inquisiçam emtendeo que isto era cerimonia judaica e por isso se vem acusar do ditto exterior que fez e tem ditto a verdade e do costume o que ditto tem e foi lhe mandado pello senhor visitador que não se saia desta cidade sem sua licença.

*Confissão de Breatis Antunes cristã nova no tempo da graça.*

31 de Janeiro de 1592

Dixe ser cristãa nova natural de Lixboa na freguesia de Sam Giam filha de Heitor Antunes defunto mercador e de sua molher Anna Rõiz cristãos novos de idade de quarenta e tres annos molher de Bastiam de Faria cristão velho morador no seu engenho de Mathoim que veo pera esta terra menina de seis ou sete annos com seu pai

e confessando sse dixे que averá vinte e nove ou trinta annos que he casada e que de então pera cá lhe tem acontecido as cousas seguintes s[cilicet] quando em casa lhe morria alguem lançava e mandava lançar fora toda agoa de casa e isto lhe aconteceu por dezeseite ou dezoito vezes pouco mais ou menos, e quando lhe morria parente, ou parenta, como filho ou filha, yrmão ou yrmã ou pai, por nojo, nos primeiros oito dias não comia carne e isto lhe aconteceu em tres ou quatro nojos s[cilicet] da morte de seu pai e de sua filha Ines, e de suas yrmãs, Vilante Antunes e Isabel Antunes,

e que jura quando quer afirmar alguã cousa este

modo de juramento pello mundo que tem a alma de meu pai, e que alguãs vezes, quando manda amortallar os mortos de sua casa, os manda amortallar em lançol inteiro sem lhe tirar ramo ne pedaço algum por grande que o lançol seja e atalos amortalhados somente com afaduras, mandando que os não cosam com agulha, e que isto lhe aconteço por seis ou sete vezes

e que todas estas cousas lhe ensinou sua mai Anna Rõiz dizendo lhe que era bom fazellas assim sem lhe declarar mais alguã outra rezão, nem causa, somente que tambem lho insinarao, sendo moça em Portugal, na Sertaã hua sua comadre parteira cristãã velha per nome Ines Rõiz

e que assim tambem quando em casa se asava quarto de carneiro lhe manda tirar a landoa por ter ouvido que não se asa bem com ella e tambem não come lamprea e mandando lhe do reino duas ou tres lampreas em conserva ella as não comeo não por outra cousa nenhuã, senão porque lhe tomou nojo mas come os mais peixe sem escama salvo os dagoa doce e não come coelho

e que todas as dittas cousas simplexmente sem nenhuã maa tenção e sómente por que lhe dixee sua mai que não era bom coser os amortalhados com agulhas e que não era bom tirar dos lançois das mortalhas ramo nem pedaço algum e que não era bom deixar agoa em casa quando alguem morria em casa ou na mesma rua da mesma parede e que era bom não comer carne, oito dias no nojo sem mais lhe dar outra rezão e por isso fez as dittas couzas exteriormente sem ter nenhuã crença judaica nem roim em seu coração interiormente

e foi llogo amoestada pello senhor visitador com muita caridade que todas estas cousas são mostras manifestas, de ella e sua mai serem judias e viverem afastadas da lei de Jesu Christo verdadeiro mexias e



de terem a lei de Moises e que por tanto ella usase de bom conselho e fizese confissam inteira e verdadeira declarando sua tenção judaica por que isso lhe aproveitava muito pera alcançar misericordia e perdão de suas culpas pois esta em tempo de graça por que he cousa muito defecultosa poder sse creer que sendo ella cristã nova toda inteira e fazendo todas as ditas ceremonias tam conhecidas dos judeus as fizesse sem tenção de judia maiormente sendo ella molher de bom entendimento como no seu falar se mostra

e comtudo ella respondeo, que nunca teve tenção de judia, e nunca soube nem entendeo, que as ditas cousas erão ceremonias judaicas nem que nellas offendia a Jesu Christo scñão despois que nesta terra entrou a Sancta Inquisiçam

*Por não saber assinou a seu rogo o notario apostolico.*

*Confissão de Maria Grega mistiça no tempo do Reconcavo.*

31 de Janeiro de 1592

dixe ser natural de Taparica, filha de Joam Grego carpinteiro de naos grego de nação e de sua molher Costança Grega yndia deste Brasil de idade de quinze ou dezascis annos pouco mais ou menos casada com Pero Dominguez que não tem officio

e confessando dixe que despois que casou com o ditto seu marido com o qual he moradora na barra de Peragasu nunca até gora o ditto seu marido dormio com ella pello seu vaso natural e com a mão a corrompeo e a deflorou com a mão e muitas vezes com a mão lhe anda por dentro do ditto vaso natural e a deita de costas e por cima da barriga lhe alevanta os peis della até os membros e assim se pom em cima

della e lhe mete o seu membro deshonesto por baixo pello seu vazo trazeiro della confessante e dorme daquella maneira com ella efeitualmente e consumando o peccado nefando da sodomia pello seu vazo trazeiro, como se fizera pello dianteiro natural e depois que he casada com elle todas as vezes que teve ajuntamento carnal foi sempre desta maneira nefanda sodomitica

e sendo mais perguntada dixe que o ditto seu marido esta em seu siso quando faz os dittos peccados e sabe muito bem que os faz e por ella não querer consentir elle lhe diz que calle a boca e que lhe cortarã a lingoa com huã faca, e que não diga isto a ninguem e que isto que não he peccado e que a ha de matar e contudo ella confessante consente nos dittos peccados sabendo que o são com medo do ditto seu marido e que ella descobrio isto a sua mai

*Por não saber assinou a seu rogo o notario*

*Confissão de Manoel Antonio torneiro cristão novo no tempo do Reconcavo.*

1 de Fevereiro de 1592

Dixe ser cristão novo natural de Villa de Conde filho de Diogo Rõiz tosador e de sua molher Ana Rõiz defuntos casado com Ines de Brito de idade de trinta e dous ou trinta e tres annos morador em Paripe deste Reconcavo

e confessando suas culpas dixe, que averã quatro annos que em Paripe dixe que melhor estado he o de bom casado que as outras ordens dos Relegiosos e isto dixe então huã vez não lhe lembra perante quem

e que depois disso averã ora hum anno pouco mais ou menos em Paripe, tornou a dizer as mesmas palauras que melhor era o estado do bem casado que o dos rellegiosos, e que não lhe lembra perante quem isto tornou a dizer

e foi logo perguntado se foi alguã das dittas vezes reprehendido por alguem respondeo que não lhe lembra

e foi perguntado, se andou alguãs vezes entre luteranos e se leo por livros luteranos e quem lhe insinou ou onde leo a dicta heresia respondeo que nunca conversou luteranos nem saio de Portugal senão pera este Brasil nem leo livros de herejes mas que ouvio dizer muito tempo ha estas palavras a huã pessoa e por muita dilligensia que faz lhe não lembra quem foi e de assim as ouvir ficou elle emganado cuidando sempre que era asim verdade e que com o Editto da fee e monitorio geral de Sancta Inquisição que se publicou ora na sua freguesia se desenganou e entendeu a verdade pello que se vem acusar a esta mesa e pediu misericordia, e prometeo ter segredo, e foi lhe mandado que torne a esta mesa no mes de abril.

*Confissão de Ana Rõiz cristã nova na graça.*

1 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristã nova natural de Covilhã e criou se na Sertam filha de Diogo Dias mercador cristão novo e de sua molher Villante Lopez já defuntos viuva molher que foi de Heitor Antunes cristão novo mercador defuncto, de idade de oitenta annos

e confessandosse dixे que de quatro ou cinco annos a esta parte não come cação fresco por que lhe faz mal ao estomago mas que o come salgado asado e outrosim não come raia mas que nos outros tempos atraz comia raia e cação e que de dous annos a esta parte costuma muitas vezes, quando lança a benção a seus netos dizendo a benção de Deus e minha te cubra lhes poem a mão estendida sobre a cabeça despois que lhe acaba de lançar a benção e que isto faz por destre.

e que averá quinze annos pouco mais ou menos que morreo o ditto seu marido Heitor Antunes e que no tempo do nojo da sua morte ella esteve asentada detras da porta tambem por desastre por acontecer ficar alim assim a geito seu asento

e que averá trinta e cinco anos que estando ella na Sertam lhe morreo hu filho per nome Antão e depois que morreo lançou e mãodou lançar agoa fora dos potes agoa que estava em casa fora e por nojo de sua morte esteve os primeiros oito dias sem comer carne e estas cousas [não] saber que erão de judia por que lhas insinou huã sua comadre cristã velha, Ines Rõiz parteira viuva cujo marido fora hum carpinteiro a qual ora já he defunta e no ditto tempo era muito velha e morava de frente della confessante na ditto Sertam em Portugall a qual lhe insinou isso dizendo ser bom e por isso o fez e cuidando ella ser isto bom o insinou tambem neste Brasil a suas filhas dona Lianor molher de Anrique Monis e Breatriz Antunes molher de Bastiam de Faria.

e que na ditto Sertam em Portugall ouvio e lhe insinou não sabe quem este modo de juramento pello mundo que tem a alma de meu pai ou de meu marido ou meu filho e que deste juramento usa ella muitas vezes quando quer afirmar alguã cousa mas nunca entendeo ser juramento de judeus

e que estando seu filho Nuno Fernandez doente averá tres ou quatro annos ella com paixão estaua muitas vezes algum dia sem comer até a vespera e que averá sete ou oito annos que esteue muito doente em Matoim onde ella ora he moradora dentro nesta capitania na qual doença chegou a tresvaliar e dizem que falava desatinos mas ella não está lembrada se nese tempo falou ou fez alguã cousa em ofensa de Deus e perguntada quem lhe ensinou as dictas cousas, respondeo que lhe não alembra que outra pessoa alguã lhas insinasse senão sómente a ditto parteira que dizia

ser cristaã velha, que lhas ensinou, na Sertam á mais de trinta e cinco annos não lhe lembra a que proposito nem lhe parece que lho insinou em roim tenção por que lhe via fazer obras de boa cristaã

a qual lhe dixee tambem que era bom botar a agoa fora quando alguem morria por que lavavam a espada do sangue nella e perguntada que espada ou que sangue era esse respondeo que não lhe lembra que a ditta parteira lhe declarasse mais

perguntada se lhe via fazer estas cousas, o ditto seu marido respondeo que não lhas via fazer nem elle sabia disto

perguntada se lhe declarou a dicta parteira quando lhe insinou estas cousas quem lhas tinha insinado e como se lhe veo a descobrir que era judia respondeo que lhe não declarou que era judia nem nada mais e somente lhe insinou as ditas cousas

e perguntada de que idade era ella confessante no ditto tempo e a ditta parteira que lho insinou, respondeo que ella confessante seria então de quarenta e cinco annos e que a dita parteira seria então de alguns oitenta e llogo dahi a pouco tempo morreo e perguntada se ensinou ella as ditas suas filhas, outras mais alguãs ceremonias judaicas, respondeo que não

e perguntada quanto tempo ha que ella confessante começou a ser judia e a deixar a fee de Noso Senhor Jesu Christo respondeo que nunca atégora foi judia e sempre atégora teue a fee de Noso Senhor Jesu Christo mas que fez as ditas cousas e ceremonias sen tenção alguã de judia não entendendo nem sabendo que erão çeremonias judaicas mas parvoamente as usava por lhas terem insinado como dito tem

perguntada quanto tempo ha que ella começou a insinar as dittas suas filhas que fossem judias e cressem na lei de Moisés, respondeo que ella nunca ensi-

nou a suas filhas que fossem judias, nem a lei de Moisés nem ella teue nunca essa lei

e llogo foi amoestada pello senhor visitador com muita caridade que ella use de bom conselho e que pois está em tempo de graça que pera ella a alcançar lhe he necessario fazer confissão inteira e verdadeira nesta mesa e confessar a sua tenção judaica e que confessando ella a sua tenção e toda a verdade interior lhe aproveitará muito pera alcançar perdão, respondeo que ella tem ditta a uerdade que nunca fez as dittas cousas com roim tenção ne com coração de judia, nem de ofender a Deos e nunca cuidou que nas dittas cousas o ofendia

e llogo pello ditto senhor visitador lhe foi ditto que esta mui forte presumpção contra ella que he judia e vive na lei de Moisés e sse afastou da nossa sancta fee catholica e que não he possivel fazer ella todas as dittas ceremonias de judeus tam conhecidas, e sabidas, serem çeremonias dos judeos como botar agoa fora quando alguem morre e não comer oito dias carne no nojo e jurar pello mundo que tem a alma do defunto e não comer cação, nem raia e por a mão na cabeça aos netos quando lhe lançava a benção, tudo isto são ceremonias manifestamente judaicas e que ella não póde negar e que por isso fica claro que elle he judia e que as fez como judia

e comtudo ella confessante dixee e affirmou que ella nunca fez as dittas cousas com tenção roim de judia nem de offensa de Jesu Christo, mas que as fez por ignorancia como ditto tem e não come o cação nem raia fresco por que lhe faz mal e quando punha a mão na cabeça dos netos era por desastre e que de toda a culpa que tem em fazer as dittas cousas exteriores, sem ter a dicta tenção roim interior como ditto tem pede perdão e misiricordia neste tempo de graça  
confessou mais que adicta sua comadre Ines Rôiz

lhe insinou mais que quando amortalhauão algum finado, não era bom dar agulha para o cozerem na mortalha nem era bom tirar ramo nem pedaço fora do lançol em que amortalhavão mas que avia de ser com o lançol inteiro e que não era bom a vasoura com que variam a casa emprestalla a nenhuã vezinha pera varer a sua e que ella confessante não se afirma bent se insinou estas cousas a suas filhas e prometeo ter segredo e foi lhe mandado pello senhor visitador que não se saisse desta cidade sem sua licença.

*Por não saber, assinou a seu rogo o notario apostolico*

*Confissão de Dona Lianor christã nova no tempo da graça.*

1 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristã nova moradora em Mathoim de idade de trinta e dous annos pouco mais ou menos casada com Anrique Monis cristão velho morador no Rio de Mathoim dentro nesta capitania

e confessando se dixee que averá dezoito annos pouco mais ou menos que he casada com o ditto seu marido, e do ditto tempo ategora lhe aconteceu muitas vezes lançar e mandar larçar fora de casa toda agoa dos potes e vasos que avia em casa das portas a dentro quando alguem lhe morria como filho ou filha ou escravos.

e que averá quatro ou cinco annos que lhe morrera huã sua filha e estando em nojo por ella, não comeo oito dias carne

e que de seis ou sete annos a esta parte por ouvir dizer que [é bom?] tirar as landoas aos quartos trazeiros das reses meudas todas as vezes que em sua casa se asavão quartos semelhantes lhe mandava tirar a landoa pera se asarem

e que averá dous ou tres annos veo a sua casa huã lamprea que veo do reino em conserva e ella a não quis comer por aver nojo della e vir fedorenta e não por outra alguã couza e que come os mais peixes sem escamas e lhe sabem muito bem.

e que averá hum anno pouco mais ou menos que huã sua escrava degolou sua galinha de fronte da sua porta e que ella mandou lançar em cima do sangue que estava derramado no chão hum pouco de poo de saradura de madeira que se avia serrado, porque andava ai perto hum porco e arremetia a elle pera o comer e isto fez, porque o porco não ficasse inclinado a lhe comer os pinhões.

e que de dezazete annos a esta parte em que seu pai falleceu ella confessante quando quer affirmar alguã cousa tinha por costume ordinario jurar pello mundo que tem a alma de seu pai e desta jura usava pella ouvir jurar a sua mai Anna Rõiz mas não entende o que esta jura quer dizer e que todas estas cousas fez sem nenhuã maa tenção e sem saber nem entender que erão ceremonias dos judeus.

e que tanto que ouviu dizer que na publicação da Sancta Inquisição se declarou no Edicto da fee que estas cousas erão ceremonias dos judeus ella confessante por veer que he da nação e que simplesmente tinha feito estas cousas ficou muito triste por veer que podiam cuidar que ella era judia não no sendo ella na verdade por que he boa cristã.

E perguntada quem lhe insinou botar agoa fora quando lhe morriã em casa, respondeu que sua mãi Anna Rõiz lho insinou dizendo que lho insinara huã sua comadre, Ines Rõiz cristã velha na Sertam em Portugal sem lhe declarar que era ceremonia judaica

e que a dita sua mai lhe insinou tambem que não comesse carne os dittos oito dias de nojo da morte de sua filha que lhe insinara aquillo a ditta sua comadre,



e que tambem ouvio a ditta sua mãi o ditto modo de jurar pello mundo que tem a alma de seu pai, e a outras muitas pessoas que não lhe lembrão os nomes e que por isso ella usava tambem do ditto modo de jurar sem nenhuã roim tenção

e que tanto he verdade que ella em todas as dittas cousas que fez nunca teve roim tenção e as fez simplesmente que estando ella em conversação com Joanna de Saa e suas irmaãs e mãi molher de Bastiam Cavallo moradoras em Matoim ella confessante lhes contou que sua mãi Anna Rõiz lhe disera que não era bom beber a agoa que avia em casa quando morria alguê e que era bom lançala fora

e sendo perguntada perante quem lhe insinou as dittas cousas, e quando lhas insinou se lhes declarava logo que erão da lei judaica, respondeo que lhas ensinava perante sua irmaã Breatiz Antunes molher de Bastiam de Faria cristão velho e que não lhes declarou nunca que erão da lei judaica, nem ella tal entendeu nem presumio de sua mãi e a tem por boa cristã.

perguntada se vio a ditta sua mãi fazer ou dizer outras alguãs cousas contra nossa Sancta fee catholica, respondeo que nunca lhes vio fazer nem dizer outras cousas mais do que dito tem

perguntada se no tempo que sua mãi esteve doente e se na sua doença lhe vio fazer ou ouvio dizer alguã cousa contra nossa sancta fee catholica, respondeo que nunca lhe vio fazer nem dizer tal. mas que lhe lembra que esteve douda e falava muitos desatinos e que lhe lembra que quando seu pai morreo a dicta sua mãi por nojo da sua morte não comeo carne oito dias pella rezão sobre ditta de lho ter insinado sua comadre

e foi amoestada pello senhor visitador com muita charidade que ella confesse todas suas culpas intei-

ramente por que não he de creer que sendo ella mo-  
lher de bom intendmento como mostra em sua pra-  
tica e sendo ella cristaã nova e fazendo as dittas cere-  
monias tâ conhecidas dos judeus as não fizesse com  
tenção de judia e que por estas rezõis esta mui forte  
presunção contra ella que he judia e vive na lei de  
Moisés e não tem a lei de Jesu Christo verdadeiro Me-  
xias e que pera que lhe aproveite sua confissão pera  
alcançar graça e perdão e misiricordia lhe he necessa-  
rio fazer confissão inteira e verdadeira confessando  
sua tenção judaica o que ella não faz antes nega,

e por ella foi respondido que tem dito toda a ver-  
dade de suas culpas porque nunca nellas teve tenção  
de judia e simplesmente as fez por lhas insinarem da  
dita maneira,

e llogo declarou mais e confessou mais a dicta  
Dona Lianor que no dito tempo despois de ser casada  
lhe aconteçeo per duas ou tres vezes que morrendo lhe  
em casa gentes mandou amortalhar mandando atar  
samente com huns fios, e mandando que não cosessem  
com agulha e linha a mortalha do lançol e que isto  
fez por lho insinar a ditto sua mãi Anna Rõiz dizendo  
lhe que não era bom coser na mortalha os defuntos  
com agulha e linha, com que se cozia em casa e tam-  
bem lhe ouviu dizer a ditto sua mãi que não era bom  
tirar ramo nem pedaço de lançol em que se amorta-  
lhase alguem defunto e o sobre ditto fez ella simples-  
mente sem má tenção

e entende que tambem a ditto sua mãi, simplex-  
mente lhe emsinou o sobre ditto sem malicia tambem  
por lho insinarem sem entender que isso podia ser ce-  
remonia judaica e da culpa que teve em fazer a ditto  
obra exterior não tendo dentro no coração nenhuã  
roim tenção pede misiricordia e perdão

dixe mais acusando se a dicta Dona Lianor que  
lhe lembra que huã vez averá anno e meo pouco mais

ou menos que morrendo lhe huã menina de huã sua escrava ella deu hum pano para o amortalharem e mandou que amortalhassem nelle assim inteiro que lhe não rasgassem nem tirassem nada fora e por não dizer mais foi lhe mandado ter segredo e que não se saia desta cidade sem licença delle senhor visitador

*Confissão de Isabel Antunes mea christã nova no tempo da graça do Reconcavo, mulher de Henrique Nunez christão novo.*

1 de Fevereiro de 1592

dixe ser natural de Matoim onde ora he moradora nesta capitania mea cristã nova filha de Diogo Vaz cristão velho já defunto e de sua mulher Violante Antunez cristã nova de idade de dezoito annos casada com Anrique Nunez lavrador o qual não sabe de certo sua nação mais que sómente lhe conhece hum seu primo com yrmão que he Joam Nunez de Pernãobuco mercador o qual dizem que he cristão inteiro.

e confessandosse dixe que averá quatro annos que na sua fazenda lhe morreo hum escravo menino e ella mandou á mãi do ditto escravo que lançase fora toda a agoa de casa e isto fez sem ter nenhuã tenção roim, e sem entender que era nenhuã cerimonia judaica por quanto tinha ouvido dizer a sua mãi que era bom fazer isto sem lhe declarar mais nada e que ella não vio fazer isto a dicta sua mãi que ora ja he defunta

e tambem ella confesante morrendo lhe huã sua filha e outras pessoas nunca usou do sobredito mais que a dicta vez por não lançar mão da dicta cousa, e tambem desta obra que fez exterior sem ter roim tenção interiormente no coração da culpa que nella teve fazendoa simplexmente pede perdão misiricordia

e logo foi amoestada com muita caridade pello senhor visitador que faça confissão inteira e verdadeira por que pois ella he cristaã nova e esta cerimonia que ella fez he muito conhecida ser dos judeus fica sendo grande presunção que ella he judia e que está afastada da fee de Jesu Christo verdadeiro Me-xias e que vive na lei de Moises maiormente sendo ella discreta como he e de bom entendimento faz muita sospeita que ella fez a dicta cerimonia com tenção de judia e que por tanto falasse verdade e descobrisse o seu coração por que lhe aproveitará muito pera alcançar graça e misericordia

respondeo que ella mandou fazer a dicta cerimonia de deitar a agoa fóra sen saber que era cerimonia de judeus e sem tenção disso mas ignorantemente como moça

e denunciou mais que ouvio dizer a dicta sua mãi já defunta muito tempo ha não lhe lembra quando que não era bom quando levavão hum pote pera buscar agoa fóra de casa tornarem com elle pera casa vazio, mas não lhe declarou nenhuã má tenção nisto e do costume dixeo que ditto tem e que nunca presumio da dita sua mãi tenção roim das dittas cousas

*Confissão de Baltezar André christão velho no tempo da graça do Reconcavo.*

1 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural do Porto filho de Cristovão Fernandez pescador e lavrador e de sua mulher Maria André moradores ora na barra de Jaguaripe de idade de vinte e tres annos casado com Maria dos Reis cristaã velha mercador stante nesta cidade

e confessando dixe que averá quatro annos pouco mais ou menos que indo elle desta cidade na não de Antonio de Freitas Portales pera a ditta cidade do Porto forão tomados pellos ingreses luteranos na parajem das ilhas e forão levados a cidade de Antona [Southampton] e na sua companhia os trouxerão alguns dous meses e meo no mar e terra a saber, no mar poderiam andar em sua companhia alguns vinte dias e em todos elles os dittos luteranos sempre pella manhã e a noite faziam suas orações luteranas asentados desbarretados em lingoa ingressa, e elle confessante com os mais seus companheiros sempre quando elles faziam as dittas oraçõis luteranas se punhão tambem desbarretados assim como os dittos luteranos e isto faziam pareçendo lhes que lhes contentariam porque os luteranos obrigavão a fazer isso

e depois de estarem na cidade de Antona elle e seus companheiros por seis ou sete vezes forão as mesquitas e igrejas dos luteranos nas quaes os dittos luteranos estavam as suas pregações luteranas nas quaes igrejas não ha retabolo nem imagem de Deus nem de Sancto nem crus e sómente nellas esta no meo no chão sobre hu pao huã ave como corvo feita de metal e esta mais nellas hu pulpeto donde pregão os luteranos per hu liuro e estão mais huns bancos cubertos de panos finos roxos e azuis nos quais os luteranos cõmun-

gão ao seu uso luterano que he comerem huãs fazeas de pão e beberem a sua cerveja, nas quais tambem estão muitos cubicolos ao modo de confessionarios dentro nos quais, cada hum com sua molher e sua familia se fecha

e, nestas igrejas luteranas entrou elle confessante por curiosidade e seus companheiros estando alguãs vezes pregando e outras cõmungando e outras rezando ao seu uso luterano e elle se punha de joelhos e desbaretava assim como os luteranos faziam, e isso mesmo fizeram tambem seus companheiros porem que elle confessante sempre em seu coração teve firme a fee de Cristo e nunca creio na dicta seita luterana e destas culpas dixee que pedia perdão

e foi mais perguntado a declaração de seus companheiros dixee que os companheiros que no mar e na terra nas igrejas luteranas fizeram todas estas cousas, ajoelhando, desbarretando sse como os dittos luteranos como atras fica ditto a saber Francisco Pirez marinheiro e seu cunhado Marcos, naturais da cidade do Porto e seu arabalde os quais ambos estão nesta cidade que vierão na nao Portaleza que ha vinte dias que a esta cidade chegou na qual elle tambem veo de que he mestre Pero Velho, e assim forão mais Antonio de Freitas mestre e em parte senhorio que era da náó em que forão tomados e Diogo Gonçalves dalcunha Moleiro pilloto da dita nao, e Cristovão Gonçalves marinheiro da ditto nao e Antonio Carneiro carpinteiro e marinheiro della, todos moradores e casados na cidade do Porto e seu arabalde e Domingos Diaz mercador morador e casado em Meijão Frio, e outros moços cujos nomes lhe não lembrão

*Confissão de Nuno Fernandez cristão novo na  
graça.*

1 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão novo natural desta Bahia filho de Heitor Antunes mercador defunto e de sua molher Anna Rôiz cristãos novos solteiro de idade de trinta annos morador em Matoim

e confessando dixe que averá quatro annos que sua irmã Violante Antunez morreo e que no dia que ella morreo elle com nojo não comeo nada todo o dia, e sendo domingo o ditto dia não quis comer carne e sómente a noite comeo peixe porem que não sabia que isto era cerimonia judaica ne elle com essa tenção o ffez senão sómente com nojo

foi logo amoestado pello senhor visitador com muita caridade que faça confissão verdadeira e confesse sua tenção pois está em tempo de graça pera alcançar perdão, respondeo que tem ditta a verdade e não teve tenção de judeu e que he bom cristão

confessou mais que avera quatro ou cinco annos que sabendo elle que o livro chamado Diana era defesso elle contudo leo por elle muitas vezes não lhe lembra quantas, e outrosim confessou que tem Ovidio de Metamaforgis em limgoagem não sabendo ser defesso confessou mais, que sabendo que Euforzina he defesso leo por elle huã vez

e sendo perguntado pellos livros dixe que somente tinha era o ditto Ovidio e foi lhe mandado que o trouxesse a esta mesa e prometeo ter segredo pello juramento que recebeo foi lhe mandado que não se saia desta cidade sem licença do senhor visitador

*Confissão de João Remirão na graça*

2 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho segundo lhe parece natural de Crasto Verde no Campo de Ourique, filho de Alvaro Martins lavrador e celorgiam, defunto e de sua molher Caterina Gonçalves, cazado com Esperança Bautista de idade de trinta e tres annos morador no seu engenho na freguesia de Japasse

e confessando dixe que averá doze annos pouco mais ou menos que elle foi pera o sertão dos Tapioãis, per duas vezes em que poderia andar de ambas as vezes juntamente vinte meses pouco mais ou menos e nas dittas jornadas assim nas quaresmas como nos mais dias que a igreja defende carne elle comeo sempre carne podendo escusar de a comer pello menos a maior parte dos ditos dias

e confessou mais que averá seis annos que reside e governa o dito seu engenho e sempre em todos os domingos e sanctos moendo o engenho depois do sol posto mandou e consente mandarem seus feitores lançar a moer o engenho e carretar carradas de lenha e canas e fazer o mais serviço pertencente a moenda nos dictos domingos e sanctos como se forão dias de somana, e tambem nos dittos domingos e sanctos ainda pellas menhaãs ante missa manda carretar carradas de açuquere ao Porto, e isto mesmo de moer e carretar nos dittos dias vee elle que usão e costumão geralmente nesta capitania todos os senhores e feitores de engenhos sem excepção e assim tambem muitos lavradores

e sendo perguntado quais são as mais pessoas que tambem com elle comerão no sertão carne podendo a escusar, respondeo que são os seguintes, Domingos



Fernandes Tomachauna, Francisco Afonso Capara mamaluco morador e casado em Perabasu, e Manoel da Fonseca mamaluco veuvo morador em Passe e Domingos de Meira mamaluco irmão do dicto Capara com elle morador e Gonçalo Affonso morador no Acu, solteiro, e outros mais defunctos e pessoas de que ora se não lembra e de todas as dittas culpas pede perdão,

e foi amoestado que não as cometa mais pois são em tão notavel offensa de Deus, que tão facilmente se pode escusar, e do costume dixeu nada mas antes são amigos.

*Confissão de Baltezar Camelo na graça.*

2 de Fevereiro de 1592

*fez confissão de suas culpas a qual vai escripta no segundo liuro das denunciações folha 70 e pera declaração fiz aqui esta por mandado do ditto senhor visitador Manoel Francisco Notario do Santo Officio nesta visitação o escrevi.*

*Confissão de André Dias mestiço na graça*

2 de Fevereiro de 1592

dixeu ser mamaluco natural de Pernãobuco filho de Joam Dias homem branco que não sabe se era cristão velho se novo e de Lianor india deste Brasill sua escrava solteiro de idade de trinta annos pouco mais ou menos morador em Perabasu lavrador

e confessando dixeu que averá dous meses que veu do sertão de Laripe onde deu huã espada a hu gentio infieil e vio que aos dittos gentios derão tambem armas as pessoas seguintes, Diogo da Fonseca mamaluco morador em casa de Gaspar Rebello em Tassua-pina deu hu pistolete, e Domingos Fernandes To-

macauna hua espingarda e Cristovão da Rocha, tambem he fama certa que lhes deu huã espada, e espingarda, e bandeira, e atambor de guerra, e cavalos, e polvora dizendo lhes que se la fossem os brancos da Bahia que se defendessem delles com aquellas armas

e vio a Antonio Diaz mamaluco de Pernãobuco dar-lhes huã espada por huã peça, digo que dixee que o ditto Antonio Diaz deu a ditto espada ao capitão Christovão da Rocha e elle a deu ao gentio e que da sua culpa pedia perdão

e sendo perguntado dixee que os dittos gentios são infieis que quando achão tempo e ociasiam matão aos brancos e já os gentios do ditto sertão matarão brancos.

*Confissão de Simão Luis frances filho de luterano na graça.*

2 de Fevereiro de 1592

dise ser frances de nação natural da cidade de *rabra* Nova, filho de Roberto Luis luterano e de sua molher Margarida Grisel catholica que não sabe se são vivos se defuntos, veuvo lavrador e morador no Rio de Perabasu de idade de trinta e cinco e annos

e confessando sse dixee que sendo elle moço de dez annos na sua terra fogia da doutrina de sua mãe catholica e seguia a seita luterana que o ditto seu pai luterano lhe ensinava

e sendo da ditto condição e idade se veo em hum navio da sua terra o qual navio era tambem de luteranos e com elles vinha elle guardando a sua seita e desembarquando na costa deste Brasil a buscar pao elle quando foi o tempo da partida no rio de S. Francisco fugio e se ficou em terra, com os negros gentios deste Brasil no sertão e com os dittos gen-

lios esteve dous annos usando todas as gentelidades como os dittos gentios de maneira que ate ser de idade doze annos pouco mais ou menos elle não teve a lei de Jesu Christo

e depois de isto passar fugio dos dittos gentios pera esta cidade e em Villa Velha o cura o confessou e os padres do dito collegio da companhia de Jesu o doutrinarão e de então ategora vive catolicamente porem sempre em seo coração teve ategora huã erroñia a qual he parecer lhe e ter por certo que não era necessario rezar aos Sanctos nem as Sanctas, nem homralos, nem rogar lhes nada mas que somente bastava e se devia honrar, rogar, pedir e rezar a Deus, a Jesu Christo e a Nossa Senhora tendo pera si que pois os Sanctos erão servos e Deus he o senhor, que não era necessario fazer conta dos servos senão do senhor e que destas culpas pede misericordia dizendo que ja está no conhecimento da verdade que os Sanctos devem ser venerados e honrados

e sendo perguntado, se dixee elle perante alguem a ditta heregia respndeo que não lhe lembra que a dicesse mais que em seu peito

e foi-lhe mandado que no collejo de Jesu continuasse cada menhã estar de huã ora estes dias seguintes com o Padre Pero Coelho ate elle o instruir bem nas cousas de Nossa Saneta fee e que lhe importão pera a salvação de sua alma e no fim se confesse a elle fazendo confissão geral de toda sua vida e que traga escripto a esta mesa de como tem satisfeito a isto

*Confissão de Pero Gonçalves cristão velho na graça.*

2 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural de Guimarães filho de Manoel Gonçalves da Silva lavrador e de huma mulher per nome Senhorinha Pires, veuvo, casado que foi com Cezilha Gomes, criado do Bispo deste estado e em sua casa morador de idade de vinte e sete annos pouco mais ou menos

e confessando sse dixे que averá mais de dous annos que vindo da cidade do Porto pera estas partes do Brasil no navio de que era mestre he senhorio Francisco Gomez casado e morador em Miragaia de Porto, foi tomado na altura de S. Vicente pellos ingreses luteranos e forão trazidos por elles em sua companhia pello mar alguns dous meses no qual tempo os dittos luteranos em todas as menhãs e tardes faziam suas oraçõis e salvas luteranas na sua lingua, lendo por seus livros em altas vozes asentados e desbarretados sem terem imagem nem cruz e elle confessante se achou sempre presente com os dittos luteranos nas ditas suas salvas e oraçõis luteranas asentando sse e desbarretando sse como elles

e que isto fazia por constringimento dos luteranos, e com medo de o espanquarem porem que sempre em seu coração teve a fee de Christo e nunca creio na seita luterana e desta culpa pedio misericordia

e sendo mais perguntado quem erão seus companheiros que fizerão o mesmo que elle fez, respondeo que são Lionel Mendez Pinto cristão novo mercador estante nesta cidade natural de Guimarães e Ssimão que foi seu criado e ora o he de Manoel Rõiz Ribeiro, mercador estante nesta cidade e Gonçalo Mendes, çapateiro casado em Guimarães na rua do Gado freguesia de Nossa Senhora da Oliveira e hu seu irmão que

então parecia ser de idade de dezaseis annos trigueiro do rosto cujo nome lhe não lembra e Francisco filho de Gonçallo Gonçalves o Frade dalcunha morador no Cano dos Gafos arabalde de Guimarães

diz que tambem João Borges mercador que então seria de 18 annos filho de Gaspar Dias cristão velho morador na rua de Couros em Guimarães e Alvaro Gonçalves de Carvalhal que trata pera a Canaria que vai e vem a Guimarães e de Guimarães natural e Belchior Rôiz cotileiro moço solteiro que mora na Rua de Gatos freguesia de São Paio em Guimarães que então parecia ser de dezoito annos bochechudo trigueiro, e Andre Gonçalves alfaiate morador na rua das Oliveiras em Guimarães e Salvador Vieira escudeiro que não tem officio neto de Rui Vieira ou Fernão Vieira maço de vinte annos alvarinho do rosto, morador mesmo em Guimarães detras da igreja de S. Tiago, e Francisco Gomes senhorio da dita nao, e Inacio Carvalho segundo sua lembrança o nome da pia Inacio, morador na rua da Ladana cidade do Porto pilloto da mesma nao, e outras pessoas mais cujos nomes bem lhe não lembrão

e confessou mais, que na companhia dos dittos luteranos comeo tambem carne muitos dias de sextas feiras e sabados em que a igreja a defende porque não tinhão outro mantimento senão o que lhe davão os luteranos

e declarou que Balthesar Ribeiro solteiro morador na cidade do Porto mestre e senhorio de huã nao que hia de Pernãobuco pera o Reino que tambem foi tomada pellos mesmos luteranos tambem com os acima nomeados e outros muitos da mesma nao que elle não conhece comerão carne muitos dias em que a igreja a defende e se achavão presentes e desbarretavão como os dittos luteranos nas ditas suas salvas

e do costume dixe nada salvo que teve ja huãs di-

ferenças leves com Leonel Mendes porem ja se correm e tratão digo salvão e que tem ditto a verdade

e foi lhe mandado ter segredo e que torne a esta mesa no mes de março que vem

*Confissão de Duarte da Costa christão velho, na graça.*

4 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural da Torre de Penegate arçobispado de Braga filho de Joam Eanes da Costa procurador do numero desta cidade e de sua mulher Antonia Rõiz solteiro de idade de trinta e tres annos pouco mais ou menos morador em Taparica na roça de seu pai

e confessando dixe que averá quatro annos que nesta cidade em casa de seu pai dous ou tres sabados comeo figado de vaqua e assim o comeo seu pai e isto sem necessidade e sen licença

e que outrossim a dous annos pouco mais ou menos que indo pera a guerra de Ceregipe foi convidado por hum seu amigo André Marante solteiro cunhado de Gaspar Nunez e com elle morador em Taparica pera comer carne huã sesta feira ou sabado e ambos a comerão sendo tambem parceiros que a comerão Diogo de Santos em Villa Velha, e Gonçalo Gonçalves criado do ditto Gaspar Nunez podendo escusar de a comer

e que outrossim o mesmo em Ceregipe outra vez em sesta feira ou sabado foi convidado por Lazaro Aranha mamaluco morador em Pero Absu, pera comer carne e com elle a comeo sendo companheiros mais que com o ditto Lazaro Aranha a estavão ja comendo Bemto de Lima criado que foi de Cristovão de Bairros morador na banda de Perbasu, e Pedralvarez que do sertão foi ora pera Pernãobuco, e Antonio

Dias mamaluco que tambem dizem ir do sertão pera Pernãobucu, podendo escusar de a comer

*Confissão de Maria Varella christã velha na graça,*

4 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristaã velha natural da ilha Terceira filha de Pero Durazeo, e de sua molher Illena Teixeira moradores nesta cidade de idade de trinta annos pouco mais ou menos casada com Simão da Fonseca moradora no seu engenho de Pernão Merim freguesia de Tamararia deste reconcavo

e confessando dixe que averá dez ou doze meses pouco mais ou menos que em sua casa hum dia com agastamento sobre certa cousa que huã sua negra lhe veo dizer mandando a com hum recado ao seu mestre do engenho sem ella considerar o que dezia dixe que cria tanto a sua negra como o evangelho de São Joam, e que desta culpa pedia perdão.

e foi perguntada que pessoas estavam presentes e se a reprendeo alguém, respondeo que não lhe lembra se estava alguém presente nem se foi reprimida

e sendo mais perguntada dixe que não lhe lembra se foi antes se depois de jantar e que estava em seu siso porem que com muita colera e agastamento dixe as dtas palavras das quais lhe pessou logo muito e se foi confessar dellas.

e foi logo amoestada pello senhor visitador que não lhe aconteça mais dizer semelhantes blasfemeas prque os Evangelhos sam verdades emfaliveis que não podem errar os quais devem os cristãos de creer muito mais que em nenhuma pessoa peccadora humana que tem por natureza poder errar e enganar-sse e foi mandada confessar.

*Por não saber, assinou a seu rogo o notario apostolico,*

*Confissão de Luzia Cabellos christã velha na graça.*

4 de Fevereiro de 1592

dize ser cristãa velha natural desta cidade filha de Luis de Gois defuncto e de sua molher Maria Goncalves veuva de idade de vinte annos donzella moradora com sua mãi em Paripe deste reconeavo

e confessando dixे que na quaresma do anno passado estando ella na igreja da sua freguesia á missa do Sanctissimo Sacramento confessada pella obrigação da quaresma dando o Santissimo Sacramento o vigario que ora ainda he Miguel Martins antes de acabar de dar o Sanctissimo Sacramento a todas as pessoas que estavam na dita mesa despois de o ter já dado a ella e a alguãs molheres que estavam abaixo della se lhe acabarão as particulas, e então se tornou ao sacrairo por mais particulas e entretanto ella e as mais tomarão o lavatorio e despois de o ter tomado veo o ditto vigairo e cuidando que avia de começar a continuar a dar o sacramento della confessante por diante cuidando elle que ainda ella não tinha sacramentado tornou a continuar a dicta mesa começando della e lhe tornou a dar o Santissimo Sacramento segunda vez e ella o recebeo, tendo já tomado o lavatorio

e continuando o ditto vigairo com alguãs molheres que estavam abaixo della que já tambem tinham comungado ellas lhe dixerão como já tinham comungado e vendo ella confessante que as ditas molheres não tornarão a comungar ficou entendendo que ella fizera mal em comungar segunda vez e em não declarar ao vigairo, como ja tinha tomado o lavatorio assim como as dittas molheres dixerão e dixе que desta culpa pede misericordia e perdão

e foi perguntada se crê ella que na hostia consagrada está o verdadeiro corpo de nosso senhor e que são herejes os que isto negão respondeu que assim o crê bem e verdadeiramente.



herejes os que isso negão respondeo que assim o cree bem e verdadeiramente

e foi perguntada se quando ella comugou segunda vez não estando em jejum tendo bebido o lavatorio sabia ella que recbia o corpo verdadeiro de Christo, ou se duvidou disso, respondeo que não duvidou tal mas que creio e bem entendeo que regebia o verdadeiro corpo de Christo

e sendo mais perguntada respondeu que ella sabia muito bem que não se pode comungar estando em saude se não em jejum e que a isso era obrigada, mas que estando alli assi na mesa como moça de pouca experiencia quando vio tornar o vigairo com o sacramento não aduertindo ella que não tinha acabado de correr toda a mesa pareceo lhe que tornava a dar aquellas particulas por não ter sacrario em que as guardar e assim simplexmente sem consideração fez o sobre dittto mas já se confessou disso a seus padres espirituais e dixe que estava muito arependida

*Por não saber assinou a seu rogo o notario apostolico.*

*Confissão de Pero Domingez grego na graça*

4 de Fevereiro de 1592

dixe ser grego de nação natural de Lesminirne [Smyrna?] cidade de Grecia filho de Domingos Grego e de sua molher Ines de Flor gregos de idade de vinte e oito annos casado com Maria Grega alfaiate que ja não usa morador na bara de Perabasu,

e confessando dixe que ha perto de dous annos que casou com a dita sua molher que ora he de idade de treze annos e despois que casou com ella esteve com ella sómente hum mes e se foi pera o sertão donde tornou averá hum mes e nestes dous meses que tem cohabitado com a ditto sua molher nunca dormio com

ella carnalmente pello vaso natural por ella ser moça aspera da condição e o não querer consentir

e que huã vez antes de ir pera o sertão querendo elle por diante naturalmente ter copula com a dita sua molher, resvalando seu membro por baixo a penetrou pello vaso trazeiro e nelle comprio e conssumou o peccado nefando porem que quando lhe isto aconteçeo elle estava cheo de vinho e que fora desta vez nunca mais ategora peccou com a dita sua molher no ditto nefando

confessou mais que averá tres meses que vindo do sertão lhe aconteçeo com huã sua escrava pagam querendo dormir com ella por diante resvalarlhe o membro ao vaso trazeiro porem não penetrou

*Assinou de cruz*

*Confissão de Antonio de Aguiar christão velho, solteiro na graça.*

5 Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural desta Bahia filho de Pero d'Aguiar d'Altero e de sua molher Custodia de Faria morador com elles em Matoim deste reconcavo de idade de vinte annos solteiro

e confessando dixee que averá seis annos pouco mais ou menos que sendo elle de idade de treze ou quatorze annos e sendo seu irmão mais moço de idade de doze ou treze annos dormiam ambos juntamente em huã cama, hum mamaluco foro criado em casa per nome Marcos que então seria de idade de deza-sete ou dezoito annos se hia de noite da sua rede em que dormia as vezes por ssim mesmo as vezes chamado por elles deitar sse com elles na sua cama o quall se deitava antre elles irmãos e chegarão acontecer lhes que elle Marcos e elle confessante peccarão ho peccado nefando deitando-se elle confessante de bruços e sobre elle se deitava o ditto Marcos metendo

seu membro deshonesto pello vaso trazeiro delle confessante e comprindo nelle por detraz como home com molher por diante cõssumando e efectuando o peccado de sodomia

e pello semelhaute modo fazia elle confessante lançando-se tambem de barriga o ditto Marcos e elle confessante pondosse em cima delle por detras dormindo com elle carnalmente como home com molher penetrando com seu membro o vaso trazeiro do ditto Marcos e comprindo dentro em seu vaso trazeiro efectuando o dicto peccado de sodomia de maneira que alternados o faziã

e isto lhes aconteeo a cada hum delles alguãs quinze ou vinte vezes em espaço de hu mes que poderia durar esta deshonesta conversação e que duas vezes entenderão elles que o ditto seu irmão Bastiam d'Aguiar que com elles estava na cama os sentio e entendeo o que elles faziam pello que o ditto Marcos se pos tambem sobre o ditto seu irmão na mesma feição sodomitica e essas duas vezes sentio elle confessante ao ditto seu irmão Bastiam d'Aguiar e ao ditto Marcos ajuntarem se ambos amigavelmente nas mesmas posturas de sodomia mas não sabe se ambos conssumarão o ditto peccado, e das dittas culpas disse que pedia perdão,

e sendo perguntado dixe que lhe parece que somente as dittas duas vezes foi sentido do ditto seu irmão e que ninguem outrem os vio e que elle sabia que era peccado mas não sabia que era tão grave

e que hum dia acaso ouvio praticar no peccado nefando e então soube quam grave peccado he e da li por diante se afastou da dicta conuersação e nunca mais cometeo o ditto peccado e se arrependeo muito

sendo mais perguntado dixe que o ditto Marcos se veo a fazer ladrão e de roins manhas e fugio de casa averá cinco annos, e podera ora dar rezão delle

Diogo Martinz Cam porque depois que fugio esteve com elle quasi de hum anno

e foi amoestado que lhe não aconteça mais semelhantes torpezas e que se afaste de conversações de que pode receber dano em sua alma e foi-lhe mandado que se confesse no mosteiro de S. Francisco e que traga escripto a esta mesa.

A margem:

*Seu irmão Bastião de Aguiar esta metido na Religião dos Padres da Companhia e faz confissão neste livro atraz fol. 49, [Supra 88 90]*

*Confissão de Dona Maria de Reboredo christã velha na graça.*

5 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristã velha natural de Setuvel filha de Anrique Lobo e de sua molher Isabel de Roboredo defuntos de idade de quarenta e seis annos, casada com Diogo Monis Barreto moradora na sua fazenda de Pero Absu

e confessando dixe que de tres ou quatro annos pera esta parte pello ditto seu marido fazer sem rezões e dormir com as escravas moças de casa e lhe dar muitas ocasiões de se enojar e agastar ella confessante muitas vezes em diversos tempos, com colera e agastamento se pos a falar só com Deos dizendo que assim como S. Thomé não creio senão vendo as chagas que assim ella se não visse vingança do ditto seu marido seria como S. Thomé, e não creia em Deus e que esta blasfemia dixe muitas vezes em diversos dias do dito tempo a esta parte e que pede perdão e misericordia

e foi logo perguntada pello senhor visitador se duvidou ella alguã vez da nosa Saneta fee catholica ou se descreo algum ora ou duvidou de creer ser Deus Noso Senhor o verdadeiro Deus, respondeu que sem-

pre teve e tem a Sancta fee catolica e que nunca duvidou nem teve tenção de descreer de Deus Nosso Senhor mas que com a paixão dezia as dittas palavras

e sendo mais perguntada, dixe que lhe parece que nunca ninguem a ouviu, e que está muito arrependida, e que bem sabe que errou muito em dizer as ditas blasfemeas e que não sabe leer nem escrever o que nunca leo livros nem teve comunicação de herejes nem luteranos ne gente de ma sospeita

e foi lhe mãodado que torne a esta mesa no mes de abril primeiro que vem e que tenha segredo

*Por não saber assinou a seu rogo o notario apostolico.*

*Confissão de Heitor Gonçalves cristão velho na graça.*

5 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural da ilha de Santa Maria filho de Belchior Luis e de sua molher Margarida Gonçalves de idade de trinta annos pouco mais ou menos casado com Caterina de Gois cristaã velha morador em Toque Toque lavrador

e confessando sse dixe que sendo elle moço de idade de oito até quatorze annos pouco mais ou menos, foi pastor de gado na propria ilha e nesse tempo dormio carnalmente per muitas vezes em diversos tempos e lugares com muitas alimarias, ovelha, burras, vaquas, egoas, metendo seu membro deshonesto pellos vasos das dittas alimarias naturais dellas como se elle fora animal bruto de semelhante especie e muitas vezes comprio dentro nos dittos vasos das dittas alimarias, consumando o peccado contra a natura de bestialidade e que lhe lembra que cinco vezes comprio por ser já então de idade pera isso

e dixe que destas culpas está muito arrependido e já se confessou dellas e que pede misericordia e foi

logo mandado que se confessesse e que torne a esta mesa no mes de abril primeiro que vem e dixe que lhe parecia que ninguem o tinha visto fazer os dittos peccados.

*Confissão de Andreza Rôiz cristaã velha no tempo da graça.*

6 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristaã velha natural do Rio dos Ilheos costa deste Brasil filha de Simão Rôiz mestre de aguquere e de sua molher Victoria Jorge, de idade de trinta annos casada com Antonio de Gois oleiro morador no termo de Peragasu

e confessando se dixe que averá dous annos que em sua casa dizendo lhe Felipa sua negra da terra certas cousas roins de seu cunhado Manoel de Gois tambem oleiro que já não usa muito ella agastada contra o ditto seu cunhado que lhe negava o que a negra dixerá dixe que tanta verdade falava a dicta sua negra como o evangelho de Sam Joam e desta culpa dixe que pedia perdão

e foi perguntada se sabe ella que a verdade do evangelho he emfalivel em que nunca pode aver engano, e que a sua negra ainda em caso que falle verdade pódesse enganar respondeo que bem cree a certeza infalivel do Evangelho, mas que com agastamento sem considerar dixe a dicta blasfemea.

e sendo mais perguntada dixe que soo o ditto seu cunhado a ouviu

e foi lhe mandado ter segredo e que torne a esta mesa no mes de maio primeiro

e declarou que o ditto seu cunhado a reprendeo dizendo lhe que era caso da Sancta Inquisiçam e ella se não desdixe mas arrependeo-se

*Por não saber assinou a seu rogo o notario apostolico.*

*Confissão de Lucas d'Escobar meo christão novo solteiro na graça.*

6 de Fevereiro de 1592

dixe ser meo cristão novo, natural de Matoim termo desta cidade filho de Diogo Vaz Escobar cristão velho defunto e de sua mulher Vilante Antunes cristã nova defunta solteiro de idade de vinte e hum annos, morador em Mathoim

e confessando se dixे que averá tres annos pouco mais ou menos que morrendo lhe escravos em sua casa elle vazou e mãodou vazar fora toda agoa dos potes que avia em casa e que isto fez tres ou quatro vezes nas mortes de tres ou quatro escravos sem saber que era cerimonia judaica mas somente tinha visto a dita sua mãi fazer o mesmo per tres ou quatro vezes morrendo lhe tambem gente e que sem saber a causa por que sua mai o fazia o fez parecendo lhe que hia naquillo alguã cousa boa

e foi logo amoestado pello senhor visitador com muita caridade que pois está em tempo de graça que pera a alcançar faça confissam verdadeira e declare sua tenção por que não se póde presumir senão que elle he judeu e vive na lei de Moisés e não tem a fee de Jesu Christo, pois faz a dicta cerimonia tam conhecida e principal dos judeus, respondeo que nunca teve tenção de judeu na ditta cerimonia

e sendo mais perguntado dixе que nunca vio fazer a dicta cerimonia senão a dicta sua mai e que nunca ninguem lhe insinou a lei de Moisés nem contra a de Christo

e foi lhe mandado ter segredo e que se não saia desta cidade sem licença do senhor visitador

*Confissão de Luisa Rôiz mistiça na graça*

6 de Fevereiro de 1592

dixe ser mamaluca natural deste Reconcavo filha de Francisco Rôiz escrivão cristão velho e de Isabel Rôiz índia deste Brasil defunta de idade de vinte e hu annos, casada com Antonio Pirez lavrador morador na Tasuapina

e confessando se dixeu que averá seis ou sete annos no tempo que se levantou abusão da sanctidade antre os índios gentios e cristãos desta capitania que ella como ignorante creio na dita erronia por espaço de dez ou doze dias, crendo que avia de tornar Nosa Senhora e Noso Senhor a andar qua no mundo, e outros despropositos que os seguidores da ditta abusão gentilica diziam mas que se foi confessar e o confessor a absolveo e ella esta muito arependida de sua ignorantia

*Por não saber assinou a seu rogo o notario apostolico.*

*Confissão de Guiomar Piçara cristã velha no tempo da graça do Reconcavo.*

6 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristaã velha natural de Moura em Portugal filha de Belchior Piçara, e de sua molher Maria Rôiz já defuntos, casada com Manoel Lopez lavrador de idade de trinta e oito annos moradora em Taparica

e confessando sse dixeu que sendo moça de doze ou treze annos estando moradora no Rio Vermelho em casa de Antonio Rôiz Belmeche estaçva ai das portas a dentro tambem huã negra de Guiné ladina per nome Mecia alcorcobada que então seria de idade de dezoito annos e chegarão ambas a tam deshonesta amizade que duas ou tres vezes em differentes dias se



ajuntarão ambas em pee huã com a outra com as fraldas afastadas abraçando sse e combinando e ajuntando suas naturas e vasos dianteiros hum com outro e assim se deleitavão como homem com molher por não se alembra nem se afirma se ella confessante comprio alguã das dittas vezes como costuma compriř a molher com o homem nem sabe se a dicta Mecia comprio

confessou mais que averá cinco ou seis meses que hum dia á merenda estando ella em sua casa. digo, em casa de Gaspar Nunez lavrador juntamente com Maria Pinheira molher de Joam dAguir e Maria Nunez mulher de Gonçallo Gonçalves lavrador e pescador e Ana Alveloa molher do ditto Gaspar Nunez todas amigas moradoras e vezinhas em Taparica sendo sabado a dicta Ana dAveloa mandou ir a merenda hu tatu que he caça do mato de carne cozido e todas ellas quatro comerão a dicta carne no ditto sabado á merenda sabendo ser sabado, e ella confessante sentiasse mal disposta e dixee as outras que aquelle dia era sabado que não se podia comer carne e que ella por doente a comeria e contudo todas quatro a comerão sem ter necessidade nem desculpa

e das dittas culpas dixee que pede perdão e que está muito arependida e que ja as confessou a seus confessores,

e foi llogo perguntada pello senhor visitador se sabia ella que o ditto ajuntamento carnal entre molheres he sodomia e que comer carne nos dias prohibidos he culpa heretical, respondeo que não sabia que erão senão peccados mortais de grande offensa de Deos

e sendo mais perguntado dixee que a ditto Ana dAlveloa he mamaluca e que a dita Mecia he ora casada com hum negro alfaite dos padres do collejo e ella tambem he alfaiata moradora nesta cidade

e do costume dixe nada mas he amiga de todas e prometeo ter segredo e foi lhe mandado tornar a esta mesa no mes de maio

*Confissão de Madanela Pimetel cristã velha na graça.*

6 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristãa velha natural de Pernãobuco filha de Pero Pais e de Breatiz da Silva, de idade de quarenta e seis annos pouco mais ou menos veuva molher que foi de Ssimão Gomez Varella moradora na sua fazenda na freguesia de Passe

e confessando se dixe que sendo ella moça de nove até onze annos, teve amizade tolla e de pouco saber com outras moças de sua mesma idade a saber Micia de Lemos, que hora he casada com Joam Rôiz Palha morador nesta cidade e com Iria Barbosa moça parda que ora he casada com André Rôiz, mamaluco em Pero Absu e asim tambem com outra moça maior que ella que parecia ser então de treze annos pouco mais ou menos per nome Ana Fernandez filha de Breatriz Eanes a qual Ana Fernandez está nesta capitania e casada mas não sabe em que freguezia e com cada huã das sobreditas teve ajuntamento carnal ajuntando seus vasos alternativamente ora huã debaixo, ora de cima, fazendo como se fora home com molher per muitas vezes em diversos tempos que não lhe lembra o numero, porem nunca usarão de nenhum instrumento penetrante mais que sómente com seus corpos

e dixe que das dittas culpas pede perdão e que já dellas se confesson a seus confessores

e sendo perguntada dixe que lhe parece que outra nenhuã pessoa as vio, e que as ditas moças não viam nem sabiam huãs as outras isto mas que ella

confessante com cada huã dellas fez o ditto peccado sem o dar a saber ás outras.

*Por não saber assinou a seu rogo o notario apostolico.*

*Confissão de Maria Pinheira cristã velha na graça.*

6 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristãa velha segundo lhe parece natural desta cidade filha de Joam Pinheiro lavrador e de sua molher Isabel Dias defuntos, de idade de trinta e oito annos casada com Joam dAguilar lavrador moradora em Taparica

e confessando sse dixे que averá dous ou tres annos não lhe lembra o certo, que em casa de Gaspar Nunez tido por cristão novo em Taparica estando juntas Ana Alveola sua molher e Maria Nunez veuva casada ora com Gonçallo Gonçalves pescador e Guimar Piçarra casada com Manoel Lopez todas vezinhas e amigas mãodou vir pera merendar a dicta Anna Alveola hum tatu que he huã caça do mato asado de mo [modo?] que sendo sabado ou sexta feira e todas quatro o comerão sem terem necessidade de comer carne salvo a dicta Ana Alveola que estava parida e sangrada, e ouviu dizer que a dicta veuva Maria Nunez estava prenhe secretamente sabendo todas que não era dia de carne e dizendo ella confessante que era velhacaria comella em tal dia e dixе que da ditta culpa pede misericordia

e sendo perguntada dixе que todas estavam em seu siso e sabiam o que faziam, e que as não vio outrem que lhe lembre

*Por não saber assinou a seu rogo o notario apostolico.*

*Confissão de Isabel Marquez mistiça.*

7 de Fevereiro de 1592

dixe ser mamaluca natural desta cidade, filha de Diogo Marques conego que foi desta See defunto e Isabel india desta terra também defunta de idade de trinta e sete annos, casada com Antonio Machado çapateiro que ja não usa, moradora na freguesia de Cerecipe do Conde de Linhares

e confessando sse dixे que sendo ella moça de dez annos pouco mais ou menos em Villa Velha termo desta cidade foi a casa de Barão Lourenço seu vizinho folgar com sua filha Caterina Baroa que então seria de idade de quatorze ou quinze annos e ora he casada com Diogo Rõiz alfaiate moradora em Tamararia deste reconcavo

e chegarão ambas a tam torpe ajuntamento que a dicta Caterina Baroa se pos em cima della levantadas as camisas dellas e assim juntarão seus vasos dianteiros como se fora home com molher, e isto per huã vez per hu pequeno de espaço sem aver entre ellas intromento penetrante mais que seus corpos

e dixе que lhe parece que ella confessante não comprio e que não sabe se a sobreditta comprio

e sendo perguntada dixе que vio a mesma Caterina Baroa fazer o mesmo peccado da mesma maneira duas ou tres vezes com outras moças menores de dez annos e que ninguem outrem vio a ella confessante fazer o ditto peccado e que já se confessou delle a seu confessor

*Por não saber assinou a seu rogo o notario apostolico.*

*Confissão de Francisco Pirez cristão velho, no tempo, do Reconcavo.*

7 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural da cidade do Porto de Miragaia filho de Domingos Pires pescador e de sua molher Violante Gonçalves defuntos, de idade de trinta annos casado com Felipa Gonçalves cristã velha contra mestre de huã não que veio do Porto per nome Nosa Senhora do Castello que chegou a este porto aos quatorze deste janeiro passado

e confessando sse dixee que averá quatro annos que indo elle em huã nao de que era mestre Antonio de Freitas morador na cidade do Porto desta cidade pera o dicto Porto forão tomados na altura das Ilhas pellos ingrezes luteranos os quais os levarão a cidade de Antona [Southampton] onde a elle confessante e a seus companheiros aconteceu que duas vezes em diferentes dias entrarão na igreja dos luteranos onde não avia retabollo nem imagem, nem cruz mais que sómente no meo della sobre hum pao huã aguea de metal e entrarão desbarretados e huã das ditas vezes estiverão presentes a hum bautismo de huã criança que os luteranos na mesma igreja bautizarão e sempre desbarretados, e outra terceira vez chegarão a porta da dicta igreja e estiverão hu pouco ouvindo o pregador luterano que estava prégando

e destas culpas dixee que pedia perdão que nunca creio na seita luterana e sempre teve a fee de Christo e hiam a dicta igreja por curiosidade de verem

e sendo perguntado pellos companheiros, que fizeram o mesmo como elle nomecou os seguintes o ditto Antonio de Freitas, Diogo Gonçalves pilloto da mesma nao morador em Sam Joam do Porto, Christovão Pires marinheiro da mesma cidade no arabalde, Antonio Carneiro carpinteiro e marinheiro, Cosme Gonçalves calafate e marinheiro, Gaspar Gonçalves ma-

rinheiro, Balthesar André mercador, todos casados e moradores na dita cidade do Porto e seus arabaldes e Domingos Dias mercador de Meijão Frio, e declarou que o ditto Belthesar André esta ora nesta cidade que veo nesta não

*Confissão de Antonio de Serpa cristão velho no tempo do Reconcao.*

7 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural da cidade de Lisboa filho de Duarte de Gois de Mendoga e de sua mulher Francisca de Carvalho, de idade de vinte e quatro annos pouco mais ou menos solteiro morador na Tapuam freguesia de Piraia lavrador

e confessando sse dixe que averá hum anno que indo elle de sua casa pera a fazenda de seu pai que tudo he distancia de tres legoas hum dia de sabado ou sexta feira ou outro de obrigação de jejum elle no caminho almoçou carne de caça do mato asada e que Joam Ribeiro morador lavrador de Paripe que presente estava o reprendeo e contudo elle a comeo sem necessidade nem desculpa

e que assim mais poucos dias depois disto indo elle confessante pello mato em busca de huns negros que fugirão a seu pai tambem sendo dia que a igreja defende carne, comeo carne de vaqua asada tambem podendo escusala e sem desculpa por que tinha farinha pera poder pasar aquelle dia e dixe que destas culpas pedia perdão

e foi perguntado se sabia elle que estas culpas são hereticais respondeo, que sabia que era peccado e ofensa de Deos

e sendo mais perguntado dixe que a dicta carne de vaqua lhe vio comer hum criado de seu pai per nome Francisco Pires morador nesta cidade em casa de seu pai o qual tambem o reprendeo

e foi logo amoestado pello senhor visitador que nunca mais coma carne em dias defesos por que será gravissimamente castigado

*Confissão de Francisco de Azevedo cristão velho.*

7 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural da quinta do Telhado comarca da cidade do Porto filho de Cristovão Gonçalves e de Maria de Azevedo, defuntos de idade de vinte e seis annos solteiro morador em Matoim em casa de Jorge de Magalhães

e confessando sse dixे que na era de mil e quinhentos e oitenta e cinco vindo em hum galiam chamado de Nosa Senhora dAjuda chegando a hum grao da banda do norte forão tomados de franceses luteranos em cuja companhia andarão alguns tres meses no qual tempo todo nos dias que a igreja defende carne comeo elle sempre carne sem desculpa porque a podia escusar

e muitas vezes quando elles faziam suas oraçõis luteranas elle se hia pôr desbarretado com elles sem ser contrangido a isso

e tudo isto mesmo faziam seus companheiros a saber Diogo de Pina mercador, e Miguel Gomes Bravo mercador, e Jacome Rõiz mercador, e Gaspar de Banhos pasagero, todos moradores na cidade do Porto, e Gaspar Gonçalves contra mestre do galeam, morador è Miragaia e hum calafate cunhado deste contra mestre e outros cujos nomes lhe não lembra

confessou mais que na quaresma do anno pasado comeo tambem carne sem necessidade nem desculpa toda a quaresma e cõ elle fizerão o mesmo. Balthesar Camello, ourives e hum castelhano per nome Francisco Rõiz morador em casa do mesmo Magalhães e Domingos Fernandez alfaiate morador na praça desta cidade obreiro, e Amador Filgueira malmaluco,

e ouviu dizer que em geral em todo o arraial se comia carne, e assim mesmo a comia o capitão Rodrigo Martins da Cachoeira podendo muito bem escusala e dixe que destas culpas pedia misericordia

e foi perguntado se sabia elle que comer carne nos dias defesos he culpa heretical respondeo que sabe ser peccado grave mortal e foi amoestado pello senhor visitador que não coma mais carne nos dias prohibidos por que será gravissimamente castigado

*Confissão de João Biscainho castelhano na graça.*

7 de Fevereiro de 1592

dixe ser castelhano natural de Baeca, filho de Francisco Bescainho lavrador e de sua molher Ervira de Barrimão, casado com Branca Mendez manaluca de idade de vinte nove annos morador na Pitanga no Cural de Joam de Sequeira

e confessando sse dixe que averá oito meses que sendo morador em Quotegipe hum dia á noite em sua casa estando agastado pellejando com sua molher blasfemou dizendo arenego de Jesu Christo e esta blasfemea dixe huã soo vez e que não sabe se lha ouviu sua molher ou outrem alguem e que estava em seu siso e era antes de çear

e sendo perguntado dixe que em seu coração não deixou de crer em Christo nunca nem duvidou delle e que não sabe leer, nem andou entre luteranos nem herejes

e foi lhe mandado que torne a esta mesa no mês de maio primeiro que vem

*Havia um sinal do confessante que não sabia assinar*



*Confissão de Lucas Gato cristão velho, no tempo do Reconavo.*

7 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural da Ilha Terceira, filho de Gironimo Pireira e de sua molher Joanna Gata, de idade de vinte e tres annos, solteiro, lavrador morador em Tamararia

e confessando sse dixे que averá dous annos que em Tamararia estando um dia em casa de Ana Rõis veuva praticando com hum mancebo o qual lhe não lembra quem he acerqua do mesmo mancebo que andava pera casar, dixе elle confessante que tam bom era o estado de bem casado como o estado dos relegiosos e estas palavras dixе aprovandoas por verdade

e o ditto mancebo que lhe não alembra quem era reprendeo a elle confessante e comtudo elle confessante aprofiando não se desdixе e ficou em seu ditto cuidando que essa era a verdade até que se confessou e o confessor o desemganou

e desta culpa dixе que pedia misericordia

e sendo mais perguntado dixе que a dicta Ana Rõiz não era presente nem outra pessoa alguã mais e que não sabe leer e que nunca andou entre hereges nem luteranos nem conversou com elles

e foi lhe mãodado que torne a esta mesa no mes de maio primeiro que vem

*Assinou de cruz.*

*Paulo Adorno mistiço no tempo do Reconcepo*

8 de Fevereiro de 1592

dixe ser mamaluco natural desta Bahia filho de Francisco Rôiz homem branco defunto cristão novo e de sua mollfer Caterina Dias Adorno mamaluca veuvo de idade de trinta e nôve annos morador em Matolim

e confessando sse dixे que no tempo que foi governador deste Brasil Luis de Brito dAlmeida foi duas vezes elle confessante ao sertão huã na companhia do capitão Antonio Dias Adorno já defunto e outra, elle e Bras Dias mamaluco morador na barra de Jaguaripe ambos soos nas quais jornadas ambas elle comeo carne per muitas vezes em todo o tempo que ellas durarão

que a primeira da companhia do Adorno durou nove meses e a outra durou tres meses e sem terem necessidade e podendo escusar carne a comerão per muitas vezes não lhe lembra numero certo assim na quaresma como nos mais dias prohibidos e nas ditas jornadas fizerão o mesmo com elle o ditto seu companheiro Bras Dias, que he homem pretelhão muito bexigoso cujo pai foi morador em Villa Velha e assim tambem e assim outros que ora lhe não lembrão

e que outrosim averá tres annos que foi ao sertão de Ceregipe na companhia de Christovão de Bairros onde tambem comeo per muitas o numero lhe não lembra tambem em dias prohibidos carne podendoa escusar e sem desculpa e destas culpas dixе que pedia perdão

e sendo mais perguntado dixе que na ditta jornada de Christovão de Bairros comeo tambem carne João Ribeiro seu camarada e morador em Paripe e dos costume dixе nada

e foi lhe mandado ter segredo, e que torne a esta mesa no mes de maio primeiro que vem.

*Confissão de Pedro Alvarez Aranha cristão velho.*

9 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural de Ponte de Lima filho de Fernão Pires da Costa e de sua mulher Marta Dias moradores em Pontê de Lima solteiro de idade de trinta annos lavrador morador em Quotegipe freguesia de Paripe.

e confessando se dixee que averá dous annos pouco mais ou menos que junto de São Bento arrabalde desta cidade hum dia estando elle praticando com dous amigos seus os quais ora lhe não lembrão quem forão, se veo a mover questão entre elles acerca dos estados e elle confessante teve, afirmou e sustentou que o estado dos solteiros e casados, era tam bom como o dos rellegiosos

e nesta opiniam ficou enganado atégora que leo o edicto da fee e monitorio geral pregado nas portas da sua freguesia pello que vem pedir misericordia

foi lhe mandado que torne a esta mesa no mes de maio primeiro que vem

e sendo perguntado se leo alguns livros de herejes ou luteranos ou se cõmunicou e andou com elles em suas terras ou em alguã outra parte respondeo que não

*Confissão de Nuno Fernandes cristão novo na graça.*

9 de Fevereiro de 1592

Pareço Nuno Fernandes solteiro cristão novo morador em Matoim que já fez confissão neste livro folhas 150 [*Supra* 186] e dixe que pello juramento que recebido tem lhe lembra mais que usa muitas vezes deste juramento, pello mundo que tem a alma de meu pai e o ditto juramento jurou muitas sem nunca saber nem entender que era juramento judaico.

e outrosim dixe que he costumado a vestir todos os sabados camisa lavada porem que a veste tambem todos os mais dias da somana e domingos, de maneira que cada dia a veste por limpeza

e que manda tambem nos domingos e santos trabalhar aos seus a cortar embira pera atar a cana e a carregar a barca, nos tempos da necessidade porque vec que assim o costumão fazer geralmente nesta terra

e foi tornado amoestar que faça confissam verdadeira respondeo que tem ditto a verdade

*Confissão de Francisco Pires cristão velho na graça.*

10 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural de villa de Conde filho de Joam Pirez carpinteiro da Ribeira e de sua mulher Felipa dias defunta de idade de trinta e quatro annos, carpinteiro da Ribeira veuvo morador em Ceregipe do Conde

e confessando sse dixee que de dez ou doze annos a esta parte per muitas vezes em diversos tempos e lugares e perante diferentes pessoas que ora lhe não lembrão dixee e sustentou que o estado dos cazados era melhor que os outros estados dos relegiosos pois Deus o fizera

e que este erro teve consigo todo o dito tempo cuidando ser assim verdade e assim lhe parece que o tinha ouvido a alguãs pessoas que lhe não lembram e não lhe lembra que alguem alguã vez o reprehendesse disso mas que sómente lhe lembra que averá dous meses pouco mais ou menos que em Ceregipe em o porto de Balthesar Barbosa trabalhando elle confesante dixee o mesmo e assim tambem dixee o mesmo Antonio de Sousa dizendo que elle Antonio de Sousa tivera tambem pera ssim o mesmo de ser o estado dos casados melhor que o do relegiosso

mas que o commissario de S. Francisco frei Belchior lhe declarara que dizer isso era heresia porque melhor era o dos rellegiossos e logo elle confessante respondeo que pois o ditto Commissairo isso dezia que isso era o certo e elle o não contradestia nem repugnava

e foi logo perguntado se leo alguns liuros de heresjes ou luteranos ou se amdou entre elles ou em suas terras respondeo que não e foi lhe mandado que torne a esta mesa no mes de abril primeiro que vem

*Confissão de Domingos Fernandes, Nobre de at-  
cunha tomacanna mistiço cristão velho no tempo da  
graça do Reconcavo no ultimo dia della.*

11 de Fevereiro de 1592

dixe ser cristão velho natural de Pernãobuco costa deste Brasil mamaluco filho de Miguel Fernandes homem branco pedreiro e de Joana negra do gentio deste Brasil defuntos de idade de quarenta e seis annos casado com Isabel Beliaga molher branca cristaã velha morador nesta cidade e não tem officio

e confessando suas culpas dixe que de idade de dezoito annos até idade de trinta e seis annos viveo como homem gentio não rezando nem se encomendando a Deos cuidando que não avia de morrer nem tendo conhecimento de Deos, como verdadeiro cristão e posto que se confessava pellas quaresmas era por cumprir com a obrigação, e sua vida no ditto tempo foi mais de gentio que de cristão porem nunca deixou a fee de Christo e essa teve sempre em seu coração

Confessou que averá vinte e dous annos pouco mais ou menos que em Pernãobuco peccou no peccado da carne com duas moças ambas suas afillhadas das quais elle foi padrinho quando sendo ellas gentias as bautizarão e fizerão cristaãs parecendo lhe que tanto peccado era dormir com ellas sendo suas afillhadas como se o não forão.

Confessou que averá vinte annos pouco mais ou menos que elle foi ao sertão de Porto Seguro em companhia de Antonio Dias Adorno, a conquista do ouro e no ditto sertão elle usou dos usos e costumes dos gentios tingindo se pellas pernas com huã tinta chamada urucu, e outra ginipapo e empenando-sse pella cabeça de penas e tangendo os pandeiros dos gentios, que são huns cabaços com pedras dentro e tangendo seus atabaques e instrumentos balhando com elles

cantando suas cantigas gentílicas pella língua gentílica que elle hem sabe e que estas cousas fez por dar a entender aos gentios do ditto sertão que elle era valente e não os temia por andarem sempre em guerra.

Comfessou que averá dezaseis annos pouteo mais ou menos que por mandado de Joam de Brito d'Almeida que foi governador nesta capitania na ausencia do governador seu pai Luis de Brito que hia pera a Paraíba foi elle confessante ao sertão de Arabo, por capitão de huã companhia a fazer deçer o gentio pera povoado na qual jornada gastou quatro ou cinco meses e no ditto sertão elle tinha molheres duas ao modo gentílico as quaes erão gentias filhas de gentios que lhas davão por molheres e se tengia ao seu uso gentílico e baillava e cantava e tangia com os gentios ao seu uso gentílico, e se riscou pellas coxas, nalgas e braços, ao modo gentílico, o qual riscadô se faz rasgando com hum dente de hum bicho, chamado paca, e depois de rasgar a carne levemente pello coiro esfregam por cima com huns pós pretos, e depois de sarado ficam os labores pretos impresos nos braços e nas nalgas, ou onde os poem como ferretes pera sempre

o qual riscado costumão fazer os gentios em ssi, quando querem mostrar que são valentes, e que tem já mortos a homens, e por elle confessante se ver entam em hum aperto dos gentios que se levantavão contra elle se fez riscar per hum negro, do dito modo pera se mostrar valente e assim escapou, por que vendo isso os gentios lhe fugirão e então se riscou então com elle pella ditta maneira Francico Affonso Capara morador em Pirajoja termo desta cidade.

Confessou que averá quinze annos pouco mais ou menos que tornou ao mesmo sertão de Arabo, desta capitania por mandado do ditto governador Luis de Brito por Capitão doutra Capitania a fazer deçer gentios pera o povoado na qual jornada gastou alguns seis meses, e no ditto sertão lhe derão tambem

os gentios suas filhas gentias por molheres e tinha, duas e tres juntamente por molheres como qualquer gentio e bebia com elles o seu fumo, que he o fumo de huã crua que em Portugal chamão a crua sancta, e bebia com elles os seus vinhos e bailava e tangia, e cantava, com elles, ao seu modo gentilico e andava nu como elles e chorava e lamentava propriamente como elles ao seu uso gentilico, as quais cousas todas fazia, em descredito da ley de Deus por que os ditos gentios vendo o fazer as ditas cousas o tinham tambem por gentio e lhe chamavão sobrinho e estas cousas fazia (tendo em seu coração a fee de Christo) pera os gentios lhe darem bom tratamento.

Confessou que averá treze ou quatorze annos que por mão dado do mesmo governador tornou ao sertão dos Ilheos onde gastou quatorze meses e nelle se empenou pello rosto com almeçega e se tingio com a tinta vermelha de urucu, ao modo gentilico e teve sete molheres gentias que lhe derão os gentios e as teve ao modo gentilico e tratou com elles e bebeo seus vinhos e fez seus bailes e tangeres e cantares tudo como gentio

e por que elles se alevantaram contra elle e seus companheiros, elles confessante e Joam de Remirão senhor do engenho seu em que mora vezinho de Tasuapina desta capitania, se fingirão serem feiticeiros da manciara que os gentios costumão ser dizendo que lhes aviam de lançar a morte pera todos morrerem e fazendo alguãs emvençõis e fingimentos pera que elles assim o cuidassem e pera escaparem que os não matassem como escaparão.

Confessou que averá vinte annos, no sertão de Pernãobuco, no Rio de San Francisco deu huã espada e rodellas e adagas e faquas grandes de Alemanha e outras armas aos gentios que são inimigos dos cristãos, e os matam e guerream, quando tem lugar pera isso.



Confessou que averá cinco ou seis annos pouco mais ou menos que no sertão desta cidade se levantou entre os gentios huã erronia e abusão a que elles chamavão Sanctidade e tinhão hum gentio a que chamavão Papa o qual deziã ser Deus e a outros chamavão, Santos e a huã gentia chamavão mãi de Deus e a outras chamavão santas e faziam entressi bautismos com candeas açesas lançando agoa pellas cabeças dos bautizados e punhão lhe nomes a seu modo os quais bautismos fazia o ditto chamado Papa autor e inventor da ditta erronia e abusão o qual se chamava Antonio e era do gentio deste Brasil e se criou em casa dos padres da Companhia de Jesu, no tempo que elles tinhão aldeas em Tinhare capitania dos Ilheos, donde elle fugio pera o sertão

e ordenou a ditta erronia arremedando e contrafazendo os usos da igreja cristaã, fazendo os ditos bautismos e fazendo igrejas com altares e pias de agoa benta e mesas de confrarias, e tocheiros e contas de rezar e samcrestia e tinhão no altar hum idolo, de huã figura de animal que nem demonstrava ser homem, nem pasaro, nem peixe nem bicho, mas era como chimera no qual adoravão e a dita negra chamada mãi de Deus era molher do ditto chamado Papa ao seu uso gentilico

e sendo assim alevantada esta abusão foi elle confessante por mandado do governador Manoel Telex Barreto por capitão de huã companhia de soldados que consigo levou pera desfazer a dicta erronia e prender e trazer os sustentadores della dos quais muitos e a mór parte delles erão cristãos que despois de serem cristãos fugirão pera o ditto chamado papa que tamhem era cristam

e indo elle confessante ja pello sertão dentro achou que os sustentadores da dicta abusão fugiam por sentirem que hiam contra elles e topou com huã manga de negros do gentio deste Brasil delles gentios e

delles cristãos os quais traziam consigo o ditto idolo e vendo elle confessante o dito idollo lhe tirou o chapeo e o reverençou fingidamente por enganar aos que o traziam dando lhes a entender que eria naquella sua abusão

e pedindo lhe os ditos negros que os deixasse fazer huã proçissão com o ditto idollo elle confessante lhe deu licença pera isso e mândou aos seus negros que consigo levava que os ajudassem a fazer a dita proçissão e com elles fez elle seus cantares gentilicos e bebeo seus fumos que elles chamavão sagrados e tangeo seus instrumentos gentilicos ao seu uso daquella sua abusão chamada sanctidade

E então mandou elle confessante a alguns de seus companheiros com o dito idolo que se levassem a Fernão Cabral de Taide a sua fazenda de Jaguaripe donde elle confessante tinha partido pera o ditto sertão, os quais companheiros erão Domingos Camacho natural do Algarve que ora está nas Indias de Toquão, e Pantaliam Ribeiro lavrador morador na fazenda de Diogo Correa, pellos quais com o dito idolo, escreveu huã carta ao ditto Fernão Cabral em que lhe dizia que lhe mandava alli aquelle idollo com aquella gente seguidora da dicta abusão que poderiam ser alguãs sessenta almas que lhes fizesse boa companhia enquanto elle confessante hia por diante ao sertão por que não coresse elle perigo no sertão

e que depois de assim despedir os dittos seus companheiros que llevarão a dicta sua gente e idolo elle confessante foi por diante levando já consigo novo socoro de companheiros que lhe mandou o governador Manoel Telex

e chegando a hum Paso onde chamão as Palmeiras Compridas lhe mandou dizer o principal dos sustentadores daquella erronia ao qual chamavão Papa que elle não pasasse daquelle lugar sob pena de obediencia por que elle veria logo ai ter, e logo o ditto

chamado Papa veveo [Sic] vestido com huns calções de raxa preta e huã roupeta verde e hum barrete vermelho na cabeça trazendo consigo muitos dos seus seccas, em fileiras de tres em ordem e as femeas e crianças todas detrás com as mãos alevantadas

e o dicto chamado Papa que vinha na diantera e os mais que o seguiam em fileiras vinhão fazendo meneos e movimentos com los peis e mãos e pescoço e falando certa lingoagem nova que tudo era invenção e cerimonia daquella abusão chamada senctidade

e elle confessante adorou ao ditto chamado Papa, e se ajoelhou diante delle dizendo estas palavras, adoro te bode por que ás de ser odre

e llogo elle confessante fez tambem o pranto ao dicto chamado Papa segundo o costume gentilico e saltou e festejou com elle ao seu modo gentilico e bebo o fumo com elle ao qual fumo os seguidores da dicta abusão chamavão sagrado e tangeo e cantou com elles seus instrumentos e suas cantigas, em suas lingoagens e consentio que adorassem a elle confessante e lhe chamassem filho de Deus e lhe chamassem tambem Sam Luis

e que todas estas cousas fez e consentio sem a tenção nem animo de gentio, mas fingidamente pera enganar aquella gente daquella erronia e a trazer consigo como trouxe pera a dicta fazenda do ditto Fernão Cabral

e ao ditto chamado Papa deu elle confessante huã espada de cavalgar e dantes já lhe tinha mandado hum traçado e o ditto vestido com que elle vinha vestido,

confessou mais que antes deste caso da dicta abusão foi elle ao sertão desta capitania em companhia de Luis Lopes Pessoa com licença do governador Lourenço da Veiga que então governava este estado pera fazerem deçer gente do gentio e trazella consigo pera povoado na qual entrada gastou hum anno e no ditto

tempo fez e usou com os ditos gentios los seus costumes gentilicos fazendo seus tangeres e cantares da maneira sobreditta e accitou deles quatro molheres que lhe derão por molheres ao seu modo gentilico.

Confessou mais que averá dous annos e meo que elle foi com licença da mesa do governo ao sertão na companhia de Cristovão da Rocha a fazer deger gentio donde ora vem ao sertão de Pernãobuco onde tam consentio e mandou fazer huã dança de espadas e festas aos gentios do dito sertão de Pernãobuco tambem deu duas espingardas aos dittos gentios e tambem lhe derão seis molheres que elle teve por molheres

e assim confessou que en todos os dittos tempos que andou nos ditos sertãos comeo sempre per muitas vezes carne em todas as quaresmas e mais dias em que a igreja defende carne e muitas vezes dixे que não queria vir se nunca do sertão pois nelle tinha muitas molheres e commia carne nos dias defessos e fazia o mais que queria sem ninguem lhe tomar conta

e dixे que de todas estas cousas e culpas que confessado tem pede perdão neste tempo de graça

e foi logo perguntado quanto tempo ha que elle he casado com sua legitima molher Isabel Beliaga e de que maneira tinha elle as molheres no sertão respondeo que ha vinte e tres annos pouco mais ou menos que he casado e que no sertão as molheres que lhe davão elle as não recebia por palavras alguãs da igreja somente as tomava como he costume entre os gentos pera conversação por molheres pera conversação deshonestia

e perguntado se podia elle escusar de comer carne nos tempos defessos respondeo que sempre a comeo por necessidade por não ter outro mantimento e que quando tinha mantimento deixava de comer a carne,

e declarou que no tempo que elle adorou o chamado Papa elle dixе aos seus companheiros que o adorassem por desemular porem que elle estava dian-

te de todos e não vio se adorarão senão que o dito chamado papa lhe dixc que se chamava Antonio e era cristão e fora dos padres da companhia de Jesu de Tinhare capitania dos Ilheos

e sendo perguntado que pessoas vio na dita sua companhia fazer o mesmo que elle fez ou outras cousas semelhantes respondeo que vio ao ditto capitão Cristovão da Rocha dar aos gentios que são inimigos dos brancos e quando podem os guerream e matam hum estromento de guerra bandeira de seda tambor, cavallo, egoa, espingarda, espáda e assim se dezia que dera huã botija de polvora e o vio tismado pello pescoço com tinta de genipapo ao costume gentilico e lhe vio ter cinco ou seis molheres ao modo gentilico e vio a Pedro Alvares mamaluco morador ora em Ceregipe o Novo mãodar dar huã espada aos dittos gentios por tres peças e vio a Fernão Sanches Carilho homem branco dAlentejo que ora está no rio de San Francisco dar aos ditos gentios huã coura diante e vio a Domingos Diaz mamaluco riscado em hum braço ao modo gentilico o qual ora lhe parece que está em Peragasu

e por não dizer mais foi lhe mandado ter segredo e assim o prometeo e do costume dixc que tem odio a Cristovão da Rocha.

*Confissão de Dona Ana Alcoforada cristã nova no tempo da graça do Reconcavo, no ultimo dia delle.*

11 de Fevereiro de 1592

dixe ser mea cristã velha e mea cristã nova, natural de Matoim desta capitania filha de Antonio Alcoforado cristão velho e de sua molher Isabel Antunes cristã nova defuntos de idade de vinte e sete annos casada com Nicolao Falciro de Vascogoncellos lavrador morador na sua fazenda de Matoim

e confessando sse dixee que averá quatro annos que teve em sua casa hum seu criado per nome Balthesar Diaz dAzambujo cristão velho segundo ele dezia natural de Sancto Antonio do Tojal que será ora homem de trinta annos pouco mais ou menos o qual ora he casado e morador na capitania dos Ilheos com Caterina Cordeira sua molher e vivem por sua lavoura o qual antes de viver com ella confessante viveo tambem alguns dias com sua tia Dona Lianor molher de Anrique Monis Telex

e morrendo lhe a ella confessante no ditto tempo em casa hum seu escravo disse o dito seu criado Balthesar Diaz Azambujo perguntando que por que lançavão a agoa fora quando morria alguem em casa se era por nojo se por que

e ella confessante nunca até então tinha ouvido nem sabido que por morte de alguem se lançava agoa fora e lhe perguntou então porque dizia elle aquillo e elle lhe respondeo que o dizia por que vira ja na sua terra entornar a agua fora nas casas onde alguem morria mas que não sabia o porque nem lhe declarou mais

então ella confessante simplesmente cuidando que seria aquillo alguã cousa boa mãodou entornar e lançar fóra a agoa que avia em casa e dalli por diante lhe aconteceu morrerem lhe em diversos tempos sete ou oito escravos e quando lhe morriam man-

dava lançar fóra sempre e derramar a agoa que em casa avia e que isto fez sem o ter ouvido nem aprendido de nenhuã outra pessoa em outra nenhuã parte e sem o ter visto fazer a ninguem senão sómente por o ouvir dizer ao dito seu criado

e outrossim dixé que ouvió jurar a sua avoo Ana Rôiz cristaã nova quando queria afirmar alguã cousa este modo de juramento pello mundo que tem a alma de Heitor Antunez, o qual era seu marido avô della confessante

e assim ouvió o mesmo juramento a outras muitas pessoas que lhe não lembrão e por isso ella tambem simplexmente sem nenhuã roim tenção usou muitas vezes do ditto modo de juramento e quando quer affirmar alguã cousa diz pello mundo que tem a alma de meu pai e de minha mãi

e perguntada qual he este mundo que tem a alma de seu pai e de sua mãi respondeo que ella não entende nem sabe declarar o dito juramento, que queira dizer mas que faz este juramento simplexmente pello ter ouvido e o jurou muitas vezes perante suas parentas e outras pessoas e não lhe lembra de quanto tempo a esta parte

e logo foi amoestada pello senhor visitador com muita charidade que faça confissam inteira e verdadeira por que estas ceremonias que fez de lançar agoa fóra são muito conhecidas serem dos judeus e o ditto modo de jurar he muito conhecido ser dos judeus os quais costumão jurar pello Orlon de mi padre que quer dizer o mesmo que pello mundo que tem a alma de meu pai e que pois ella he cristaã nova não se póde presumir senão que ella faz as ditas ceremonias e juramentos com tenção de judia e que ella he judia e vive na lei de Moises e deixou a fee de Jesu Christo que portanto falle verdade e descubra seu coração porque lhe aproveitará muito pera alcançar graça pois está em tempo della

e ella respondeu que he boa cristaã e nunca soube nem teve nada da ley de Moisés mas que fez as ditas cousas sem entender que erã judaicas e que depois que se publicou a Sancta Inquisiçam nesta cidade e ouvió contar as cousas que se declaravão no Editto da fee entendeo serem judaicas as que ditto tem e nunca mais as fez e que da culpa que tem em as fazer exteriormente sem ter no coração erro algum da fee catholica pede perdão e misericordia.

FIM DO TEPO DA GRAÇA Q SE CÕCEDEU HA GENTE DAS FREGUESIAS E LUGARES DE TODO O RECONCAVO DESTA CAP.<sup>a</sup> DA BAYA.



TERMO DE COMO SÃO ACABADOS OS TRINTA  
DIAS DA GRAÇA CONÇEDIDA AO REONCAUO  
TODO DESTA BAYA.

*Aos onze dias do mes de fevereiro inclusive deste anno presente de mil e quinhentos e noventa e dous se acabarão os trinta dias da graça que o senhor visítador do Santo Officio Heitor Furtado de Mendouça congedeo aos moradores, Residentes estantes e vezinhos de todo o Reconcauo desta capitania da Bahia de Todos os Sanctos que nelles viessè perante elle senhor reconceliar-se e fazer inteira e verdadeira confissão de suas culpas e pedir perdão dellas.*

*E por quanto todos os edittos da fee e monitorios gerais e edictos da graça e traslados do aluará de sua magestade do perdão das fazendas que forão mandados a todos os vigairos, curas, e capellães, de todo o ditto Reconcauo sam ora por elles já tornados a mesa do Santo Officio com suas certidões solemnizadas com testemunhas nellas assignadas per que consta como os publicarão em suas freguesias, igrejas e capellas por todo o ditto Reconcauo desta capitania no primeyro domingo despois da festa dos Reys que foy aos doze dias do mes de Janeiro do presente anno a missa na estação e os fixarão nas portas das dittas igrejas e capellas e hay estiverão fixados todos os ditto trinta dias.*

*Mandou o senhor visitador a mim Notario fazer aqui este termo desta declaração com minha fee pera sempre constar do sobredito.*

*E eu Notario dou minha fee passar tudo assi na verdade, e fiz este termo nesta cidade do Salvador aos vinte e sete dias do mes de fevereiro de mil e quinhentos e noventa e dous annos Manoel Francisco Notario do Santo Officio nesta visitaçã\_o do Brasil que o escrevi — Heitor furtado de mendoça — Manoel Francisco.*

**Tem este Primeiro L.º das Confissõis Cento e Oitenta e nove folhas com esta, per my numeradas, e assignadas do meu signal, Mendoga nas Primeiras Laudas em cima na Baya aos 25 de Julho de 1591 — Heitor Furtado de Mendoga.**







**PLEASE DO NOT REMOVE  
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET**

---

**UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY**

---

BX  
1733  
B6A5  
1922  
c.1  
ROBA



105504412019

